

PEI Nº 18854/22
 FLS: 293
 [Assinatura]

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

CÓDIGO: ELE-03
DESCRIÇÃO: LUMINÁRIA DE SOBREPOR HERMÉTICA COM CORPO EM POLICARBONATO INJETADO E DIFUSOR DE POLICARBONATO TRANSPARENTE MICROTEXTURIZADO (PRISMÁTICO), COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED 20W DE 120CM, SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO.
UNIDADE: UND
DATA BASE: out/22
ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO **CREA:** ES-7.839/D

(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
TOTAL (A) :								0,00

(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário
Ajudante de eletricitista	20151	DER-ES	h	157,27	15,49	1,10000	17,036
Eletricista	20056	DER-ES	h	157,27	19,01	1,10000	20,913
TOTAL (B) :							37,95

(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo
TOTAL (C) :							0,00

CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) : 37,95
(D) PRODUÇÃO DE EQUIPE : 1,00
(E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) : 37,94

(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
LUMINARIA HERMETICA IP-65 PARA 2 DUAS LAMPADAS DE 28/32/36/40 W (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	38786	SINAPI	UN	236,98	1,00000	R\$ 236,98
LAMPADA TUBULAR LED T8 18W 1200MM BIVOLT CERTIFICADA INMETRO	130701	DER-EDIF	UN	20,52	2,00000	R\$ 41,04
TOTAL (F) :						278,02

(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (G) :						0,00

(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (H) :								0,00

Referência:

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) : 315,96
BDI: 23,32% 73,68
PREÇO UNITÁRIO TOTAL : 389,64



PSI. Nº 48854122
 FLS: 294
 SPM

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

CÓDIGO: ELE-04
 DESCRIÇÃO: LUMINÁRIA SOBREPOR TASCHIBRA LUMIFÁCIL 60CM C/ 2 TUBO LED 6500K BIVOLT BRANCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
 UNIDADE: UND
 DATA BASE: out/22
 ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7.839/D

(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
TOTAL (A) :								0,00

(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON)	10101	DER-EDIF	H	157,27	18,01	0,85	15,308
Eletricista	20056	DER-ES	h	157,27	19,01	0,85	16,160
TOTAL (B) :							31,47

(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo
TOTAL (C) :							0,00

CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) : **31,47**
 (D) PRODUÇÃO DE EQUIPE : **1,00**
 (E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) : **31,46**

(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
LUMINÁRIA SOBREPOR TASCHIBRA LUMIFÁCIL 60CM C/ 2 TUBO LED 6500K BIVOLT BRANCO	COT-02	MERCADO	UND	99,89	1,00000	R\$ 99,89
TOTAL (F) :						99,89

(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (G) :						0,00

(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (H) :								0,00

Referência: DER-EDIF S181001

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) : **131,35**
 BDI: 23,32% **30,63**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL : 161,98



PET. Nº 18854/22
 R.S.: 205
 Gu

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

CÓDIGO: ELE-05
 DESCRIÇÃO: LUMINÁRIA SOBREPOR COMPLETA (120CM) COM 2 LAMPADAS TUBO LED 18W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
 UNIDADE: UND
 DATA BASE: out/22
 ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7.839/D

(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Costo horário
TOTAL (A) :								0,00

(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Costo horário
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON)	10101	DER-EDIF	H	157,27	18,01	1,00	18,010
Eletricista	20056	DER-ES	h	157,27	19,01	1,00	19,012
TOTAL (B) :							37,02

(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Costo
TOTAL (C) :							0,00

CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) : 37,02
(D) PRODUÇÃO DE EQUIPE : 1,00
(E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) : 37,02

(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Costo unit.	Consumo	Costo
LUMINÁRIA SOBREPOR 120CM C 2 TUBO LED	COT-09	MERCADO	und	123,54	1,00000	R\$ 123,54
TOTAL (F) :						123,54

(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Costo unit.	Consumo	Costo
TOTAL (G) :						0,00

(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Costo unit.	Consumo	Costo
TOTAL (H) :								0,00

Referência: DER-EDIF 181002

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) : 160,56
BDI: 23,32% 37,44
PREÇO UNITÁRIO TOTAL : 198,00

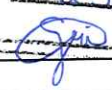


PET. Nº 18854/22
 FLS: 296
 Gju

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

CÓDIGO:	ELE-06							
DESCRIÇÃO:	PLACA PVC 4X2" PARA CONDULETE CEGA OU COM FURO							
UNIDADE:	UND							
DATA BASE:	out/22							
ORÇAMENTISTA:	KLEBER PEREIRA MACHADO	CREA:	ES-7.839/D					
(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
TOTAL (A) :								0,00
(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário	
Ajudante de electricista	20151	DER-ES	h	157,27	15,49	0,30	4,646	
Electricista	20056	DER-ES	h	157,27	19,01	0,30	5,703	
TOTAL (B) :								10,35
(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo	
TOTAL (C) :								0,00
CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) :								10,35
(D) PRODUÇÃO DE EQUIPE :								1,00
(E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) :								10,34
(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo		
TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	7543	SINAPI	UN	7,68	1,00000	R\$ 7,68		
Caixa de sobrepor 5 entradas, tipo Condulete pvc rigido, p/eletroduto d = 1/2 " e 3/4" , sem tampa (modelos: B,C,E,LB,T,X), Tigre ou similar	4892	ORSE	M2	5,24	1,00000	R\$ 5,24		
Adaptador para condulete 3/4"	COT-05	MERCADO	UND	1,49	2,00000	R\$ 2,98		
TOTAL (F) :								15,90
(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo		
TOTAL (G) :								0,00
(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (H) :								0,00
Referência:								
CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) :								26,24
BDI: 23,32%								6,11
PREÇO UNITÁRIO TOTAL :								32,35



PET. Nº 18854/22
 FLS: 297


COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

CÓDIGO: ELE-07
DESCRIÇÃO: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO PARA 18 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. TUDO INCLUÍDO.
UNIDADE: UND
DATA BASE: out/22
ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7.839/D

(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
TOTAL (A) :								0,00

(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário
Ajudante de eletricista	20151	DER-ES	h	157,27	15,49	0,32590	5,047
Eletricista	20056	DER-ES	h	157,27	19,01	0,32590	6,196
TOTAL (B) :							11,24

(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo
TOTAL (C) :							0,00

CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) : 11,24
(D) PRODUÇÃO DE EQUIPE : 1,00
(E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) : 11,24

(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	39797	SINAPI	UN	125,35	1,00000	R\$ 125,35
ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	87367	SINAPI	M3	612,51	0,00440	R\$ 2,70
TOTAL (F) :						128,05

(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (G) :						0,00

(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (H) :								0,00

Referência: SINAPI 101876

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) : 139,29
BDI: 23,32% 32,48
PREÇO UNITÁRIO TOTAL : 171,76



MET. Nº 18854/22
 FLS: 238
 Espu

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

CÓDIGO: ELE-08
 DESCRIÇÃO: LUMINÁRIA TIPO PLAFON DE SOBREPOR COM LED 18W INTEGRADO.
 UNIDADE: UND
 DATA BASE: out/22
 ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7.839/D

(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
TOTAL (A) :								0,00

(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário
Ajudante de eletricitista	20151	DER-ES	h	157,27	15,49	0,37000	5,730
Eletricista	20056	DER-ES	h	157,27	19,01	0,37000	7,034
TOTAL (B) :							12,76

(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo
TOTAL (C) :							0,00

CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) : **12,76**
 (D) PRODUÇÃO DE EQUIPE : **1,00**
 (E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) : **12,76**

(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
PAINEL LED 18W	COT-03	MERCADO	und	25,62	1,00000	R\$ 25,62
TOTAL (F) :						25,62

(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (G) :						0,00

(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (H) :								0,00

Referência:

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) : **38,38**
 BDI: 23,32% **8,95**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL : 47,33



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

CÓDIGO: ELE-09 DESCRIÇÃO: LUMINÁRIA TIPO PLAFON DE SOBREPOR COM LED 24W INTEGRADO. UNIDADE: UND DATA BASE: out/22 ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7.839/D								
(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
TOTAL (A) :								0,00
(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário	
Ajudante de eletricitista	20151	DER-ES	h	157,27	15,49	0,25000	3,871	
Eletricista	20056	DER-ES	h	157,27	19,01	0,40000	7,604	
TOTAL (B) :								11,48
(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo	
TOTAL (C) :								0,00
CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) :								11,48
(D) PRODUÇÃO DE EQUIPE :								1,00
(E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) :								11,47
(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo		
PAINEL LED 24W	COT-04	MERCADO	und	40,86	1,00000	R\$ 40,86		
TOTAL (F) :								40,86
(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo		
TOTAL (G) :								0,00
(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (H) :								0,00
<i>Referência:</i>								
CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) :								52,33
BDI: 23,32%								12,20
PREÇO UNITÁRIO TOTAL :								64,53



PEL N° 18854/22
 FLS: 300
 Spw

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

CÓDIGO: ELE-10
DESCRIÇÃO: LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA LED 16W, BASE E27
UNIDADE: UND
DATA BASE: out/22
ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO **CREA:** ES-7.839/D

(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
TOTAL (A):								0,00

(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário
Ajudante de eletricitista	20151	DER-ES	h	157,27	15,49	1,20000	18,585
Eletricista	20056	DER-ES	h	157,27	19,01	1,20000	22,814
TOTAL (B):							41,40

(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo
TOTAL (C):							0,00

CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C): 41,40
(D) PRODUÇÃO DE EQUIPE: 1,00
(E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D): 41,39

(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
LÂMPADA LED 16W BIVOLT BRANCA PARA LUMINARIA TARTARUGA	COT-11	MERCADO	und	17,35	1,00000	R\$ 17,35
LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	38775	SINAPI	UN	89,70	1,00000	R\$ 89,70
TOTAL (F):						107,05

(G) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (G):								0,00

(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (H):								0,00

Referência: SEINFRA C4834

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H): 148,44
BDI: 23,32% 34,61
PREÇO UNITÁRIO TOTAL: 183,05



PET. N° 18854/22
 FLS: 301
 [Assinatura]

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

CÓDIGO: ELE-11
 DESCRIÇÃO: PENDENTE MEIA LUA, LUMINÁRIA ALUMÍNIO PRETO TEXTURA C/ COBRE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
 UNIDADE: UND
 DATA BASE: out/22
 ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7.839/D

(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
TOTAL (A) :								0,00

(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário
Ajudante de eletricista	20151	DER-ES	h	157,27	15,49	0,19720	3,054
Eletricista	20056	DER-ES	h	157,27	19,01	0,19720	3,749
TOTAL (B) :							6,80

(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo
TOTAL (C) :							0,00

CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) : **6,80**
 (D) PRODUÇÃO DE EQUIPE : **1,00**
 (E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) : **6,80**

(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
Pendente Meia Lua Luminária Alumínio Preto Textura C Cobre	COT-12	MERCADO	und	52,18	1,00000	R\$ 52,18
Lâmpada Led Bulbo E27 9w Bivolt 3000k	COT-13	MERCADO	und	11,08	1,00000	R\$ 11,08
TOTAL (F) :						63,26

TOTAL (G) :							0,00

(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (H) :								0,00

Referência: SINAPI 97606

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) : **70,06**
 BDI: 23,32% **16,33**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL : 86,39



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

PET. N° 18854/20
 FLS: 302
 Sju

CÓDIGO: ELE-12
 DESCRIÇÃO: ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC PRETO 3/4". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
 UNIDADE: M
 DATA BASE: out/22
 ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7.839/D

(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
TOTAL (A) :								0,00

(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON)	10101	DER-EDIF	H	157,27	18,01	0,15000	2,701
Eletricista	20056	DER-ES	h	157,27	19,01	0,15000	2,851
TOTAL (B) :							5,55

(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo
TOTAL (C) :							0,00

CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) : 5,55
 (D) PRODUÇÃO DE EQUIPE : 1,00
 (E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) : 5,55

(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
ELETRODUTO FLEXIVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 25 MM (3/4").	2504	SINAPI	M	11,63	1,10000	R\$ 12,79
TOTAL (F) :						12,79

(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (G) :						0,00

(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (H) :								0,00

Referência: DER-EDIF S151132

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) : 18,34
 BDI: 23,32% 4,27
PREÇO UNITÁRIO TOTAL : 22,61



PET. Nº 18854/22
 FLS: 303
 [Assinatura]

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

CÓDIGO: ELE-13
 DESCRIÇÃO: PERFILADO PERFURADO SIMPLES, 38X38MM EM CHAPA 22. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
 UNIDADE: M
 DATA BASE: out/22
 ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7.839/D

(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
TOTAL (A) :								0,00
(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário	
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON)	10101	DER-EDIF	H	157,27	18,01	0,40000	7,204	
Eletricista	20056	DER-ES	h	157,27	19,01	0,40000	7,604	
TOTAL (B) :								14,81
(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo	
TOTAL (C) :								0,00
CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) :								14,81
(D) PRODUÇÃO DE EQUIPE :								1,00
(E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) :								14,80
(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo		
PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	39028	SINAPI	M	10,05	1,00000	R\$ 10,05		
TOTAL (F) :								10,05
(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo		
TOTAL (G) :								0,00
(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (H) :								0,00
CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) :								24,85
BDI: 23,32%								5,79
PREÇO UNITÁRIO TOTAL :								30,64

Referência: DER-EDIF S150835



PET. N° 18854/20
 FLS: 304
 Sji

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

CÓDIGO: ELE-14
 DESCRIÇÃO: SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA PERFILADO PERFURADO SIMPLES. TUDO INCLUSO.
 UNIDADE: UND
 DATA BASE: out/22
 ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7.839/D

(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
TOTAL (A) :								0,00

(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON)	10101	DER-EDIF	H	157,27	18,01	0,40000	7,204
Eletricista	20056	DER-ES	h	157,27	19,01	0,40000	7,604
TOTAL (B) :							14,81

(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo
TOTAL (C) :							0,00

CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) : **14,81**
 (D) PRODUÇÃO DE EQUIPE : **1,00**
 (E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) : **14,80**

(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
CANTONEIRA "ZZ" ALTA P/PERFILADO 38/38 - REF. 114-11-Z, MOPA	49123	DER-EDIF	UN	4,31	1,00000	R\$ 4,31
PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/16"	4330	SINAPI	UN	0,16	2,00000	R\$ 0,32
Barra roscada zincada ø 5/16"	10738	ORSE	M2	8,33	0,31250	R\$ 2,60
Arruela lisa de 5/16"	4419	ORSE	UND	0,10	2,00000	R\$ 0,20
TOTAL (F) :						7,43

(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (G) :						0,00

(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (H) :								0,00

Referência: DER-EDIF S150881

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) : **22,23**
 BDI: 23,32% **5,18**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL : 27,41



PET. Nº 18854/20
 FLS: 305
 Sw

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

CÓDIGO: ELE-15
 DESCRIÇÃO: POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES DE 12M PARA 1 LUMINÁRIA PÚBLICA LED, INCLUSIVE RELÉ, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
 UNIDADE: UND
 DATA BASE: out/22
 ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7.839/D

(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
TOTAL (A) :								0,00

(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário
Eletricista	20056	DER-ES	h	157,27	19,01	2,33490	44,391
Ajudante de eletricista	20151	DER-ES	h	157,27	15,49	0,89590	13,875
TOTAL (B) :							58,27

(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo
TOTAL (C) :							0,00

CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) : 58,27
(D) PRODUÇÃO DE EQUIPE : 1,00
(E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) : 58,26

(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
Poste Curvo Teleconico Simples 12 metros	COT-15	MERCADO	und	3.496,57	1,00000	R\$ 3.496,57
LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	42247	SINAPI	UN	763,16	1,00000	R\$ 763,16
FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	21127	SINAPI	UN	4,76	0,03500	R\$ 0,17
CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	863	SINAPI	M	36,41	12,00000	R\$ 436,92
CHUMBADOR DE ACO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE ACO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	39746	SINAPI	UN	291,24	4,00000	R\$ 1.164,96
RELÉ FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	2510	SINAPI	UN	39,37	1,00000	R\$ 39,37
TOTAL (F) :						5.901,15

(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	5928	SINAPI	CHP	269,52	0,41880	112,874
TOTAL (G) :						112,87

(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (H) :								0,00

Referência: SINAPI 100620 / SINAPI 101653 / SINAPI 101632

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) : 6.072,28
BDI: 23,32% 1.416,05
PREÇO UNITÁRIO TOTAL : 7.488,33



PET. Nº 18854/20
 PLS: 306
 SP

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

CÓDIGO: ELE-16
 DESCRIÇÃO: POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO DE 12M PARA 2 LUMINÁRIA PÚBLICA LED, INCLUSIVE RELÉ, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
 UNIDADE: UND
 DATA BASE: out/22
 ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7.839/D

(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
TOTAL (A) :								0,00

(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário
Eletricista	20056	DER-ES	h	157,27	19,01	3,27990	62,358
Ajudante de eletricista	20151	DER-ES	h	157,27	15,49	1,18590	18,366
TOTAL (B) :							80,72

(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo
TOTAL (C) :							0,00

CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) : **80,72**
 (D) PRODUÇÃO DE EQUIPE : **1,00**
 (E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) : **80,72**

(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
Poste Curvo Teleconico Duplo 12 metros	COT-14	MERCADO	und	3.621,41	1,00000	R\$ 3.621,41
LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	42247	SINAPI	UN	763,16	2,00000	R\$ 1.526,32
FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	21127	SINAPI	UN	4,76	0,07000	R\$ 0,33
CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	863	SINAPI	M	36,41	12,00000	R\$ 436,92
CHUMBADOR DE ACO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE ACO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	39746	SINAPI	UN	291,24	4,00000	R\$ 1.164,96
RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	2510	SINAPI	UN	39,37	2,00000	R\$ 78,74
TOTAL (F) :						6.828,68

(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG,	5928	SINAPI	CHP	269,52	0,41880	112,874
TOTAL (G) :						112,87

(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (H) :								0,00

Referência: SINAPI 100621 / SINAPI 101653 / SINAPI 101632

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) : **7.022,28**
 BDI: 23,32% **1.637,59**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL : 8.659,86



PET. N° 18854/22
 PLS: 307
 SP

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

CÓDIGO: ELE-17
DESCRIÇÃO: POSTE DE AÇO CÔNICO CONTINUO CURVO SIMPLES DE 12M PARA 1 LUMINARIA PÚBLICA LED E 2 REFLETORES SLIM 200W, INCLUSIVE RELE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
UNIDADE: UND
DATA BASE: out/22
ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO **CREA:** ES-7.839/D

(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
TOTAL (A) :								0,00

(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário
Eletricista	20056	DER-ES	h	157,27	19,01	2,83490	53,897
Ajudante de eletricista	20151	DER-ES	h	157,27	15,49	1,39590	21,619
TOTAL (B) :							75,52

(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo
TOTAL (C) :							0,00

CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) : 75,52
(D) PRODUÇÃO DE EQUIPE : 1,00
(E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) : 75,51

(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
Poste Curvo Teleconico Simples 12 metros	COT-15	MERCADO	und	3.496,57	1,00000	R\$ 3.496,57
LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	42247	SINAPI	UN	763,16	1,00000	R\$ 763,16
FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	21127	SINAPI	UN	4,76	0,03500	R\$ 0,17
CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	863	SINAPI	M	36,41	12,00000	R\$ 436,92
CHUMBADOR DE ACO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE ACO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	39746	SINAPI	UN	291,24	4,00000	R\$ 1.164,96
RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	2510	SINAPI	UN	39,37	2,00000	R\$ 78,74
Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s-10	1691	ORSE	UND	0,78	4,00000	R\$ 3,12
Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	13524	ORSE	UND	281,58	2,00000	R\$ 563,16
Suporte para 2 Refletores	COT-16	MERCADO	und	422,56	1,00000	R\$ 422,56
TOTAL (F) :						6.929,36

(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	5928	SINAPI	CHP	269,52	0,41880	112,874
TOTAL (G) :						112,87

(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (H) :								0,00

Referência: SINAPI 100620 / SINAPI 101653 / ORSE 12808

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) : 7.117,74
BDI: 23,32% 1.659,85
PREÇO UNITÁRIO TOTAL : 8.777,59



PET. Nº 18854/20
 FLO: 308
 SPO

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

CÓDIGO: ELE-18
 DESCRIÇÃO: POSTE DE AÇO RETO CONICO CONTINUO, COM SAPATA, 9 M, 1 REFLETOR SLIM 200W, INCLUSIVE RELÉ, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
 UNIDADE: UND
 DATA BASE: out/22
 ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7.839/D

(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
TOTAL (A) :								0,00

(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário
Eletricista	20056	DER-ES	h	157,27	19,01	2,60080	49,447
Ajudante de eletricista	20151	DER-ES	h	157,27	15,49	0,95780	14,834
TOTAL (B) :							64,28

(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo
TOTAL (C) :							0,00

CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) : **64,28**
 (D) PRODUÇÃO DE EQUIPE : **1,00**
 (E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) : **64,28**

(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
Poste de aço reto, conico continuo, com sapata, comprimento de 9m	MAT110250	SCO RIO	UND	2.873,62	1,00000	R\$ 2.873,62
FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	21127	SINAPI	UN	4,76	0,02100	R\$ 0,10
CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	863	SINAPI	M	36,41	9,00000	R\$ 327,69
CHUMBADOR DE AÇO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE AÇO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	39746	SINAPI	UN	291,24	4,00000	R\$ 1.164,96
RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	2510	SINAPI	UN	39,37	1,00000	R\$ 39,37
Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s-10	1691	ORSE	UND	0,78	2,00000	R\$ 1,56
Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	13524	ORSE	UND	281,58	1,00000	R\$ 281,58
Suporte para 2 Refletores	COT-16	MERCADO	und	422,56	1,00000	R\$ 422,56
TOTAL (F) :						5.111,44

(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL	5928	SINAPI	CHP	269,52	0,18000	48,513
TOTAL (G) :						48,51

(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (H) :								0,00

Referência: SINAPI 100620 / SINAPI 101653 / ORSE 12808

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) : **5.224,23**
 BDI: 23,32% **1.218,29**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL : 6.442,52



PET. N° 18854/22
 FLO: 309
 Sp

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

CÓDIGO: ELE-19
DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA COM LÂMPADA LED 100W EM POSTES DE CONCRETO SEÇÃO DUPLO T 7M/100DAN, 9M/150DAN, 9M/300DAN, 11M/200DAN, COM RELÉ FOTOELÉTRICO, BRACO E FERRAGENS DE FIXAÇÃO
UNIDADE: UND
DATA BASE: out/22
ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7.839/D

(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
TOTAL (A) :								0,00

(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário
Eletricista	20056	DER-ES	h	157,27	19,01	0,35000	6,654
TOTAL (B) :							6,65

(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo
TOTAL (C) :							0,00

CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) : 6,65
(D) PRODUÇÃO DE EQUIPE : 1,00
(E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) : 6,65

(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
Braço de aço galvanizado, diâmetro externo de Braço de aço galvanizado,	MAT016300	SCO RIO	UND	722,22	1,00000	R\$ 722,22
CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 2,50 MM2 - 70º	43005	DER-EDIF	M	2,78	8,00000	R\$ 22,24
LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W,	42243	SINAPI	UN	564,90	1,00000	R\$ 564,90
PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45	442	SINAPI	UN	5,79	4,00000	R\$ 23,16
PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM,	431	SINAPI	UN	11,65	2,00000	R\$ 23,30
RELE FOTOELETRICO MAG. MOD. RM10A / 220V	46027	DER-EDIF	UN	28,39	1,00000	R\$ 28,39
TOTAL (F) :						1.384,21

(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (G) :						0,00

(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (H) :								0,00

Referência:

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) : 1.390,86
BDI: 23,32% 324,34
PREÇO UNITÁRIO TOTAL : 1.715,20



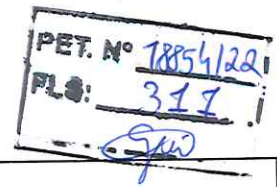
PET. N° 18854/22
 FLS: 310
 SP

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

CÓDIGO: ELE-20
DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA COM LÂMPADA LED 100W EM POSTES DE CONCRETO SEÇÃO DUPLO T 11M/300DAN, 11M/600DAN E 12M/300DAN, COM RELÉ FOTOELÉTRICO, BRAÇO E FERRAGENS DE FIXAÇÃO
UNIDADE: UND
DATA BASE: out/22
ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO **CREA:** ES-7.839/D

(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Costo horário
TOTAL (A) :								0,00
(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Costo horário	
Eletricista	20056	DER-ES	h	157,27	19,01	0,35000	6,654	
TOTAL (B) :								6,65
(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Costo	
TOTAL (C) :								0,00
CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) :							6,65	
(D) PRODUÇÃO DE EQUIPE :							1,00	
(E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) :							6,65	
(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Costo		
Braço de aço galvanizado, diâmetro externo de Braço de aço galvanizado, diâmetro externo de 60,30mm, projeção horizontal 2500mm, curvo	MAT016300	SCO RIO	UND	722,22	1,00000	R\$ 722,22		
CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 2,50 MM2 - 70º	43005	DER-EDIF	M	2,78	8,00000	R\$ 22,24		
LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	42243	SINAPI	UN	564,90	1,00000	R\$ 564,90		
PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	442	SINAPI	UN	5,79	4,00000	R\$ 23,16		
PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	439	SINAPI	UN	14,77	2,00000	R\$ 29,54		
RELE FOTOELÉTRICO MAG. MOD. RM10A / 220V	46027	DER-EDIF	UN	28,39	1,00000	R\$ 28,39		
TOTAL (F) :								1.390,45
(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Costo		
TOTAL (G) :								0,00
(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Costo
TOTAL (H) :								0,00
Referência:								
CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) :							1.397,10	
BDI: 23,32%							325,80	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL :							1.722,90	





COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

CÓDIGO: ELE-21
DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COM LÂMPADA LED 100W EM POSTE DE MADEIRA PESADO 11M, COM RELÉ FOTOELÉTRICO, BRAÇO E FERRAGENS DE FIXAÇÃO

UNIDADE: UND
DATA BASE: out/22
ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO **CREA:** ES-7.839/D

(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
TOTAL (A) :								0,00

(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário
Eletricista	20056	DER-ES	h	157,27	19,01	0,35000	6,654
TOTAL (B) :							6,65

(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo
TOTAL (C) :							0,00

CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) : 6,65
(D) PRODUÇÃO DE EQUIPE : 1,00
(E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) : 6,65

(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
CINTA DE AÇO GALVANIZADO DE 240MM	COT-18	MERCADO	und	57,50	2,00000	R\$ 115,00
Braço de aço galvanizado, diâmetro externo de Braço de aço galvanizado,	MAT016300	SCO RIO	UND	722,22	1,00000	R\$ 722,22
CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 2,50 MM2 - 70º	43005	DER-EDIF	M	2,78	8,00000	R\$ 22,24
LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W,	42243	SINAPI	UN	564,90	1,00000	R\$ 564,90
PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45	442	SINAPI	UN	5,79	4,00000	R\$ 23,16
RELE FOTOELETRICO MAG. MOD. RM10A / 220V	46027	DER-EDIF	UN	28,39	1,00000	R\$ 28,39
TOTAL (F) :						1.475,91

(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (G) :						0,00

(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (H) :								0,00

Referência:

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) : 1.482,56
BDI: 23,32% 345,73
PREÇO UNITÁRIO TOTAL : 1.828,29



PET. Nº 18854/22
 FL: 312
 Sgd

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

CÓDIGO: ELE-22
DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COM LÂMPADA LED 100W EM POSTE DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR 9M/300DAN, COM RELÉ FOTOELÉTRICO, BRAÇO E FERRAGENS DE FIXAÇÃO
UNIDADE: UND
DATA BASE: out/22
ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO **CREA:** ES-7.839/D

(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
TOTAL (A) :								0,00

(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário
Eletricista	20056	DER-ES	h	157,27	19,01	3,27990	62,358
TOTAL (B) :							62,36

(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo
TOTAL (C) :							0,00

CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) : 62,36
(D) PRODUÇÃO DE EQUIPE : 1,00
(E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) : 62,35

(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
CINTA CIRCULAR ACO GALVANIZADO 200MM	49897	DER-EDIF	UN	57,80	2,00000	R\$ 115,60
Braço de aço galvanizado, diâmetro externo de Braço de aço galvanizado, diâmetro externo de 60,30mm, projeção horizontal 2500mm, curvo	MAT016300	SCO RIO	UND	722,22	1,00000	R\$ 722,22
CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 2,50 MM2 - 70º	43005	DER-EDIF	M	2,78	8,00000	R\$ 22,24
LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	42243	SINAPI	UN	564,90	1,00000	R\$ 564,90
PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	442	SINAPI	UN	5,79	4,00000	R\$ 23,16
RELE FOTOELETRICO MAG. MOD. RM10A / 220V	46027	DER-EDIF	UN	28,39	1,00000	R\$ 28,39
TOTAL (F) :						1.476,51

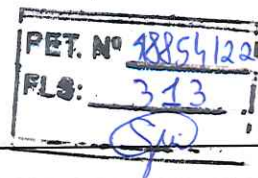
(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (G) :						0,00

(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (H) :								0,00

Referência:

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) : 1.538,86
BDI: 23,32% 358,86
PREÇO UNITÁRIO TOTAL : 1.897,72





COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

CÓDIGO: ELE-23
DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COM LÂMPADA LED 100W EM POSTE DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR 11M/300DAN, COM RELÉ FOTOELÉTRICO, BRAÇO E FERRAGENS DE FIXAÇÃO
UNIDADE: UND
DATA BASE: out/22
ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO **CREA:** ES-7.839/D

(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
TOTAL (A) :								0,00

(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário
Eletricista	20056	DER-ES	h	157,27	19,01	0,35000	6,654
TOTAL (B) :							6,65

(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo
TOTAL (C) :							0,00

CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) : 6,65
(D) PRODUÇÃO DE EQUIPE : 1,00
(E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) : 6,65

(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
CINTA DE AÇO GALVANIZADO DE 220MM	COT-17	MERCADO	und	57,74	2,00000	R\$ 115,48
Braço de aço galvanizado, diâmetro externo de Braço de aço galvanizado,	MAT016300	SCO RIO	UND	722,22	1,00000	R\$ 722,22
CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 2,50 MM2 - 70º	43005	DER-EDIF	M	2,78	8,00000	R\$ 22,24
LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W,	42243	SINAPI	UN	564,90	1,00000	R\$ 564,90
PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45	442	SINAPI	UN	5,79	4,00000	R\$ 23,16
RELE FOTOELETRICO MAG. MOD. RM10A / 220V	46027	DER-EDIF	UN	28,39	1,00000	R\$ 28,39
TOTAL (F) :						1.476,39

(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (G) :						0,00

(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (H) :								0,00

Referência:

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) : 1.483,04
BDI: 23,32% 345,84
PREÇO UNITÁRIO TOTAL : 1.828,88



PET. Nº 18854/22
 PLS: 314
 S/D

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

CÓDIGO: ELE-24
DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COM LÂMPADA LED 100W EM POSTE DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR 11M/600DAN, COM RELÉ FOTOELÉTRICO, BRAÇO E FERRAGENS DE FIXAÇÃO
UNIDADE: UND
DATA BASE: out/22
ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7.839/D

(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
TOTAL (A) :								0,00

(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário
Eletricista	20056	DER-ES	h	157,27	19,01	0,35000	6,654
TOTAL (B) :							6,65

(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo
TOTAL (C) :							0,00

CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) : 6,65
(D) PRODUÇÃO DE EQUIPE : 1,00
(E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) : 6,65

(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
CINTA DE AÇO GALVANIZADO DE 240MM	COT-18	MERCADO	und	57,50	2,00000	R\$ 115,00
Braço de aço galvanizado, diâmetro externo de Braço de aço galvanizado, diâmetro externo de 60,30mm, projeção horizontal 2500mm, curvo	MAT016300	SCO RIO	UND	722,22	1,00000	R\$ 722,22
CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 2,50 MM2 - 70º	43005	DER-EDIF	M	2,78	8,00000	R\$ 22,24
LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	42243	SINAPI	UN	564,90	1,00000	R\$ 564,90
PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	442	SINAPI	UN	5,79	4,00000	R\$ 23,16
RELE FOTOELETRICO MAG. MOD. RM10A / 220V	46027	DER-EDIF	UN	28,39	1,00000	R\$ 28,39
TOTAL (F) :						1.475,91

(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (G) :						0,00

(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (H) :								0,00

Referência:

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) : 1.482,56
BDI: 23,32% 345,73
PREÇO UNITÁRIO TOTAL : 1.828,29



PET. Nº 18854/2021
 FL: 315
 SLD

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

CÓDIGO: ELE-25
DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COM LÂMPADA LED 100W EM POSTE DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR 11M/1000DAN, COM RELÉ FOTOELÉTRICO, BRAÇO E FERRAGENS DE FIXAÇÃO
UNIDADE: UND
DATA BASE: out/22
ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7.839/D

(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
TOTAL (A) :								0,00

(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário
Eletricista	20056	DER-ES	h	157,27	19,01	0,35000	6,654
TOTAL (B) :							6,65

(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo
TOTAL (C) :							0,00

CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) : 6,65
(D) PRODUÇÃO DE EQUIPE : 1,00
(E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) : 6,65

(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
CINTA DE AÇO GALVANIZADO DE 280MM	COT-20	MERCADO	und	63,51	2,00000	R\$ 127,02
Braço de aço galvanizado, diâmetro externo de Braço de aço galvanizado,	MAT016300	SCO RIO	UND	722,22	1,00000	R\$ 722,22
CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 2,50 MM2 - 70º	43005	DER-EDIF	M	2,78	8,00000	R\$ 22,24
LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W,	42243	SINAPI	UN	564,90	1,00000	R\$ 564,90
PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45	442	SINAPI	UN	5,79	4,00000	R\$ 23,16
RELE FOTOELETRICO MAG. MOD. RM10A / 220V	46027	DER-EDIF	UN	28,39	1,00000	R\$ 28,39
TOTAL (F) :						1.487,93

(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (G) :						0,00

(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (H) :								0,00

Referência:

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) : 1.494,58
BDI: 23,32% 348,53
PREÇO UNITÁRIO TOTAL : 1.843,11



PET. N° 18851/22
 FL: 316
 SJA

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

CÓDIGO: ELE-26
DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COM LÂMPADA LED 100W EM POSTE DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR 12M/600DAN, COM RELÉ FOTOELÉTRICO, BRAÇO E FERRAGENS DE FIXAÇÃO
UNIDADE: UND
DATA BASE: out/22
ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7.839/D

(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
TOTAL (A) :								0,00

(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário
Eletricista	20056	DER-ES	h	157,27	19,01	0,35000	6,654
TOTAL (B) :							6,65

(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo
TOTAL (C) :							0,00

CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) : 6,65
(D) PRODUÇÃO DE EQUIPE : 1,00
(E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) : 6,65

(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
CINTA DE AÇO GALVANIZADO DE 260MM	COT-19	MERCADO	und	64,77	2,00000	R\$ 129,54
Braço de aço galvanizado, diâmetro externo de Braço de aço galvanizado, diâmetro externo de 60,30mm, projeção horizontal 2500mm, curvo	MAT016300	SCO RIO	UND	722,22	1,00000	R\$ 722,22
CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 2,50 MM2 - 70º	43005	DER-EDIF	M	2,78	8,00000	R\$ 22,24
LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	42243	SINAPI	UN	564,90	1,00000	R\$ 564,90
PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	442	SINAPI	UN	5,79	4,00000	R\$ 23,16
RELE FOTOELETRICO MAG. MOD. RM10A / 220V	46027	DER-EDIF	UN	28,39	1,00000	R\$ 28,39
TOTAL (F) :						1.490,45

(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (G) :						0,00

(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (H) :								0,00

Referência:

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) : 1.497,10
BDI: 23,32% 349,12
PREÇO UNITÁRIO TOTAL : 1.846,22



PET. Nº 18854/20
 FL. 317
 SPO

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

CÓDIGO: ELE-27
 DESCRIÇÃO: RETIRADA DE LUMINÁRIA EM POSTE COM 4,5M A 9M DE ALTURA
 UNIDADE: UND
 DATA BASE: out/22
 ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7.839/D

(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
TOTAL (A) :								0,00

(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário
Eletricista	20056	DER-ES	h	157,27	19,01	0,50000	9,506
TOTAL (B) :							9,51

(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo
TOTAL (C) :							0,00

CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) : 9,51
 (D) PRODUÇÃO DE EQUIPE : 1,00
 (E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) : 9,50

(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (F) :						0,00

(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (G) :						0,00

(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (H) :								0,00

Referência:

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) : 9,50
 BDI: 23,32% : 2,21
PREÇO UNITÁRIO TOTAL : 11,71



PET. Nº 18854/20
 FLS: 318
 Spi

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

CÓDIGO: ELE-28
 DESCRIÇÃO: RETIRADA DE LUMINÁRIA EM POSTE COM 10M A 12M DE ALTURA
 UNIDADE: UND
 DATA BASE: out/22
 ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7.839/D

(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
TOTAL (A) :								0,00

(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário
Eletricista	20056	DER-ES	h	157,27	19,01	1,00000	19,012
TOTAL (B) :							19,01

(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo
TOTAL (C) :							0,00

CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) : **19,01**
 (D) PRODUÇÃO DE EQUIPE : **1,00**
 (E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) : **19,01**

(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (F) :						0,00

(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (G) :						0,00

(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (H) :								0,00

Referência:

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) : **19,01**
 BDI: 23,32% **4,43**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL : 23,44



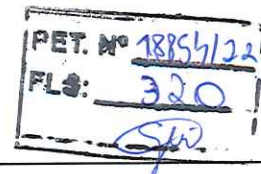
PET. Nº 18054/22
 FLS: 319
 SP

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

CÓDIGO: ELE-29
 DESCRIÇÃO: RETIRADA DE REATOR E IGNITOR PARA LÂMPADA DE DESCARGA INSTALADO DE 8M ATÉ 13M DE ALTURA
 UNIDADE: UND
 DATA BASE: out/22
 ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7.839/D

(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
TOTAL (A) :								0,00
(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário	
Eletricista	20056	DER-ES	h	157,27	19,01	1,20000	22,814	
TOTAL (B) :								22,81
(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo	
TOTAL (C) :								0,00
CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) :							22,81	
(D) PRODUÇÃO DE EQUIPE :							1,00	
(E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) :							22,81	
(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo		
TOTAL (F) :								0,00
(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo		
TOTAL (G) :								0,00
(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (H) :								0,00
<i>Referência:</i>								
CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) :							22,81	
BDI: 23,32%							5,31	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL :							28,12	



**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO**

CÓDIGO: PAI-01
DESCRIÇÃO: GRAMA AMENDOIM (ARACHIS REPENS), FORNECIMENTO E PLANTIO INCLUINDO TERRA VEGETAL, CONSIDERANDO 25 MUDAS POR M2.
UNIDADE: M2
DATA BASE: out/22
ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7.839/D

(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
TOTAL (A) :								0,00

(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON)	10101	DER-EDIF	H	157,27	18,01	0,19600	3,529
JARDINEIRO (HORISTA)	44503	SINAPI	H	157,27	18,60	0,40000	7,440
TOTAL (B) :							10,97

(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo
TOTAL (C) :							0,00

CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) : 10,97
(D) PRODUÇÃO DE EQUIPE : 1,00
(E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) : 10,96

(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
Planta - Espécie vegetal com altura de (0,10 a 0,20)m, tipo Cuphea Gracilis (Erica) ou similar	MAT101650	SCO RIO	und	0,75	25,00000	R\$ 18,86
TERRA VEGETAL	38511	DER-EDIF	M3	179,71	0,07500	R\$ 13,48
TOTAL (F) :						32,34

(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (G) :						0,00

(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (H) :								0,00

Referência: SCO RIO PJ 05.05.0800(/) + DER-EDIF 200326

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) : 43,30
BDI: 23,32% 10,09
PREÇO UNITÁRIO TOTAL : 53,38



PET. Nº 18854/22
 FLº: 321
 GP

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

CÓDIGO: PAI-02
 DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO E PLANTIO DE ESPECIES VEGETAIS COM ALTURA DE (0,20 A 0,80)M CONSIDERANDO 12 MUDAS POR M2.
 UNIDADE: M2
 DATA BASE: out/22
 ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7.839/D

(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
TOTAL (A) :								0,00

(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário
Servente	20002	DER-ES	h	157,27	15,33	0,81440	12,487
JARDINEIRO (HORISTA)	44503	SINAPI	H	157,27	18,60	0,40000	7,440
TOTAL (B) :							19,93

(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo
TOTAL (C) :							0,00

CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) : 19,93
 (D) PRODUÇÃO DE EQUIPE : 1,00
 (E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) : 19,92

(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
Planta - Especie vegetal com altura de (0,20 a 0,80)m, tipo Heliconia Psittacorum (Heliconia Papagaio) ou similar	MAT101100	SCO RIO	und	12,00	12,00000	R\$ 144,00
TOTAL (F) :						144,00

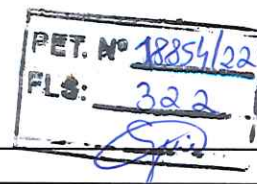
(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (G) :						0,00

(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (H) :								0,00

Referência: ESCO RIO PJ 05.05.0630 (/) + SINAPI 98509

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) : 163,92
 BDI: 23,32% : 38,22
PREÇO UNITÁRIO TOTAL : 202,14





COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

CÓDIGO: PAI-03
DESCRIÇÃO: GRAMA SINTÉTICA FIBRILADA DE 13MM COM TELA DE 100% EM POLIPROPENO, BASE DE RESINA SINTÉTICA ESTIRENO/BUTADIENO, 59000 PONTOS/M²,PESO=1200KG/M², 052KG/M² DE POLIETILENO, INCLUSIVE APLICAÇÃO
UNIDADE: M2
DATA BASE: out/22
ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO **CREA:** ES-7.839/D

(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
TOTAL (A) :								0,00

(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário
TOTAL (B) :							0,00

(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo
TOTAL (C) :							0,00

CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) : 0,00
(D) PRODUÇÃO DE EQUIPE : 1,00
(E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) : 0,00

(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
Grama sintética fibrilada de 13mm com tela de 100% em polipropeno, base de resina sintética estireno/butadieno, 59000 pontos/m²,peso=1200kg/m², 052kg/m² de polietileno, inclusive aplicação	10073	ORSE	M2	84,94	1,00000	R\$ 84,94
TOTAL (F) :						84,94

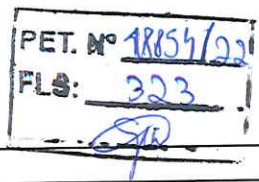
(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (G) :						0,00

(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (H) :								0,00

Referência:

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) : 84,94
BDI: 23,32% : 19,80
PREÇO UNITÁRIO TOTAL : 104,74





COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

CÓDIGO: MOB-01
DESCRIÇÃO: LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE), FIOBERGLASS OU SIMILAR
UNIDADE: UND
DATA BASE: out/22
ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO **CREA:** ES-7.839/D

(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
TOTAL (A) :								0,00

(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON)	10139	DER-EDIF	H	157,27	21,35	0,30000	6,405
Servente	20002	DER-ES	h	157,27	15,33	0,30000	4,599
TOTAL (B) :							11,00

(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo
TOTAL (C) :							0,00

CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) : 11,00
(D) PRODUÇÃO DE EQUIPE : 1,00
(E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) : 11,00

(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	S030101	DER-EDIF	m3	51,51	0,01600	R\$ 0,82
Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=15 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	S040233	DER-EDIF	m3	702,29	0,01600	R\$ 11,24
Lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 50L com suporte (poste), da Fiberglass, ref.CLPD1085 ou similar Padão EMURB	11237	ORSE	und	311,00	1,00000	R\$ 311,00
TOTAL (F) :						323,06

(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (G) :						0,00

(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (H) :								0,00

Referência: ORSE 10536

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) : 334,06
BDI: 23,32% 77,90
PREÇO UNITÁRIO TOTAL : 411,96



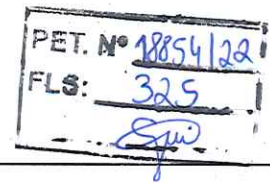
PET. Nº 48854/22
 FL: 324
 SP

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

CÓDIGO:	MOB-02							
DESCRIÇÃO:	BANCO COM ESTRUTURA EM CONCRETO E ASSENTO EM MADEIRA							
UNIDADE:	UND							
DATA BASE:	out/22							
ORÇAMENTISTA:	KLEBER PEREIRA MACHADO	CREA:	ES-7.839/D					
(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
TOTAL (A) :								0,00
(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário	
CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON)	10111	DER-EDIF	H	157,27	21,35	1,00000	21,350	
Servente	20002	DER-ES	h	157,27	15,33	0,40000	6,133	
TOTAL (B) :								27,48
(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo	
TOTAL (C) :								0,00
CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) :								27,48
(D) PRODUÇÃO DE EQUIPE :								1,00
(E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) :								27,48
(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo		
PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	26512	DER-EDIF	UN	1,53	15,00000	R\$ 22,95		
PEÇA EM MADEIRA DE LEI 5.0 X 10.0 CM (APARELHADA)	21041	DER-EDIF	M	29,66	8,00000	R\$ 237,28		
TOTAL (F) :								260,23
(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo		
Forma de chapas madeira compensada resinada, esp. 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes, reforçadas com sarrafos de madeira de 2.5 x 10.0cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	S040339	DER-EDIF	m2	117,17	1,38000	161,694		
ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	92917	SINAPI	KG	17,80	1,84000	32,752		
Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=15 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	S040320	DER-EDIF	m3	802,82	0,09000	72,253		
TOTAL (G) :								266,70
(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (H) :								0,00
CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) :								554,41
BDI: 23,32%								129,28
PREÇO UNITÁRIO TOTAL :								683,68

Referência: 35.04.130/CDHU E DER-EDIF 210304



**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO**

CÓDIGO: BRI-01
DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GANGORRA DUPLA DE MADEIRA.
UNIDADE: UND
DATA BASE: out/22
ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7.839/D

(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
TOTAL (A):								0,00

(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário
TOTAL (B):							0,00

(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo
TOTAL (C):							0,00

CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C): 0,00
(D) PRODUÇÃO DE EQUIPE: 1,00
(E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D): 0,00

(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
PLAYGROUND-BRINQUEDOS DE MADEIRA-GANGORRA DUPLA - COLOCADO	79825	SIURB-EDIF	UND	995,85	1,00000	R\$ 995,85
TOTAL (F):						995,85

(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (G):						0,00

(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (H):								0,00

Referência: 18-14-46/SIURB-EDIF

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H): 995,85
BDI: 23,32% 232,23
PREÇO UNITÁRIO TOTAL: 1.228,08



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

CÓDIGO: BRI-02
 DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BALANÇO DUPLO EM MADEIRA (BASES LATERAIS EM X).
 UNIDADE: UND
 DATA BASE: out/22
 ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7.839/D

(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
TOTAL (A) :								0,00

(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário
TOTAL (B) :							0,00

(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo
TOTAL (C) :							0,00

CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) : 0,00
 (D) PRODUÇÃO DE EQUIPE : 1,00
 (E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) : 0,00

(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
PLAYGROUND-BRINQUEDOS DE MADEIRA-BALANÇA DUPLA - COLOCADO BASES LATERAIS EM "X"	79827	SIURB-EDIF	UND	1.235,54	1,00000	R\$ 1.235,54
TOTAL (F) :						1.235,54

(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (G) :						0,00

(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (H) :								0,00

Referência: 18-14-48/SIURB-EDIF

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) : 1.235,54
 BDI: 23,32% 288,12
 PREÇO UNITÁRIO TOTAL : 1.523,66



PET. N° 18854/22
 FLS: 327
 SP

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

CÓDIGO: BRI-03
 DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESCADA HORIZONTAL EM MADEIRA.
 UNIDADE: UND
 DATA BASE: out/22
 ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7.839/D

(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
TOTAL (A) :								0,00

(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário
TOTAL (B) :							0,00

(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo
TOTAL (C) :							0,00

CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) : 0,00
 (D) PRODUÇÃO DE EQUIPE : 1,00
 (E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) : 0,00

(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
PLAYGROUND-BRINQUEDOS DE MADEIRA-ESCADA HORIZONTAL - COLOCADO	79828	SIURB-EDIF	UND	1.246,50	1,00000	R\$ 1.246,50
TOTAL (F) :						1.246,50

(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (G) :						0,00

(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (H) :								0,00

Referência: 18-14-49/SIURB-EDIF

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) : 1.246,50
 BDI: 23,32% : 290,68
PREÇO UNITÁRIO TOTAL : 1.537,18



PET. Nº 18854/22
 FLS: 328
 SP

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

CÓDIGO: PER-02
 DESCRIÇÃO: MADEIRA ANGELIN VERMELHO, SERRADA, APARELHADA EM DIMENSÕES E COMPRIMENTOS PRÉ-ESTABELECIDOS
 UNIDADE: M
 DATA BASE: out/22
 ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7.839/D

(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
TOTAL (A) :								0,00

(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário	
CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON)	10111	DER-EDIF	H	157,27	21,35	0,40000	8,540	
Servente	20002	DER-ES	h	157,27	15,33	0,30000	4,599	
TOTAL (B) :								13,14

(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo	
TOTAL (C) :								0,00

CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) : **13,14**
 (D) PRODUÇÃO DE EQUIPE : **1,00**
 (E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) : **13,13**

(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo	
Madeira angelin vermelho, aparelhada	2847	ORSE	m3	3.016,87	0,03000	R\$ 90,51	
PREGO - PRECO MEDIO DAS BITOLAS	26560	DER-EDIF	KG	18,86	0,15000	R\$ 2,83	
TOTAL (F) :							93,34

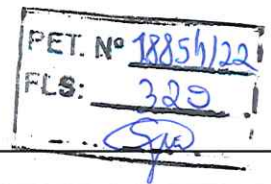
(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo	
TOTAL (G) :							0,00

(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo	
TOTAL (H) :									0,00

Referência: 03602/ORSE + 09858/ORSE

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) : **106,47**
 BDI: 23,32% **24,82**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL : 131,28



**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO**

CÓDIGO: DEC-01
DESCRIÇÃO: PISO EM ASSOALHO DE MADEIRA LEI CUMARU/IPÊ CHAMPAGNE - EXTRA, RÉGUAS MACHO E FÊMEA FIXADOS SOBRE RIPÃO 3,5CM X 5,5CM, INCLUSIVE TRATAMENTO CUPINICIDA E PINTURA
UNIDADE: M2
DATA BASE: out/22
ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7.839/D

(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário

TOTAL (A) : 0,00

(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário
CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON)	10111	DER-EDIF	H	157,27	21,35	1,00000	21,350
Servente	20002	DER-ES	h	157,27	15,33	1,00000	15,333

TOTAL (B) : 36,68

(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo

TOTAL (C) : 0,00

CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) : 36,68
(D) PRODUÇÃO DE EQUIPE : 1,00
(E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) : 36,68

(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
Assoalho em madeira de lei, em réguas macho e fêmea 20 x 2 cm, Cumaru/Ipê Champagne Extra	1765	ORSE	m2	359,95	1,05000	R\$ 377,95
Ripão massaranduba serrada 5,5cm x 3,5cm	8876	ORSE	m	14,14	2,50000	R\$ 35,35
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	5067	SINAPI	KG	28,06	0,20000	R\$ 5,61

TOTAL (F) : 418,91

(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
Tratamento em estrutura de madeira com cupinicida	S090511	DER-EDIF	m2	43,30	1,05481	45,673
Pintura com verniz filtro solar fosco, linha Premium, em madeira, a três demãos, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	S190306	DER-EDIF	m2	27,18	1,05481	28,669

TOTAL (G) : 74,34

(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo

Referência: SCO RIO RV 15.55.0050(C)

TOTAL (H) : 0,00

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) : 529,93
BDI: 23,32%
PREÇO UNITÁRIO TOTAL : 653,50





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003100380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PET. Nº 18854/22
FLS: 330
[Signature]



3.5 COTAÇÕES DE MERCADO



PET. N° 18854/22
 FLS: 331
 SPO

QUADRO DE COTAÇÕES/INSUMOS

CODIGO DA COTAÇÃO	DESCRIÇÃO	EMPRESA	CNPJ	EMAIL/VENDEDOR	TELEFONE	VALOR	UND	DATA COT	ÍNDICE	VALOR ATUALIZADO	MÉDIA PREÇO	out/22
COT-01	PROTETOR DE SURTO CLASSE III 175V 12,5/60KA	SANTIL CLAMPER	49.474.398/0008-63		(11) 3988-3000 (31) 3689-9514	R\$ 121,06	und	se/22	1,0012242	R\$ 121,21	R\$	
COT-02	LUMINÁRIA SOBREPOR TASCIBRA LUMIFÁCIL 60CM C/ 2 TUBO LED 6500K BIVOLT BRANCO	MAGAZINE LUIZA	66.429.895/0004-35			R\$ 109,90		se/22	1,0012242	R\$ 110,03	R\$	131,00
		CASAS BAHIA	47.960.950/1088-36			R\$ 161,56		se/22	1,0012242	R\$ 161,76	R\$	
COT-05	Adaptador para condutite 3/4"	SHOPTIME	33.041.260/0652-90			R\$ 102,71	UND	se/22	1,0012242	R\$ 102,84	R\$	99,88
		MAGAZINE LUIZA	00.776.574/0006-60			R\$ 89,14		se/22	1,0012242	R\$ 89,25	R\$	
COT-03	PAINEL LED 18W	LEROY MERLIN	47.960.950/1088-36		(11) 4007-1380	R\$ 107,48	UND	se/22	1,0012242	R\$ 107,61	R\$	1,49
		DIMENSIONAL	01.438.784/0048-60		(19) 99150-1751	R\$ 1,57		mai/22	1,0332937	R\$ 1,62	R\$	
COT-04	PAINEL LED 24W	NOVO MUNDO	01.534.080/0001-28			R\$ 1,48	und	mai/22	1,0332937	R\$ 1,53	R\$	25,62
		CASA & VIDEO	23.429.903/0001-98			R\$ 25,98		se/22	1,0012242	R\$ 25,59	R\$	
COT-06	Revestimento 7,5x25cm Bineck Tetracela Coral	ABC DA CONSTRUÇÃO	22.321.121/0001-78			R\$ 26,23	und	se/22	1,0012242	R\$ 25,02	R\$	40,86
		LEROY MERLIN	38.542.718/0052-22			R\$ 40,55		se/22	1,0012242	R\$ 40,60	R\$	
COT-09	LUMINÁRIA SOBREPOR 120CM C 2 TUBO LED	CASA & VIDEO	01.438.784/0048-60		(11) 4007-1380	R\$ 41,90	und	se/22	1,0012242	R\$ 41,95	R\$	84,91
		TELHANORTE	03.840.986/0086-70		(19) 99150-1751	R\$ 116,90		mai/22	1,0332937	R\$ 136,29	R\$	123,54
COT-11	LÂMPADA LED 18W BIVOLT BRANCA PARA LUMINÁRIA TARTARUGA	C&C	63.004.030/0030-20			R\$ 82,71	und	se/22	1,0012242	R\$ 82,81	R\$	17,35
		MAGAZINE LUIZA	47.960.950/1088-36		(11) 4007-1380	R\$ 83,73		mai/22	1,0332937	R\$ 88,10	R\$	
COT-12	Pendente Meia Lua Luminária Alumínio Preto Textura C Cobre	AMERICANAS	00.776.574/0006-60			R\$ 83,90	und	se/22	1,0012242	R\$ 83,83	R\$	52,18
		CASAS BAHIA	33.041.260/0652-90		(11) 3988-3000	R\$ 109,90		mai/22	1,0332937	R\$ 113,56	R\$	11,08
COT-13	Lâmpada Led Bulbo E27 1w Bivolt 3000k	MAGAZINE LUIZA	01.438.784/0048-60			R\$ 19,99	und	mai/22	1,0690069	R\$ 21,33	R\$	3,496.57
		LEROY MERLIN	47.960.950/1088-36		(34) 98426-2243	R\$ 14,31		mai/22	1,0690069	R\$ 15,27	R\$	
COT-15	Peste Curvo Teleconico Simples 12 metros	REI DA ILUMINAÇÃO	23.593.824/0001-18		(62) 3922-6789	R\$ 14,50	und	mai/22	1,0690069	R\$ 15,47	R\$	52,18
		LEROY MERLIN	27.062.038/0001-45		(11) 4007-1380	R\$ 49,90		se/22	1,0030045	R\$ 50,05	R\$	
COT-14	Peste Curvo Teleconico Duplo 12 metros	MADEIRA MADEIRA	01.438.784/0048-60		(41) 9877-0911	R\$ 47,90	und	se/22	1,0030045	R\$ 48,04	R\$	11,08
		SANTIL	10.490.181/0001-35		(11) 4007-1380	R\$ 58,30		se/22	1,0030045	R\$ 58,48	R\$	
COT-16	Suporte para 2 Refletores	CASAS BAHIA	49.474.398/0008-63		(11) 3988-3000	R\$ 10,08	und	se/22	1,0030045	R\$ 10,11	R\$	422,57
		FORTLIGHT	33.041.260/0652-90			R\$ 13,09		se/22	1,0030045	R\$ 13,13	R\$	
COT-17	CINTA DE AÇO GALVANIZADO DE 220MM	ILUMEF	05.844.663/0001-06		(11) 2087-6000	R\$ 2.384,38	und	se/22	1,0332937	R\$ 2.463,77	R\$	3.496.57
		METALSINTER	17.418.567/0001-85		(31) 3454-2111	R\$ 3.102,13		mai/22	1,0332937	R\$ 3.205,41	R\$	
COT-18	CINTA DE AÇO GALVANIZADO DE 240MM	FORTLIGHT	97.282.628/0001-69		51 3046.8900	R\$ 4.860,23	und	mai/22	1,0332937	R\$ 4.820,55	R\$	57,74
		ILUMEF	05.844.663/0001-06		(31) 3454-2111	R\$ 2.260,00		mai/22	1,0116658	R\$ 2.286,36	R\$	
COT-19	CINTA DE AÇO GALVANIZADO DE 260MM	METALSINTER	17.418.567/0001-85		(31) 3454-2111	R\$ 3.413,38	und	jun/22	1,0116658	R\$ 3.453,19	R\$	3.621,41
		INDUSPAR	43.944.389/0001-36		51 3046.8900	R\$ 5.085,58		jun/22	1,0116658	R\$ 5.124,67	R\$	
COT-20	CINTA DE AÇO GALVANIZADO DE 280MM	JUDY MATERIAIS ELÉTRICOS	22.193.309/0001-88		(16) 99115-1041	R\$ 421,30	und	se/22	1,0030045	R\$ 422,57	R\$	422,56
		TEKY	22.193.309/0001-88		(71) 3388-2051	R\$ 52,10	und	se/22	1,0012242	R\$ 52,16	R\$	
COT-21	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 170 X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA	Digit	22.193.309/0001-88		(51) 4042-2076	R\$ 62,41	und	se/22	1,0012242	R\$ 62,49	R\$	57,74
		TEKY	22.193.309/0001-88		(11) 2937-4650	R\$ 58,50		se/22	1,0012242	R\$ 58,57	R\$	
COT-21	Suporte para 2 Refletores	JUDY MATERIAIS ELÉTRICOS	22.193.309/0001-88		(71) 3388-2051	R\$ 53,13	und	se/22	1,0012242	R\$ 53,20	R\$	57,80
		Digit	22.193.309/0001-88		(51) 4042-2076	R\$ 65,67		se/22	1,0012242	R\$ 65,75	R\$	
COT-21	Suporte para 2 Refletores	JUDY MATERIAIS ELÉTRICOS	22.193.309/0001-88		(71) 3388-2051	R\$ 63,09	und	se/22	1,0012242	R\$ 63,17	R\$	64,77
		Digit	22.193.309/0001-88		(51) 4042-2076	R\$ 69,10		se/22	1,0012242	R\$ 69,18	R\$	
COT-21	Suporte para 2 Refletores	JUDY MATERIAIS ELÉTRICOS	22.193.309/0001-88		(71) 2937-4650	R\$ 61,90	und	se/22	1,0012242	R\$ 61,96	R\$	63,51
		Digit	22.193.309/0001-88		(51) 4042-2076	R\$ 72,35		se/22	1,0012242	R\$ 72,44	R\$	
COT-21	Suporte para 2 Refletores	CASA MIMOSA	63.978.978/0001-80		(11) 2937-4650	R\$ 58,99	und	se/22	1,0012242	R\$ 59,06	R\$	63,51
		AMERICANAS	00776.574/0006-60		(11) 2937-4650	R\$ 61,11		se/22	1,0000000	R\$ 61,11	R\$	
COT-21	Suporte para 2 Refletores	DUNARD	75.862.961/0004-57		(47) 98870-5980	R\$ 61,79	UND	out/22	1,0000000	R\$ 61,79	R\$	57,60
		AMERICANAS	00776.574/0006-60			R\$ 49,90		out/22	1,0000000	R\$ 49,90	R\$	



PET. N° 18854/22
 FLS: 332
 Spil

TABELAS REFERENCIAIS DIVERSAS - PARTICULARES E PÚBLICAS							
INSUMOS							
CÓDIGO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DATABASE REFERÊNCIA	ÍNDICE REAJUSTE	PREÇO UNITÁRIO REAJUSTADO
20138	SETOP	ACO (APLICAÇÃO: PERFIS ESTRUTURAIS)NORMAS: ASTM A-36/A-572)	kg	R\$ 11,08	Jun/22	1,011665752	R\$ 11,21
20140	SETOP	AÇO (APLICAÇÃO: CHAPAS)NORMA: ASTM A-36)	kg	R\$ 13,95	Jun/22	1,011665752	R\$ 14,11
D00482	SEDOF	Solda topo descendente chanfrada chapas/perfil/tubo aço conversor diesel	m	R\$ 133,86	set/22	1,001224159	R\$ 134,02
13466	ORSE	Piso vinílico em manta, condutivo, dim. 2,0 x 23,00m, e = 2mm, ref. IQ TORO SC, da Tarkett ou similar - fornecimento e instalação	M2	R\$ 390,48	out/22	1,000000000	R\$ 390,48
11169-E	EMOP	CORDAO DE SOLDA PARA PISO VINILICO. LINH A ABSOLUTE, FADEMAC OU SIMILAR	m	R\$ 12,34	out/22	#N/D	#N/D
9937	ORSE	Piso vinílico, dim. 18,4 x 95 cm, e = 3mm, ref. Ambiente rústico da Tarkett ou similar - fornecimento e instalação	M2	R\$ 245,30	out/22	1,000000000	R\$ 245,30
6641	ORSE	Chapa de alumínio 1mm - dimensão 2,00 x 1,00 m	M2	R\$ 104,50	out/22	1,000000000	R\$ 104,50
11752	ORSE	Motobomba centrifuga, prevenção contra incêndio, marca schneider ou similar, modelo BPI-92 R 2 1/2, motor 3 cv, trifásico 220V, recalque 2 1/2", hm =6 a 26 m, q =10,9 a 36,8m3/h	und	R\$ 3.641,78	out/22	1,000000000	R\$ 3.641,78
12852	ORSE	Boteliira Liga-Desliga para Bomba de Incêndio Modelo BLD-1, marca VERIN ou similar	und	R\$ 115,04	out/22	1,000000000	R\$ 115,04
11195	ORSE	Avisador sonoro tipo sirene para incêndio	und	R\$ 282,24	out/22	1,000000000	R\$ 282,24
MATED-12553	SETOP	TELHA GALVANIZADA (MODELO: TRAPEZOIDAL/ ACABAMENTO: NATURAL SEM PINTURA/ESPESURA TELHA: 0,43MM/ ESPESURA EPS: 30MM/ ALTURA: 40MM/TIPO: DUPLA TERMOACÚSTICA COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS/ PREENCHIMENTO: POLIESTIRENO EXPANDIDO -ISOPOR/MATERIAL: GALVALUME)	M2	R\$ 161,95	Jun/22	1,011665752	R\$ 163,84
MATED-11379	SETOP	GANCHO CHATO PARA FIXAÇÃO DE TELHAS (COMPRIMENTO: 100MM)	und	R\$ 1,54	Jun/22	1,011665752	R\$ 1,56
MATED-11377	SETOP	CONJUNTO VEDAÇÃO ELÁSTICA (DIÂMETRO DO FURO: 8MM)	und	R\$ 0,30	Jun/22	1,011665752	R\$ 0,30
C4411	SEINFRA	PASTILHA 5x5cm	M2	R\$ 81,47	abr/22	1,056891018	R\$ 86,10
261	ORSE	Barra quadrada de ferro 1/2" (1,27 kg/m)	und	R\$ 16,13	out/22	1,000000000	R\$ 16,13
7504	ORSE	Perfil Aço, Cantoneira abas iguais - 1" x 1/4" (2,22 kg/m)	kg	R\$ 10,43	out/22	1,000000000	R\$ 10,43
8806	ORSE	Barra chata de ferro 7/8" x 1/4" (1,11 kg/m)	kg	R\$ 12,70	out/22	1,000000000	R\$ 12,70
8495	ORSE	Debradiça de ferro 65x47mm em barra chata 2 1/2" x 1/4" e pino aço 1/2" (exceto mão de obra)	und	R\$ 8,37	out/22	1,000000000	R\$ 8,37
50979	SETOP	PORTA EM PERFIL E CHAPA METÁLICA	M2	R\$ 324,01	Jun/22	1,011665752	R\$ 327,79
11-E	EMOP	CANTONEIRA DE AÇO DOCE, P/SERRALHERIA, P RECO DE REVENDEDOR, DE 5/8"x1/8" ATE 1.1/2"x1/8"	KG	R\$ 9,48	out/22	1,000000000	R\$ 9,48
10073	ORSE	Grana sintética fibrilada de 13mm com tela de 100% em polipropeno, base de resina sintética estireno/butadieno, 59000 pontos/m², peso=1200kg/m², 052kg/m² de polietileno, inclusive aplicação	M2	R\$ 84,94	out/22	1,000000000	R\$ 84,94
13791	ORSE	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	und	R\$ 131,50	out/22	1,000000000	R\$ 131,50
7933	ORSE	Gradil Nylofor 3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x103 cm, pintura branca, verde e preta, Belgo ou similar, inclusive postes e acessórios	pç	R\$ 1.242,61	mar/22	1,06890806	R\$ 1.325,75
11893	SEINFRA	SUPORTE COM MIOLO PARA 2 VIDROS (1306)	UND	R\$ 47,30	abr/22	1,056891018	R\$ 49,99
2C 12 14 00 50 06	TCPO	TUBO CPVC SOLDÁVEL - 35MM	M	R\$ 49,17	out/22	1,000000000	R\$ 49,17
2C 12 14 00 50 07	TCPO	TUBO CPVC SOLDÁVEL - 42MM	M	R\$ 55,56	out/22	1,000000000	R\$ 55,56
2C 03 08 06 15 06	TCPO	MASSA PARA CALAFETACÃO	KG	R\$ 24,90	out/22	1,000000000	R\$ 24,90
2C 12 14 06 65 73	TCPO	Tê 90° PVC soldável Ø 32 mm	UND	R\$ 8,47	out/22	1,000000000	R\$ 8,47
2C 12 14 06 65 76	TCPO	Tê 90° PVC soldável Ø 60 mm	UND	R\$ 78,21	out/22	1,000000000	R\$ 78,21
12157	SEINFRA	Trilho de Alumínio para forro de gesso	M	R\$ 7,06	abr/22	1,056891018	R\$ 7,46
14003	ORSE	Plataforma elevatória para PNE, cabinada, modelo unilateral (UN140/1 entrada)/adjacente(ADJ140/2 entrada) dim.cabine 1110x1400x2000mm, Aço carbono pintado, fechamento Alumínio Comp.(ACM) 02 paradas perc.3m cx.corrida alvenaria, da Aptus ou Similar	UND	R\$ 44.150,00	out/22	1,000000000	R\$ 44.150,00
13233	ORSE	Guarda-corpo h = 1,10m e Corrimão em Aço Inox, barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1.1/2" r, barras verticais d=3/4" e cada 0,11m, curvas de aço inox	M	R\$ 1.233,90	abr/22	1,056891018	R\$ 1.304,10
12535	SEINFRA	SERIE DE BROCAS S. 12 D=22MM	JG	R\$ 613,00	abr/22	1,056891018	R\$ 647,87
11292	ORSE	Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1", na vertical, com montantes flangeado em tubo inox ø=2" e com fechamento em tubo ø=2", com acabamento polido, h=1,20m, inclusive chumbador parabolit de 1/4"	M	R\$ 605,22	out/22	1,000000000	R\$ 605,22
00011-E	EMOP	CANTONEIRA DE AÇO DOCE, P/SERRALHERIA, P RECO DE REVENDEDOR, DE 5/8"x1/8" ATE 1.1/2"x1/8"	KG	R\$ 9,48	out/22	1,000000000	R\$ 9,48
13524	ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 5500k, Autovolt, marca G-light ou similar	UND	R\$ 281,58	out/22	1,000000000	R\$ 281,58
A00058	SEDOF	Granito Juparana ø=2cm	M2	R\$ 500,00	set/22	1,001224159	R\$ 500,61
MAT101650	SCO RIO	Planta - Especie vegetal com altura de (0,10 a 0,20)m, tipo Cuphea Gracilis (Erica) ou similar	und	R\$ 0,73	mai/22	1,033293721	R\$ 0,75
MAT101100	SCO RIO	Planta - Especie vegetal com altura de (0,20 a 0,80)m, tipo Heliconia Psittacorum (Heliconia Papagaio) ou similar	und	R\$ 12,00	out/22	1,000000000	R\$ 12,00
11237	ORSE	Lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 50L com suporte (poste), da Fiberglass, ref CLP1085 ou similar Padão EMURB	und	R\$ 311,00	out/22	1,000000000	R\$ 311,00
79825	SIURB-EDIF	PLAYGROUND-BRINQUEDOS DE MADEIRA-GANGORRA DUPLA - COLOCADO	UND	R\$ 992,87	Jul/22	1,003004522	R\$ 995,85
79827	SIURB-EDIF	PLAYGROUND-BRINQUEDOS DE MADEIRA-BALANÇA DUPLA - COLOCADO BASES LATERAIS EM "X"	UND	R\$ 1.231,84	Jul/22	1,003004522	R\$ 1.235,54
79828	SIURB-EDIF	PLAYGROUND-BRINQUEDOS DE MADEIRA-ESCALA HORIZONTAL - COLOCADO	UND	R\$ 1.242,77	Jul/22	1,003004522	R\$ 1.246,50
13396	ORSE	Guarda-corpo e Corrimão em tubo ferro galvanizado, alt=1,10m, com barras verticais a cada 11cm (3/4") e barras horizontais (superior, intermediárias (duas) e inferior) de 1", inclusive curvas de aço carbono	M	R\$ 201,45	out/22	1,000000000	R\$ 201,45



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003100380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PET. Nº 48854/22
 FLS: 333
 SJA

TABELAS REFERENCIAIS DIVERSAS - PARTICULARES E PÚBLICAS							
INSUMOS							
CÓDIGO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DATABASE REFERÊNCIA	ÍNDICE REAJUSTE	PREÇO UNITÁRIO REAJUSTADO
9398	ORSE	Cerâmica 24 x 11,6 cm, esp 9mm, Gail, linha sport, acabamento, ref. 3109 (placa antiderrapante canaletada) ou similar	M2	R\$ 130,01	out/22	1,000000000	R\$ 130,01
10207	SEINFRA	BATENTE ALUMINIO L 1.1/2X1X1/8 ANOD 60X210	UND	R\$ 60,80	abr/22	1,056891018	R\$ 64,26
11275	SEINFRA	JANELA EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA	M2	R\$ 385,88	abr/22	1,056891018	R\$ 407,83
1670	ORSE	Parafuso c/ porca e arruela 3/4 x 6"	M	R\$ 11,54	out/22	1,000000000	R\$ 11,54
1558	ORSE	Madeira de lei sucupira	M3	R\$ 3.296,00	out/22	1,000000000	R\$ 3.296,00
ED-20567	SETOP	ESTRUTURA METALICA EM PERFIL LAMINADO/ SOLDADO, EXCLUSIVE PINTURA (FABRICACAO)	KG	R\$ 4,06	Jun/22	1,011665752	R\$ 4,11
ED-20568	SETOP	ESTRUTURA METALICA EM PERFIL LAMINADO/ SOLDADO, EXCLUSIVE PINTURA (TRANSPORTE E MONTAGEM)	KG	R\$ 9,35	Jun/22	1,011665752	R\$ 9,46
MATED-20136	SETOP	AÇO (APLICACAO: PERFIS ESTRUTURAI)NORMAS: ASTM A-36(A-572)	KG	R\$ 11,08	Jun/22	1,011665752	R\$ 11,21
MATED-20139	SETOP	AÇO (APLICACAO: USO GERAL)NORMAS: ASTM A- 36(A-572)	KG	R\$ 11,08	Jun/22	1,011665752	R\$ 11,21
MATED-20140	SETOP	AÇO (APLICACAO: CHAPAS)NORMA: ASTM A-36)	KG	R\$ 13,95	Jun/22	1,011665752	R\$ 14,11
2847	ORSE	Madeira angelim vermelho, aparelhada	m3	R\$ 3.016,87	out/22	1,000000000	R\$ 3.016,87
1765	ORSE	Assoalho em madeira de lei, em régua macho e fêmea 20 x 2 cm, Cumaru/lpê Champagne Extra	m2	R\$ 359,95	out/22	1,000000000	R\$ 359,95
8876	ORSE	Ripão massaranduba serrada 5,5cm x 3,5cm	m	R\$ 14,14	out/22	1,000000000	R\$ 14,14
MATED-12719	SETOP	GUARDA-CORPO EM TUBO AÇO INOX D = 1 1/4", H = 1,10 M	M	R\$ 509,65	Jun/22	1,011665752	R\$ 515,80
01999-E	EMOP	CEDRO EM TABUAS, PRANCHETAS E PRANCHOES, PARA ESQUADRIAS	M3	R\$ 8.370,00	out/22	1,000000000	R\$ 8.370,00
D00028	SEDOF	Granzepê	M	R\$ 13,20	set/22	1,001224159	R\$ 13,22
D00346	SEDOF	Tábua macheteada 6 1/2"x7/8"- cumaru ou similar	M2	R\$ 69,36	set/22	1,001224159	R\$ 69,44
4892	ORSE	Caixa de sobrepor 5 entradas, tipo Condulete pvc rígido, p/eletroduto d = 1/2" e 3/4", sem tampa (modelos: B,C,E,LB,T,X), Tigre ou similar	M2	R\$ 5,24	out/22	1,000000000	R\$ 5,24
10738	ORSE	Barra roscada zincada ø 5/16"	M2	R\$ 8,33	out/22	1,000000000	R\$ 8,33
4419	ORSE	Arruela lisa de 5/16"	UND	R\$ 0,10	out/22	1,000000000	R\$ 0,10
1691	ORSE	Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s-10	UND	R\$ 0,78	out/22	1,000000000	R\$ 0,78
684	ORSE	Conector p/ haste de alçamento 5/8"	UND	R\$ 5,00	out/22	1,000000000	R\$ 5,00
MAT110250	SCO RIO	Poste de aço reto, conico continuo, com sapata, comprimento de 9m	UND	R\$ 2.873,62	out/22	1,000000000	R\$ 2.873,62
MAT016300	SCO RIO	Braço de aço galvanizado, diâmetro externo de 60,30mm, projeção horizontal 2500mm, curvo	UND	R\$ 722,22	out/22	1,000000000	R\$ 722,22



PET. N° 18859/2a
FLS: 234
[Signature]

SANTIL
TELEFONOS: (11) 3998-2002 | WHATSAPP: (11) 39983-000 | NOSSAS LOJAS

HOME - INFRAESTRUTURA - DISJUNTORES - PROTETORES DE SURTO

PROTECTOR DE SURTO UNIPOLAR CLASSE I/II 175V 12,5/60KA - CLAMPER

Clamper
15313876

R\$ 121,06
12 de R\$ 121,06 Sem juros

CALCULAR PREÇO: 10000 / 1000 OK

QUANTIDADE: - 1 +

Adicionar a Lista de Desejos

Gostaria de receber notificação quando este produto estiver disponível?
Avise-me quando chegar!

INFORMAÇÕES BÁSICAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO APLICAÇÕES

Adequado para instalação entre linhas e neutro ou entre linhas e terra, em quadros de distribuição de circuitos de comando, é utilizado na proteção de aparelhos eletrodomésticos e computadores, conectados à rede elétrica. Limpa a subestância de origem atmosférica transmitida pela linha externa de alimentação e evita manobras no sistema elétrico.

CLAMPER
CLAMPER / Quadros Elétricos

CLAMPER Front 12,5/60 kA - 175V

MDP - 016606

Protetor contra raios e surtos elétricos, classe I/II, para aplicação em quadros de distribuição de energia. Tipo triplo.

Máximo fator de potência contínuo: 175V

Por: R\$ 109,90
ou 3x de R\$ 36,63

Comprar com **AME** e recebe até 10% de cashback

SIMULAR PREÇO OK

CONTINUAR E PAGAR



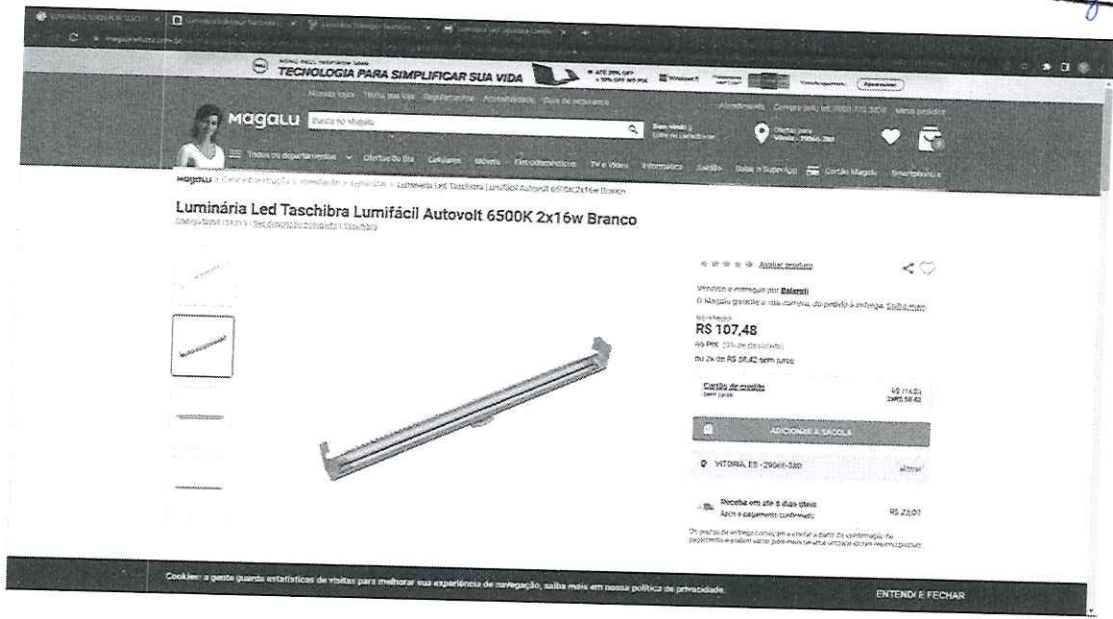
Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003100380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PET. Nº 18054/22
FLS: 335
Sjw



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003100380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PET. N° 18254/22
FLS: 336
[Handwritten signature]



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003100380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

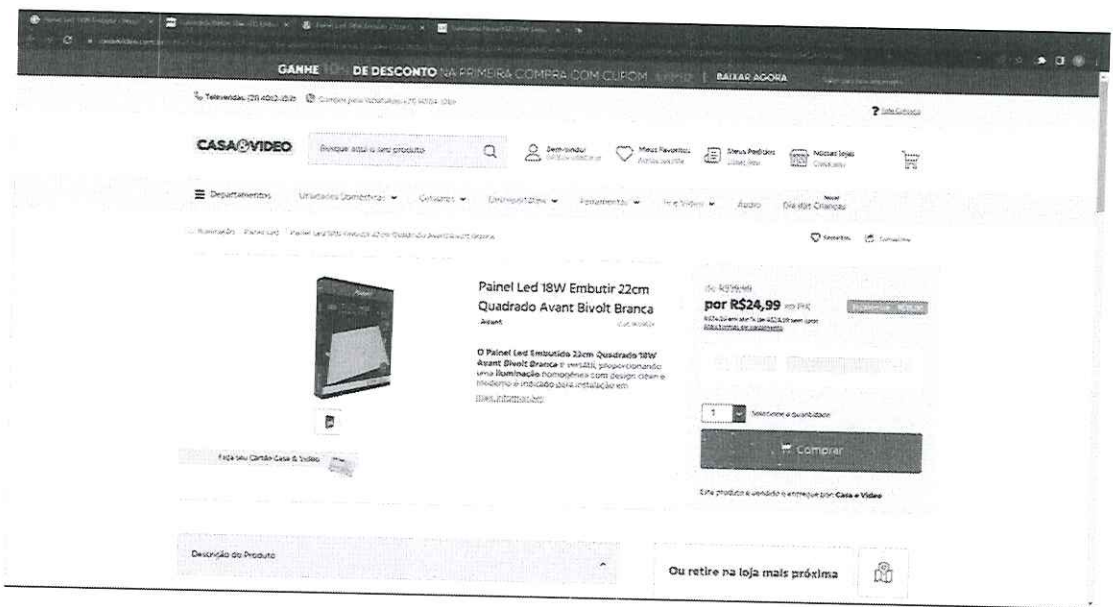
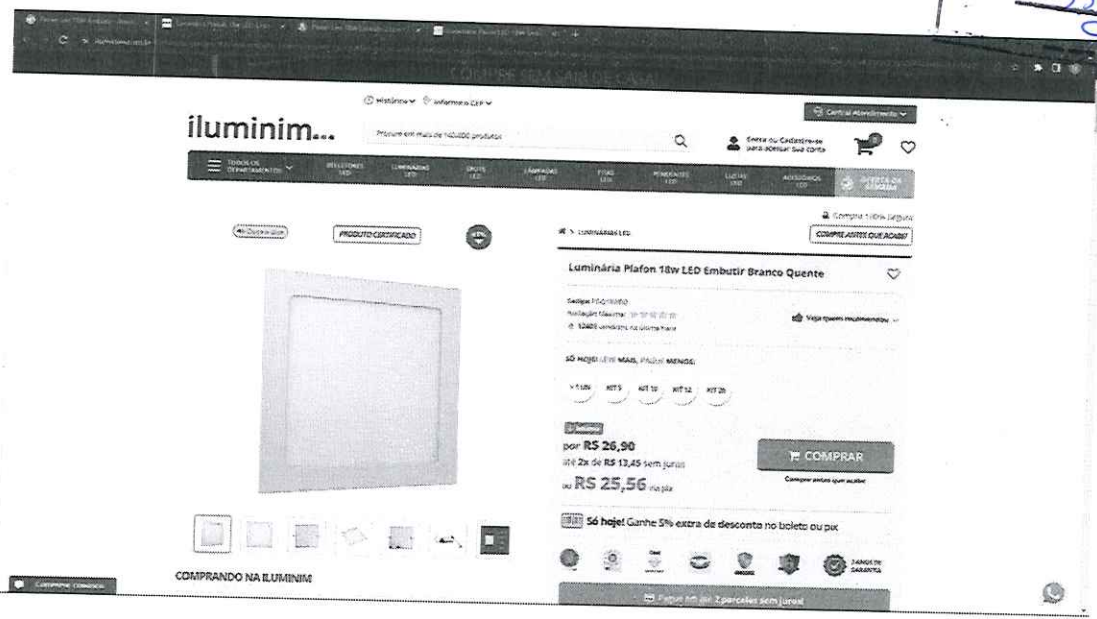
PET. Nº 18854/22
FLS: 337
GPO

The screenshot shows the Casas Bahia website interface. At the top, there is a navigation bar with the logo 'CASASBAHIA' and a search bar. Below this is a main menu with categories like 'COMPRE POR TODA COISA', 'TELEFONES', 'ELETRODOMESTICOS', 'TVS E VIDEOS', 'MOTOS', 'ELETROPORTATEIS', 'INFORMÁTICA', 'SERVICIOS', 'CAMARAS DIGITAL', and 'CARTÃO CASASBAHIA'. The main content area features a product image of a 'Luminária Sobrepor Taschibra Lumifacil Led 2x16W 6500K Bivolt Branca'. To the right of the image, the product name is listed, followed by the price 'R\$ 102,71' and a 'Comprar' button. Below the price, there is a section for 'Calcule o frete e prazo de entrega' with a 'Consultar' button. At the bottom of the page, there is a 'Descrição do produto' section with a small text block.



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003100380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PET. N° 18854/22
FLS: 338
S.W.



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003100380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PET. N° 18854/22
FLS: 339
SJM

ne luminária

DEPARTAMENTOS - LUMINÁRIAS - LUSTRES - BRILHANTES - POSTES - LAMPARINAS - ARTES DE DESCARGA - LUSTRE E FIGURAS DE TAVEL

Luminária Painel LED 18W Embutir Quadrado

DESTAQUE LANÇAMENTO

ARROZ 10KG SUPERBLENDA
LIMÃO TANGARA 500G
DOIS MILHÕES DE ANOS 100G

R\$ 26,23

R\$ 24,02 à vista com desconto Boleto - Vinte e Quatro reais
R\$ 13,12 Sem juros Mastercard - Vinte e Três reais
R\$ 13,12 Sem juros Caixa Visa - Vinte e Três reais

MODELO:

3009X - R\$ 26,23
6009X - R\$ 26,23

Quantidade: 1

COMPRAR

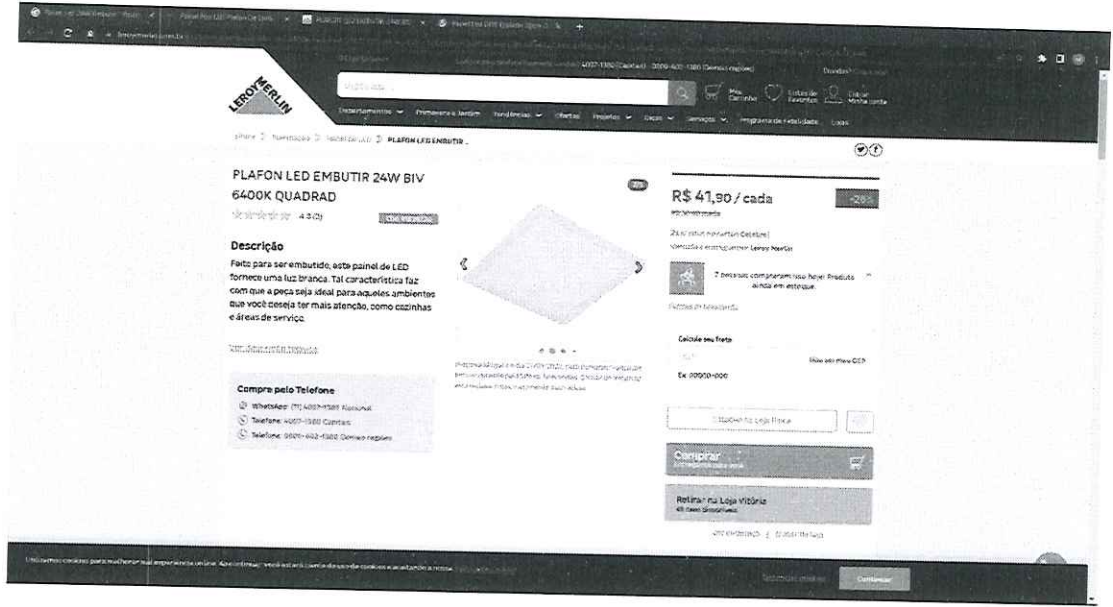
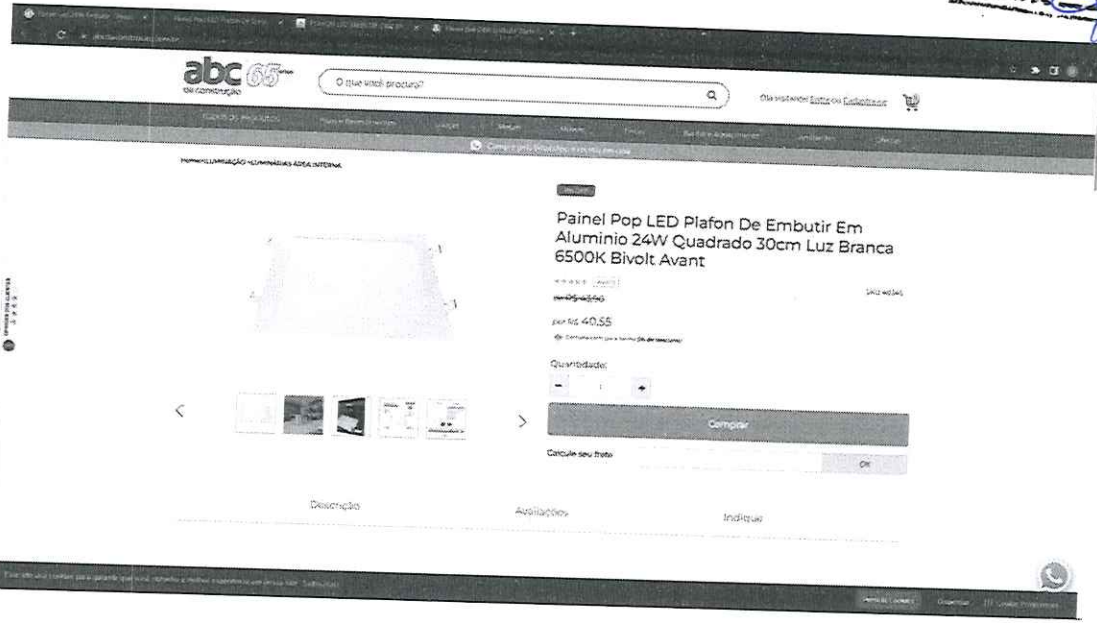
SIMULADOR DE PREÇO

CALCULAR

Trabalhe conosco



PET. N° 18854/20
FLS: 340
[Handwritten signature]



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003100380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PET. Nº 18854/22
FLS: 341
Sja

The screenshot shows the Casa & Vídeo website interface. At the top, there is a navigation bar with the text "GANHE DE DESCONTO NA PRIMEIRA COMPRA COM CUPOM" and "BAIXAR AGORA". Below this, the website header includes the "CASA & VIDEO" logo, a search bar, and user account options like "Entrar", "Meus Pedidos", and "Meus Favoritos". A main navigation menu lists various departments such as "Luminárias", "Câmeras", "Eletrodomésticos", "Painéis", "Tela Total", "Áudio", and "Diversos".

The main content area features a product listing for "Painel Led 24W Embutir 30cm Quadrado Avant Bivolt Branca". The product image shows a square LED panel. The price is listed as "por R\$39,99 no PIX". To the right of the product, there is a "Calculo o prazo de entrega" section with a "Dias" input field and a "Calcular" button. Below that, there is a "Comprar" button. A small note at the bottom of the product section states: "Este produto é vendido e entregue por Casa & Vídeo".



PET. N° 18854/22
FLS: 342
Sj

Adaptador Condulete Top Tigre 3/4"



Produto vendido por Balerotti

Balerotti
R\$ 1,48

R\$ 1,48
em até 1x de R\$ 1,48 sem juros

COMPRAR Adicionar ao Carrinho

Consultar frete e prazo de entrega Balerotti

00000-000 **Calcular** Não sei meu CEP
Veja as regras de frete

Adicionar produto à Lista de Casamento

Formas de Pagamento
Clique aqui e confira os valores parcelados

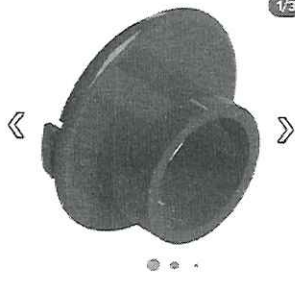
Ofereça no seu WhatsApp

Adaptador para Condulete 3/4" CONDTOP Tigre

★★★★★ (0) Cód. 89895344

Compre pelo Telefone

- WhatsApp: (11) 4007-1380 Nacional
- Telefone: 4007-1380 Capitais
- Telefone: 0800-602-1380 Demais regiões



1/3

R\$ 1,57 / cada

Vendido e entregue por Leroy Merlin

Formas de pagamento

Calcule seu frete

CEP Não sei meu CEP

Ex: 00000-000

Preço válido para o dia 01/07/2022 na região São Paulo e Região em compras realizadas pelo Site ou Televentas. Para compras em nossas Lojas, verifique disponibilidade de estoque. O valor do frete não está incluso. Fotos meramente ilustrativas.

Estoque na Loja física

Comprar
Entregamos para você

Comprar
Você retira na Loja



PET. Nº 18856/22
FLS: 343
SPL

★★★★★

ACESSÓRIO ADAPTADOR PVC 3/4" CONDULETE - 913612

- CEMAR

Referência: 913612

Marca: Cemar

R\$ 1,29

Em até 6x R\$ 0,21 sem juros

- 1 +

ADICIONAR AO CARRINHO

Frete e prazo de entrega:

CALCULAR O FRETE

Verificar frete



PET. N° 18854/22
FLO: 344
SPL

telhanorte o que você está procurando

Revestimento p/ Fachada e Piscina Brick 7,5x25cm (Caixa c/ 1,01m²) Terracota Ceral

R\$ 88,70
R\$ 82,71 /caixa

O metro quadrado sai R\$ 81,90

Quantidade: 1,01m² Seja premiado, adicione 10% Você vai precisar de 1 caixa

Benefícios do produto
Criar ambientes personalizados e de acordo com o gosto de cada consumidor, produto versátil, de fácil instalação. [Leia mais](#)

Descrição

Dimensões

CEC **CEC Construção** o que você procura?

Todos Departamentos Pisos e Revestimentos Ferramentas Material de Construção Material Hidráulico Metais e Acessórios Diversos Canteiro CEC

Revestimento Acetinado Borda Bold Bric Terracota 7,5x25cm

Preço por m²: **R\$ 87,99** m²

Quantidade (m²): 1,01

Unidade mínima de compra: 1,01 m² (1 caixa)

Desconto Especial
Compre este produto à vista com Pix - Banco Central e tenha 5% de desconto

Descrição

Ficha Técnica



PET. N° 18854/22
FLS: 345
Sua

The screenshot shows a product listing on the Magalu website. The product is 'Brick Fachada/Piscina 7,5X25 Terracota Caixa 1,01m² - Ceral'. The price is listed as R\$ 83,73. The listing includes a main image of the product in a kitchen setting and a smaller thumbnail image. The seller is identified as 'Godemar, Gleice'. The location is 'VITÓRIA, ES - 29060-000'. The page also features a navigation bar with various categories and a footer with a cookie notice and a QR code.



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003100380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PET. N° 18854/22
FLS: 348
Suz

magalu.com.br/luminaria-sobrepор-taschibra-lumifacil-120cm-c-2-tubo-led-6500k-bivolt/...
Magalu
Pesquisar por código, nome, marca...
Tudo os departamentos
Direção da loja | Contatos | Mapas | Eletrodomésticos | TV e Vídeo | Informática | Saúde | Smartfones | Baixe o SuperApp | Card Magalu

Luminária Sobrepor Taschibra Lumifácil 120cm C/ 2 Tubo LED 6500K Bivolt



Verificar produto

Vendido por BBAVALUM
Entrega por Magalu

por R\$ 116,90

em 2x de R\$ 58,45 sem juros

Mais formas de pagamento

Adicionar a lista

Consultar prazo e valor de frete

29090-470 Ok Não sei o CEP

Rua Pedro Bualoni - Jardim Camburi - Vitória-ES
Opções de Frete Independentes para esta localização Ver similares

casasbahia.com.br/materia-constructiva/luminaria/luminaria-sobrepор-taschibra-lumifacil-120cm-c-2-tubo-led-6500k-bivolt-branco-1534541996.html?sku=1534541996
CasasBahia
COMPRI POR TODA A LÍNEA | FUPFONIA | ELTODOMESTICOS | TV E VIDEO | MONITOR | ELETROEQUIPAMENTOS | INFORMÁTICA | SERVIÇOS | OFERTAS DA TV | CARTÃO CASA BAHIA
Cálculo de frete e prazo de entrega



Verificar produto

Vendido e entregue por BBAVALUM

Luminária Sobrepor Taschibra Lumifácil 120cm C/ 2 Tubo LED 6500K Bivolt Branco

120cm (sem 110V) | Outros modelos Taschibra

R\$ 109,90

ou 2x de R\$54,95 em juros sem parcelamento

R\$ 109,90

Entrega em Curitiba - Entrega na hora por R\$ 21,00 (sem juros) Para já ou cartão Casas Bahia

Comprar

Calcule o frete e prazo de entrega

29090-130

Consultar

americanas.com.br/produto/4917606-720?pre=parcelas-luminaria-sobrepор-taschibra-lumifacil-120cm-c-2-tubo-led-6500k-bivolt-branco-1534541996.html...
SAMSUNG O melhor do Dia das Mães é com o Galaxy Tab S7 FE
americanas
busque aqui seu produto
tudo os departamentos
oboa, cupom! 10% de desconto com o cupom APP10

oboa, cupom! 10% de desconto com o cupom APP10



Luminária Sobrepor Taschibra Lumifácil 120cm c/ 2 Tubo LED 6500K Bivolt

120cm (sem 110V) | Outros modelos Taschibra

Luminária Sobrepor Taschibra Lumifácil 120cm c/ 2 Tubo LED 6500K Bivolt com 2 tubos de luz LED 6500K (sem 110V) Produto de alta qualidade e tecnologia inovadora. Possui 2 tubos de luz LED 6500K (sem 110V) e 2 botões de controle. Produto de alta qualidade e tecnologia inovadora.

por onde se compra
Branco Preto

R\$ 131,90

em 2x de R\$ 65,95

Mais formas de pagamento

Calcular frete e prazo

Cep: 29090-130

Ok

Comprar

Este produto é vendido por BBAVALUM e entregue por Americanas, que garante a sua compra, do pedido à entrega, com segurança.



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003100380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Home > Iluminação > Lâmpadas > Lâmpadas (Ver todos) > Lâmpada LED Bulbo L...
Lâmpada LED Bulbo Luz Branca
15W Kian Bivolt

★★★★★ 4.4 (177) **Cód. 89459272**

Descrição

A lâmpada LED economiza até 90% de energia elétrica quando comparada às lâmpadas incandescentes. É um produto sustentável que pode ser reciclado, pois não possui mercúrio. O uso da luz branca é recomendado para cozinhas e escritórios, pois auxilia na concentração.

Compre pelo Telefone



1/6
 Preço válido para o dia 17/12/2021 na região Espírito Santo em compras realizadas pelo Site ou Televendas. Para compras em nossas Lojas, verifique disponibilidade de estoque. O valor do

R\$ 19,99 / cada

Vendido e entregue por Leroy Merlin

Formas de pagamento

Calcule seu frete

Inserir seu CEP

Não sei meu CEP

Estoque na Loja física

Comprar

PET. Nº 18854122
 FL: 347
 SP



LAMPADA LED BULBO A60 15W BIV

Avant | Bulbo A60

LAMPADA LED BULBO A60 15W E27 1250L 6500K BIV - AVANT

1 anos de Garantia

(386781875)

▼ mais informações



✓ Temperatura de Cor

6500K

de R\$ 17,99

por: R\$ 14,50

QUANTIDADE

COMPRAR

ou por 2x de R\$ 8,09 com juros

FORMAS DE PAGAMENTO

PagSeguro (UOL)

Curtr 0 Compartilhar Tweetar compartilhar

Parcelas ▼

PET. N° 48854/22
FLS: 348
Sju





Busque por produtos

Central de Atendimento
Entrar ou Cadastrar
Meu Carrinho R\$ 0,00

- Fitas LED
- Refletores
- Luminárias e Plafons
- Spots
- Lustres e Pendentes
- Perfil LED
- Todas Categorias

Lâmpada Led Bulbo 15W A60 Bivolt Branco Frio 6000K

Código: 122528



por R\$ 15,90



R\$ 14,31 à vista
Economize: R\$ 1,59

1

+
-

Comprar

Estoque: 3 dias úteis

Calcule o frete

CEP

PET. N° 18854/22
 FLQ: 3h5
 Spm



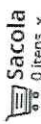


REI DA ILUMINAÇÃO

RASTREAR PEDIDO WHATSAPP: (17) 98607-8505 AJUDA E SUPORTE



Minha Conta
Entrar / Cadastrar

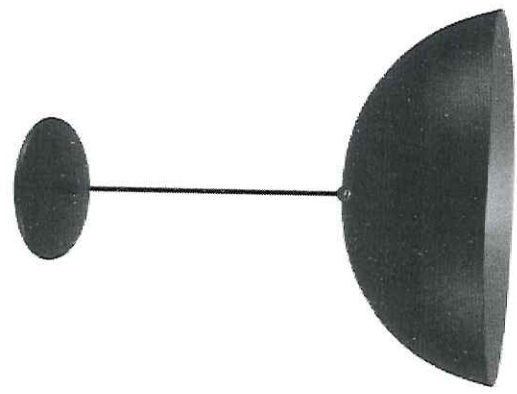
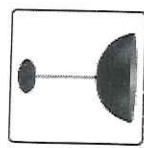


Sacola
0 Itens

O QUE DESEJA PROCURAR?

- Pendentes
- Arandelas
- Lâmpadas
- Ofertas
- Blog

Home / Pendentes / Pendente Meia Lua 34cm Luminária Alumínio Preto Textura C/ Cobre - Rei da Iluminação



Pendente Meia Lua 34cm
Luminária Alumínio Preto Textura
C/ Cobre - Rei da Iluminação

LANÇAMENTO

MARKA: REI DA ILUMINAÇÃO
REF: PD101/34-PTC



~~De R\$ 74,90~~

R\$ 49,90

Economize R\$ 25,00

R\$ 47,41 à vista com desconto Pix - Vindi ou 1x de R\$ 49,90 Sem juros

Quantidade:

COMPRAR

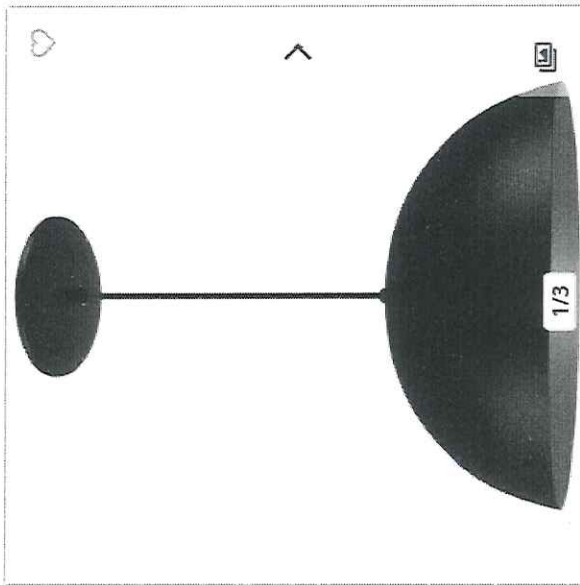
PET. Nº 18854/22
 FLS: 350
 SP



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003100380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ANIVERSÁRIO COMPRE COM ATÉ **60% OFF** CASH E BACK **madeiramadeira**

Iluminação > Iluminação de Teto > Pendentes > 1378125



Vendido e entregue por:

Plug Lar

R\$ 58,30 (preço + frete)

R\$ 58,30

Frete a calcular

REI DA ILUMINACAO

R\$ 67,41 (preço + frete)

R\$ 67,41

Frete a calcular

Ver mais opções de compra >

Pendente Meia Lua 34cm Luminária Alumínio Preto Textura com Cobertura em Alumínio

Vendido e entregue por **Plug Lar**


★★★★☆ 4.5 | 39 avaliações ID: 1378125

~~R\$ 70,00~~ ↓ 16%

R\$ 58,30

à vista no cartão ou Pix
R\$ 58,30 em 12x de R\$ 4,85 sem juros ou parcelado em até 24x no crediário

 Em estoque

 Opções de pagamento

- 1 +

unidade

 Adicionar

PET. Nº 18854/22
FLS: 351
Sgu



Clique aqui, compre pelo WhatsApp e receba em casa | (11) 4007-1380

Home ▸ Iluminação ▸ Lustres e Pendentes ▸ Lustrs e Pendentes p... ▸ Pendente Meia Lua 34...

Pendente Meia Lua 34cm
Luminária Alumínio Preto
Textura C/ Cobre - Rei Da
Iluminação

★★★★★ 5.0 (3)

Cód. 1566348557

Exclusivo Site

-28%

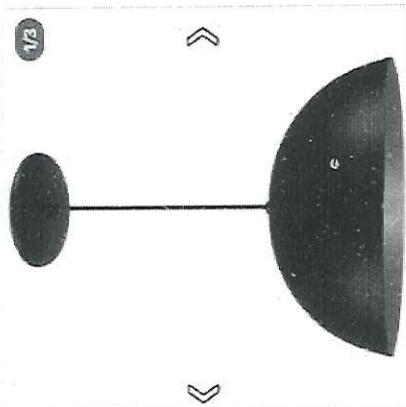
R\$ 47,90 / cada

R\$ 67,41/cada

2x s/ juros no cartão Celebre!

Vendido e entregue por Rei Da Iluminação

formas de pagamento



Descrição

Pendente meia lua 34cm luminária alumínio preto textura c/ cobre pendente meia lua 34cm, sucesso de vendas, extremamente resistente, é fabricado 100% em alumínio, com pintura eletroestática a pó, tudo para maior durabilidade e qualidade

Preço válido para o dia 01/07/2022, para compras realizadas exclusivamente pelo Site ou Televendas. O valor do frete não está incluído. Fotos meramente ilustrativas.

Ver Mais

Compre pelo Telefone

- ☎ Telefone: 4007-1380 Capitais
- ☎ Telefone: 0800-602-1380 Demais regiões

Calcule seu frete

CEP

Não sei meu CEP

Ex. 00000-000

Explore no todo loja

Comprar

Receba em sua casa

Comprar

Receba em sua loja

PET. Nº 18854/22
 FLS: 352
 [Assinatura]



TELEVENDAS: (11) 3998-3000 | WHATSAPP: (11) 39983-000 | NOSSAS LOJAS

SANTIL
TUDO EM MATERIAL ELÉTRICO



MINHA CONTA

INFRAESTRUTURA ▾ PRODUTO INDUSTRIAL ▾

HOME > LÂMPADAS > LÂMPADAS LED > LÂMPADAS LED BULBO



LÂMPADA LED BULBO 9W BIVOLT LUZ AMARELA - OUROLUX

Ourolux
20036/20039 PL

☆☆☆☆☆ 0 avaliações

R\$ 10,08

1X de R\$ 10,08 (Sem Juros)

CALCULAR FRETE:

00000-000

OK

QUANTIDADE:

- 1 +

ADICIONAR AO CARRINHO

Adicionar a Lista de Desejo



OPÇÕES DE PAGAMENTO:



VISA




Hiper

HiperCard

PET. N° 18854/22
FLO: 353
Gui



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003100380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Compre pelo telefone (somente vendas): 4007-1380 (Capitais) - 0800-602-1380 (Demais regiões)

Dúvidas? Clique aqui

Entrar Minha conta

Meu Carrinho

Listas de Favoritos

Programa de Fidelidade

Lojas

Departamentos

Etapas da Obra

Tendências

Ofertas

Projetos

Dicas

Serviços

CLIQUE AQUI

Clique aqui, compre pelo WhatsApp e receba em casa | (11) 4007-1380

Lojas

Home

Iluminação

Lâmpadas

Lâmpadas (Ver todos)

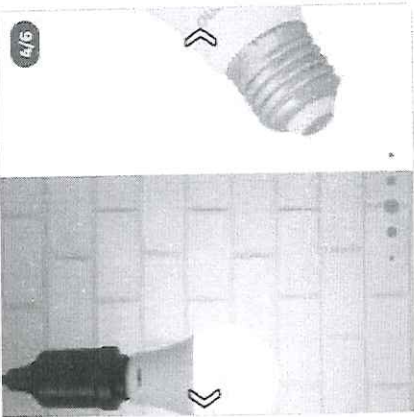
Lâmpada LED Bulbo L...

Lâmpada LED Bulbo Luz Amarela 9W Ourolox Bivolt

4.1 (39)

Cód. 8579165Z1

4/6



4/6

Ver Mais

Preço válido para o dia 01/07/2022 na região São Paulo e região em compras realizadas pelo Site ou Televendas. Para compras em nossas Lojas, verifique disponibilidade de estoque. O valor do frete não está incluso. Fotos meramente ilustrativas.

Ver Mais

Compre pelo Telefone

WhatsApp: (11) 4007-1380 Nacional
 Telefone: 4007-1380 Capitais
 Telefone: 0800-602-1380 Demais regiões

Ver Mais

Calcular frete

CEP

Não sei meu CEP

Ex: 00000-000

Estoque na Loja física

Comprar

Entregamos para você

Comprar

Você retira na Loja

Calcular frete

CEP

Não sei meu CEP

Ex: 00000-000

Estoque na Loja física

Comprar


Entregamos para você

Comprar


Você retira na Loja



PET. Nº 18854/22
 FLS: 354
 SJA



Televendas 4003-2773
Encontre uma loja
Miolo
Lista de Presentes
Cartão Casas Bahia

Informe seu CEP
Entre ou cadastre-se para ver seus pedidos


COMPRE POR TODA LOJA

TELEFONIA | ELETRODOMÉSTICOS | TVS E VÍDEO | MÓVEIS | ELETROPORTÁTEIS | INFORMÁTICA | SERVIÇOS | CARNÊ DIGITAL | CARTÃO CASAS BAHIA

Ofertas da TV

Retira Rápido

Chuva de Cupom

Chama no Zap


Portal do Carnê


Seja vip


banQ!


Venda seus produtos

CasasBahia.com.br > Casa e Construção > Iluminação de Casa > Lâmpadas









☆☆☆☆☆ (0 avaliações)

Vendido e entregue por PRECOLÂNDIA

Lâmpada Superled Ouro 9W Bivolt 3000K - Ourolux

(Cada item 15/29/06/6319) Outros produtos Não Informado

R\$ 13,09

ou até 1x de R\$ 13,09 sem juros ver parcelamento


R\$ 13,09

A vista no Cartão Casas Bahia ou 2x de R\$ 6,54 sem juros. [Peça já o seu cartão Casas Bahia](#)

Comprar

Calcule o frete e prazo de entrega

Consultar

 **WhatsApp**

Quer receber ofertas de produtos semelhantes a esse em seu WhatsApp? Preencha seu número no campo abaixo.

Código de área DDD + número do whatsapp

BR(+55) **Enviar**

Eu aceito receber informações via WhatsApp

PET. Nº 18854/22
 PLS: 355
 Spa



Orçamento de Venda
57.689

23/06/2022 11:32
Pag.: 1
Rev.: 00

Ticket:

FORTLIGHT ILUMINACAO INDUSTRIA LTDA

RUA LUIZ RODRIGUES FREITAS, 240,
PORTO DA IGREJA - GUARULHOS - BRASIL 0055 - CEP: 07034-050
Telefone: (11) 2087-6000 Fax: (11) 2087-6000
CNPJ/CPF (MF): 74 642 513/0001-32 Inscr Estadual: 336381266112

FORTLIGHT

Cliente: 00000-AVANTEC ENGENHARIA LTDA

Endereço: RUA PEDRO BUSATTO, 91,
JARDIM CAMBURI - VITORIA - ES - CEP: 29090-470

Inscrição Estadual ...:

CNPJ/CPF (MF): 05 844 663/0001-06

Contato: (27)-3385-3148 - WILSON

Condições ...: 30 /

Data Validade: 24/06/2022

Unitário

Quantidade

Origem

NCM

73062900 PC

1,000 2.260,0000

0

2.260,00 0,00

7,00 0,00

2.260,00

0,00

2.938,00

0,00

2.938,00

7,00

0,00

2.938,00

0,00

2.938,00

10-Dias Uteis

2.938,00

0,00

5.198,00

0,00

5.198,00

0,00

5.198,00

0,00

5.198,00

0,00

5.198,00

0,00

5.198,00

0,00

5.198,00

ICMS Próprio	363,86	Valor Produtos	5.198,00	Valor IPI	0,00
DIFAL Destino	0,00	Valor Frete	0,00	Total Bruto	5.198,00
DIFAL Origem	0,00	Valor Seguro	0,00	Valor ICMS ST	0,00
Valor FCP	0,00	Valor Embalag	0,00	Total Geral	5.198,00

Informações Extras: Considerado redução de IPI decreto 11055/22 por tempo indeterminado.

Vendedor 046 - RODRIGO - vendas4@fortlight.com.br - 11 - 2087-6000
Representante 042 - RODRIGO - vendas4@fortlight.com.br - 11 - 2087-6000

Observações:

FORTLIGHT ILUMINACAO INDUSTRIA LTDA

AVANTEC ENGENHARIA LTDA

PET. Nº 18254/22
FLS: 356
Jper



PET. Nº 18854/22
FLS: 357
Sjo

Ilumef Indústria e Comércio de Produtos Metalúrgicos Ltda.
Cep: 31.748-054, Fone: (31)3454-2111, Cel: (31)993228807
Email: joao@ilumef.com.br, SITE: www.ilumef.com.br
Rua Paschoal de Abreu, nº 427, Bairro: Jaqueline
CNPJ: 17.418.567/0001-85, Insc. Estadual: 062.007.520.0057
Belo Horizonte, 23 de JUNHO de 2022

JOÃO PEDRO /

ILUMEF

Orçamento:

1- POSTE TELECONICO ESCALONADO CURVO DUPLO,
12.000MM TOTAL, COM BASE E CHUMBADORES,
GALVANIZADO A FOGO.

Altura total: **12.000MM**

Tratamento: Galvanização a fogo por imersão a quente conforme normas
NBR6323 e ASTM A123 e ASTM A239.

Quantidade: 63

Valor Unitário: **R\$: 3.290,00 + 3,75% DE IPI**

**VALOR TOTAL ORÇAMENTO: R\$ 215.042,625 (IMPOSTOS
INCLUSOS)**

PAGAMENTO: **A VISTA /A PRAZO (mediante aprovação
cadastro)**

PRAZO FABRICAÇÃO: **Até 20 dias uteis**

LOCAL ENTREGA: **FOB - RETIRADA NA FABRICA**

IMPOSTOS: **TRIBUTAÇÃO NORMAL**

CLASSIF FISCAL: **73.08.9090**

VALIDADE ORÇAMENTO: **10 dias**



PET. Nº	12854/22
FLS:	358
	Suo

Obs: Neste Preço Não Esta Incluso, Instalação, Cabos, Luminária, Caixa de equipamentos, Reator, Lâmpada, Rele e não fornecemos Transporte/Frete, material fabricado sob encomenda não aceitamos devolução!!

Atenciosamente:

Sr. João Pedro Conrado / Vendas
Consultoria Técnica
(31)3454-2111
(31)99322-8807
joao@ilumef.com.br



ORÇAMENTO Nº 0026449 REVISÃO 01

Emissão: 23/06/2022 14:53:41

Situação: Enviada

Revisão: 23/06/2022 14:53:41

Validade: 24/06/2022

FORNECEDOR:		CLIENTE:	
Razão:	RICARDO LINDENMEYER ME	Razão:	AVANTEC ENGENHARIA LTDA - EPP
Fantasia:	METALSINTER	Fantasia:	AVANTEC
Endereço:	EST. CANDIDO PINHEIRO DE BARCELOS, 4401	Endereço:	R LAURO FERREIRA PINTO, 677 BOX 35
Bairro:	DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 94836010	Bairro:	CENTRO CEP: 29240000
Cidade:	VIAMÃO UF: RS	Cidade:	ALFREDO CHAVES UF: ES
CNPJ:	97.282.628/0001-69 I.E: 159/0175490	CNPJ:	05844663000106 I.E:
Telefone:	+55 51 3046.8900	Telefone:	27-33853148
Usuário:	REGIANE MATA E-mail:	Contato:	RAIANNY CAET. E-mail: raianny@avantec.eng.br

Condição de Pgto.: ADIANTAMENTO 30% + 28 dias

Operação Saída: Consumidor Final ICMS 18%

Endereço Entrega:

FOB

Obra:

Cidade:

UF:

Observações: RETIRA EM FÁBRICA.

Representante: PROPRIA EMPRESA

Contato Representante: REGIANE PERALTA

Telefone: 5130468904

CÓDIGO	PRODUTO	PINTURA	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM
000.010.00001.009250	POSTE CONICO CURVO DUPLO FLANGEADO - ALT: 12,00 - ENC. LUM.: 60,3 - PH: 1.750 mm - SAÍDA: 5° - C/JANELA DE INSPEÇÃO 160X65 mm - DIST. SOLO 600 mm - P/ VENTOS DE 160 KM/H - ACABAMENTO: ZN FOGO - OBS.: #2,65 mm	Não	1,000	4.853,07	4.853,07
000.010.00001.009250	POSTE CONICO CURVO DUPLO FLANGEADO - ALT: 12,00 - ENC. LUM.: 60,3 - PH: 1.750 mm - SAÍDA: 5° - C/JANELA DE INSPEÇÃO 160X65 mm - DIST. SOLO 600 mm - P/ VENTOS DE 160 KM/H - ACABAMENTO: ZN FOGO - OBS.: #2,65 mm	Sim	1,000	5.065,58	5.065,58
400.100.00001.020004	ACESSÓRIOS CHUMBADOR FORMATO "L" Ø3/4" COMP 600MM ZN (CH3)	Não	4,000	85,92	343,68
Total Líquido:					10.262,33

OBSERVAÇÕES DO PEDIDO:

- ALIQUOTA DE ICMS CONFORME NT 003/2015 V. 1.80 - JUNHO/2016 - INCLUSO NO VALOR UNITÁRIO.
- PARA CLIENTES NÃO CONTRIBUINTES, VALOR DO DIFAL DISCRIMINADO NO CAMPO DE OBSERVAÇÕES DA NOTA FISCAL.
- PRAZOS DE EXPEDIÇÃO CONFORME DEMANDA, FAVOR CONFIRMAR ANTES DO FECHAMENTO.
- O PRAZOS CITADOS, SÃO DE DISPONIBILIDADE DO MATERIAL, NÃO CONSIDERANDO O PRAZOS LOGISTICOS ATÉ O LOCAL DE ENTREGA OU TRANSPORTADORA..
- FRETE CIF A DESGARGA É DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE. FRETE FOB É DE RESPONSABILIDADE TOTAL DO CLIENTE. .
- APÓS A CONFIRMAÇÃO DESTA PROPOSTA, A MESMA NÃO PODERÁ SER CANCELADA..
- FABRICADO CONFORME NBR 14.744 - GALVANIZADO CONFORME NBR 6.223.
- GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E/OU GALVANIZAÇÃO.
- SOLCITAMOS PARA CONFIRMAÇÃO DESTE ORÇAMENTO ASSINATURA, _____ DATA ____/____/____, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE. .



Orçamento de Venda
58.041
04/07/2022
08:55
Pag.: 1
Rev.: 00

FORTLI GHT I LUM NACAO I NDUSTRI A LTDA

FORTLIGHT

RUA LUIZ RODRIGUES FREITAS, 240,
PORTO DA GREJA - GUARULHOS - BRASIL 0055 - CEP: 07034-050
Tel efone: (11) 2087-6000 Fax: (11) 2087-6000
ONP/J CPF (MF): 74 642 513/0001-32 Inscr Estadual: 336381266112

Cliente: 00000-AVANTEC ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA PEDRO BUSATTO, 91, PAVMITOZ
JARDIM CAMBURI - VITORIA - ES - CEP: 29090-470
ONP/J CPF (MF): 05 844 663/0001-06
Contato: (27) - 3385-3148 - WILSON
Condições: 30 /

Tipo Frete: DESTINATARIO
Wilson Santos @avantec.eng.br
Tipo Empresa: JURIDICA

Ticket:

Item	CODIGO	Descrição dos Produtos	Informações Adicionais	Origem	UNID	Quantidade	Unitário	Total	% IPI	Vr IPI	Total c/IPI	% CMS	% ST	Valor ST	Total Item	Data Entrega
1	09.02.109	POSTE TELECOMUNICAÇÕES	RETO FLR09F MEDIO C/4	CHUMB SEM JANEL	PC	5,000	1.684,1370	8.420,68	0,00	0,00	8.420,68	7,00	0,00	0,00	8.420,68	15-Dias Úteis
2	09.06.012	POSTE TELECOMUNICAÇÕES	CURVO SI MPLES FLPCS12F C/4	CH SEM JANE	PC	5,000	2.384,3820	11.921,91	0,00	0,00	11.921,91	7,00	0,00	0,00	11.921,91	15-Dias Úteis

Fabricados em tubo de aço SAE 1010/1020, com seções cilíndricas de diâmetros variados. Sistemas de fixação: Flangeado: com base para fixação através de chumbadores. Acabamento galvanizados à fogo. Altura 9 metros livres. Sem janela de inspeção.

Fabricados em tubo de aço SAE 1010/1020, com seções cilíndricas de diâmetros variados. Sistemas de fixação: Flangeado: com base para fixação através de chumbadores. Acabamento galvanizados à fogo. Altura 12 metros livres. Sem janela de inspeção.

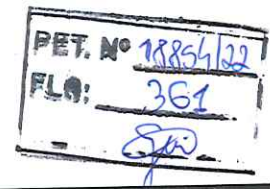
Item	Valor	Produto	Valor	IP	Total
1	1.423,98	Próprio	20.342,59	0,00	20.342,59
2	0,00	Frete	0,00	0,00	0,00
3	0,00	Seguro	0,00	0,00	0,00
4	0,00	Embalagem	0,00	0,00	0,00
Total	1.423,98	Produtos	20.342,59	0,00	20.342,59

Informações Extras: Condição de redução de IPI decreto 11055/22 por tempo indeterminado.
Vendedor: 046 - RODRIGO - vendas4@ortli.gh.com.br - 11 - 2087-6000
Representante: 042 - RODRIGO - vendas4@ortli.gh.com.br - 11 - 2087-6000
Observações:

PET. Nº 18054/22
FLS: 380
Sgu

FORTLI GHT I LUM NACAO I NDUSTRI A LTDA
AVANTEC ENGENHARIA LTDA





Raianny - Avantec

De: JOAO@ILUMEF.COM.BR
Enviado em: sexta-feira, 1 de julho de 2022 13:54
Para: 'Raianny - Avantec'
Assunto: RES: ORÇAMENTO ILUMEF
Prioridade: Alta

Ilumef Indústria e Comércio de Produtos Metalúrgicos Ltda.
Cep: 31.748-054, Fone: (31)3454-2111, Cel: (31)993228807
Email: joao@ilumef.com.br, SITE: www.ilumef.com.br,
Rua Paschoal de Abreu, nº 427, Bairro: Jaqueline
CNPJ: 17.418.567/0001-85, Insc. Estadual: 062.007.520.0057
Belo Horizonte, 01 de JULHO de 2022

JOÃO PEDRO /
ILUMEF

Orçamento:

1- POSTE TELECONICO ESCALONADO CURVO SIMPLES ,
12.000MM TOTAL , COM BASE E CHUMBADORES ,
GALVANIZADO A FOGO.

Altura total: **12.000MM**

Tratamento: Galvanização a fogo por imersão a quente **conforme normas NBR6323 e ASTM A123 e ASTM A239.**

Quantidade: 63

Valor Unitário: **R\$: 2.990,00 + 3,75% DE IPI**

VALOR TOTAL ORÇAMENTO: R\$ 195.433,875 (IMPOSTOS INCLUSOS)

PAGAMENTO: A VISTA /A PRAZO (mediante aprovação cadastro)



PET. N° 18854/22
FLS: 362
SJC

PRAZO FABRICAÇÃO: 20/25 dias uteis
LOCAL ENTREGA: **FOB - RETIRADA NA FABRICA**
IMPOSTOS: **TRIBUTAÇÃO NORMAL**
CLASSIF FISCAL: 73.08.9090
VALIDADE ORÇAMENTO: 10 dias
Obs: Neste Preço Não Esta Incluso, Instalação, Cabos, Luminária, Caixa de equipamentos, Reator, Lâmpada, Rele e não fornecemos Transporte/Frete, material fabricado sob encomenda não aceitamos devolução!!

Atenciosamente:

Sr. João Pedro Conrado / Vendas
Consultoria Técnica
(31)3454-2111
(31)99322-8807
joao@ilumef.com.br




De: Raianny - Avantec <raianny@avantec.eng.br>
Enviada em: sexta-feira, 1 de julho de 2022 08:24
Para: JOAO@ILUMEF.COM.BR
Assunto: RES: ORÇAMENTO ILUMEF

Bom dia João, poderia me passar o mesmo orçamento, porém para poste de uma pétala? Obrigada

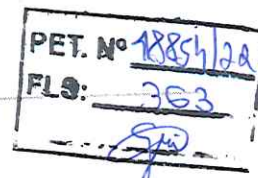
Atenciosamente,

Raianny Caetano Flor
Orçamento e Planejamento
Tel.: (27) 99923-0610
Site: www.avantec.eng.br
E-mail: raianny@avantec.eng.br



 Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente





De: JOAO@ILUMEF.COM.BR [mailto:JOAO@ILUMEF.COM.BR]
Enviada em: quinta-feira, 23 de junho de 2022 15:35
Para: 'Raianny - Avantec' <raianny@avantec.eng.br>
Assunto: ORÇAMENTO ILUMEF
Prioridade: Alta

Ilumef Indústria e Comércio de Produtos Metalúrgicos Ltda.
Cep: 31.748-054, Fone: (31)3454-2111, Cel: (31)993228807
Email: joao@ilumef.com.br, SITE: www.ilumef.com.br,
Rua Paschoal de Abreu, nº 427, Bairro: Jaqueline
CNPJ: 17.418.567/0001-85, Insc. Estadual: 062.007.520.0057
Belo Horizonte, 23 de JUNHO de 2022

JOÃO PEDRO /
ILUMEF

Orçamento:

1- POSTE TELECONICO ESCALONADO CURVO DUPLO ,
12.000MM TOTAL , COM BASE E CHUMBADORES ,
GALVANIZADO A FOGO.

Altura total: **12.000MM**

Tratamento: Galvanização a fogo por imersão a quente conforme normas
NBR6323 e ASTM A123 e ASTM A239.

Quantidade: 63

Valor Unitário: **R\$: 3.290,00 + 3,75% DE IPI**

**VALOR TOTAL ORÇAMENTO: R\$ 215.042,625 (IMPOSTOS
INCLUSOS)**

PAGAMENTO: **A VISTA /A PRAZO (mediante aprovação
cadastro)**

PRAZO FABRICAÇÃO: **Até 20 dias uteis**

LOCAL ENTREGA: **FOB - RETIRADA NA FABRICA**

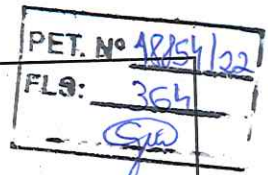
IMPOSTOS: **TRIBUTAÇÃO NORMAL**



CLASSIF FISCAL: 73.08.9090

VALIDADE ORÇAMENTO: 10 dias

Obs: Neste Preço Não Esta Incluso, Instalação, Cabos, Luminária, Caixa de equipamentos, Reator, Lâmpada, Rele e não fornecemos Transporte/Frete, material fabricado sob encomenda não aceitamos devolução!!



Atenciosamente:

Sr. João Pedro Conrado / Vendas
Consultoria Técnica
(31)3454-2111
(31)99322-8807
joao@ilumef.com.br

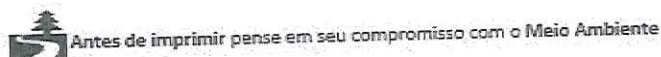


De: Raianny - Avantec <raianny@avantec.eng.br>
Enviada em: quinta-feira, 23 de junho de 2022 13:58
Para: JOAO@ILUMEF.COM.BR
Assunto: RES: ORÇAMENTO ILUMEF

Oi João, serão 63 postes

Atenciosamente,

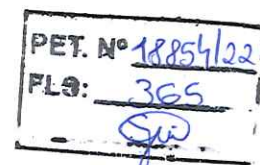
Raianny Caetano Flor
Orçamento e Planejamento
Tel.: (27) 99923-0610
Site: www.avantec.eng.br
E-mail: raianny@avantec.eng.br



De: JOAO@ILUMEF.COM.BR [<mailto:JOAO@ILUMEF.COM.BR>]
Enviada em: quinta-feira, 23 de junho de 2022 13:36
Para: raianny@avantec.eng.br
Assunto: ORÇAMENTO ILUMEF
Prioridade: Alta



Cep: 31.748-054, Fone: (31)3454-2111, Cel: (31)993228807
Email: joao@ilumef.com.br, SITE: www.ilumef.com.br,
Rua Paschoal de Abreu, nº 427, Bairro: Jaqueline
CNPJ: 17.418.567/0001-85, Insc. Estadual: 062.007.520.0057
Belo Horizonte, 23 de JUNHO de 2022



JOÃO PEDRO / ILUMEF

Orçamento:

1 – POSTE POLIGONAL CHICOTE DUPLO 12.000MM , PROJEÇÃO 2M ,
COM BASE E CHUMBADOR , GALVANIZADO A FOGO.

MODELO: POSTE POLIGONAL CHICOTE DUPLO - Fabricante - Ilumef

Altura Livre: 12.000mm

Base: 350x350mm x 1/2"

Chumbadores: M24 x 850mm

Tratamento: Galvanização a fogo por imersão a quente

Quantidade: NÃO INFORMADO

Valor Unitário: R\$: 5.630,00 + 3,75% IPI

**PAGAMENTO: PARCELAMENTO / A VISTA (mediante
aprovação cadastro)**

PRAZO FABRICAÇÃO: Até 20 dias uteis

LOCAL ENTREGA: FOB - RETIRADA NA FABRICA

IMPOSTOS: TRIBUTAÇÃO NORMAL



CLASSIF FISCAL:

73.08.2000

VALIDADE ORÇAMENTO: 10 dias

PET. N°	18854/20
FLS:	366
	Guil

Obs: Neste Preço Não Esta Incluso, Instalação, Cabos,

Luminária, Caixa de equipamentos, Reator, Lâmpada, Rele e não fornecemos Transporte/Frete, material fabricado sob encomenda não aceitamos devolução!!

Atenciosamente:

Sr. João Pedro Conrado / Vendas

Consultoria Técnica

(31)3454-2111

(31)99322-8807

joao@ilumef.com.br



ORÇAMENTO N° 0026449 REVISÃO 02

Emissão: 23/06/2022 14:53:41

Situação: Enviada

Revisão: 01/07/2022 08:22:40

Validade: 01/07/2022

FORNECEDOR:		CLIENTE:	
Razão:	RICARDO LINDENMEYER ME	Razão:	AVANTEC ENGENHARIA LTDA - EPP
Fantasia:	METALSINTER	Fantasia:	AVANTEC
Endereço:	EST. CANDIDO PINHEIRO DE BARCELOS, 4401	Endereço:	R LAURO FERREIRA PINTO, 677 BOX 35
Bairro:	DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 94836010	Bairro:	CENTRO CEP: 29240000
Cidade:	VIAMÃO UF: RS	Cidade:	ALFREDO CHAVES UF: ES
CNPJ:	97.282.628/0001-69 I.E: 159/0175490	CNPJ:	05844663000106 I.E:
Telefone:	+55 51 3046.8900	Telefone:	27-33853148
Usuário:	REGIANE MATA E-mail:	Contato:	RAIANNY CAET, E-mail: raianny@avantec.eng.br

Condição de Pgto.: ADIANTAMENTO 30% + 28 dias

Operação Saída: Consumidor Final ICMS 18%

Endereço Entrega:

FOB

Obra:

Cidade:

UF:

Observações: RETIRA EM FÁBRICA.

Representante: PROPRIA EMPRESA

Contato Representante: REGIANE PERALTA

Telefone: 5130468904

CÓDIGO	PRODUTO	PINTURA	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM
400.100.00001.020004	ACESSÓRIOS CHUMBADOR FORMATO "L" Ø3/4" COMP 600MM ZN (CH3)	Não	4,000	85,92	343,68
000.010.00001.009150	POSTE CONICO CURVO SIMPLES FLANGEADO - ALT: 12,00 - ENC. LUM.: 60,3 mm - PH: 1.750 mm - SAÍDA: 5° - C/ JANELA DE INSPEÇÃO - DIST. SOLO 600 mm - P/ VENTOS DE 160 KM/H - ACABAMENTO: ZN FOGO - OBS.: #2,65 mm	Sim	1,000	4.665,23	4.665,23
000.010.00001.009150	POSTE CONICO CURVO SIMPLES FLANGEADO - ALT: 12,00 - ENC. LUM.: 60,3 mm - PH: 1.750 mm - SAÍDA: 5° - C/ JANELA DE INSPEÇÃO - DIST. SOLO 600 mm - P/ VENTOS DE 160 KM/H - ACABAMENTO: ZN FOGO - OBS.: #2,65 mm	Não	1,000	4.468,42	4.468,42
Total Líquido:					9.477,33

OBSERVAÇÕES DO PEDIDO:

- ALIQUOTA DE ICMS CONFORME NT 003/2015 V. 1.80 - JUNHO/2016 - INCLUSO NO VALOR UNITÁRIO..
- PARA CLIENTES NÃO CONTRIBUINTES, VALOR DO DIFAL DISCRIMINADO NO CAMPO DE OBSERVAÇÕES DA NOTA FISCAL.
- PRAZOS DE EXPEDIÇÃO CONFORME DEMANDA, FAVOR CONFIRMAR ANTES DO FECHAMENTO.
- O PRAZOS CITADOS, SÃO DE DISPONIBILIDADE DO MATERIAL, NÃO CONSIDERANDO O PRAZOS LOGISTICOS ATÉ O LOCAL DE ENTREGA OU TRANSPORTADORA..
- FRETE CIF A DESGARGA É DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE. FRETE FOB É DE RESPONSABILIDADE TOTAL DO CLIENTE. .
- APÓS A CONFIRMAÇÃO DESTA PROPOSTA, A MESMA NÃO PODERÁ SER CANCELADA..
- FABRICADO CONFORME NBR 14.744 - GALVANIZADO CONFORME NBR 6.223.
- GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E/OU GALVANIZAÇÃO.
- SOLICITAMOS PARA CONFIRMAÇÃO DESTE ORÇAMENTO ASSINATURA, _____ DATA ____/____/____, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE. .

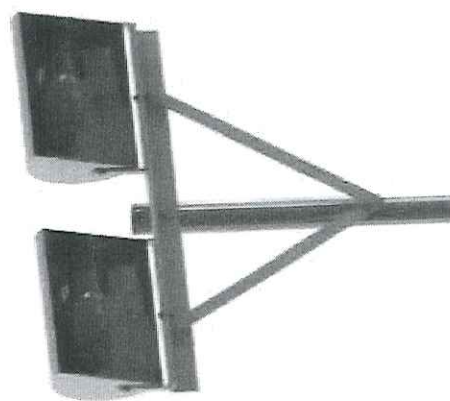


Home / Iluminação Pública / Acessórios para Postes de Iluminação / Suporte cruzeta para refletores em poste / Suporte Cruzeta para 2 Refletores em Poste - SC-02

Suporte Cruzeta para 2 Refletores em Poste - SC-02

REF: SC-02 MARCA: INDUSPAR

Seja o primeiro a opinar:



Consulte Desconto Promocional para Revendedores ou Grandes Quantidades com nosso Depto. de Vendas.

Disponibilidade: De 2 a 15 Dias conf. Disponibilidade do estoque.



R\$ 421,30

R\$ 379,17 à vista com desconto Depósito Bancário ou 10x de R\$ 42,13 Sem juros PagSeguro



COMPRAR PRODUTO

PET. Nº 18861/22
PLS: 368
Esp



QUADRO DE COTAÇÕES												
CÓDIGO DA COTAÇÃO	DESCRIÇÃO	EMPRESA	CNPJ	EMAIL	TELEFONE	VALOR	UND	DATA-BASE PLANILHA	DATA COTAÇÃO	ÍNDICE	VALOR ATUALIZADO	MÉDIA PREÇO
COT-08	CINTA DE AÇO GALVANIZADO DE 220MM	JUDY MATERIAIS ELÉTRICOS TEKY Dlight	22.193.309/0001-88	alterdamato@luditecas.com.br contato@luditecas.com.br dabora@luditecas.com.br	(71) 3388-2051 (51) 4042-2076 (11) 2937-4650	R\$ 52,10 R\$ 62,41 R\$ 59,99	und	ago/22	set/22	1,00000	R\$ 52,10 R\$ 62,41 R\$ 59,50	R\$ 57,67
COT-09	CINTA DE AÇO GALVANIZADO DE 240MM	JUDY MATERIAIS ELÉTRICOS TEKY Dlight	22.193.309/0001-88	alterdamato@luditecas.com.br contato@luditecas.com.br dabora@luditecas.com.br	(71) 3388-2051 (51) 4042-2076 (11) 2937-4650	R\$ 53,13 R\$ 65,67 R\$ 63,09	und	ago/22	set/22	1,00000	R\$ 53,13 R\$ 65,67 R\$ 63,09	R\$ 57,43
COT-10	CINTA DE AÇO GALVANIZADO DE 260MM	JUDY MATERIAIS ELÉTRICOS TEKY Dlight	22.193.309/0001-88	alterdamato@luditecas.com.br contato@luditecas.com.br dabora@luditecas.com.br	(71) 3388-2051 (51) 4042-2076 (11) 2937-4650	R\$ 61,90 R\$ 72,35 R\$ 69,99	und	ago/22	set/22	1,00000	R\$ 61,90 R\$ 72,35 R\$ 69,99	R\$ 63,43
COT-11	CINTA DE AÇO GALVANIZADO DE 280MM	JUDY MATERIAIS ELÉTRICOS TEKY Dlight	22.193.309/0001-88	alterdamato@luditecas.com.br contato@luditecas.com.br dabora@luditecas.com.br	(71) 3388-2051 (51) 4042-2076 (11) 2937-4650	R\$ 58,99 R\$ 68,99 R\$ 66,69	und	ago/22	set/22	1,00000	R\$ 58,99 R\$ 68,99 R\$ 66,69	R\$ 63,43



INÍCIO

PROMOÇÃO DA SEMANA*

ELETOFERRAGENS / Todos os Produtos / REDE COMPACTA / CINTA CIRCULAR AÇO GALVANIZADA 220MM (abraçadeira) R\$/PÇ

CONDUTORES

NOSSAS OFERTAS

ATENDIMENTO VIA WHATSAPP
**CINTA CIRCULAR AÇO GALVANIZADA
220MM (ABRAÇADEIRA) R\$/PÇ**

Retornar

EN FR GE E € \$



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003100380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

MARCA DO PRODUTO



R\$ 52,10

Cinta para poste circular aço galvanizado a fogo 220mm



1

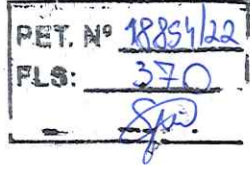
COMPRAR

ADICIONAR AO ORÇAMENTO

Indicar a um Amigo

SKU: 352

Categorias: C, Cintas para poste circular, Todos os Produtos





CONDUTORES ▾

NOSSAS OFERTAS

ELETOFERRAGENS / Todos os Produtos / C / REDE COMPACTA

ILUMINAÇÃO / C / CINTA CIRCULAR AÇO GALVANIZADA 240MM (abraceadeira) R\$/PÇ

COMANDO E PROTEÇÃO / PROMOCÃO DA SEMANA

INÍCIO

CINTA CIRCULAR AÇO GALVANIZADA 240MM (ABRACADEIRA) R\$/PÇ

Retornar

EN FR GE E € \$

DESCRIÇÃO DO PRODUTO



DESCRIÇÃO DO PRODUTO



MARCA DO PRODUTO



ROMAGNOLE

R\$ 53,13

Cinta para poste circular aço galvanizado a fogo 240mm



1

COMPRAR

ADICIONAR AO ORÇAMENTO

Indicar a um Amigo

SKU: 354

Categorias: C, Cintas para poste circular, Todos os Produtos

PET. N° 1885422
FL9: 379



INÍCIO

PROMOÇÃO DA SEMANA*

COMANDO E PROTEÇÃO

REDE COMPACTA / Todos os Produtos / C / ILUMINAÇÃO

CONDUTORES



CINTA CIRCULAR AÇO GALVANIZADA 260MM (ABRAÇADEIRA) R\$/PÇ

NOSSAS OFERTAS

ATENDIMENTO VIA WHATSAPP

Retornar

EN FR GE £ € \$

DESCRIÇÃO DO PRODUTO



DESCRIÇÃO DO PRODUTO



ROMAGNOLE

R\$ 63,09

Cinta para poste circular aço galvanizado a fogo 260mm



COMPRAR

1

ADICIONAR AO ORÇAMENTO

Indicar a um Amigo

SKU: 358

Categoria: Cintas para poste circular Todos os Elétricos





INÍCIO

ELETOFERRAGENS ^{Inicio} / REDE COMPACTA ^{Inicio} / ILUMINAÇÃO ^{Inicio} / CINTA CIRCULAR AÇO GALVANIZADA 280MM (ABRAÇADEIRA) R\$/PÇ

CONDUTORES

NOSSAS OFERTAS

REDE COMPACTA ^{Inicio} / CINTA CIRCULAR AÇO GALVANIZADA 280MM (ABRAÇADEIRA) R\$/PÇ

CINTA CIRCULAR AÇO GALVANIZADA 280MM (ABRAÇADEIRA) R\$/PÇ

Retornar

EN FR GE £ € \$

DESCRIÇÃO DO PRODUTO



DESCRIÇÃO DO PRODUTO



ROMAGNOLE

R\$ 58,96

Cinta para poste circular aço galvanizado a fogo 280mm



COMPRAR

1

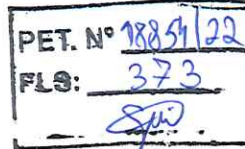
ADICIONAR AO ORÇAMENTO

Indicar a um Amigo

SKU: 350

Categorias: NOSSAS OFERTAS, Cintas para poste circular, Todos os

Produtos

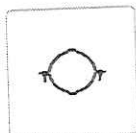


PET. N° 18254122
FLS: 374
[Signature]

Pi



- Elétrica e Telecom
- EPIs e EPCs
- Ferramentas
- Fixação e Vedação
- Motores e Bombas
- Abrasivos
- Rolamentos
- Hidráulicos e Pneumáticos
- Correias e Mangueiras
- Óleos, Flúidos e Solventes



Cinta Galvanizada Eletrolítica Circular 220 Com Doi Parafusos E 2 Porcas Nac Ferragens

por Nac Ferragens

R\$ 73,42

R\$ 62,41 por peça

Indisponível

Vendido por Plenobras

Informações sobre o produto

Material	Galvanizada Eletrolítica
Modelo	Circular
Diâmetro	220 (Milímetro Quadrado)
Parafuso	C/2 Parafusos E 2 Porcas



Quem somos

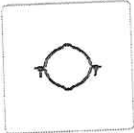


PET. N° 18854/22
FLS: 375
Sgu

P.



- Elétrica e Telecom
- EPIs e EPCs
- Ferramentas
- Fixação e Vedação
- Motores e Bombas
- Abrasivos
- Rolamentos
- Hidráulicos e Pneumáticos
- Correias e Mangueiras
- Óleos, Flúidos e Solventes



Cinta Galvanizada Eletrolítica Circular 240MM Com Doi Parafusos E 2 Porcas NAC Ferragens

por Nac ferragens

R\$ 77,26

R\$ 65,67 por peça

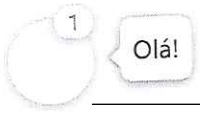
Indisponível

Vendido por Plenobras

Informações sobre o produto

Material	Galvanizada Eletrolítica
Modelo	Circular
Diâmetro	240 (Milímetro Quadrado)
Parafuso	C/2 Parafusos E 2 Porcas

Quem somos



PET. N° 18856/22
 FL9: 379
 [Handwritten signature]

americanas.com.br/producao/58085472601eparap...
 TPQWeb RINI YouTube Maps CRSE - Sistema de... SDO Rio Autodesk Viewer | F... SKYLIGHT - Estuário... Time Sheet

liquidação · com até 80% de desconto | em até 21x sem juros no cartão Ame · queero >

americanas busca aqui seu produto

Rua Antônio Carneiro de... pra sua empresa baixe o app entrega rápida ame digital marcas próprias produtos internacionais lojas oficiais oferta do dia

todos os departamentos mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis beleza e perfumaria oba, cupom!

pagina inicial > casa e construção > materiais hidráulicos > caixas de esgoto > caixa sifonada

Caixa Sifonada Girafacil Quad Tigre 150x170x75 mm

★★★★★ taxa a 12 parcelas (R\$ 6,17/mês)

A opção ideal para agregar no seu sistema de esgoto, esta caixa sifonada Tigre tem a função de coletar águas servidas dos dispositivos (toiletas, banheiros e chuveiros) e impede o retorno das águas provenientes do esgoto em...

mais informações

tamanho 15,0

política de troca e devolução

R\$ 61,79

mais formas de pagamento

gane R\$ 6,62 de volta na Ame pagando com cartão de crédito

Rua Antônio Carneiro de... -

receba até 16 de janeiro **R\$ 18,99**

retire na loja a partir de 16 de janeiro **R\$ 18,99**

Carra! Temos apenas 4 no estoque.

quantidade: 1 unidade

comprar

Dunard Faça uma pergunta

todos departamentos Área de Serviço / Interna e Externa Banheiro Cozinha Iluminação Instalação Marcas Blog

Home > Instalação > Caixas Sifonadas > Caixa Sifonada Girafacil S/ Grelha 150X170X75 Tigre

Caixa Sifonada Girafacil S/ Grelha 150X170X75 Tigre

★★★★★ 18 Avaliações

R\$ 52,53

Na Pix ou Boleto Bancário

R\$ 50,43 em 1x no cartão de crédito

Formas de pagamento

COMPRAR

NEGOCIE PELO WHATSAPP

Vê mais produtos da marca Tigre

Calcule o frete

Adicionar aos favoritos

Casa Mimosa Hidráulica e Acabamentos digite o que você procura

INSTITUCIONAL PORTAL DE DEBATES MINHA CONTA PEDIDOS INSTALADO LOGIN

CORES LOUÇAS CORES METAIS BANHEIRO COZINHA HIDRÁULICA IMPERMEABILIZANTES LAVANDERIA USO PÚBLICO E ACESSIBILIDADE MARCAS

Inicio / Hidráulica / Caixas e Peças / Caixas de Esgoto >

Corpo Caixa Sifonada Girafacil 150x170x75 Tigre

Código do Fabricante: 27152276 Marca: Tigre
 Código Interno: 21872

R\$ 61,11

ou R\$ 59,28 via Boleto Bancário

Comprar

Disponibilidade: Imediata
 Estoque: 16 unidades

PIX	R\$ 61,11
Boleto Bancário	R\$ 59,28
Cartão de Crédito	R\$ 59,28

Calcule o frete



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 31003000340034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Processo, REQUERIMENTO Nº 018854/2022 - Interno

**VOLUME 001
ENCERRADO**

Comunicamos o encerramento do volume número: 001 do processo nº 018854/2022 com a última folha nº 379.

Portando, não será permitido a juntada de folha(s) e/ou documento(s) neste volume.

ANCHIETA, 14 de setembro de 2022

Solicitante:

DEUSEDITH DO NASCIMENTO RODRIGUES
ETO (ADMINISTRACAO GERAL-PROTOCOLO)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Processo, REQUERIMENTO Nº 018854/2022 - Interno

VOLUME 002
ABERTURA

Faço constar que por determinação do(a) Sr.(a) DEUSEDITH DO NASCIMENTO RODRIGUES lotado no Órgão ETO (ADMINISTRACAO GERAL-PROTOCOLO), damos por encerrado o Processo Nº 018854/2022, em folha(s) de nº 379, como está devidamente rubricada, iniciando o (2º) que constituirá a primeira em ordem cronológica.

ANCHIETA, 27 de janeiro de 2023

Solicitante:

DEUSEDITH DO NASCIMENTO RODRIGUES
ETO (ADMINISTRACAO GERAL-PROTOCOLO)





PET. N° 18854/22
FLS: 380
[Handwritten signature]

3.6 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETAVES
OBRA: PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO DA ORLA DE UBU
LOCAL: PRAIA DE UBU, ANCHIETA
ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7.839/D



ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES (R\$)	MESES																
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12					
10.04.01	ACESSÓRIOS P/ ELETRODUTOS	R\$ 4.502,06										100,00%							
	Financeiro (R\$)											4.502,05							
10.04.02	FIOS E CABOS	R\$ 53.720,85										100,00%							
	Financeiro (R\$)											53.720,85							
10.04.03	DISPOSITIVO ELÉTRICO - EMBUTIDO	R\$ 8.190,60										100,00%							
	Financeiro (R\$)											8.190,60							
10.04.04	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO	R\$ 13.216,90										100,00%							
	Financeiro (R\$)											13.216,90							
10.04.05	ELETROCALHA FURADA TIPO U PRÉ-GALVANIZADA	R\$ 10.022,15										100,00%							
	Financeiro (R\$)											10.022,15							
10.04.06	ELETRODUTO FLEXÍVEL	R\$ 3.803,20										100,00%							
	Financeiro (R\$)											3.803,20							
10.04.07	ELETRODUTO PVC ROSCA	R\$ 16.687,00										100,00%							
	Financeiro (R\$)											16.687,00							
10.04.08	ILUMINAÇÃO	R\$ 23.433,25										100,00%							
	Financeiro (R\$)											23.433,25							
10.04.09	QUADROS E PADRÕES	R\$ 37.367,55										100,00%							
	Financeiro (R\$)											37.367,55							
11	CONTENÇÕES	R\$ 1.209.192,22	55,00%	45,00%															
	Financeiro (R\$)	685.055,72		544.136,50															
12	URBANISMO	R\$ 2.168.484,76																	
	Financeiro (R\$)	19.969,69																	
12.01	PLAYGROUND	R\$ 9.824,02																	
	Financeiro (R\$)											9.824,02							
12.01.01	FECHAMENTO	R\$ 4.319,47										100,00%							
	Financeiro (R\$)											4.319,47							
12.01.02	PISO	R\$ 5.826,10																	
	Financeiro (R\$)																		
12.01.03	BRINQUEDOS	R\$ 22.644,48																	
	Financeiro (R\$)																		
12.02	CANTEIROS	R\$ 109.785,92																	
	Financeiro (R\$)																		
12.03	MOBILIÁRIO	R\$ 189.472,43																	
	Financeiro (R\$)																		
12.04	PERGOLADO	R\$ 16.069,74																	
	Financeiro (R\$)																		
12.04.01	INFRAESTRUTURA	R\$ 8.489,56																	
	Financeiro (R\$)																		
12.04.02	SUPRAESTRUTURA	R\$ 12.609,99																	
	Financeiro (R\$)																		
12.04.03	PILARETE METÁLICO	R\$ 76.019,83																	
	Financeiro (R\$)																		
12.04.04	VIGAMENTO METÁLICO	R\$ 76.284,31																	
	Financeiro (R\$)																		
12.04.05	VIGAMENTO DE MADEIRA	R\$ 766.402,11																	
	Financeiro (R\$)																		
12.05	ACESSIBILIDADE	R\$ 137.947,44																	
	Financeiro (R\$)																		
12.08	MÓDULOS DE ACESSO	R\$ 3.663,75																	
	Financeiro (R\$)																		
12.06.01	INFRAESTRUTURA DAS ESCADAS	R\$ 103.785,92																	
	Financeiro (R\$)																		

PLAN. Nº 1825/20
385
S/P



PET. N°	18894/22
FLS:	387
	SPW



4 EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA A CONTRATAÇÃO DAS OBRAS

4.1.1 ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA FINANCEIRA (CURVA ABC)

Adiante está apresentada a **CURVA ABC**, contendo os itens de principal relevância financeira do orçamento da obra em ordem decrescente.

De forma adicional, a Consultora apresenta os serviços de maior relevância física e financeira e sugere que sejam considerados na fase de contratação, empreiteiros que comprovem a execução de no mínimo **50%** dos quantitativos dos itens correspondentes à estes itens.



CURVA ABC
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES
OBRA: PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO DA ORLA DE UBU
LOCAL: PRAIA DE UBU, ANCHIETA
ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7.839/D *K.P.M.*

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL (R\$)	PESO (%)	PESO ACUM. (%)
A	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM. ARMADO. AF_08/2022	M2	13.680,00	1.678.125,60	7,509%	7,509%
	40884	PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO (35 MPA), ESP. = 08 CM, COLCHÃO AREIA ESP. = 5CM	M2	11.287,55	1.610.394,75	7,206%	14,715%
	DEC-01	INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS BLOCOS E AREIA					
		PISO EM ASSOALHO DE MADEIRA LEI CUMARUPIÉ CHAMPAGNE - EXTRA, RÉGUAS MACHO E FÊMEA FIXADOS SOBRE RIPÃO 3,5CM X 5,5CM, INCLUSIVE TRATAMENTO CUPINICIDA E PINTURA	M2	2.277,87	1.488.588,04	6,661%	21,376%
	3108011	FÓRMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECCÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	7.091,71	1.235.588,56	5,529%	26,905%
	S130231	PISO ARGAMASSA ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE OU EQUIV DE QUALIDADE COMPROVADA, ESP DE 10MM, COM JUNTAS PLÁSTICA EM QUADROS DE 1M, NA COR NATURAL, COM ACABAMENTO POLIDO MECANIZADO, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E=3.0CM	M2	5.332,14	910.302,93	4,073%	30,978%
	4011276	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA COM BRITA COMERCIAL	M³	3.254,88	714.511,24	3,197%	34,176%
	EST-02	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM	KG	23.760,05	692.843,05	3,100%	37,276%
	407819	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	956,44	661.827,78	2,961%	40,238%
	ACE-01	GUARDA-CORPO EM AÇO INOX D = 1 1/2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO INOX D = 1/2", H = 1,10 M, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO	M	35.865,09	655.613,80	2,934%	43,171%
2003986	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 600 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	754,00	473.157,62	2,117%	45,288%	
2106292	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS COM TABUAS DE 2,5 X 30 CM E LONGARINAS DE 6 X 16 CM - ESTRONCAS A CADA METRO NÃO INCLUIDAS - PROFUNDIDADE DE ATÉ 4 M - MADEIRA COM UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECCÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	2.601,00	437.020,02	1,956%	47,244%	
6817833	CORPO DE BSCC - SEÇÃO FECHADA DE 1,5 X 1,5 M - PRÉ-MOLDADO - ALTURA DO ATERRRO DE 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	181,00	427.185,34	1,912%	49,156%	
41556	PÓ DE PEDRA INCLUSIVE FORNECIMENTO, ESPALHAMENTO E TRANSPORTE	M3	5.016,00	379.159,44	1,697%	50,852%	
40663	MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (12 X 30 X 15) CM, INCLUSIVE CAIAÇÃO E TRANSPORTE DO MEIO FIO	M	4.642,45	366.707,11	1,641%	52,493%	
ELE-16	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO DE 12M PARA 2 LUMINÁRIA PÚBLICA LED, INCLUSIVE RELÉ, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	40,00	346.394,40	1,550%	54,043%	
ACE-04	GUARDA CORPO EM AÇO INOX COM PASSA MÃO EM MADEIRA, TUDO INCLUIDO.	M	292,45	273.110,27	1,222%	55,265%	
1116264	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 30 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	608,26	266.077,20	1,191%	56,455%	
S100208	ÍNDICE DE IMPERM. C/ MANTA ASFÁLTICA ATENDENDO NBR 9952, ASFALTO POLIMERIZADO ESP 3MM, REFORÇ. C/ FILME INT. POLIETILENO, REGUL. BASE C/ ARG. 1:4 ESP. MÍN. 15MM, PROTEÇÃO MEC. ARG. 1:4 ESP. 20MM E JUNTAS DILAT.	M2	714,72	261.916,27	1,172%	57,627%	
PAI-02	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ESPÉCIES VEGETAIS COM ALTURA DE (0,20 A 0,80)M CONSIDERANDO 12 MUDAS POR M2.	M2	1.252,35	253.150,02	1,133%	58,761%	
40376	AÇO CA-50, FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS (PREÇO MÉDIO DAS BITOLAS)	KG	12.469,40	245.896,56	1,100%	59,861%	
94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	1.850,53	224.302,74	1,004%	60,865%	

PRT. Nº 18854/22
PLA: 308



CURVA ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES

OBRA: PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO DA ORLA DE UBU

LOCAL: PRAIA DE UBU, ANCHIETA

ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7.839/D

AVANTEC
Engenharia

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003100380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL (R\$)	PESO (%)	PESO ACUM. (%)
	ELE-15	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES DE 12M PARA 1 LUMINÁRIA PÚBLICA LED, INCLUSIVE RELÊ, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	27,00	202.184,91	0,905%	61,769%
	REV-01	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 24 X 11,6 CM, E=9MM, ACABAMENTO, GAIL, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO. TODO INCLUIDO.	M2	772,60	167.414,68	0,749%	62,518%
	S120301	EMBOÇO DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:0.5:6. ESPESSURA 20 MM	M2	3.970,34	158.734,18	0,710%	63,229%
	REV-05	REVESTIMENTO PARA PISO OU PAREDE EM GRANITO AMARELO OURO, LEVIGADO, E = 2CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO.	M2	224,41	156.184,86	0,699%	63,928%
	42/20	CONCRETO ESTRUTURAL FCK = 30,0 MPA EM VIAS URBANAS	M3	150,89	142.880,75	0,639%	64,567%
	S010201	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO	M2	4.884,80	140.828,78	0,630%	65,197%
	CP-03	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO, EM AÇO, PARA TELHADO, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E PINTURA COM APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO - [UMEI UMEF VESTIÁRIO]	M2	363,60	134.942,86	0,604%	65,801%
	REV-06	REVESTIMENTO PARA PISO OU PAREDE EM GRANITO AMARELO OURO, POLIDO, E = 2CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO.	M2	188,55	131.227,01	0,587%	66,388%
C	S050601	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 9X19X39CM, C/ RESIST. MÍNIMO A COMPRES. 2.5 MPA, ASSENT. C/ ARG. DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRAÇO 1:0.5:8 ESP. DAS JUNTAS 10MM E ESP. DAS PAREDES, S/ REV. 9CM	M2	1.534,42	124.380,05	0,557%	66,945%
	40893	REMOÇÃO DE MEIO FIO	M	3.517,09	121.304,43	0,543%	67,488%
	407820	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	5.937,32	121.121,32	0,542%	68,030%
	2306015	ESTACA PRANCHA METÁLICA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO ATÉ 12 METROS	KG	7.623,72	116.947,86	0,523%	68,553%
	2019773	CANAL EM POLIETILENO E POLIPROPILENO COM EFEITO AUTOLIMPANTE E GRELHA DE ENCAIXE EM POLIAMIDA REFORÇADA - CARGA DE CONTROLE DE 250 KN - 100,0 X 16,0 X 15,0 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM PAVIMENTO DE ASFALTO	M	310,00	112.179,70	0,502%	69,055%
	EST-01	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 20 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E BOMBAMENTO).	M	1.080,00	111.607,20	0,499%	69,554%
	S151420	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90°C HEPR - 10,0 MM2	M	4.591,20	105.873,07	0,474%	70,028%
	CP-05	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO DUPLA TERMOACÚSTICA COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ESP. 0,43MM, PREENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO/ISOPOR COM ESP. 30MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	363,60	103.949,60	0,465%	70,493%
	40912	LADRILHO HIDRÁULICO (ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4), FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M2	778,60	102.751,84	0,460%	70,953%
	PAI-01	GRAMA AMENDOIM (ARACHIS REPENS), FORNECIMENTO E PLANTIO INCLUINDO TERRA VEGETAL, CONSIDERANDO 25 MUDAS POR M2	M2	1.811,79	96.713,35	0,433%	71,386%
	ESQ-03	JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA, TODO INCLUIDO.	M2	135,98	94.663,83	0,424%	71,809%

PET. Nº 1885422

200

70,493%

CURVA ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES

OBRA: PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO DA ORLA DE UBU

LOCAL: PRAIA DE UBU, ANCHIETA

ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO

CREA: ES-7.839/D

Kleber

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL (R\$)	PESO (%)	PESO ACUM. (%)
	ACE-02	GUARDA-CORPO H = 1,10M E CORRIMÃO EM AÇO INOX, COM GUIA DE BALIZAMENTO, BARRAS SUPERIORES ALT=0,92M E 0,70M E BARRA INFERIOR, DIAM= 1,1/2" R, BARRAS VERTICAIS D=3/4" A CADA 0,11M, CURVAS DE AÇO INOX.	M	45,77	88.563,11	0,396%	72,206%
	PER-02	MADEIRA ANGELIN VERMELHO, SERRADA, APARELHADA EM DIMENSÕES E COMPRIMENTOS PRÉ-ESTABELECIDOS	M	552,61	72.546,63	0,325%	72,530%
	S151137	ELETRODUTO PEAD, COR PRETA, DIAM. 1,1/2", MARCA REF. KANAFLEX OU EQUIVALENTE	M	2.283,30	68.133,67	0,305%	72,835%
	4815871	REATERO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	3.313,90	63.311,20	0,283%	73,118%
	S120101	CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA, NO TRAÇO 1:3. ESPESURA 5 MM	M2	7.273,54	61.679,60	0,276%	73,394%
	MOB-02	BANCO COM ESTRUTURA EM CONCRETO E ASSENTO EM MADEIRA	UND	89,00	60.847,52	0,272%	73,667%
	4805757	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	6.859,33	59.127,39	0,265%	73,931%
	REV-03	REVESTIMENTO DE PAREDE EM TÁBUA MACHEADA 6 1/2"x7/8" CUMARU OU SIMILAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	280,85	58.440,83	0,262%	74,193%
	REV-04	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33x61 CM. TUDO INCLUIDO.	M2	705,81	57.961,11	0,259%	74,452%
	2003992	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 1.200 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	25,00	54.387,25	0,243%	74,695%
	S110301	EMBOÇO DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CHI E AREIA LAVADA TRAÇO 1:0,5:6. ESPESURA 20 MM	M2	1.216,08	54.200,67	0,243%	74,938%
	S141909	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 100MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	516,34	53.916,20	0,241%	75,179%
C	5503041	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO	M³	5.035,63	47.888,84	0,214%	75,394%
	43332	ESGOTAMENTO DE ESCVAÇÕES PARA REBAIXAMENTO DO NÍVEL D'ÁGUA NOS SERVIÇOS DE BUEIROS.	MES	5,00	46.555,00	0,208%	75,602%
	2003983	GALERIAS E OUTROS, COM CONJ. MOTO BOMBA	M	175,00	46.042,50	0,206%	75,808%
	S130234	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 400 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	212,62	43.610,48	0,195%	76,003%
	S151421	PORCELANATO NATURAL, ACABAMENTO ACETINADO, DIM. 60X60CM, REF. PLATINA NA ELIAME/EQUIV, UTILIZANDO DUPLA COLAGEM DE ARGAMASSA COLANTE PARA PORCELANATO TIPO ACHII E REJUNTE 1MM PARA PORCELANATO	M	1.314,00	42.021,72	0,188%	76,191%
	42870	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90°C HEPR - 16,0 MM2	M3	134,21	41.904,38	0,188%	76,379%
	S141110	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO EM VIAS URBANAS	UND	45,00	39.291,75	0,176%	76,555%
	94995	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALV. BLOCO CONCRETO 90X19X39CM, DIM. 60X60CM E HMÁX=1M, C/ TAMPA DE FERRO FUNDIDO 40X40CM, LASTRO DE CONCRETO ESP. 10CM, REVEST. INTERNO C/ CHAPISCO E REBOCO IMPERMEABILIZ. INCL. ESCAVAÇÃO, REATERRO E ENCHIMENTO	M2	270,13	37.521,05	0,168%	76,723%
	2003678	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF. 08/2022	UN	15,00	37.130,55	0,166%	76,889%
	41241	POÇO DE VISITA - PVI 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UD	19,00	37.072,61	0,166%	77,054%
	5213409	CAIXA RALO EM BLOCOS PRÉ-MOLDADOS E GRELHA ARTICULADA EM FFA EM VIAS URBANAS	M²	341,80	36.223,96	0,162%	77,216%
		PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TERMOPLÁSTICO POR EXTRUSÃO - ESPESURA DE 3,0 MM					

1285/122
399
76,454%



CURVA ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES

OBRA: PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO DA ORLA DE UBU

LOCAL: PRAIA DE UBU, ANCHIETA

ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO

CREA: ES-7.839/D

Kleber

PET. N° 1885462

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL (R\$)	PESO (%)	PESO ACUM. (%)
	S071703	JANELA TIPO MAXIM-AR PARA VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, CAIXILHO, ALIZAR E CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDRO	M2	63,60	36.118,43	0,162%	77,378%
	S151405	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 10,0 MM2	M	1.710,40	36.021,02	0,161%	77,539%
	S170131	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA SUSPensa - REF L51 + CS 1V, COR BRANCA, INCLUSIVE SIFÃO, VÁLVULA E ENGATES CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA, PARA PNE	UND	22,00	35.610,74	0,159%	77,699%
	2003714	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	20,00	35.080,40	0,157%	77,856%
	S151402	FIO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 2,5 MM2	M	3.857,00	34.095,88	0,153%	78,008%
	S110201	FORRO DE GESSO ACABAMENTO TIPO LISO	M2	519,10	33.928,36	0,152%	78,160%
	ESQ-02	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA, LISA, SEMI-ÔCA, 0,90 X 2,10 M, PARA SANITÁRIO DE DEFICIENTE FÍSICO (INCLUSIVE MARCO, BATENTE, FERRAGENS, FECHADURA, SUPORTE E CHAPA DE ALUMÍNIO E=1MM, E ALIZAR)	UND	22,00	33.595,98	0,150%	78,310%
	S071704	PORTA DE ABRIR TIPO VENEZIANA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, CAIXILHO, ALIZAR E CONTRAMARCO	M2	28,62	33.508,29	0,150%	78,460%
	101986	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO, AF. 11/2020	M	325,32	32.671,87	0,146%	78,606%
	S170136	BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA BRANCA, COM CAIXA ACOPLADA DUPLO AÇIONAMENTO, MARCA DE REF. DECA LINHA RAVENA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	UND	25,00	32.554,25	0,146%	78,752%
	5501706	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	3.717,15	32.041,82	0,143%	78,895%
	PAD-03	PADRÃO DE ENTRADA - MEDIÇÃO COLETIVA - 2 MEDIDORES BIFÁSICOS	UND	5,00	29.340,15	0,131%	79,027%
	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVO IÇAMENTO, AF. 07/2019	M2	93,00	28.871,85	0,129%	79,156%
	40304	REATERRO COM AREIA, TUDO INCLUIDO	M3	1.810,46	28.296,86	0,127%	79,283%
	S130315	RODAPÉ DE MÁRMORE OU GRANITO, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRAÇO 1:0,5:8, INCL. REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO, H=7CM	M	431,80	27.725,87	0,124%	79,407%
	MOB-01	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE), FIOBERGLASS OU SIMILAR	UND	66,00	27.189,36	0,122%	79,529%
	40164	DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÕES	M2	385,00	27.084,75	0,121%	79,650%
	42943	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MAT. 1ª CAT. H= 0,00 A 1,50 M EM VIAS URBANAS	M3	270,60	25.744,88	0,119%	79,769%
	S110302	REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA LAVADA TRAÇO 1:0,5:6, ESPESURA 25 MM	M2	337,11	25.667,53	0,115%	79,884%
	43088	REMANEJAMENTO DE LIGAÇÃO E RELIGAÇÃO DE REDES DE ESGOTO, EM VIAS URBANAS	M	215,00	25.509,75	0,114%	79,998%
	1600412	RASPAGEM E LIMPEZA DE TERRENO PLANO	M²	5.222,44	24.336,57	0,109%	80,105%
	5213408	PINTURA DE FAIXA COM TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - ESPESURA DE 1,5 MM	M²	474,26	23.850,53	0,107%	80,209%
	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF. 06/2014	M2	116,70	23.562,89	0,105%	80,315%
	2003369	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA	M	295,35	22.644,48	0,101%	80,416%

C



CURVA ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETAES

OBRA: PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO DA ORLA DE UBU

LOCAL: PRAIA DE UBU, ANCHIETA

ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO

CREA: ES-7.839/D

K. Peres

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL (R\$)	PESO (%)	PESO ACUM. (%)
	PAD-01	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, BIFÁSICO, ENTRADA AÉREA, A 3 FIOS. CARGA INSTALADA EM MURO DE 9001 ATÉ 15000W - 220/127V	UND	2,00	22.485,46	0,101%	80,517%
	S200573	BICICLETÁRIO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1" E FERRO LISO 1/2"	M	72,00	21.749,04	0,097%	80,614%
	40935	TACHÃO REFLETIVO BIRREFLETORIZADO. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	UD	237,00	21.723,42	0,097%	80,711%
	2003618	BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	19,00	21.142,82	0,095%	80,806%
	S170220	BANCADA DE GRANITO COM ESPESURA DE 2 CM	M2	44,35	20.192,55	0,090%	80,896%
	5502972	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG.	M³	86,88	19.830,36	0,089%	80,985%
	2003668	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 14 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	8,00	19.590,80	0,088%	81,073%
	S151126	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DIÂM. 3/4" (25MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	936,00	19.047,60	0,085%	81,158%
	S151406	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 16,0 MM²	M	593,40	18.929,46	0,085%	81,243%
	90696	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	100,00	18.367,00	0,082%	81,325%
	43057	REATERRO DE CAVAS C/ COMPACTAÇÃO MANUAL (APILAMENTO) EM VIAS URBANAS	M3	180,40	18.065,25	0,081%	81,406%
	5213575	PLACA EM FIBRA - PELÍCULA III + III - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M²	26,90	17.971,08	0,080%	81,486%
	1619003	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MARTELO HIDRÁULICO - SEM REAPROVEITAMENTO	M³	200,96	17.577,97	0,079%	81,565%
	ELE-17	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES DE 12M PARA 1 LUMINÁRIA PÚBLICA LED E 2 REFLETORES SLM 200W, INCLUSIVE RELÉ, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	17.555,18	0,079%	81,643%
	4011346	REESTABILIZAÇÃO DE CAMADA DE BASE SEM ADIÇÃO DE MATERIAL	M³	1.675,66	17.158,75	0,077%	81,720%
	5213349	DISPOSITIVO DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO TIPO TELA PLÁSTICA COM SUPORTE FIXO - UTILIZAÇÃO DE 150 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA	M²/DIA	18.000,00	16.920,00	0,076%	81,796%
	S190104	PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE SELADOR EM PAREDES E FORROS, A TRÊS DEMÃOS	M2	519,10	16.356,83	0,073%	81,869%
	ESQ-04	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACIÇA 02 FOLHAS, COM 3,5CM DE ESPESURA, DIMENSÕES 70X125 CM, INCLUSIVE FERRAGENS, MARCO E ALIZAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	10,00	16.265,40	0,073%	81,942%
	S080102	VIDRO PLANO TRANSPARENTE LISO, COM 4 MM DE ESPESURA	M2	41,72	16.242,42	0,073%	82,014%
	ACE-03	GUARDA-CORPO H = 1,10M E CORRIMÃO EM AÇO INOX, BARRAS SUPERIORES ALT=0,92M E 0,70M E BARRA INFERIOR, DIAM= 1,1/2" R, BARRAS VERTICAIS D=3/4" A CADA 0,11M, CURVAS DE AÇO INOX.	M	9,63	16.011,22	0,072%	82,086%
	S200402	LIMPEZA GERAL DE OBRAS (QUADRAS, PRAÇAS E JARDINS)	M2	11.675,17	15.994,98	0,072%	82,158%
	S200401	LIMPEZA GERAL DA OBRA (EDIFICAÇÃO)	M2	1.146,52	15.695,85	0,070%	82,228%
	S090511	TRATAMENTO EM ESTRUTURA DE MADEIRA COM CUPINICIDA	M2	288,60	15.411,24	0,069%	82,297%
	S141907	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 50MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	256,76	14.627,60	0,065%	82,362%
	1600436	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M³	32,38	14.116,38	0,063%	82,425%
	102609	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	10,00	13.842,70	0,062%	82,487%

C



CURVA ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES

OBRA: PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO DA ORLA DE UBU

LOCAL: PRAIA DE UBU, ANCHIETA

ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7.839/D

AVANTEC
Engenharia

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL (R\$)	PESO (%)	PESO ACUM. (%)
	S170603	BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX 304 P/ PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (NBR 9050). LARGURA 80 CM	UND	66,00	13.822,38	0,062%	82,549%
	S141410	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 25MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	429,06	12.931,85	0,058%	82,607%
	1505859	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA - PEDRA DE MÃO PRODUZIDA - CONFEÇÃO E ASSENTAMENTO	M³	119,46	12.465,65	0,056%	82,663%
	S170114	BACIA SIFONADA INFANTIL DE LOUÇA BRANCA, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD, INCLUSIVE TAMPA E ACESSÓRIOS	UND	10,00	12.342,90	0,055%	82,718%
	S170530	CUBA EM AÇO INOX Nº 02(DIM.560X340X150)MM, MARCAS DE REFERÊNCIA FRANKIE, STRAKE, TRAMONTINA, INCLUSIVE VÁLVULA DE METAL 3/12" E SIFÃO CROMADO 1 X 1/2", EXCL. TORNEIRA	UND	20,00	11.787,00	0,053%	82,771%
	S151003	CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS 10 FUROS 10X20X20CM, DIMENSÃO DE 30X30X30CM, COM REVESTIMENTO INTERNO EM CHAPISCO E REBOCO, TAMPA DE CONCRETO ESP. 5CM E LASTRO DE BRITA 5CM	UND	74,00	11.739,36	0,053%	82,823%
	CP-07	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 25 (1) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - INCLUSIVE HIDRÔMETRO	UND	11,00	11.731,39	0,052%	82,876%
	S170329	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DIAM. 25MM (1"), MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	UND	46,00	11.024,36	0,049%	82,925%
	ELE-23	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COM LÂMPADA LED 100W EM POSTE DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR 11M/3000DN, COM RELÉ FOTOELÉTRICO, BRAÇO E FERRAGENS DE FIXAÇÃO	UND	6,00	10.973,28	0,049%	82,974%
	S141908	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 75MM (3"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	128,16	10.873,07	0,049%	83,023%
	PAD-02	PADRÃO DE ENTRADA - MONOFÁSICO CLASSE U	UND	3,00	10.762,35	0,048%	83,071%
	1106057	CONCRETO MAGRO - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - ÁREA E BRITA COMERCIAIS	M³	21,79	10.672,92	0,048%	83,119%
	S050301	VERGACONTRAVERGA RETA DE CONCRETO ARMADO 10 X 5 CM, FCK = 15 MPA, INCLUSIVE FORMA, ARMAÇÃO E DESFORMA	M	861,96	10.524,52	0,047%	83,166%
	ELE-11	PENDENTE MEIA LUA, LUMINÁRIA ALUMÍNIO PRETO TEXTURA C/ COBRE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	120,00	10.366,80	0,046%	83,212%
	S130103	REGULARIZAÇÃO DE BASE P/ REVESTIMENTO CERÂMICO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:5. ESPESSURA 3CM	M2	329,32	9.978,38	0,045%	83,257%
	1600404	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO COM DIÂMETRO DE 0,40 M A 1,00 M EM VALAS E BUJEIROS	M	793,00	9.896,64	0,044%	83,301%
	S190306	PINTURA COM VERNIZ FILTRO SOLAR FOSCO, LINHA PREMIUM, EM MADEIRA, A TRÊS DEMÃOS, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX	M2	288,60	9.673,87	0,043%	83,345%
	REV-02	REVESTIMENTO 7,5X25CM BRINCK, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTE PRÉ-FABRICADO, MARCA DE REFERÊNCIA CERAL OU EQUIVALENTE	M2	49,20	9.589,08	0,043%	83,387%
	S151419	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90°C HEPR - 6,0 MM2	M	588,80	9.397,24	0,042%	83,429%
	S151403	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 4,0 MM2	M	765,00	8.789,85	0,039%	83,469%
	S170519	DUCHA MANUAL ACQUA JET, LINHA AQUARIUS, COM REGISTRO REF.C 2195, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	UND	22,00	8.651,72	0,039%	83,508%

C



Autenticar documento em <https://anchieta.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003100380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



DET. Nº 18854/22
294

CURVA ABC
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES
OBRA: PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO DA ORLA DE UBU
LOCAL: PRAIA DE UBU, ANCHIETA
ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7.839/D

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL (R\$)	PESO (%)	PESO ACUM. (%)
	S170107	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD, INCLUSIVE ENGATES CROMADOS	UND	11,00	8.522,25	0,038%	83,546%
	S190101	EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA À BASE DE PVA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX	M2	519,10	8.378,26	0,037%	83,583%
	4915667	REMOÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M²	579,43	8.297,42	0,037%	83,620%
	4915634	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO MECANIZADA DE BUEIROS COM DIÂMETRO ACIMA DE 1,00 ATÉ 1,50 M	M	100,00	8.167,00	0,037%	83,657%
	S150309	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, DE EMBUTIR, COM 32 DIVISÕES MODULARES, COM BARRAMENTO	UND	10,00	8.027,40	0,036%	83,693%
	43065	RELIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA EM PVC DN 25 MM, INCLUSIVE CONEXÕES, EM VIAS URBANAS	M	215,00	7.985,10	0,036%	83,728%
	ELE-13	PERFILADO PERFURADO SIMPLES, 38X38MM EM CHAPA 22, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	260,00	7.966,40	0,036%	83,764%
	2003686	POÇO DE VISITA - PVI 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2,00	7.892,52	0,035%	83,799%
	S170126	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA SEM ABERTURA FRONTAL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, VOGUE PLUS CONFORTO - LINHA CONFORTO, MOD P510, INCL. ASSENTO POLIESTER, REF. AP51, MARCA DE REF. DECA OU EQUIVALENTE, SEM ABERTURA FRONTAL	UND	2,00	7.805,44	0,035%	83,834%
	100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	8,40	7.712,79	0,035%	83,869%
	S080103	VIDRO FANTASIA MINI-BOREAL, COM 4 MM DE ESPESURA	M2	19,54	7.320,84	0,033%	83,902%
	S170601	BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX 304 P/ PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (NBR 9050), LARGURA 40 CM	UND	44,00	6.949,36	0,031%	83,933%
	2003718	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	3,00	6.909,96	0,031%	83,964%
	S190106	PINTURA COM TINTA ACRILICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE SELADOR ACRILICO, EM PAREDES E FORROS, A TRÊS DEMÃOS	M2	215,11	6.743,67	0,030%	83,994%
	ELE-18	POSTE DE AÇO RETO CONICO CONTINUO, COM SAPATA, 9 M, 1 REFLETOR SLIM 200W, INCLUSIVE RELÉ, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	6.442,52	0,029%	84,023%
	S060103	MARCO DE MADEIRA DE LEI DE 1ª (PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE) COM 15X3 CM DE BATENTE, NAS DIMENSÕES DE 0,80 X 2,10 M	UND	12,00	6.198,36	0,028%	84,050%
	40754	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO (100% P.L.) H = 0,20 M	M2	2.909,26	6.138,53	0,027%	84,078%
	41246	RAMPA DE PEDESTRES, COM PISO EM LADRILHO HIDRAULICO PODOTÁTIL	M	71,50	6.058,91	0,027%	84,105%
	44476	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	M2	13,40	6.040,45	0,027%	84,132%
	ELE-01	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO (DPS) MONOPOLAR, CLASSE III, 175V, 12,5/60KA, REF. CLAMPER OU SIMILAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	36,00	6.011,64	0,027%	84,159%
	40927	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL TMD=600, VIDA ÚTIL 3 ANOS, TAXA=3,0 KG/M² MATERIAL TERMOPLÁSTICO)	M2	104,51	5.990,51	0,027%	84,186%
	42524	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO - 5 ANOS (POR EXTRUSÃO)	M2	44,23	5.950,70	0,027%	84,212%
	4011352	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M²	11.287,55	5.869,52	0,026%	84,239%
	S090312	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA COM LARGURA DE 40 CM	M	23,25	5.843,42	0,026%	84,265%
	S170304	TORNEIRA PRESSÃO CROMADA DIÂM. 1/2" PARA LAVATÓRIO, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	UND	24,00	5.803,68	0,026%	84,291%
	S010219	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO (EMOP 05.001.039)	M3	15,61	5.718,87	0,026%	84,316%

C



CURVA ABC
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES
 OBRA: PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO DA ORLA DE UBU
 LOCAL: PRAIA DE UBU, ANCHIETA
 ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7.839/D *K.P.*

PET. N° 18854/22

CODIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL (R\$)	PESO (%)	PESO ACUM. (%)
S170315	TORNEIRA PRESSÃO CROMADA DIAM. 1/2" PARA PIA, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	UND	20,00	5.716,40	0,026%	84,342%
98510	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF. 05/2018	UN	58,00	5.564,52	0,025%	84,367%
ELE-25	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COM LÂMPADA LED 100W EM POSTE DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR 11M/1000DAN, COM RELÉ FOTOELÉTRICO, BRAÇO E FERRAGENS DE FIXAÇÃO	UND	3,00	5.529,33	0,025%	84,392%
40926	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL TMD=600, VIDA ÚTIL 2 A 3 ANOS, TAXA=0,80 L/M²	M2	168,27	5.515,89	0,025%	84,416%
40936	SINALIZAÇÃO VERTICAL COM CHAPA REVESTIDA EM PELÍCULA, INCLUSIVE SUPORTE EM MADEIRA	M2	6,00	5.502,30	0,025%	84,441%
ELE-24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COM LÂMPADA LED 100W EM POSTE DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR 11M/600DAN, COM RELÉ FOTOELÉTRICO, BRAÇO E FERRAGENS DE FIXAÇÃO	UND	3,00	5.484,87	0,025%	84,465%
5212556	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO - 1,00 X 1,00 M - UTILIZAÇÃO DE 600 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA	UN.DIA	2.160,00	5.356,80	0,024%	84,489%
DEM-01	RETIRADA DE POSTE 10 - 12M, DE CONCRETO.	UND	26,00	5.338,32	0,024%	84,513%
94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	65,75	5.178,47	0,023%	84,536%
ELE-20	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COM LÂMPADA LED 100W EM POSTES DE CONCRETO SEÇÃO DUPLA T 11M/300DAN, 11M/600DAN E 12M/300DAN, COM RELÉ FOTOELÉTRICO, BRAÇO E FERRAGENS DE FIXAÇÃO	UND	3,00	5.168,70	0,023%	84,560%
5213835	CONE PLÁSTICO PARA CANALIZAÇÃO DE TRANSITO - UTILIZAÇÃO DE 150 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA	UN.DIA	5.400,00	5.130,00	0,023%	84,582%
CP-04	ESCORAMENTO METALICO DE VALA TIPO GAIOLA, CONFORME PROJETO TIPO.	M2	107,50	4.978,32	0,022%	84,605%
98511	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF. 05/2018	UN	26,00	4.758,52	0,021%	84,626%
40937	SINALIZAÇÃO VERTICAL COM CHAPA EM ESMALTE SINTÉTICO	M2	6,22	4.662,63	0,021%	84,647%
ELE-10	LUMINÁRIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA LED 18W, BASE E27	UND	25,00	4.576,25	0,020%	84,667%
S080201	ESPELHO PARA BANHEIROS ESPESSURA 4 MM, INCLUINDO CHAPA COMPENSADA 10 MM, MOLDURA DE ALUMINIO EM PERFIL L 3/4", FIXADO COM PARAFUSOS CROMADOS	M2	5,52	4.495,25	0,020%	84,688%
S151350	INTERRUPTOR DIFERENCIAL DR 25A, 30MA, 2 MÓDULOS	UND	33,00	4.383,72	0,020%	84,707%
PAI-03	GRAMA SINTÉTICA FIBRILADA DE 13MM COM TELA DE 100% EM POLIPROPENO, BASE DE RESINA SINTÉTICA ESTIRENO/BUTADIENO, 59000 PONTOS/M², PESO=1200KG/M², 052KG/M² DE POLIETILENO, INCLUSIVE APLICAÇÃO	M2	41,24	4.319,47	0,019%	84,726%
S200728	ALAMBRADO COM TELA LOSANGULAR DE ARAME FIO 12, MALHA 2" REVESTIDO EM PVC COM TUBO DE FERRO GALVANIZADO VERTICAL DE 2 1/2" E HORIZONTAL DE 1", INCLUSIVE PORTÃO, PINTADOS COM ESMALTE SOBRE FUNDO ANTI CORROSIVO	M2	15,13	4.150,76	0,019%	84,745%
2003716	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2,00	4.064,62	0,018%	84,763%
ELE-05	LUMINÁRIA SOBREPOR COMPLETA (120CM) COM 2 LAMPADAS TUBO LED 18W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	20,00	3.960,00	0,018%	84,781%
CP-06	RALO SEMI-HEMISFÉRICO TIPO ABAÇAXI D = 100 MM, TUDO INCLUÍDO.	UND	70,00	3.877,30	0,017%	84,798%
S141411	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL MARRON, DIÂM. 32MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	91,00	3.844,75	0,017%	84,815%

C



CURVA ABC
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES
OBRA: PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO DA ORLA DE UBU
LOCAL: PRAIA DE UBU, ANCHIETA
ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7.839/D *Kleber*

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL (R\$)	PESO (%)	PESO ACUM. (%)
	S010212	RETIRADA MANUAL DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, INCLUINDO EMPILHAMENTO PARA REAPROVEITAMENTO	M2	285,80	3.803,99	0,017%	84,833%
	ELE-22	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COM LÂMPADA LED 100W EM POSTE DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR 9M/3000DAN, COM RELÉ FOTOELÉTRICO, BRAÇO E FERRAGENS DE FIXAÇÃO	UND	2,00	3.795,44	0,017%	84,849%
	S151138	ELETRODUTO PEAD, COR PRETA, DIAM. 1.1/4", MARCA REF. KANAFLEX OU EQUIVALENTE	M	138,00	3.614,22	0,016%	84,866%
	S170547	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO DE 310L, INCLUSIVE PEÇA DE MADEIRA 6 X 16 CM P/APOIO, EXCLUSIVE FLANGE E TORNEIRA DE BÓIA	UND	4,00	3.586,88	0,016%	84,882%
	ELE-04	LUMINÁRIA SOBREPOR TASCIBRIBRA LUMIFÁCIL 60CM C/ 2 TUBO LED 6500K BIVOLT BRANCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	22,00	3.563,56	0,016%	84,898%
	ELE-19	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COM LÂMPADA LED 100W EM POSTES DE CONCRETO SEÇÃO DUPLO T 7M/100DAN, 9M/150DAN, 9M/300DAN, 11M/200DAN, COM RELÉ FOTOELÉTRICO, BRAÇO E FERRAGENS DE FIXAÇÃO	UND	2,00	3.430,40	0,015%	84,913%
	804081	BOCA DE BSTD D = 0,60 M - ESCONDSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	4,00	3.278,64	0,015%	84,928%
	S130308	SOLEIRA DE GRANITO ESP. 2 CM E LARGURA DE 15 CM	M	51,00	3.215,03	0,014%	84,942%
	S190103	EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX	M2	150,22	3.114,04	0,014%	84,956%
	BRI-03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESCADA HORIZONTAL EM MADEIRA, TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA.	UND	2,00	3.074,36	0,014%	84,970%
	CP-02	CAIXA DE EMBUTIR MARCA DE REFERÊNCIA TIGREFLEX, 4X2"	UND	28,00	2.922,36	0,013%	84,983%
	S150628	PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV./ENCHIMENTO EM MADEIRA 1A. QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA EM LATÃO CROMADO LAFONTE OU EQUIV., EXCLUSIVE MARCO, NAS DIM: 0,80 X 2,10 M	UND	272,00	2.907,68	0,013%	84,996%
C	S061303	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM PLÁSTICO TIPO DISPENSER, TIPO ROLÃO.	UND	2,00	2.873,94	0,013%	85,009%
	CP-01	POÇO DE VISITA - PVI 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	27,00	2.817,99	0,013%	85,021%
	2003682	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 01/2020	UN	1,00	2.769,42	0,012%	85,034%
	95547	PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, A DUAS DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO ANTICORROSIVO A UMA DEMÃO, EM METAL	UN	27,00	2.756,32	0,012%	85,046%
	S190417	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAM. 25MM (1")	M2	84,66	2.610,91	0,012%	85,058%
	S170321	REMOÇÃO DE RAIZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF. 05/2018	UND	26,00	2.508,22	0,011%	85,069%
	98526	TAMPÃO F.F.A.P. COM 100 KG, FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E TRANSPORTE EM VIAS URBANAS	UN	24,00	2.460,48	0,011%	85,080%
	43087	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO MECANIZADA DE BUEIROS COM DIÂMETRO DE ATÉ 1,00 M	UD	3,00	2.353,20	0,011%	85,091%
	4915633	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF. 12/2020 PA	M	86,00	2.317,70	0,010%	85,101%
	97975	TELA DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA DE PVC COR LARANJA COM SUPORTE PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS	UN	3,00	2.276,43	0,010%	85,111%
	41359	GUICHÊ EM ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO E=10MM, INCLUSIVE APOIO EM GRANITO, DIMENSÕES: 0,80X0,50M.	M	102,00	2.273,58	0,010%	85,121%
	ESQ-01	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETRO MAIOR QUE 0,30 M	UND	4,00	2.203,72	0,010%	85,131%
	5501702		UN	17,00	2.137,92	0,010%	85,141%



CURVA ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES

OBRA: PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO DA ORLA DE UBU

LOCAL: PRAIA DE UBU, ANCHIETA

ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO

CREA: ES-7.839/D

Kleber

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS

CODIFICAÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL (R\$)	PESO (%)	PESO ACUM. (%)
	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	50,00	2.103,00	0,009%	85,150%
	ELE-14	SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA PERFILADO PERFURADO SIMPLES, TUDO INCLUSO.	UND	75,00	2.055,75	0,009%	85,159%
	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	56,00	1.971,76	0,009%	85,168%
	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.A.F. 05/2018	UN	24,00	1.899,84	0,009%	85,177%
	42046	CONES PARA SINALIZAÇÃO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UD	11,00	1.891,89	0,008%	85,185%
	S151404	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 6,0 MM2	M	129,10	1.848,71	0,008%	85,193%
	ELE-26	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COM LÂMPADA LED 100W EM POSTE DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR 12M/6000DAN, COM RELÉ FOTOELÉTRICO, BRAÇO E FERRAGENS DE FIXAÇÃO	UND	1,00	1.846,22	0,008%	85,202%
	ELE-21	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COM LÂMPADA LED 100W EM POSTE DE MADEIRA PESADO 11M, COM RELÉ FOTOELÉTRICO, BRAÇO E FERRAGENS DE FIXAÇÃO	UND	1,00	1.828,29	0,008%	85,210%
	S170115	CUBA LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA, 30CM, L-41, COMPLETA, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD, INCL. VALVULA E SIFÃO, EXCLUSIVE TORNEIRA	UND	4,00	1.731,36	0,008%	85,218%
	S141111	CAIXA DE AREIA EM ALV. DE BLOCO DE CONCRETO 9X19X39, DIM. 60X60CM E HMÁX=1M, C/ TAMPÁ EM FERRO FUNDIDO, LASTRO DE CONCRETO ESP. 10CM, REVEST. INT. C/ CHAPISCO E REBOCO IMPERMEABILIZADO, INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	UND	2,00	1.725,78	0,008%	85,225%
	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	26,00	1.691,56	0,008%	85,233%
	S141409	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 20MM (1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	60,49	1.595,71	0,007%	85,240%
	ELE-09	LUMINÁRIA TIPO PLAFON DE SOBREPOR COM LED 24W INTEGRADO.	UND	24,00	1.548,72	0,007%	85,247%
	BRI-02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BALANÇO DUPLO EM MADEIRA (BASES LATERAIS EM X).	UND	1,00	1.523,66	0,007%	85,254%
	S141906	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 40MM (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	34,04	1.498,09	0,007%	85,260%
	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	32,00	1.444,80	0,006%	85,267%
	S170353	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO LINHA ANTI-VANDALISMO, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	UN	2,00	1.340,14	0,006%	85,273%
	S151357	INTERRUPTOR DIFERENCIAL DR 40A, 30MA, 2 MÓDULOS	UND	10,00	1.336,00	0,006%	85,279%
	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	78,00	1.325,22	0,006%	85,285%
	BRI-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GANGORRA DUPLA DE MADEIRA.	UND	1,00	1.228,08	0,005%	85,290%
	102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2021	UN	2,00	1.217,06	0,005%	85,296%
	CP-08	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 170 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. TUDO INCLUIDO.	UND	11,00	1.205,38	0,005%	85,301%

C



CURVA ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES

OBRA: PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO DA ORLA DE UBU

LOCAL: PRAIA DE UBU, ANCHIETA

ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7.839/D

AVANTEC
Engenharia

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003100380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL (R\$)	PESO (%)	PESO ACUM. (%)
	S170320	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAM. 20MM (3/4")	UND	15,00	1.190,85	0,005%	85,307%
	S151302	MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	41,00	1.075,43	0,005%	85,311%
	S140201	PADRÃO DE ENTRADA DS ÁGUA COM CAVALETE DE PVC PARA HIDRÔMETRO COM DIÂMETRO DE 3/4" - PADRÃO 1C DA CESAN. INSTALADO EM VÃO DE MURO PROTEGIDO COM GRADEAMENTO. INCLUSIVE BASE DE CONCRETO MAGRO, TUBULAÇÃO, CONEXÕES E REGISTRO. CONFERIR DETALHE.	UND	2,00	1.027,24	0,005%	85,316%
	ELE-06	PLACA PVC 4X2" PARA CONDULETE CEGA OU COM FURO	UND	31,00	1.002,85	0,004%	85,320%
	S040602	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA, SOBRECARGA 300 KG/M2, VÃO DE 3.5M A 4.3M, CAPEAMENTO 4CM, ESP. 12CM, FCK = 150 KG/CM2	M2	5,88	999,42	0,004%	85,325%
	S141112	CAIXA SIFONADA ESPECIAL EM ALV. BLOCO CONGR. 9X19X39CM, DIM. 60X60CM E HMÁX=1M. C/ TAMPA EM FERRO FUNDIDO, LASTRO CONC. ESP.10CM, REVEST. INT. C/ CHAP. E REBOCO IMPERM., INCL. ESC, REATERRO E CURVA CURTA C/ VISITA E PLUG. PVC. 100MM	UND	1,00	963,14	0,004%	85,329%
	98050	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF. 12/2020	M	3,00	947,16	0,004%	85,333%
	40087	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA COLETORA	UD	5,00	872,40	0,004%	85,337%
	S151324	MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 63 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	10,00	795,20	0,004%	85,341%
	ELE-12	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC PRETO 3/4".	M	35,00	791,35	0,004%	85,344%
	S151307	MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 20 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	10,00	779,30	0,003%	85,348%
	ELE-03	LUMINÁRIA DE SOBREPOR HERMÉTICA COM CORPO EM POLICARBONATO INJETADO E DIFUSOR DE POLICARBONATO TRANSPARENTE MICROTERTURIZADO (PRISMÁTICO), COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED 20W DE 120CM, SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO.	UND	2,00	779,28	0,003%	85,351%
	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	12,00	717,60	0,003%	85,355%
	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	10,00	694,80	0,003%	85,358%
	ELE-02	ARANDELA TIPO TARTARUGA, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, BORRACHA DE VEDAÇÃO, DIFUSOR EM VIDRO Prensado, GRADE DE PROTEÇÃO, COM LÂMPADA BULBO LED 15W, SOQUETE E27, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	4,00	646,64	0,003%	85,361%
	S142104	SIFÃO EM PVC PARA PIA DE COZINHA OU LAVATÓRIO 1X1/12"	UND	20,00	603,80	0,003%	85,363%
	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	10,00	576,00	0,003%	85,366%
	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	10,00	558,60	0,002%	85,368%
	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	10,00	545,20	0,002%	85,371%
	ELE-07	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO PARA 18 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. TUDO INCLUÍDO.	UND	3,00	515,28	0,002%	85,373%
	ELE-29	RETIRADA DE REATOR E IGNITOR PARA LÂMPADA DE DESCARGA INSTALADO DE 8M ATÉ 13M DE ALTURA	UND	18,00	506,16	0,002%	85,375%
	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	12,00	446,76	0,002%	85,377%

1885422

PROJ. Nº 18854/22

CURVA ABC
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES
 OBRA: PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO DA ORLA DE UBU
 LOCAL: PRAIA DE UBU, ANCHIETA
 ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7.839/D

Kleber

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL (R\$)	PESO (%)	PESO ACUM. (%)
C	ELE-28	RETRADA DE LUMINÁRIA EM POSTE COM 10M A 12M DE ALTURA	UND	18,00	421,92	0,002%	85,379%
	S141522	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA DSÁGUA, DIÂMETRO 25MM (3/4")	UND	16,00	395,84	0,002%	85,381%
	5502985	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL	M²	600,56	342,31	0,002%	85,383%
	S151338	MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 10 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	13,00	340,99	0,002%	85,384%
	ELE-08	LUMINÁRIA TIPO PLAFON DE SOBREPOR COM LED 18W INTEGRADO.	UND	6,00	283,98	0,001%	85,385%
	S130317	PEITORIL DE GRANITO CINZA POLIDO, 15 CM, ESP. 3CM	M	2,74	276,32	0,001%	85,387%
	S050606	ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS 10 FUROS 10X20X20CM, ASSENTADOS C/ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA TRACO 1,0:5:8, ESP. DAS JUNTAS 12MM E ESP. DAS PAREDES S/REVESTIMENTO, 10CM (BLOCO COMPRADO NA FABRICA, POSTO OBRA)	M2	3,50	271,91	0,001%	85,388%
	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	4,00	250,52	0,001%	85,389%
	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2022	UN	4,00	198,88	0,001%	85,390%
	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	4,00	174,68	0,001%	85,391%
	92027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	2,00	166,56	0,001%	85,391%
	S151301	MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 16 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	4,00	104,92	0,000%	85,392%
	S151318	MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 63 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	3,00	95,22	0,000%	85,392%
	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020	UN	1,00	49,77	0,000%	85,393%
	ELE-27	RETRADA DE LUMINÁRIA EM POSTE COM 4,5M A 9M DE ALTURA	UND	3,00	35,13	0,000%	85,393%
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	ADM-01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UND	1,00	1.224.396,01	5,479%	90,872%
BONIFICAÇÃO E AQUISIÇÃO DE	101196	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO (EAI), FORNECIMENTO	T	13,54	40.156,93	0,180%	91,051%
	40972	BONIFICAÇÃO DE 15,28% SOBRE MATERIAIS BETUMINOSOS	%	30,56	6.135,97	0,027%	91,079%
CANTEIRO DE OBRAS	100882	ESTR. MAD. 8"X8" INCL. FAIXAS PINT. ESMALTE SINTÉTICO C/H=40CM (REAPROVEITAMENTO 2X)	M	1.270,00	386.740,40	1,731%	92,809%
	41503	REDE DE LUZ, INCL. PADRÃO ENTR. ENERGIA TRIFÁS, CABO LIGAÇÃO ATÉ BARRAÇÕES, QUADRO DISTRIB., DISJ. E CHAVE DE FORÇA, CONS. 20M ENTRE PADRÃO ENTRE E QDG	M	20,00	19.067,80	0,085%	92,895%
	41580	ALUGUEL DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO COM 3 VASOS SANITÁRIOS, LAVATÓRIO, MICTÓRIO, 5 CHUVEIROS, 2 VENEZIANAS E PISO ESPECIAL	MES	12,00	18.166,44	0,081%	92,976%
	41678	ALUGUEL DE CONTAINER TIPO REFEITÓRIO SIMPLES, C/ 1 APARELHO DE AR CONDICIONADO, 2 LUMINÁRIAS E 2 JANELAS DE VIDRO	MES	12,00	17.580,48	0,079%	93,055%
	42511	ALUGUEL DE CONTAINER P/ ESCRITÓRIO COM AR CONDICIONADO, ISOLAMENTO TERM/ACUST., 2 LUMINÁRIAS, JANELA DE VIDRO, TOMADAS COMPUTADOR E TELEFONE	MES	12,00	17.199,48	0,077%	93,131%
	41499	REDE DE ESGOTO, CONTENDO FOSSA E FILTRO, INCL. TUBOS E CONEXÕES DE LIGAÇÃO ENTRE CAIXAS, CONSIDERANDO DISTÂNCIA DE 25M	M	25,00	12.768,25	0,057%	93,189%
	41579	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ALMOXARIFADO	MES	12,00	12.482,16	0,056%	93,244%

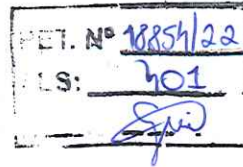


PET. Nº 18854/22
PLS: 400
(assinatura)

CURVA ABC
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES
OBRA: PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO DA ORLA DE UBU
LOCAL: PRAIA DE UBU, ANCHIETA
ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7.839/D *(assinatura)*

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL (R\$)	PESO (%)	PESO ACUM. (%)
CANTEIRO DE OBRAS	41500	PLACA DE OBRA NAS DIMENSÕES DE 3,0 X 6,0 M, PADRÃO DER-ES	M2	16,00	6.314,08	0,028%	93,273%
	41501	REDE DE ÁGUA C/ PADRÃO DE ENTRADA D'ÁGUA DIAM. 3/4" CONF. CESAN, INCL. TUBOS E CONEXÕES P/ ALIMENT., DISTRIB., EXTRAVAS. E LIMP., CONS. O PADRÃO A 25M	M	25,00	1.742,75	0,008%	93,280%
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	41544	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)	H	10,50	7.480,20	0,033%	93,314%
	41495	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER ATÉ 50 KM	UD	4,00	5.475,88	0,025%	93,338%
	41545	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA (MÁXIMO)	H	9,00	3.319,56	0,015%	93,353%
	41546	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE (MÁXIMO)	H	3,00	1.315,20	0,006%	93,359%
	41547	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE (6.000 L) (MÁXIMO)	H	1,50	536,40	0,002%	93,362%
TRANSPORTE, CARGAS E DESTINAÇÃO	S030304	ÍNDICE DE PREÇO PARA REMOÇÃO DE ENTULHO DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE OBRAS (CLASSE A CONAMA - NBR 10.004 - CLASSE II-B), INCLUINDO ALUGUEL DA CAÇAMBA, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA EM ÁREA LICENCIADA	M3	8.502,52	768.797,80	3,440%	96,802%
	5914622	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	146.316,51	348.239,28	1,558%	98,360%
	5914389	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	143.057,22	143.057,22	0,640%	99,000%
	5915321	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	189.604,80	138.411,50	0,619%	99,620%
	100994	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF. 07/2020	T	12.315,06	65.269,79	0,292%	99,912%
5914647	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 3,40 M³ (EXCLUSA) E DESCARGA LIVRE	T	7.725,29	17.072,88	0,076%	99,988%	
40226	CARGA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (ROCHA)	M3	268,24	2.690,44	0,012%	100,000%	
TOTAL GERAL				R\$	22.347.761,99	100,000%	





5 ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

As Especificações de Serviços listadas abaixo, preconizadas pelo Instituto de Pesquisas Rodoviárias (IPR/DNIT), Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais elementos da literatura técnica, devem ser estritamente consideradas durante a execução das obras.

Especificações de Instalações Elétricas / Iluminação Pública

- NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NBR 5101 – Iluminação Pública;
- Normas da ELFSM – Empresa Luz e Força Santa Maria;
- Catálogos dos fabricantes diversos especificados.

Especificações gerais

- ABNT NBR 9050/2004 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- DNIT 117/2009-ES - Concretos e argamassas;
- DNIT 118/2009-ES - Armaduras para concreto armado;
- DNIT 120/2009-ES - Formas;
- DNIT 122/2009-ES - Estruturas de concreto armado.





PET. Nº	18854/22
FLS:	402
	<i>[Handwritten signature]</i>



6 ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A seguir estão apresentadas as ART's dos profissionais responsáveis técnicos pelo presente projeto e orçamento.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

PET. N° 48354/22
FLS: 403
Epi

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço

0820220103179

ART de Equipe

1. Responsável Técnico

KLEBER PEREIRA MACHADO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0801860725

Registro: ES-007839/D

Registro: 9950

Empresa contratada: AVANTEC ENGENHARIA LTDA



2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE ANCHIETA

CPF/CNPJ: 27142694000158

Rua: RODOVIA DO SOL

Nº: 1620

Complemento:

CEP: 29230000

Cidade: ANCHIETA

UF: ES

Bairro: VILA RESIDENCIAL SAMARCO

Telefone: 2835363418

Contrato: 067/2021

Nº do Aditivo: 0

Valor do Contrato/Honorários: R\$1,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: AVENIDA FRANCISCO RIBEIRO

Nº:

Complemento: ORLA DA PRAIA DE UBU

Bairro: UBU

Quadra Lote

Cidade: ANCHIETA

UF: ES

CEP: 29230000

Data de início: 16/09/2021

Prev. Término: 15/09/2022

Coord. Geogr.:

Proprietário: MUNICÍPIO DE ANCHIETA

CPF/CNPJ:27142694000158

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 0

Nº Pavimento(s): 0

Dimensão/Quantidade: 0

Unidade de medida: M2

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 59 - 23.1 - ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NÍVEL: 100 - COORDENAÇÃO TÉCNICA

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 1102 - RODOVIAS,9111 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 199 - OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS,301 - RODOVIAS

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DE UBU, CONFORME CONTRATO 067/2021.

6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local _____ de _____ de _____

KLEBER PEREIRA MACHADO - CPF: 07179486760

MUNICÍPIO DE ANCHIETA - CPF/CNPJ: 27142694000158

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confes.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creaes.org.br
tel: (27)3134-0046

creaes@creaes.org.br
art@creaes.org.br



Valor ART: R\$ 88,78

Registrada em: 02/06/2022 Data de pagamento: 02/06/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 14000000010841941



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003100380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

334600.0000

PET. Nº 4854/22
FLS: 404



ESPIRITO SANTO



7699300.0000

7698600.0000



334600.0000

MUNICIPAL DE ANCHIETA

ENGENHARIA LTDA

ARQUITETURA E URBANISMO

CREA: ES-007839/D	ESCALA: S/ESCALA	FORMATO: A3	PRANCHA: MAP-01
CREA: ES-007839/D	REVISÃO: 0	DATA: 14/02	




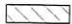















Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003100380034003A00500052004100 Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PET. N° 18854/22
FLS: 105
SPO

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO



PET. N° 18854/221
 PLO: 206


	Edificações	Topo de Mureta de Concreto/Contenção
	Calçada existente	Tubo de Drenagem
	Pavimento existente er	Tubo de Esgoto
	Pavimento existente er	Eixo de Vias
	Poço de Visita Esgoto	Portão
	Poço de Visita Drenag	Soleira
	Poço de Visita Registr	Luminária
	Placa de Sinalização	Construção Pública
	Marco de Poligonal	Caixa de Ligação de Esgoto
	Pontos Cotados	Coqueiro/Palmeira
	Muro existente	Gramma em Placa
	Talude existente	Canteiros Diversos
	Curvas de nível	Rampa
	Cerca de Arame	
	Poste de Alta Tensã	
	Caixa Ralo	

MAN2600
 GS:0,00 m

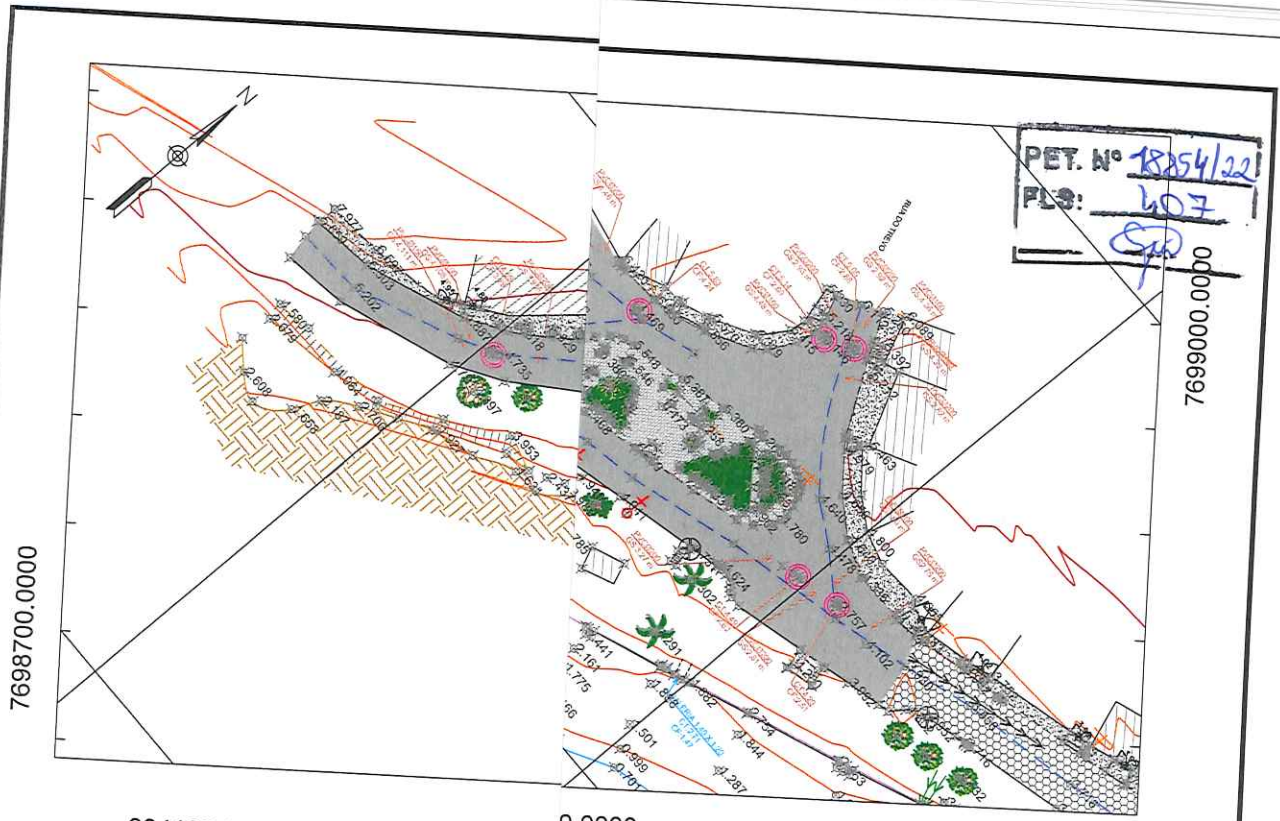
Texto de Drenagem

MUNICIPAL DE ANCHIETA
ENGENHARIA LTDA
HARIA, ARQUITETURA E URBANISMO

CREA: ES-007839/D	ESCALA: S/ ESCALA	FORMATO: A3	PRANCHA: CON-00
CREA: ES-007839/D	REVISÃO: 0	DATA: 2022	



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 310030003100380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



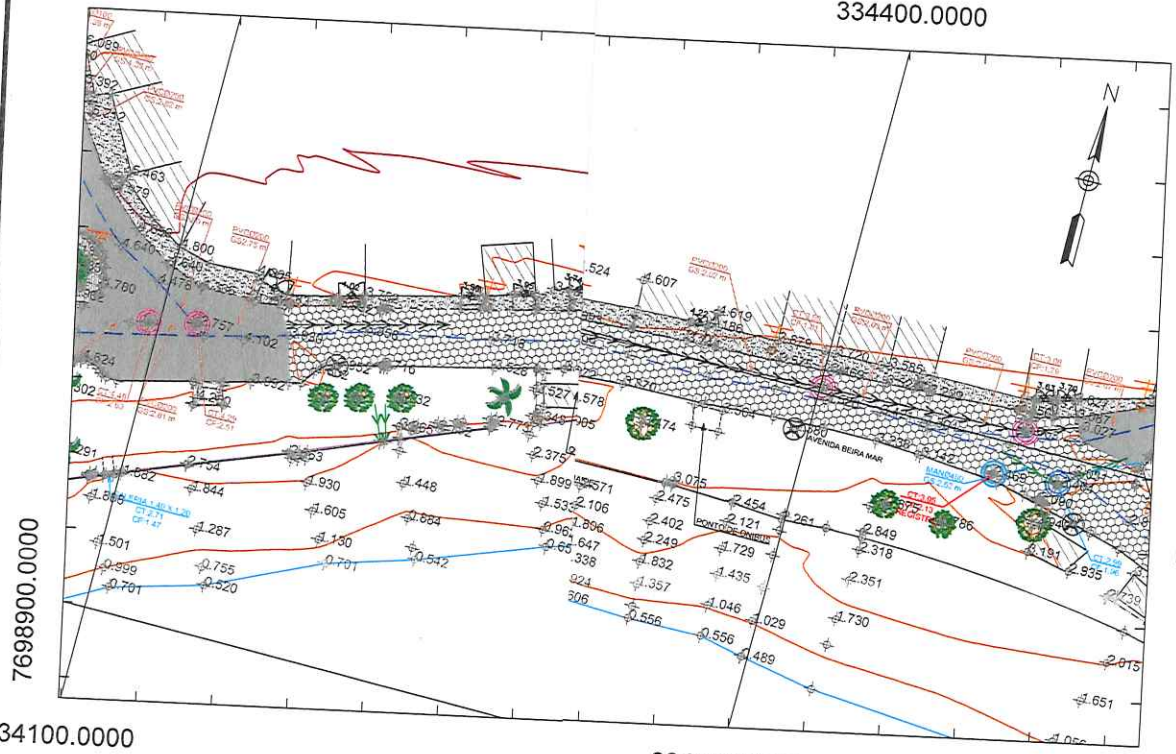
7698700.0000

7699000.0000

334100.0000

0.0000

334400.0000



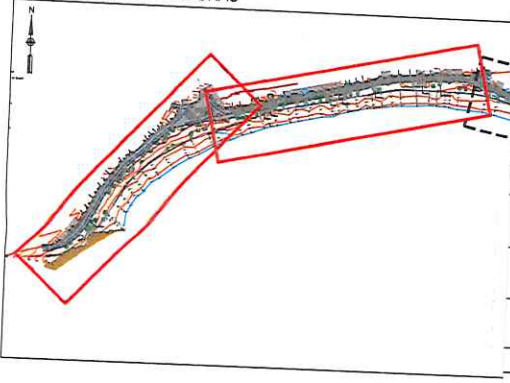
7698900.0000

7699000.0000

334100.0000

334400.0000

ARTICULAÇÃO DE PRANCHAS



MUNICIPAL DE ANCHIETA

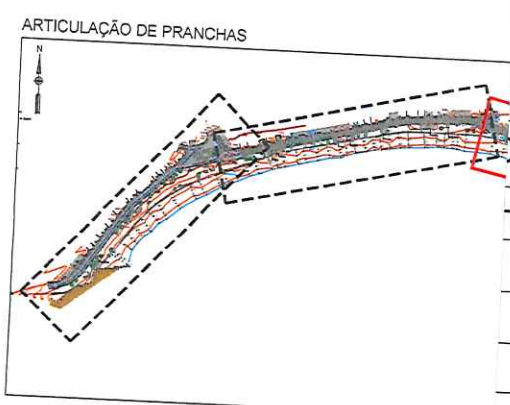
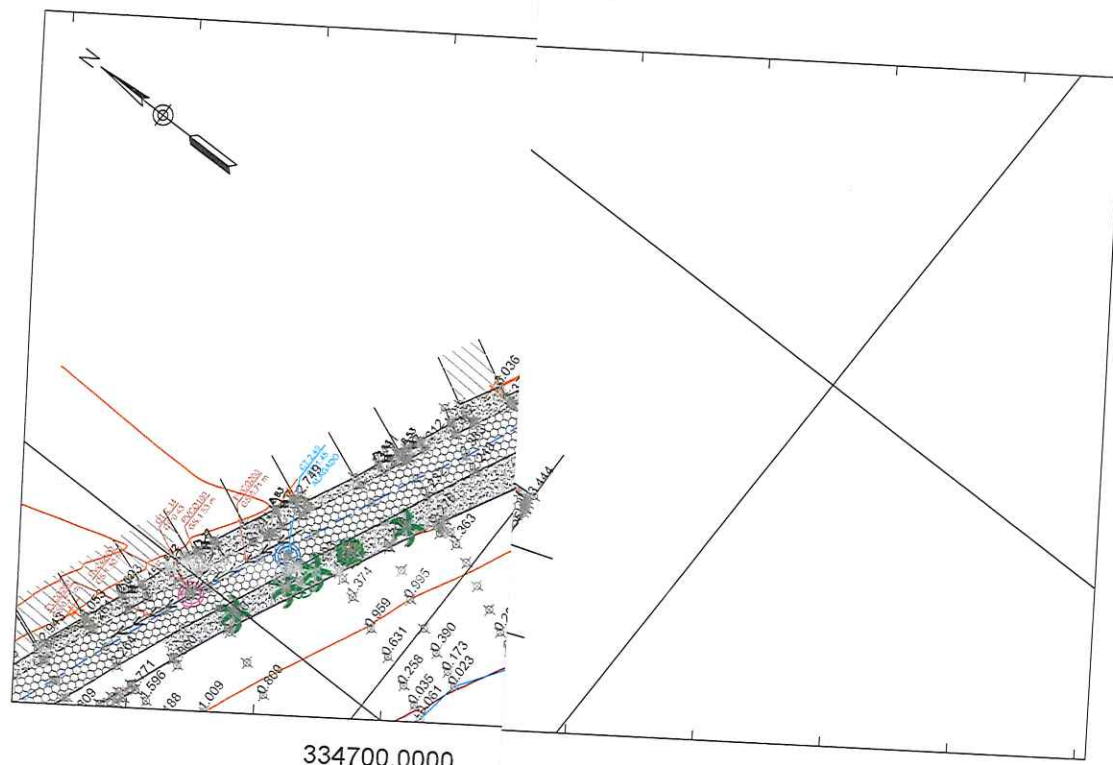
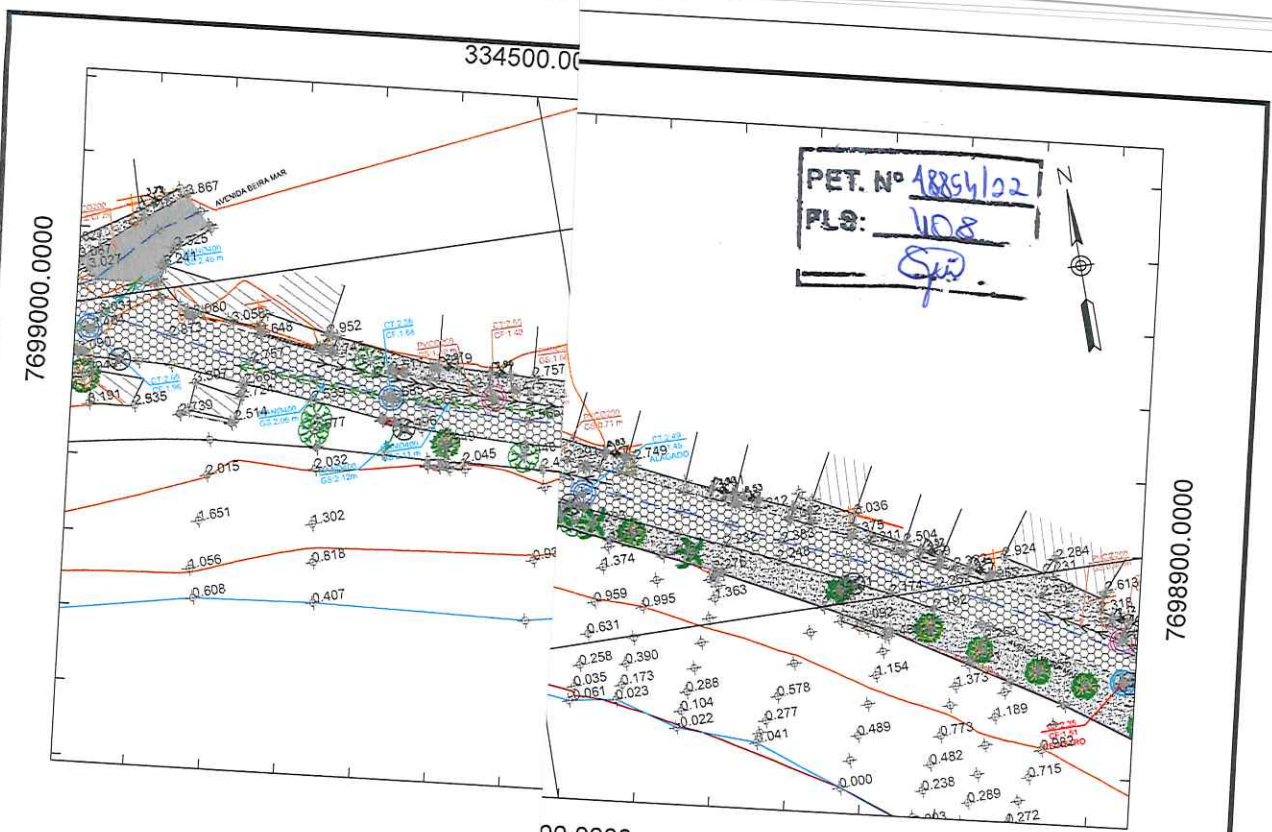
ENGENHARIA LTDA

ARIA, ARQUITETURA E URBANISMO

CREA: ES-007839/D	ESCALA: 1/1000	FORMATO: A3	PRANCHA: TOP-01
CREA: ES-007839/D	REVISÃO: 0	DATA: 2022	



Autenticar documento em <https://anchieta.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 310030003100380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



MUNICIPAL DE ANCHIETA

ENGENHARIA LTDA

ARQUITETURA E URBANISMO

CREA: ES-007839/D	ESCALA: 1/1000	FORMATO: A3	PRANCHA: TOP-02
CREA: ES-007839/D	REVISÃO: 0	DATA: 28/02	

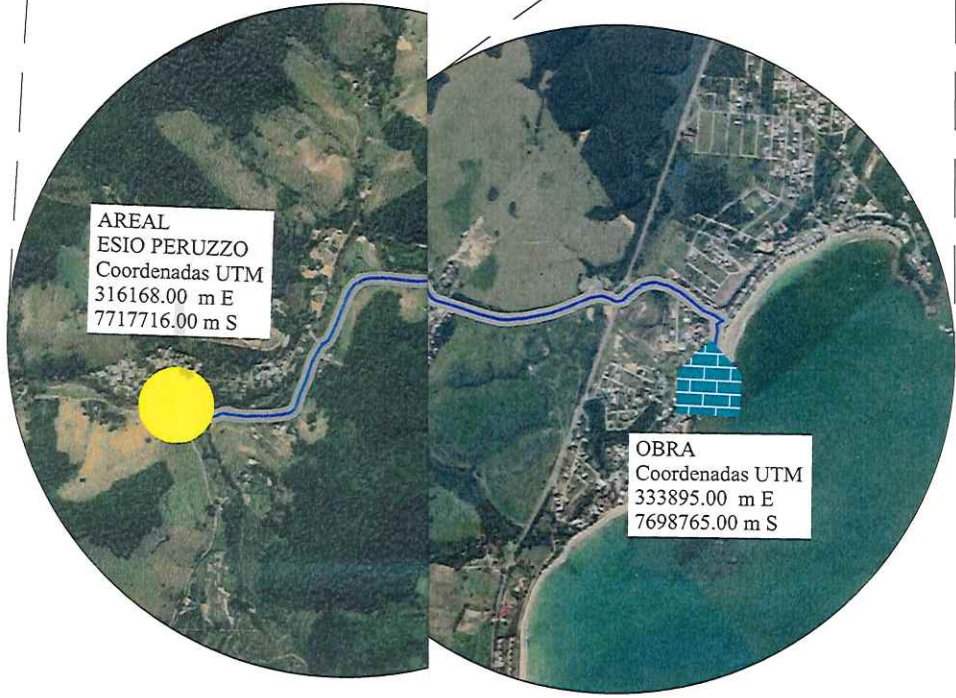
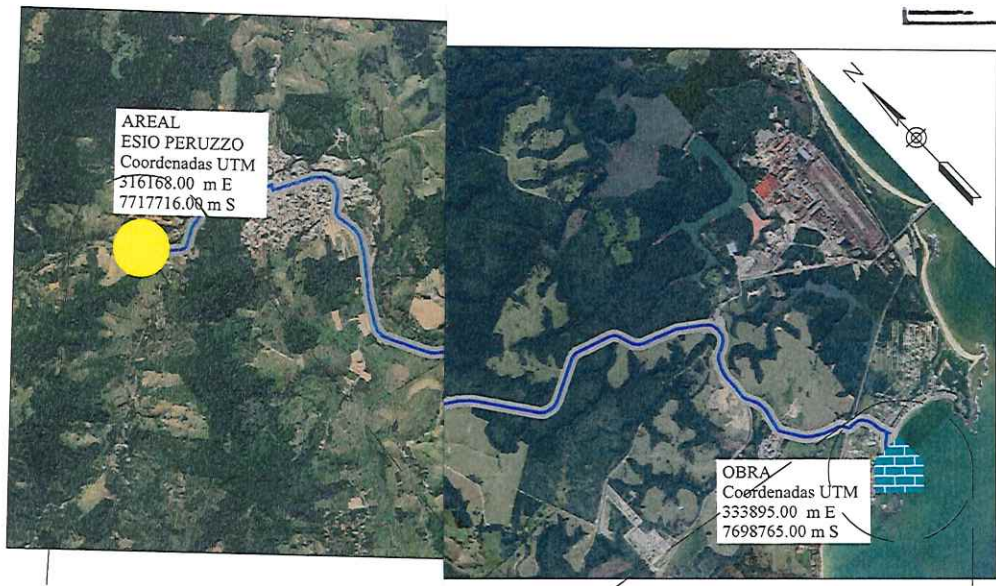


PET. Nº 18851/22
FLS: 403
Siu.

ESTUDOS GEOTÉCNICOS



PET. N° 18854/22
 FLS: 411
 [Assinatura]



OCORRÊNCIA LOCALIZAÇÃO

: AREAL MUNICIPAL DE ANCHIETA
 : À 36,00 km

CONVENÇÕES:

-  EDIFICAÇÃO
-  AGLOMERADO URBANO
-  EMPRÉSTIMO LATERAL/ALARGAMENTO DE CORTE
-  PEDREIRA

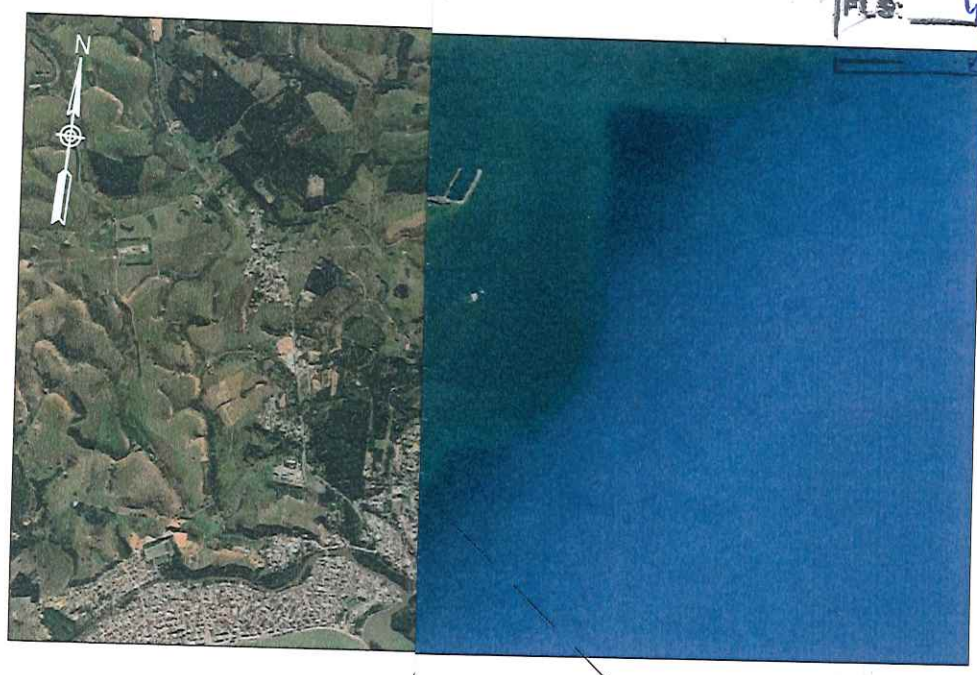
-  AREAL
-  BOTA-FRANCIA
-  JAZIDA
-  CANTEIRO

ENGENHARIA LTDA
 ARQUITETURA E URBANISMO

CREA: ES-007839/D	ESCALA: S/ESCALA	FORMATO: A3	PRANCHA: EG-02
CREA:	REVISÃO:	DATA:	



PET. N° 18854/22
 FLS: 492
 SPW



OCORRÊNCIA
 LOCALIZAÇÃO

: BOT. MUNICIPAL DE ANCHIETA
 : À 14,

CONVENÇÕES:

-  EDIFICAÇÃO
-  AREAL
-  AGLOMERADO URBANO
-  BOTA F
-  EMPRÉSTIMO LATERAL/
ALARGAMENTO DE CORTE
-  JAZIDA
-  PEDREIRA
-  CANTEIF

ENGENHARIA LTDA
 HARIA, ARQUITETURA E URBANISMO

OCORRÊNCIA

CREA: ES-007839/D	ESCALA: S/ESCALA	FORMATO: A3	PRANCHA: EG-03
CREA: ES-007839/D	REVISÃO: 0	DATA: 2022	

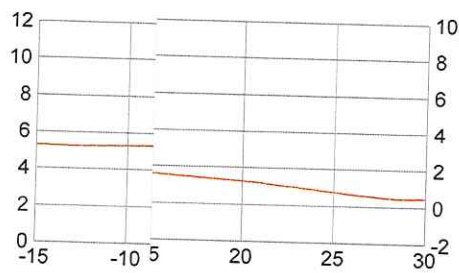
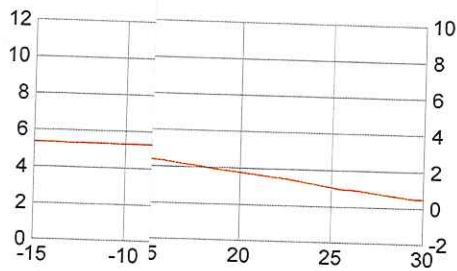
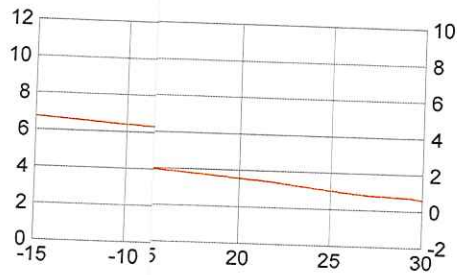
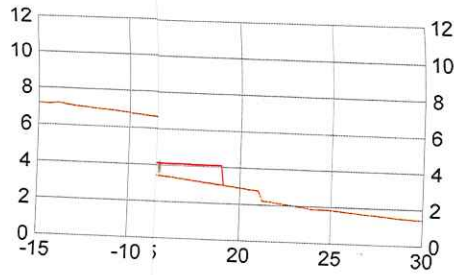


PET. Nº 48854/22
FLS: 413
[Signature]

PROJETO DE TERRAPLENAGEM



PET. N° 18854/22
 FLS: 419
 Espu.



MUNICIPAL DE ANCHIETA

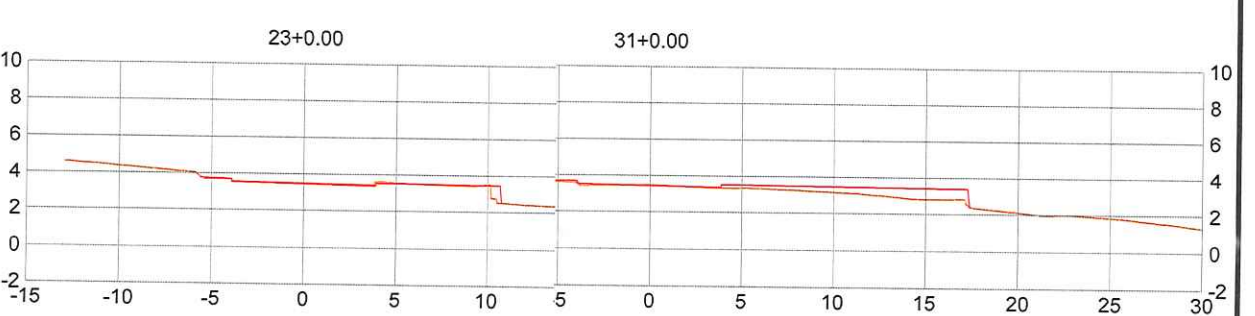
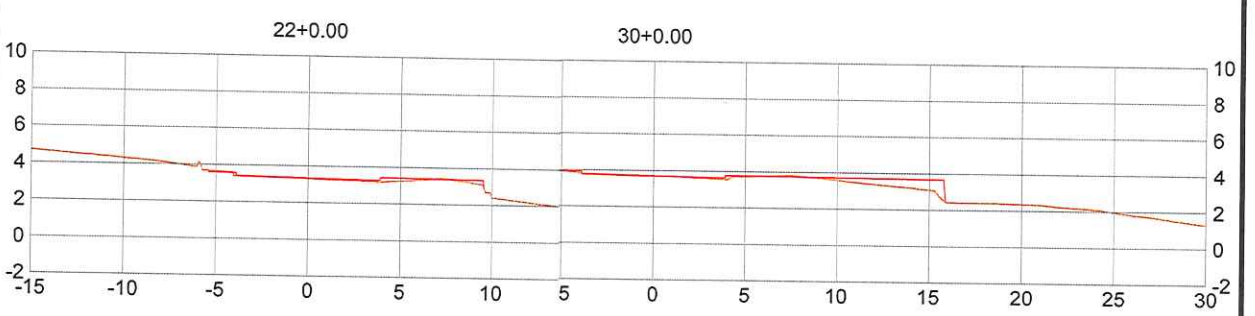
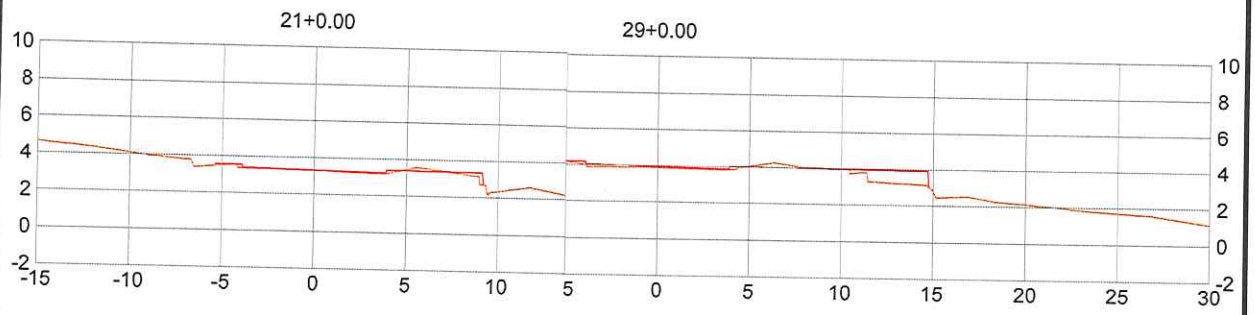
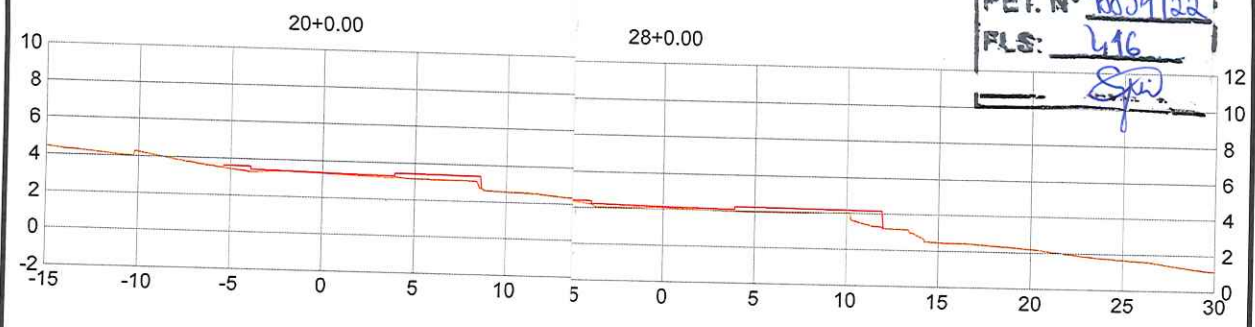
ENGENHARIA LTDA

ARQUITETURA E URBANISMO

CREA: ES-007839/D	ESCALA: 1:400	FORMATO: A3	PRANCHA: TER-02
CREA: ES-007839/D	REVISÃO: 0	DATA: 2022	



PET. N° 1854/22
 FLS: 416
 S.P.



MUNICIPAL DE ANCHIETA

ENGENHARIA LTDA

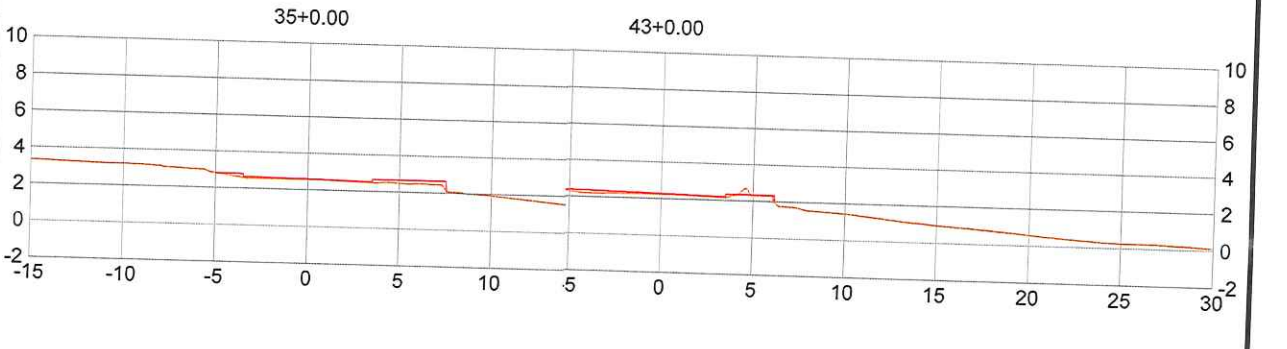
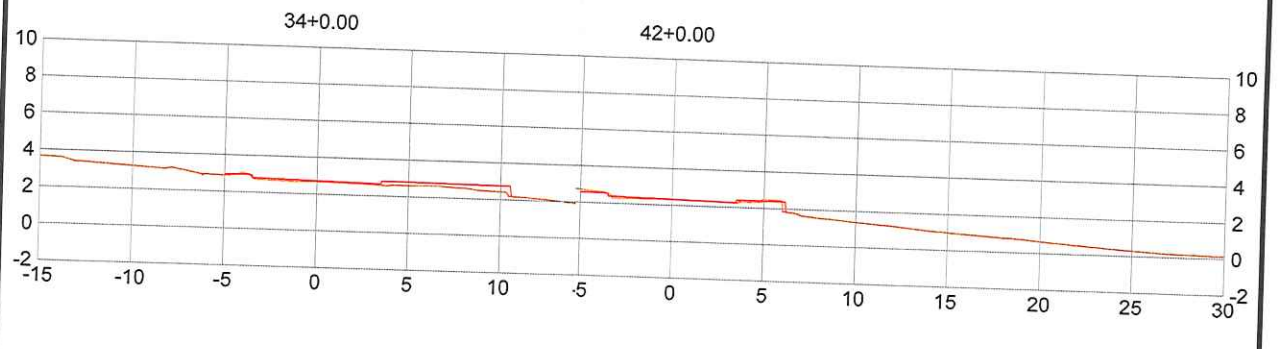
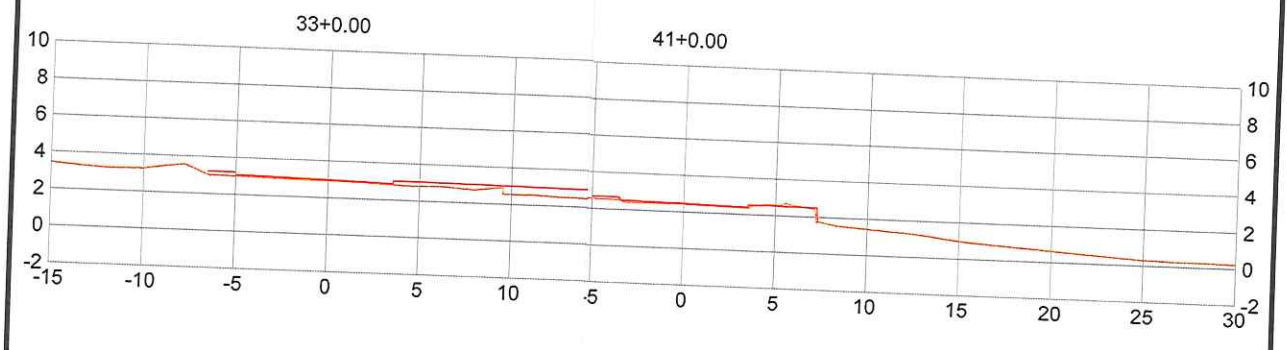
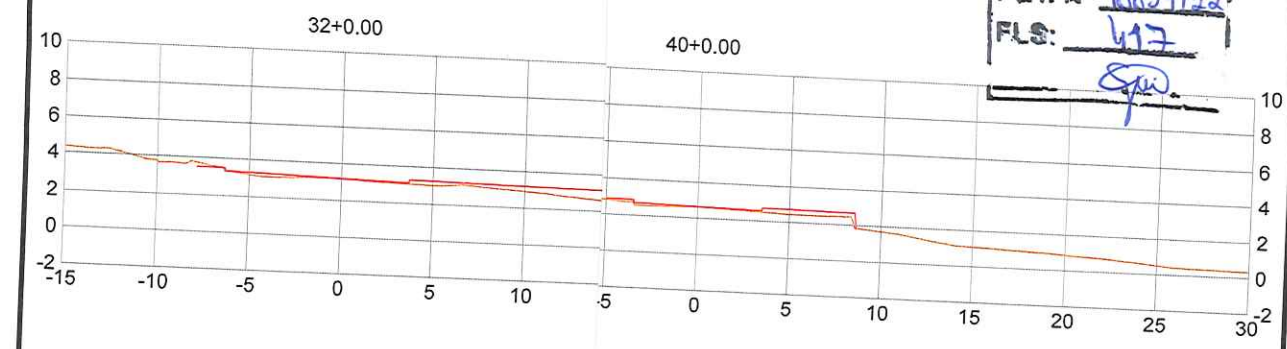
ARQUITETURA E URBANISMO

CREA: ES-007839/D	ESCALA: 1:400	FORMATO: A3	PRANCHA: TER-03
CREA: ES-007839/D	REVISÃO: 0	DATA: 2022	



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 310030003100380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PET. N° 18854/22
 FLS: 417
 SPO



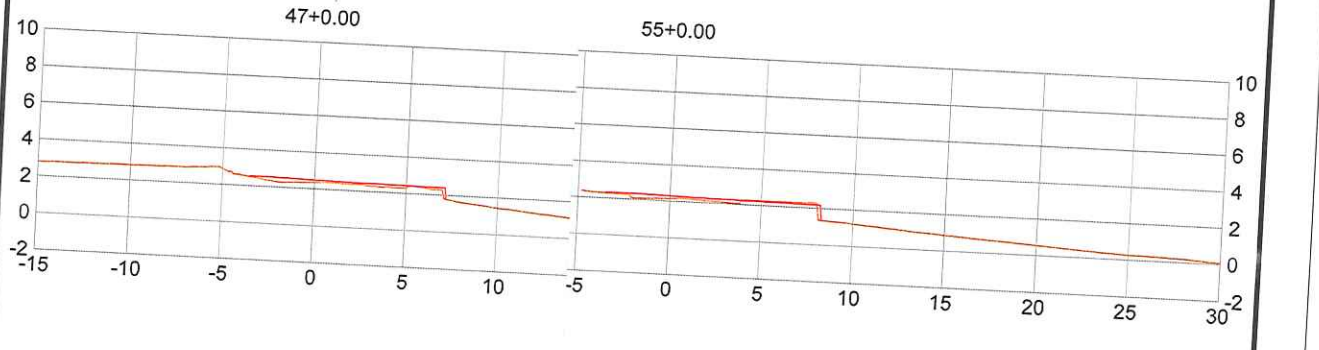
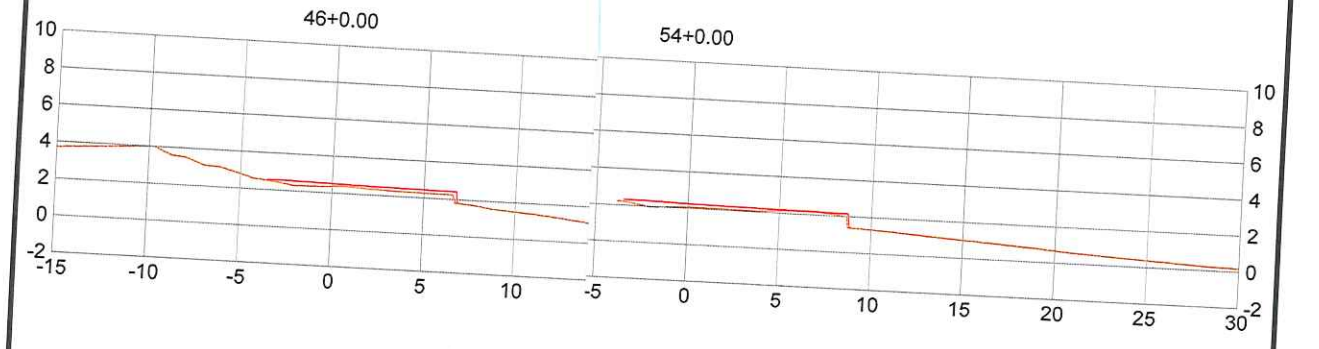
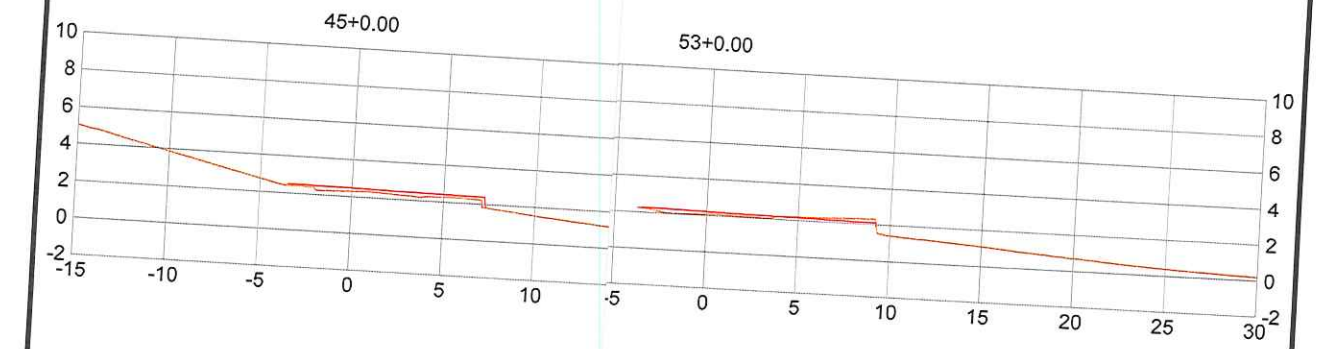
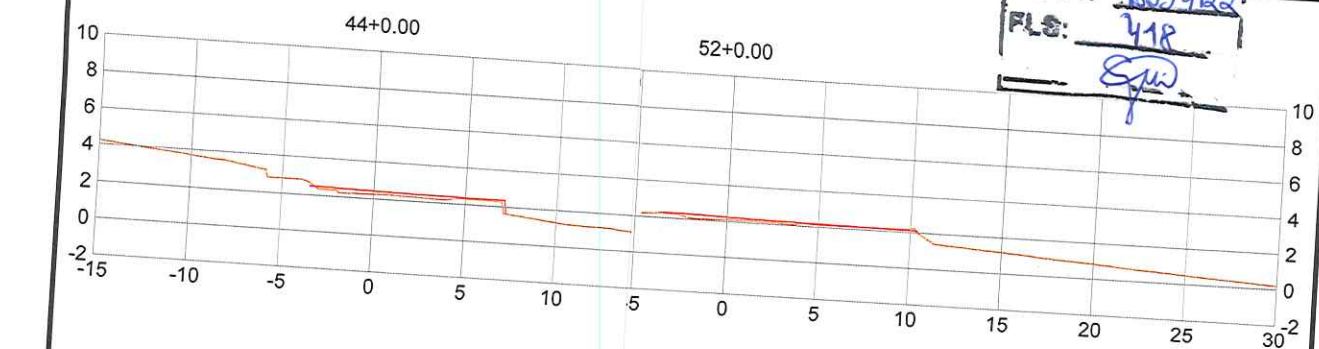
MUNICIPAL DE ANCHIETA
 ENGENHARIA LTDA
 ARQUITETURA E URBANISMO

CREA: ES-007839/D	ESCALA: 1:400	FORMATO: A3	PRANCHA: TER-04
CREA: ES-007839/D	REVISÃO: 0	DATA: 2022	



Autenticar documento em <https://anchieta.spnline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 310030003100380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PET. Nº 1805422
 FLS: 418
 SPM



MUNICIPAL DE ANCHIETA

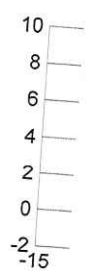
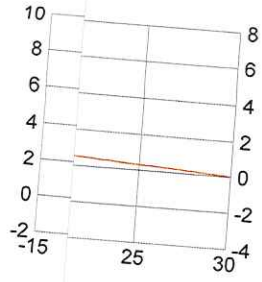
ENGENHARIA LTDA

ARQUITETURA E URBANISMO

CREA: ES-007839/D	ESCALA: 1:400	FORMATO: A3	PRANCHA: TER-05
CREA: ES-007839/D	REVISÃO: 0	DATA: 2022	



PET. N° 18854/22
FLS: 410
[Signature]



MUNICIPAL DE ANCHIETA

; ENGENHARIA LTDA

ARIA, ARQUITETURA E URBANISMO

CREA: ES-007839/D	ESCALA: 1:400	FORMATO: A3	PRANCHA:
CREA: ES-007839/D	REVISÃO: 0	DATA: 2022	TER-06

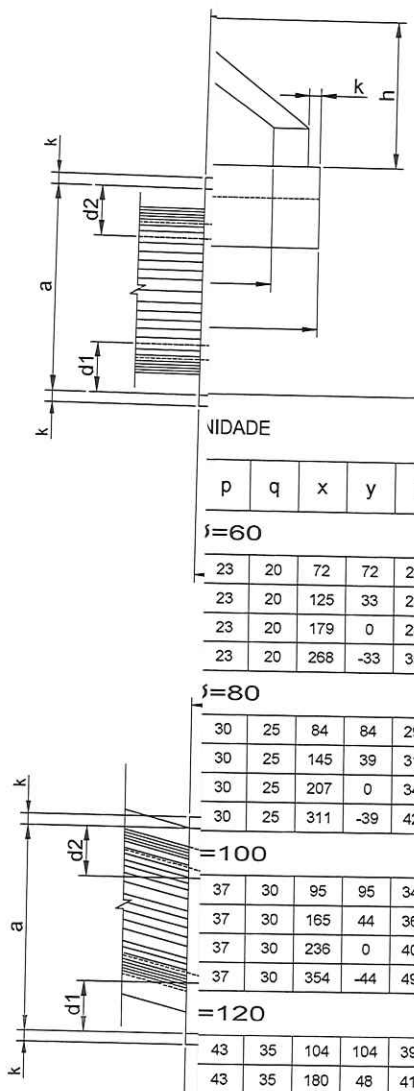


PET. Nº 48854/22
FLS: 420
Spw

PROJETO DE DRENAGEM



PET. Nº 18854/22
 FLS: 422
 (Signature)



NIDADE							
p	q	x	y	L	M	FORMAS (m2)	CONCRETO (m2)
f=60							
23	20	72	72	242	155	7,45	1,153
23	20	125	33	257	155	7,82	1,218
23	20	179	0	283	155	8,71	1,370
23	20	268	-33	353	155	10,68	1,722
f=80							
30	25	84	84	293	180	11,17	2,140
30	25	145	39	312	180	11,73	2,262
30	25	207	0	343	180	13,03	2,538
30	25	311	-39	426	180	15,97	3,188
f=100							
37	30	95	95	345	205	15,68	3,567
37	30	165	44	366	205	16,41	3,757
37	30	236	0	403	205	18,19	4,205
37	30	354	-44	499	205	22,30	5,293
f=120							
43	35	104	104	391	230	20,65	5,506
43	35	180	48	414	230	21,63	5,819
43	35	257	0	455	230	24,00	6,538
43	35	386	-48	562	230	29,34	8,243

MUNICIPAL DE ANCHIETA

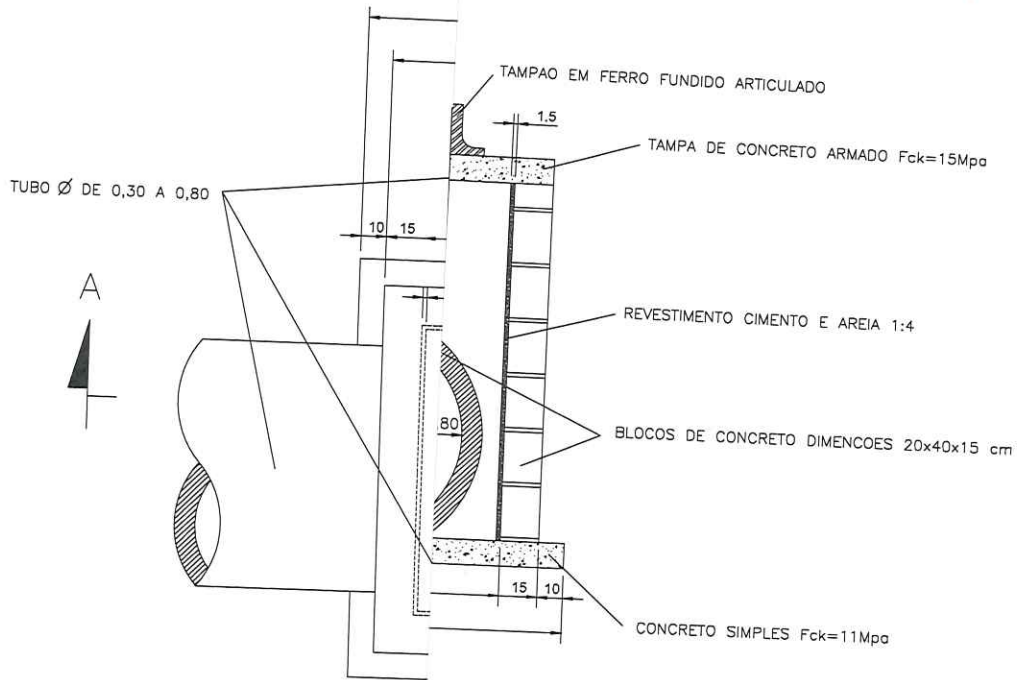
ENGENHARIA LTDA

ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO

CREA:	ESCALA:	FORMATO:	PRANCHA:
ES-7839/D	-	A3	
CREA:	REVISÃO:	DATA:	DRE.TIPO-02
	0	2021	

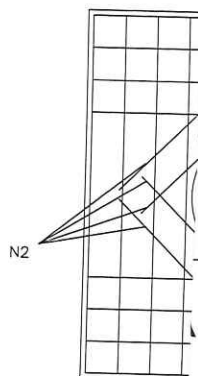


PET. Nº 18054/22
 FLG: 423
 SPO



ARMACÃO DA

QUANTIDADES		
	m3	11,10
	m3	8,00
Concreto	UNID	90,00
Areia	m3	0,27
	m3	0,18
	m3	0,30
	m2	1,20
	m2	1,20
	Kg	9,00
Tubo Fundido	UNID	01



MUNICIPAL DE ANCHIETA

-C ENGENHARIA LTDA

N2 = ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO

NOTAS:
 1 - DIMENSÕES EM CENTÍMETROS. BITOLA DAS BARRAS DE A

CREA: ES-7839/D	ESCALA: -	FORMATO: A3	PRANCHA:
CREA: ES-7839/D	REVISÃO: 0	DATA: 2021	DRE.TIPO-03



PET. N° 18854/22
FLS: 426
S. J. W.

A MUNICIPAL DE ANCHIETA

EC ENGENHARIA LTDA

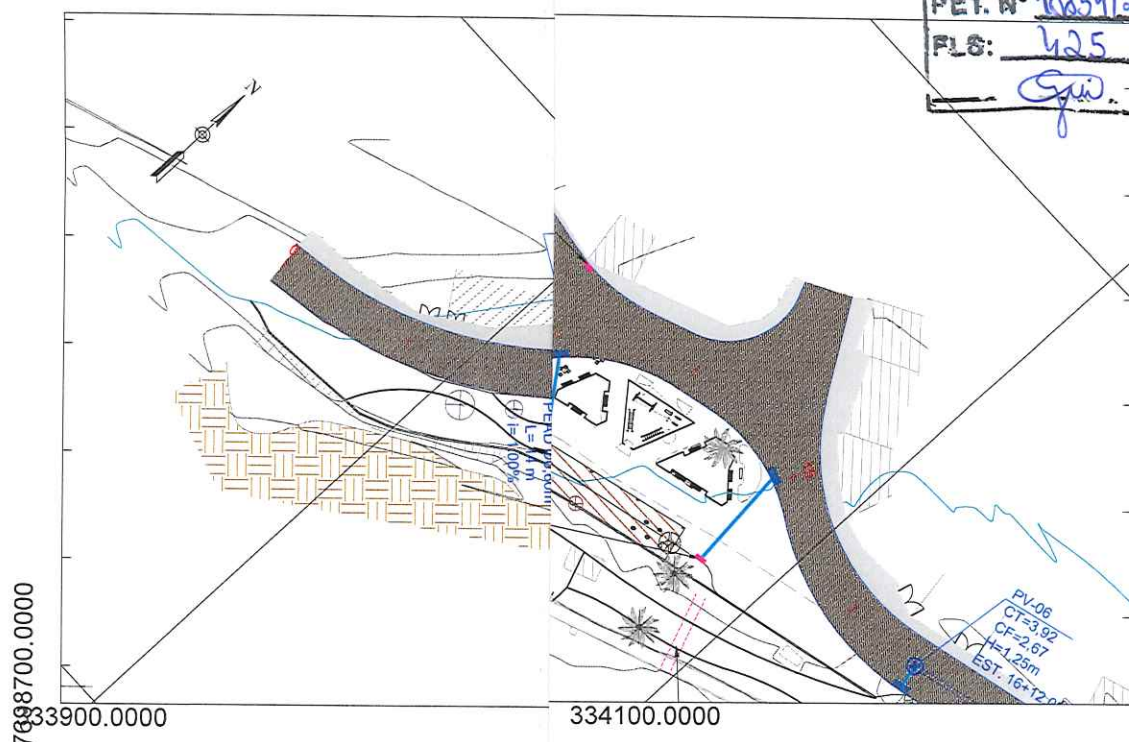
NHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO

CREA: ES-7839/D	ESCALA: -	FORMATO: A3	PRANCHA: DRE.TIPO-04
CREA: ES-7839/D	REVISÃO: 0	DATA: 2021	

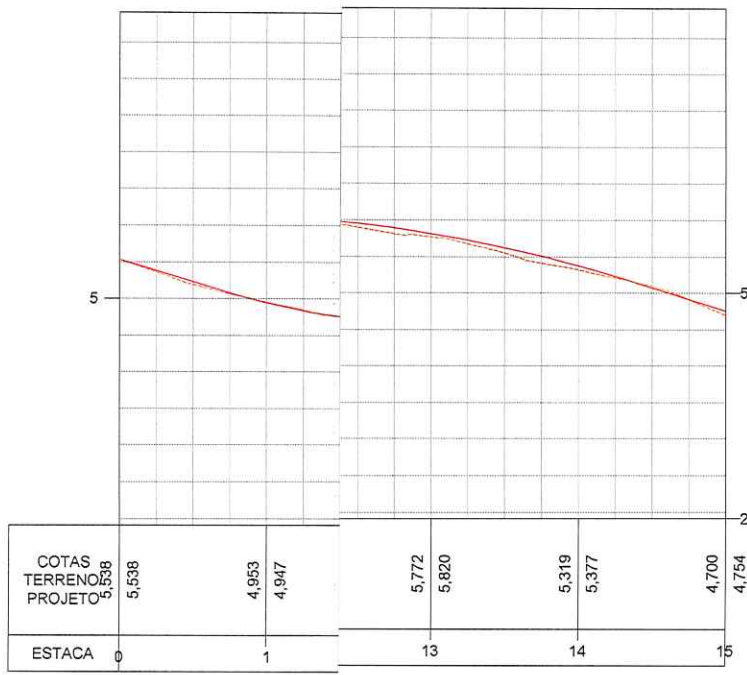


Autenticar documento em <https://anchieta.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310030003100380034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PET. N° 18854/22
 FLS: 425
 Spw.



PERFIL Ramo 0 - Avenida Beira

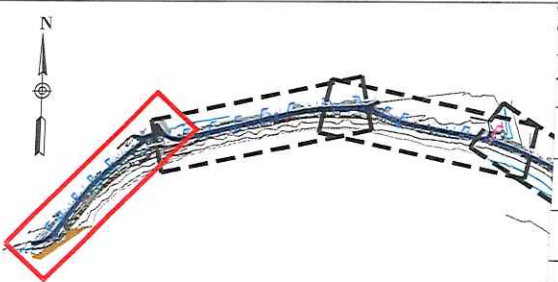


MUNICIPAL DE ANCHIETA

ENGENHARIA LTDA

ARQUITETURA, ARQUITETURA E URBANISMO

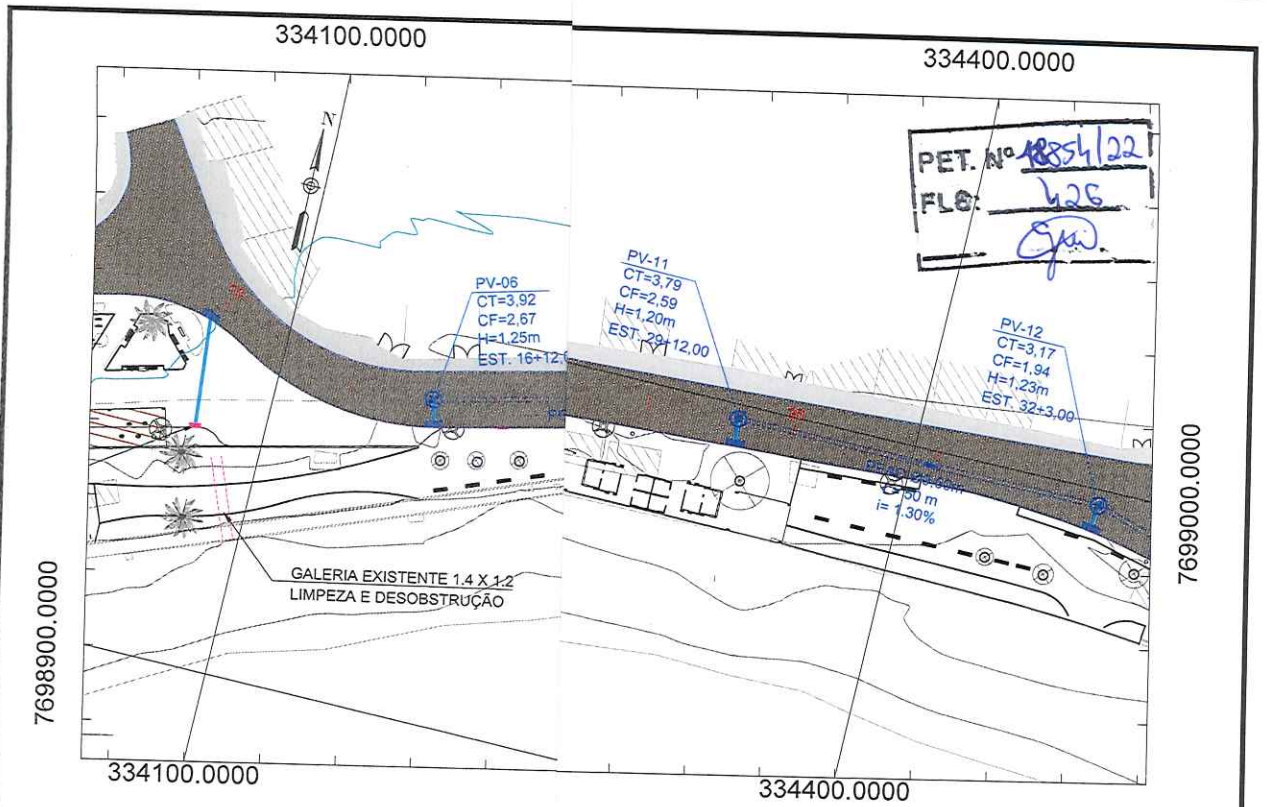
ARTICULAÇÃO DE PRANCHAS



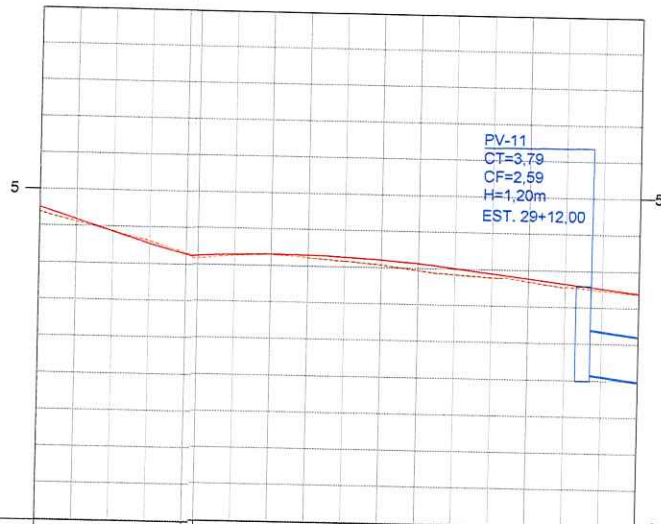
CREA: ES-007839/D	ESCALA: 1/1000	FORMATO: A3	PRANCHA: DRE-01
CREA: ES-007839/D	REVISÃO: 0	DATA: 2022	



Autenticar documento em <https://anchieta.spionline.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003100360034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PERFIL Ramo 0 - Aven



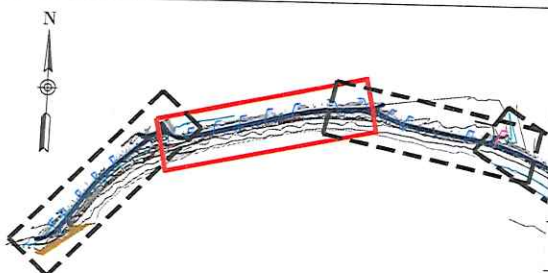
COTAS TERRENO	4,754	4,161	4,124	4,079	4,137	3,889	3,946	3,691
PROJETO	4,700							3,700
ESTACA	15	16,27	28	29	30			

MUNICIPAL DE ANCHIETA

ENGENHARIA LTDA

ARQUITETURA E URBANISMO

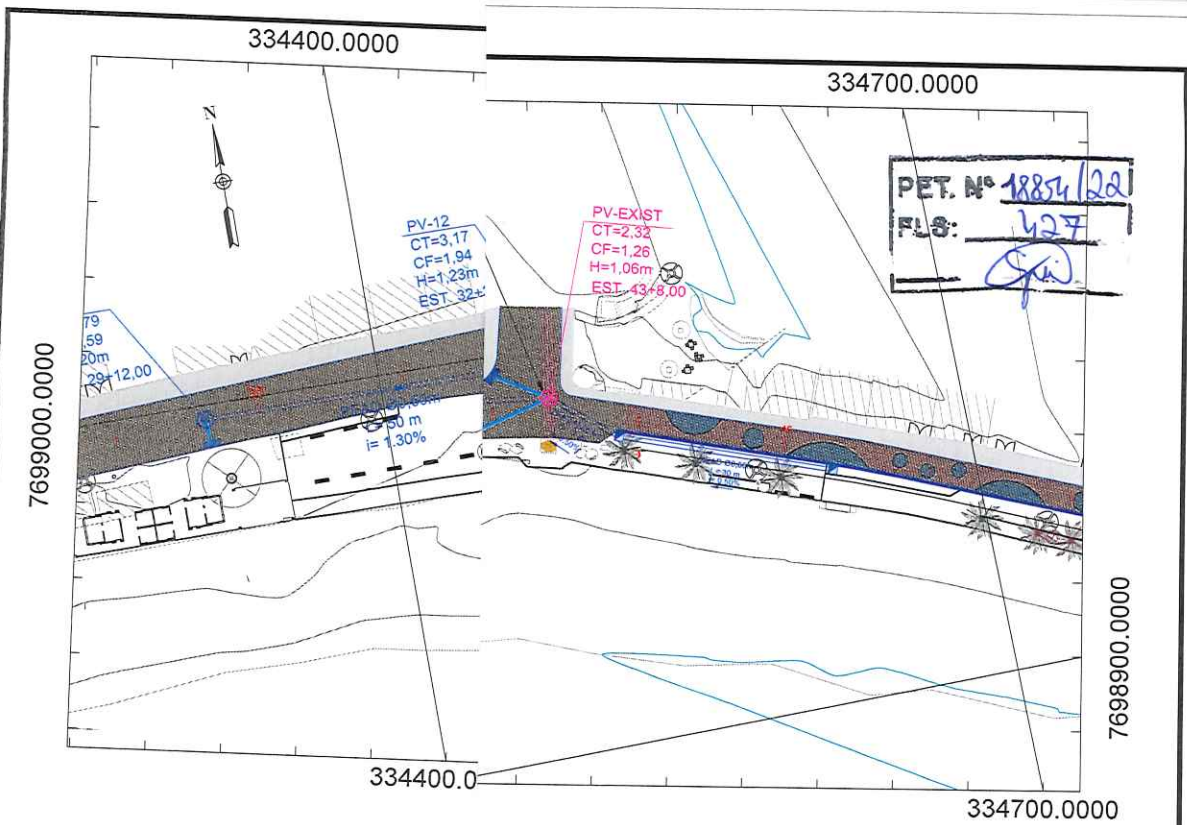
ARTICULAÇÃO DE PRANCHAS



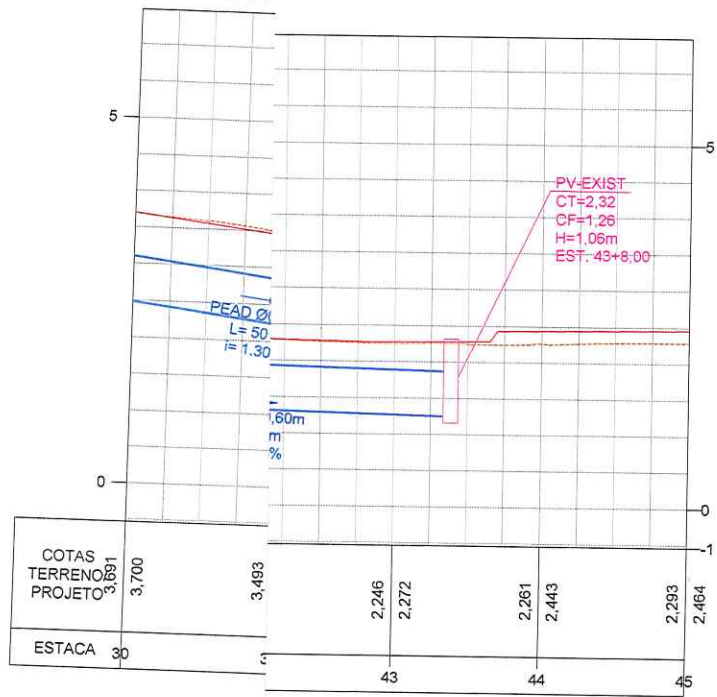
CREA:	ESCALA:	FORMATO:	PRANCHA:
ES-007839/D	1/1000	A3	DRE-02
CREA:	REVISÃO:	DATA:	
ES-007839/D	0	2022	



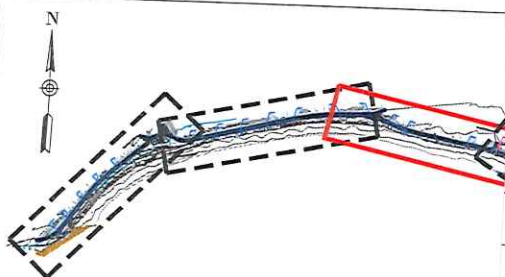
Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003100380034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PERFIL Ramo 0 - A



ARTICULAÇÃO DE PRANCHAS



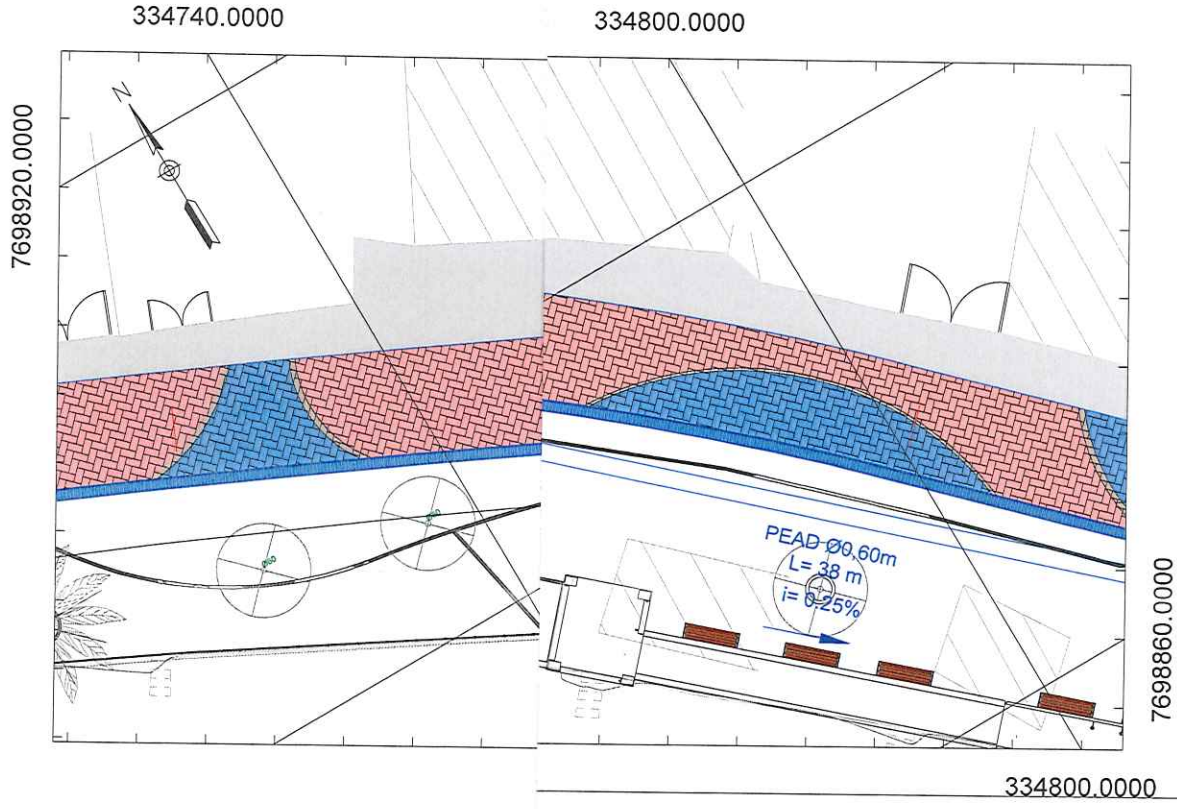
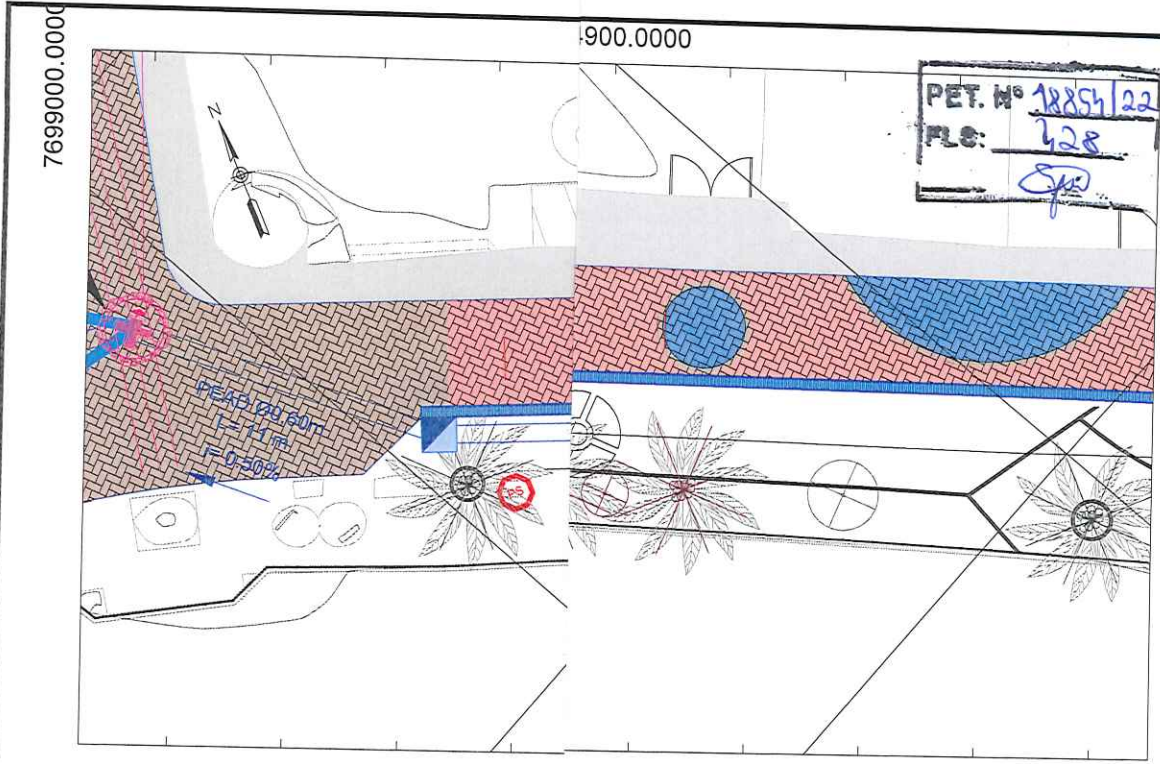
MUNICIPAL DE ANCHIETA

C ENGENHARIA LTDA

ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO

CREA: ES-007839/D	ESCALA: 1/1000	FORMATO: A3	PRANCHA:
CREA:	REVISÃO:	DATA:	DRE-03



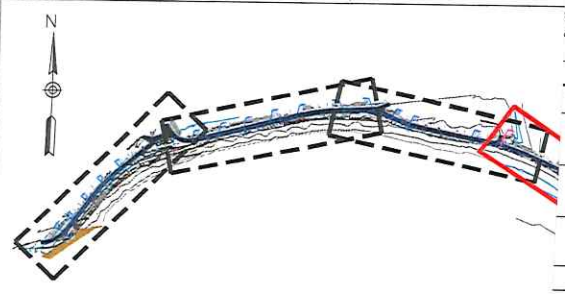


MUNICIPAL DE ANCHIETA

ENGENHARIA LTDA

ARIA, ARQUITETURA E URBANISMO

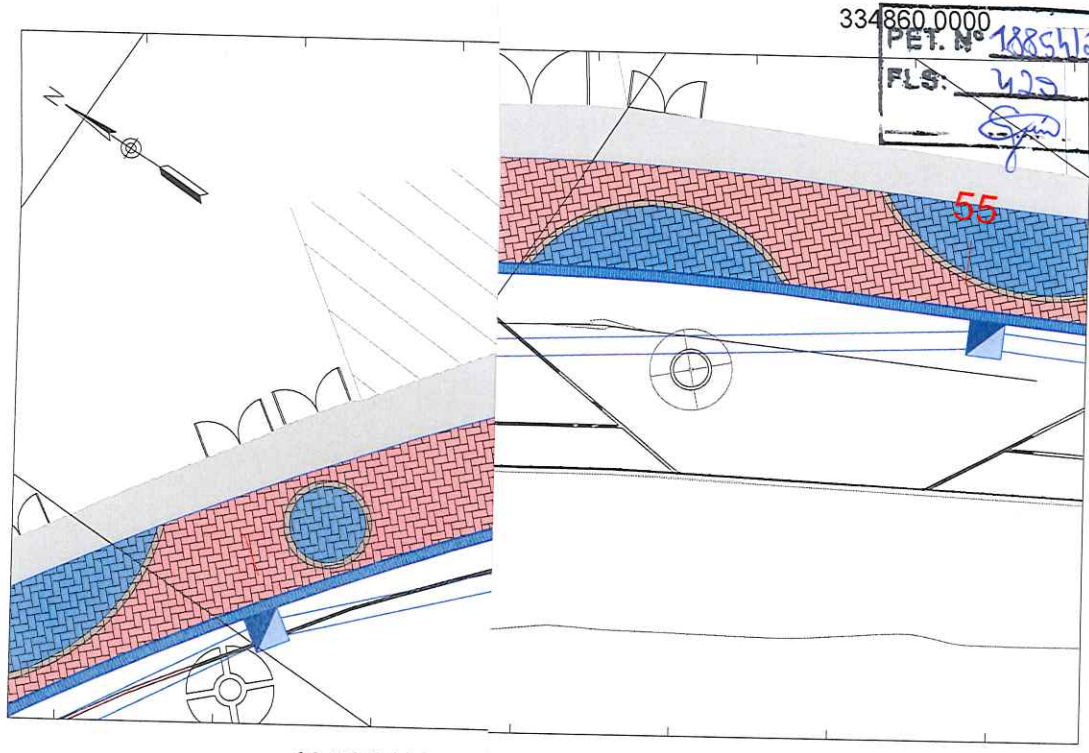
ARTICULAÇÃO DE PRANCHAS



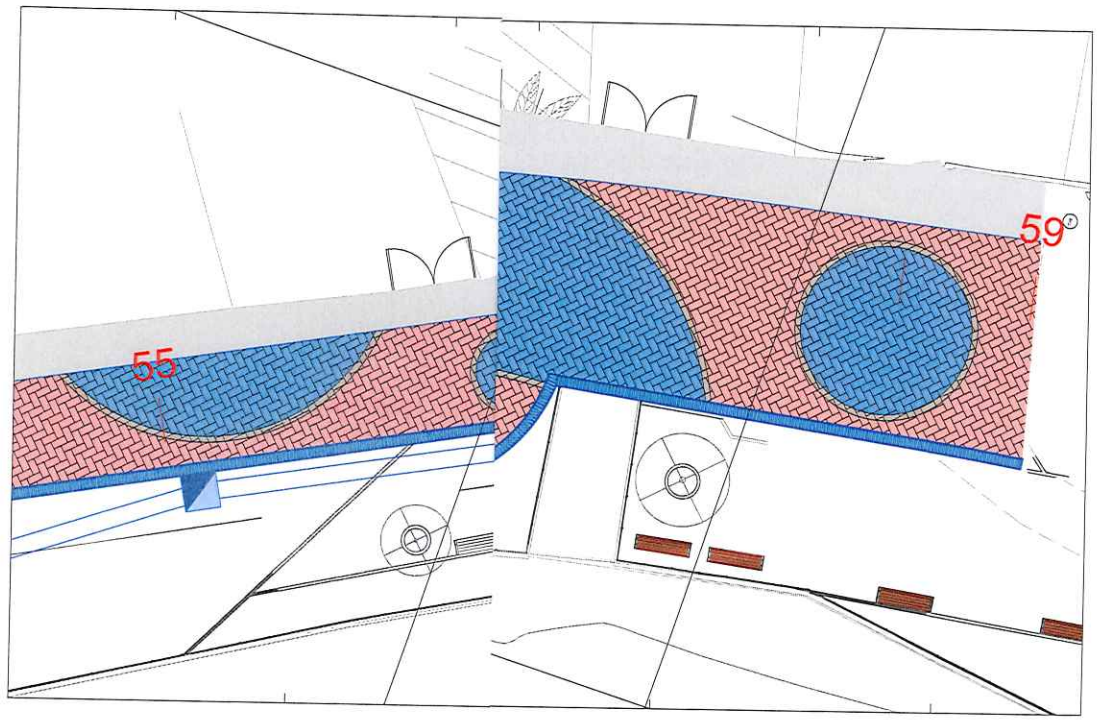
CREA: ES-007839/D	ESCALA: 1/250	FORMATO: A3	PRANCHA: DRE-04
CREA: ES-007839/D	REVISÃO: 0	DATA: 2022	



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003100380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



334860.0000 334800.0000

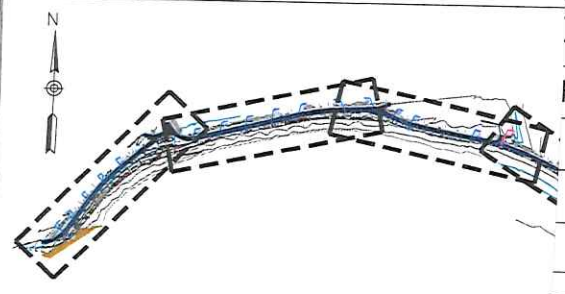


334860.0000

MUNICIPAL DE ANCHIETA

ENGENHARIA LTDA
 HARIA, ARQUITETURA E URBANISMO

ARTICULAÇÃO DE PRANCHAS



CREA: ES-007839/D	ESCALA: 1/250	FORMATO: A3	PRANCHA:
CREA: ES-007839/D	REVISÃO: 0	DATA: 2022	DRE-05



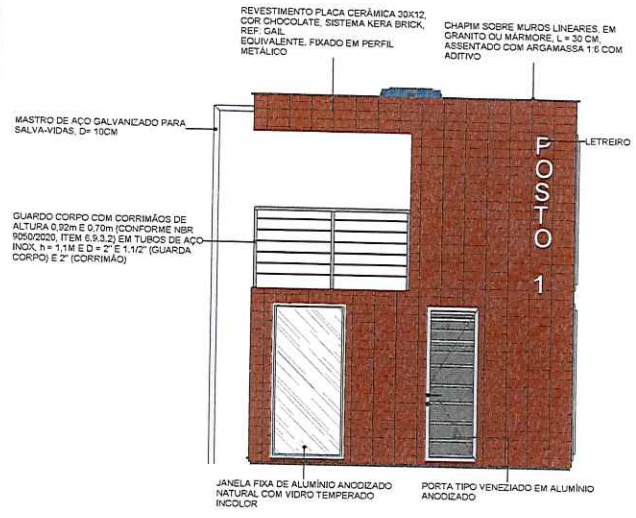
Autenticar documento em <https://anchieta.spplonline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 310030003100380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PET. N° 18054/20
FLS: 430
SMA

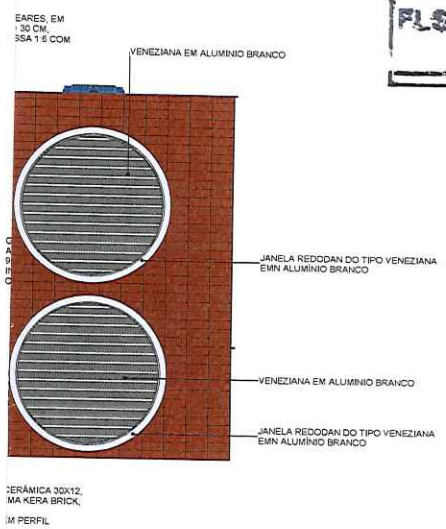
PROJETO ARQUITETÔNICO



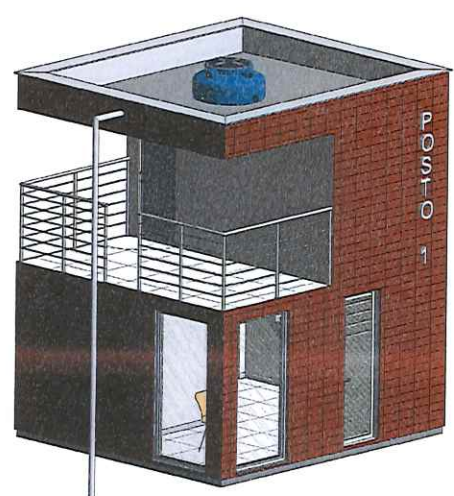
PET. N° 18854/22
 FLO: 431
 Esp



ELEVAÇÃO A - FRONTAL
 1 : 50



DIREITA

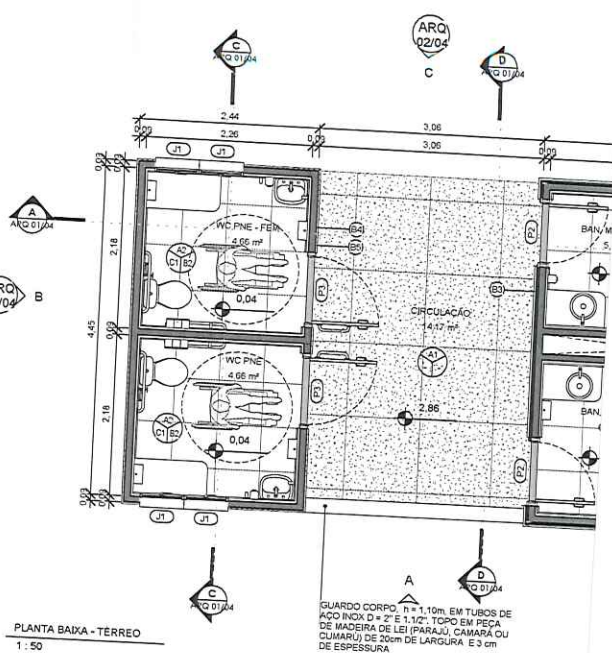


VISTA 3D - PERSPECTIVA 01

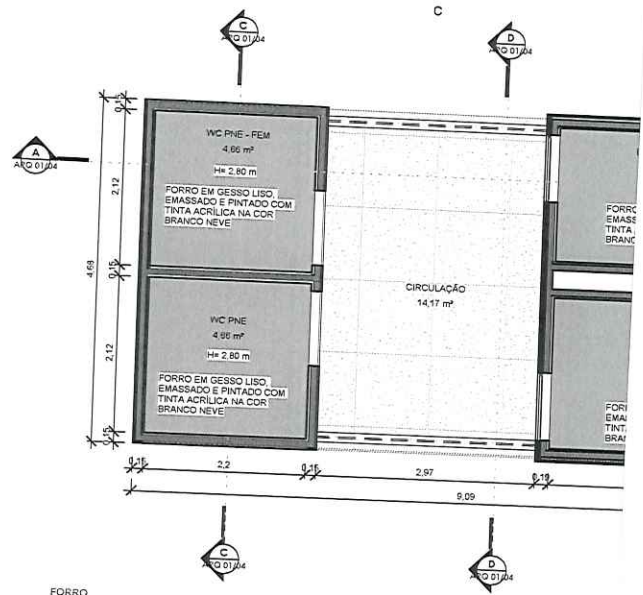
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	
AVANTEC Engenharia	CONSULTORIA AVANTEC ENGENHARIA
TÍTULO: FACHADAS E PERSPECTIVAS	
LOCAL: MÓDULO ABRIGO DE SALVA-VIDAS	
COORDENADOR: <i>[Signature]</i>	
AREA: <i>[Signature]</i>	ESCALA: 1:50
DATA: 02/2022	FORMATO: A1
PRONOME: ARQ	DATA: 02/02



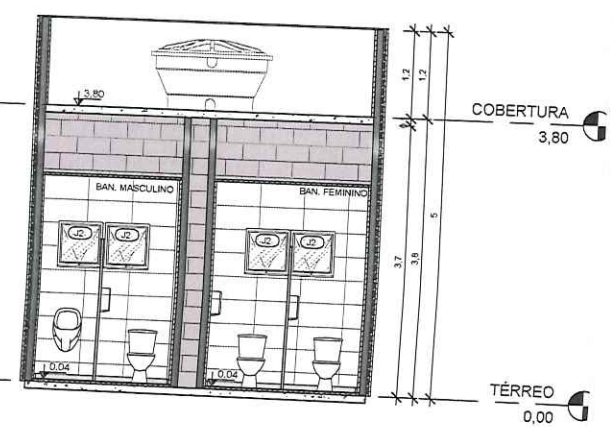
Autenticar documento em <https://anchieta.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340030003400380034003A00500052004160. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º II da Lei 14.063/2020.



PLANTA BAIXA - TÉRREO
1:50



FORRO
1:50



CORTE BB
1:50

QUADRO DE ÁREAS	
AMBIENTE	ÁREA
BAN. FEMININO	4,66 m²
BAN. MASCULINO	4,66 m²
CIRCULAÇÃO	14,17 m²
WC PNE	4,66 m²
WC PNE - FEM	4,66 m²

PET. N° 10057/22
FLG: 432
Esp.

QUADRO DE ACABAMENTOS - PISO	
CODIGO	DESCRIÇÃO
A1	PISO EM ARGAMASSA DE ALTA RESISTENCIA TIPO GRANILITE, ESPESURA DE 10MM REGULARIZADO COM ANTIDERRAPANTE, COR NATURAL. REFERENCIA KORODUR OU EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR DESEMPENHO, COM JUNTAS PLASTICAS DE DILATAÇÃO 7X3MM, EXECUTADAS EM REQUADRO NAS DIMENSÕES DE 100X100cm
A2	PISO TIPO PORCELANATO CERAMICO, DIM. 80X80cm, COR BRANCA, BIANCOGRES SENSATION SNOW OU WHITE BASIC, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE, INCLUSIVE REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO MAC3E, ESPESURA 3mm

QUADRO DE ACABAMENTOS - PAREDE	
CODIGO	DESCRIÇÃO
B1	PINTURA EM ALVENARIA COM TINTA ACRILICA COR BRANCO NEVE REF.: SUVINIL COD.: RM181, INCLUSIVE SELADOR ACRILICO, A TRÊS DEMÃOS
B2	REVESTIMENTO CERAMICO RETIFICADO, ACABAMENTO BRILHANTE, DIM. 33x61CM, COR OVIDEO PURO REJUNTAMENTO ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE ATÉ O TETO, INCLUSIVE COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTE, ESPESURA 3mm.
B3	REVESTIMENTO EM GRANITO AMARELO OURO BRASIL ESPESURA 2cm E ALTURA DE 7cm, EQUIVALENTE
B4	REVESTIMENTO EM PLACA CERAMICA, DIM 0,30 X 11,6, FIXADAS EM ESTRUTURA METALICA, REF. GAIL OU EQUIVALENTE
B5	REVESTIMENTO EM GRANITO AMARELO OURO POLIDO
B6	REVESTIMENTO EM GRANITO AMARELO OURO CERRADO

QUADRO DE ACABAMENTOS - TETO	
CODIGO	DESCRIÇÃO
C1	FORRO EM GESSO LISO, EMASSADO E PINTADO COM TINTA ACRILICA NA COR BRANCO NEVE

QUADRO DE ACABAMENTO - RODAPÉ	
COD.	DESCRIÇÃO
D1	RODAPÉ DE GRANITO AMARELO OURO BRASIL, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRACO 1:0,5:8, INCL. REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO, h=7cm

QUADRO DE ESQUADRIAS - JANELAS					
COD	DESCRIÇÃO	LAR.	ALT.	PEIT.	QTD.
J1	JANELA TIPO MAXIM-AR EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL COM VIDRO INCOLOR	0,60	0,60	1,84	4
J2	JANELA TIPO MAXIM-AR EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL COM VIDRO INCOLOR	0,60	0,60	1,60	4

QUADRO DE ESQUADRIAS - PORTAS				
COD.	DESCRIÇÃO	LAR.	ALT.	QTD.
P1	PORTA TIPO VENEZIANO EM ALUMINIO ANODIZADO	0,80	1,60	3
P2	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA UMA FOLHA	0,80	2,10	2
P3	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA UMA FOLHA COM BARRA DE APOIO E CHAPA METALICA	0,90	2,10	2

QUADRO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS		
CODIGO	DESCRIÇÃO	QNT.
01	MICTORIO EM LOUÇA BRANCA, MARCA DE REFERENCIA DECA, CELITE OU EQUIVALENTE EM OUTRA MARCA DE IGUAL OU SUPERIOR DESEMPENHO, INCLUSO VALVULA DE DESCARGA LINHA ANTI VANDALISMO, ENGATES E ACESSORIOS CROMADOS	1
02	CUBA EM LOUÇA BRANCA, REDONDA, DE EMBUTIR, DIAMETRO = 36cm MARCA DE REFERENCIA CELITE	2
03	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA COLUNA SUSPensa 45,5X35,5cm, LINHA ASPEN COD.: L510.17 MARCA DEZ DESEMPENHO, INCLUSO ACESSÓRIOS EM PVC, EXCETO TORNEIRA	2
04	TORNEIRA DE BANCADA PARA LAVATORIO EM LATÃO 1/2" LINHA ANTI-VANDALISMO, MARCAS DE REFERENCIA FABRIMAR COD.: 1189.41, OU EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR DESEMPENHO	4
05	BANCADA EM GRANITO AMARELO OUTRO BRASIL, POLIDO, ESPESURA = 2mm	4
06	SACIA COM CAIXA ACOPLADA DA LINHA IZY SEM ABERTURA FRONTAL - COD.: P.111.17, INCLUSO ASSENTO, MARCA DE REFERENCIA DECA OU SIMILAR EM OUTRA MARCA DE IGUAL OU SUPERIOR DESEMPENHO	5
07	DUCHA MANUAL AGUA JET, LINHA AQUARIUS, COM REGISTRO REF.: C2195, MARCAS DE REF. FABRIMAR, DECA, DOCOL OU EQUIVALENTE EM OUTRA MARCA DE IGUAL OU SUPERIOR DESEMPENHO	2
08	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO EM PLASTICO ABS, COR BRANCA, FIXADO E	5
09	DISPENSER DE PLASTICO ABS BRANCO PARA SABONETE LIQUIDO, MARCAS DE REF. JSN, IRAMAX, SOLIMP OU EQUIVALENTE EM OUTRA MARCA DE IGUAL OU SUPERIOR DESEMPENHO, COM RESERVATORIO, FIXADO COM PARAFUSOS E BUCHAS.	5
10	DISPENSER DE PAPEL TOALHA EM PLASTICO ABS BRANCO, COR BRANCO E CINZA, FIXADO COM PARAFUSOS E BUCHAS	6
11	BARRA DE APOIO EM FERRO GALVANIZADO, DIAM. 3cm, COMPRIMENTO DE 40cm, PARA SANITARIOS DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, INCLUSO PINTURA	4
12	BARRA DE APOIO EM FERRO GALVANIZADO, DIAM. 3cm, COMPRIMENTO DE 80cm, PARA SANITARIOS DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, INCLUSO PINTURA	6
13	DIVISORIA DE GRANITO AMARELO POLIDO COM 3cm DE ESPESURA, 200cm DE ALTURA, FIXADA COM CANTONEIRA DE FERRO CROMADO	4
14	SIFAO PARA LAVATORIO 1X 1/2" COM TUBO DE 300mm COD.: B5916C5CRB CELITE OU OUTRA MARCA DEZ IGUAL OU SUPERIOR DESEMPENHO	2
15	ESPELHO PARA BANHEIRO, ESPESURA 4mm, INCLINDO CHAPA COMPENSADA 10mm, MOLDURA DE ALUMINIO EM PERFIL L = 3/4", FIXADO COM PARAFUSOS CROMADOS	2

OBS: ORIENTAÇÃO DE NORTE INDICADA CONFORME URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

AVANTEC ENGENHARIA

TÍTULO: PLANTAS BAIXAS E CORTES

LOCAL: BANHEIRO PÚBLICO

COORDENADOR: [Assinatura]

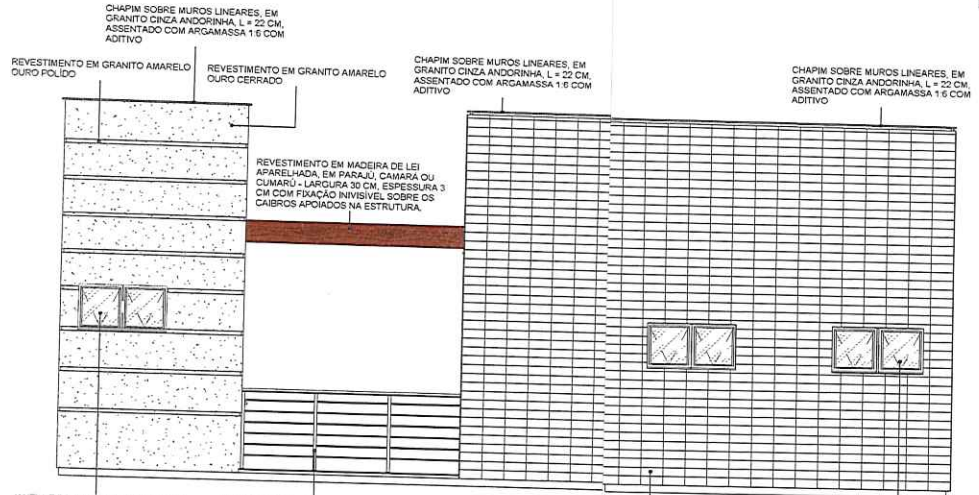
ESCALA: 1:50

FORMATO: A1

FRANCHA: ARQ 01/04

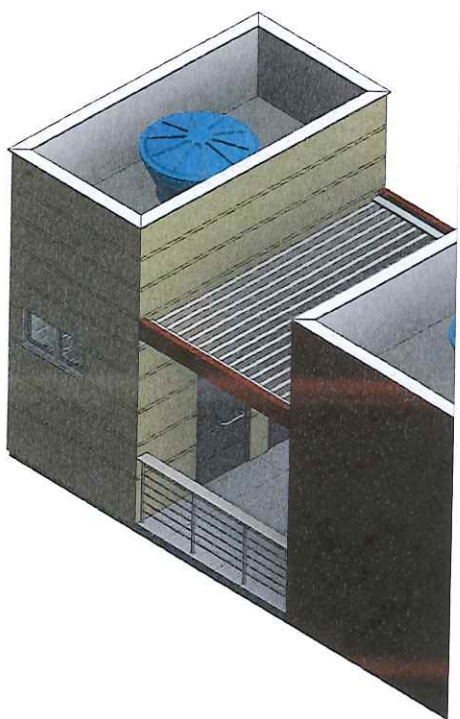


PET. N° 1886/22
 FLS: 433
 Spw.



ELEVAÇÃO A - FRONTAL
 1:50

ELEVAÇÃO D - DIREITA
 1:50



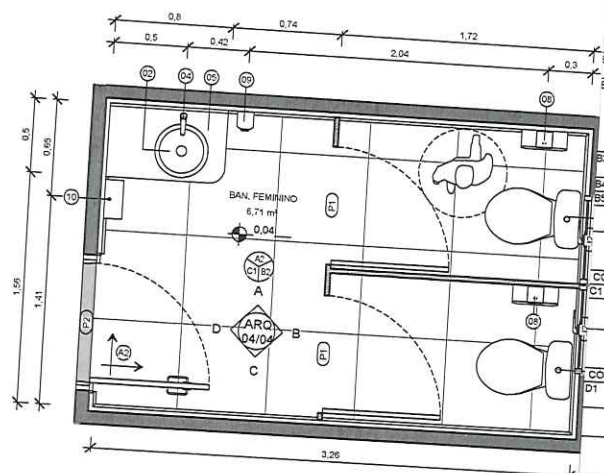
VISTA 3D - ISOMETRIA 01

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	
AVANTEC Engenharia		CONSULTORIA: AVANTEC ENGENHARIA	
TÍTULO: FACHADAS E ISOMETRIAS			
LOCAL: BANHEIRO PÚBLICO			
COORDENADOR: <i>[Signature]</i>			
CREA: ES-00785/D	ESCALA: 1:50	FORMATO: A1	PRANCHA: ARQ 02/04
REVISÃO: _____ DATA: _____		DATA: _____	

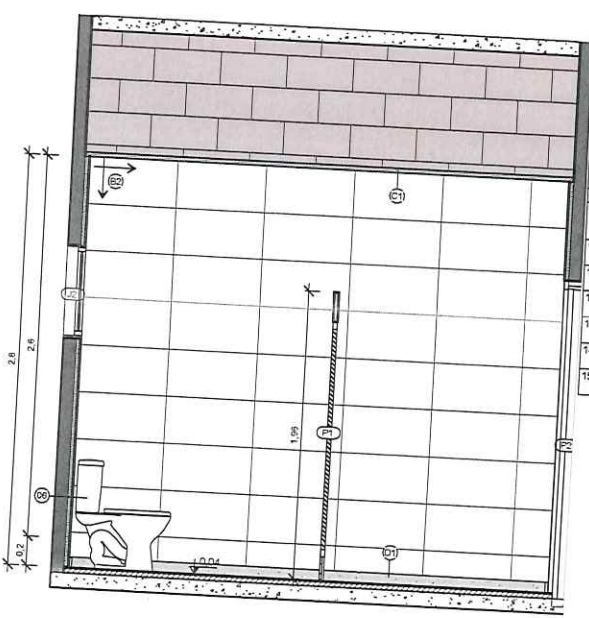


Autenticar documento em <https://anchieta.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 310030003100380034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PET. N° 18854/22
 FLS: 435



BAN. FEMININO
 1: 25



VISTA C - BAN.FEM.
 1: 25

QUADRO DE ACABAMENTOS - PISO

CODIGO	DESCRIÇÃO
11	PISO EM ARGAMASSA DE ALTA RESISTENCIA TIPO GRANILITE, ESPESSURA DE 10MM REGULARIZADO COM ANTIDERRAPANTE, COR NATURAL. REFERENCIA KORODUR OU EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR DESEMPENHO, COM JUNTAS PLASTICAS DE DILATAÇÃO 7X3MM, EXECUTADAS EM REQUADRO NAS DIMENSÕES DE 100X100cm EQUIVALENTE, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE, INCLUSIVE REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO WHITE BASIC MA23E, ESPESSURA 3mm
12	PISO TIPO PORCELANATO CERAMICO, DIM. 60X60cm, COR BRANCA, BIANCOGRES SENSATION SNOW OU EQUIVALENTE, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE, INCLUSIVE REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO WHITE BASIC MA23E, ESPESSURA 3mm

QUADRO DE ACABAMENTOS - PAREDE

CODIGO	DESCRIÇÃO
13	PINTURA EM ALVENARIA COM TINTA ACRILICA COR BRANCO NEVE REF.: SUVINIL COD.: RM181, INCLUSIVE SELADOR ACRILICO A TRES DEMAOES.
14	REVESTIMENTO CERAMICO RETIFICADO, ACABAMENTO BRILHANTE, DIM. 33x61CM, COR OVIEDO PURO BRANCO, BIANCOGRES OU EQUIVALENTE, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE ATÉ O TETO, INCLUSIVE REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTE, ESPESSURA 3mm.
15	RODAPE EM GRANITO AMARELO OURO BRASIL, ESPESSURA 2cm E ALTURA DE 7cm.
16	REVESTIMENTO EM PLACA CERAMICA, DIM 0,30 X 11,6, FIXADAS EM ESTRUTURA METALICA, REF. GAIL OU EQUIVALENTE
17	REVESTIMENTO EM GRANITO AMARELO OURO POLIDO
18	REVESTIMENTO EM GRANITO AMARELO OURO CERRADO

QUADRO DE ACABAMENTOS - TETO

CODIGO	DESCRIÇÃO
19	FORRO EM GESSO LISO, EMASSADO E PINTADO COM TINTA ACRILICA NA COR BRANCO NEVE

QUADRO DE ACABAMENTO - RODAPÉ

COD.	DESCRIÇÃO
20	RODAPE DE GRANITO AMARELO OURO BRASIL, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREA NO TRACO 1,0,5,8. INCL. REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO, h=7cm

QUADRO DE ESQUADRIAS - JANELAS

COD	DESCRIÇÃO	LAR.	ALT.	PERF.	QTD.
J1	JANELA TIPO MAXI-MAR EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL COM VIDRO INCOLOR	0,80	0,60	1,84	4
J2	JANELA TIPO MAXI-MAR EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL COM VIDRO INCOLOR	0,80	0,60	1,60	4

QUADRO DE ESQUADRIAS - PORTAS

COD.	DESCRIÇÃO	LAR.	ALT.	QTD.
P1	PORTA TIPO VENEZIANO EM ALUMINIO ANODIZADO	0,80	1,60	3
P2	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA UMA FOLHA	0,80	2,10	2
P3	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA UMA FOLHA COM BARRA DE APOIO E CHAPA METALICA	0,90	2,10	2

QUADRO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

CODIGO	DESCRIÇÃO	QNT.
01	MICTORIO EM LOUÇA BRANCA, MARCA DE REFERENCIA DECA, CELITE OU EQUIVALENTE EM OUTRA MARCA DE IGUAL OU SUPERIOR DESEMPENHO, INCLUSO VALVULA DE DESCARGA LINHA ANTI VANDALISMO, ENGATES E ACESSÓRIOS CROMADOS	1
02	CUBA EM LOUÇA BRANCA, REDONDA, DE EMBUTIR, DIAMETRO = 36cm MARCA DE REFERENCIA CELITE COD.: 10180 OU EQUIVALENTE EM OUTRA MARCA DE IGUAL OU SUPERIOR DESEMPENHO	2
03	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA COLUNA SUSPensa 45,5X35,5cm, LINHA ASPEN COD.: L510,17 MARCA DE REFERENCIA DECA, CELITE IDEAL STANDART OU EQUIVALENTE EM OUTRA MARCA DE IGUAL OU SUPERIOR DESEMPENHO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS EM PVC, EXCETO TORNEIRA	2
04	TORNEIRA DE BANCADA PARA LAVATORIO EM LATÃO 1/2" LINHA ANTI-VANDALISMO, MARGAS DE REFERENCIA FABRIMAR COD.:1180-4V, OU EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR DESEMPENHO	4
05	BANCADA EM GRANITO AMARELO OUTRO BRASIL, POLIDO, ESPESSURA = 2cm	4
06	BACIA COM GADKA ACOPLADA DA LINHA IZY SEM ABERTURA FRONTAL - COD.: P.111,17, INCLUSO DESEMPENHO, MARCA DE REFERENCIA DECA OU SIMILAR EM OUTRA MARCA DE IGUAL OU SUPERIOR DESEMPENHO	5
07	DUCHA MANUAL AGUA JET, LINHA AQUARIUS, COM REGISTRO REF.: C2195, MARGAS DE REF. FABRIMAR, DECA, DOCOL OU EQUIVALENTE EM OUTRA MARCA DE IGUAL OU SUPERIOR DESEMPENHO	2
08	DISPENSER DE PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS, COR BRANCA, FIXADO E DISPENSER DE PLASTICO ABS BRANCO PARA SABONETE LIQUIDO, MARGAS DE REF. J5N, IRAMAX, RESERVATORIO, FIXADO COM PARAFUSOS E BUCHAS.	5
09	DISPENSER DE PAPEL TOALHA EM PLASTICO ABS BRANCO, COR BRANCO E CINZA, FIXADO COM PARAFUSOS E BUCHAS	6
10	BARRA DE APOIO EM FERRO GALVANIZADO, DIAM. 3cm, COMPRIMENTO DE 40cm, PARA SANITARIOS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, INCLUSO PINTURA	4
11	BARRA DE APOIO EM FERRO GALVANIZADO, DIAM. 3cm, COMPRIMENTO DE 80cm, PARA SANITARIOS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, INCLUSO PINTURA	6
12	DIVISORIA DE GRANITO AMARELO POLIDO COM 3cm DE ESPESSURA, 200cm DE ALTURA, FIXADA COM CANTONEIRA DE FERRO CROMADO	4
13	SIFAO PARA LAVATORIO 1" x 1,1/2" COM TUBO DE 300mm COD.: B5918C5CRB CELITE OU OUTRA MARCA DE IGUAL OU SUPERIOR DESEMPENHO	4
14	ESPELHO PARA BANHEIRO, ESPESSURA 4mm, INCLUINDO CHAPA COMPENSADA 10mm, MOLDURA DE ALUMINIO EM PERFIL L = 3/4", FIXADO COM PARAFUSOS CROMADOS	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

AVANTEC ENGENHARIA

AVANTEC Engenharia CONSULTORIA

TITULO: ÁREAS MOLHAVEIS

LOCAL: BANHEIRO PÚBLICO

COORDENADOR: *[Assinatura]*

AUTOR DO PROJETO: EQUIP. QUE-ALBEN PEREIRA MACHADO

CREA: ES-057839/D

ESCALA: 1:25

FORMATO: A1

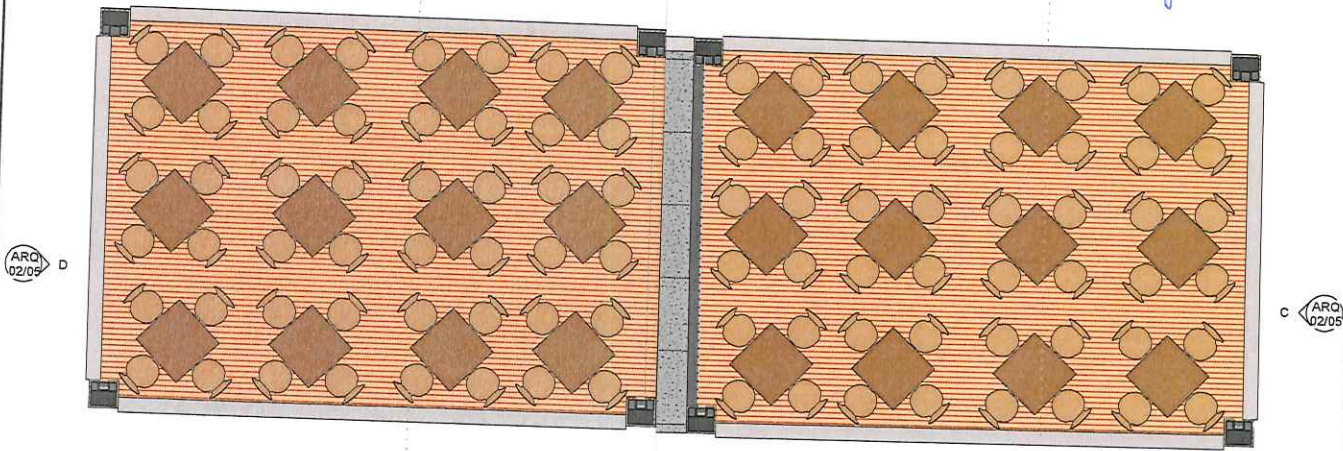
DATA: 04/04

ARQ 04/04

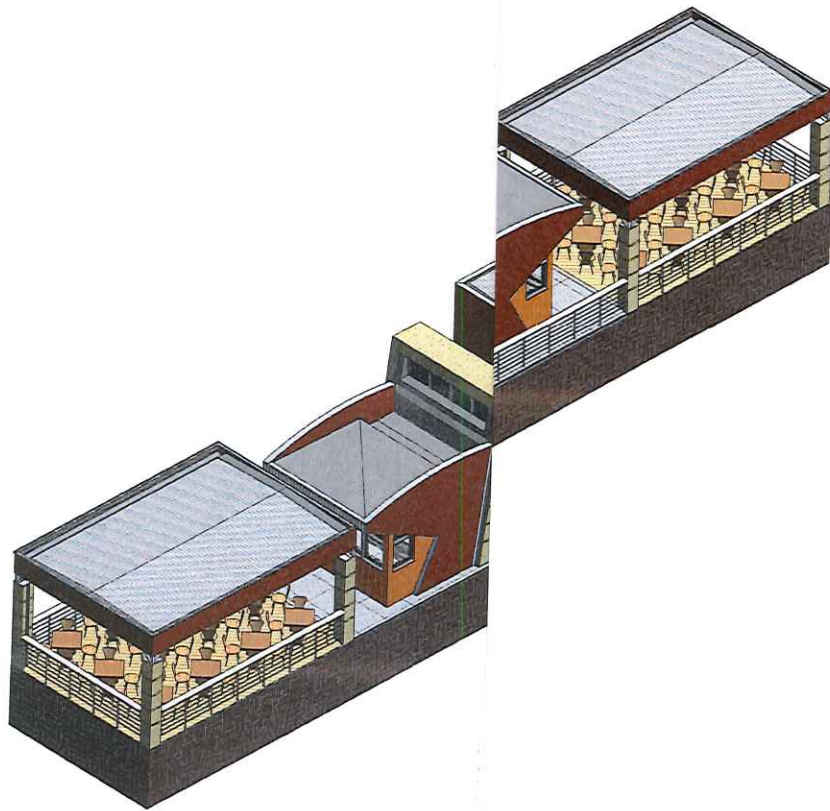


Autenticar documento em <https://anchieta.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 310030003100380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PET. Nº 18854/20
 FLS: 438
 Sgu.



TÉRREO - HUMANIZADA
 1:50



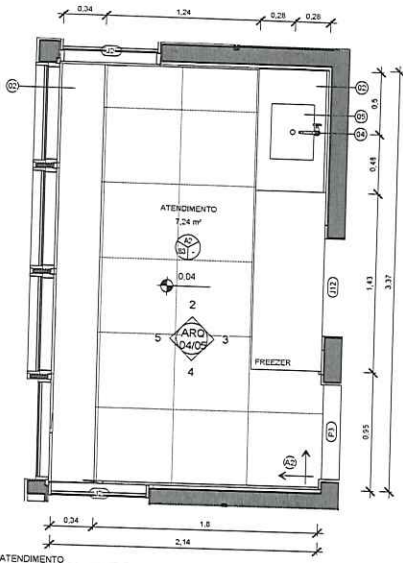
ISOMETRICA 01

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA AVANTEC Engenharia	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA			
	CONSULTORIA: AVANTEC ENGENHARIA			
TÍTULO: ISOMETRICAS				
LOCAL: MÓDULO QUIOSQUE				
COORDENADOR: <i>[Signature]</i>				
DATA:	ESCALA:	FORMATO:	FRANCHA:	
	1:50	A1	ARQ 03/05	

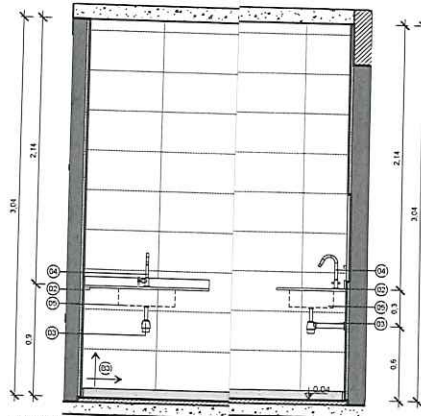


Autenticar documento em <https://anchieta.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 310030003100380034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

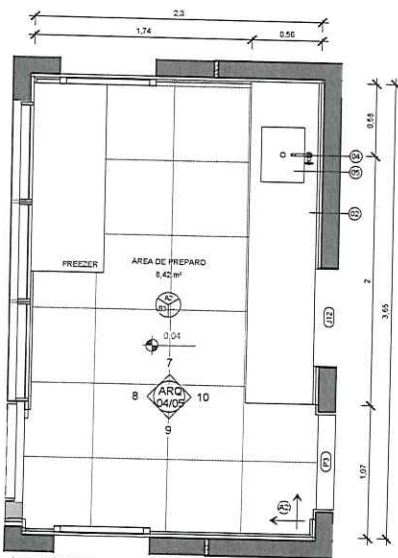
PET. Nº 18154/22
 FLS: 439
 Spw



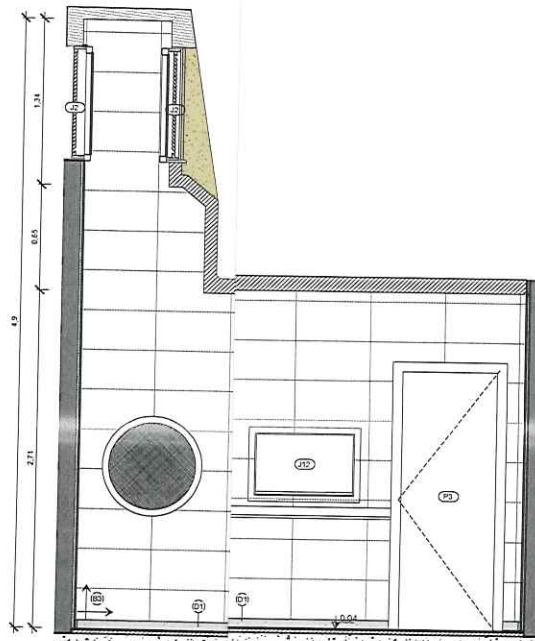
ATENDIMENTO
1:25



ATENDIMENTO-A
1:25



AREA DE PREPARO
1:25



AREA DE PREPARO-A
1:25

QUADRO DE ACABAMENTO - RODAPÉ	
COD.	DESCRIÇÃO
D1	RODAPÉ DE GRANITO AMARELO OURO BRASIL, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL, HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRACO 1:0.5:8, INCL. REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO, h=7cm

QUADRO DE ACABAMENTOS - PAREDE	
CODIGO	DESCRIÇÃO
B1	PINTURA COM TINTA ACRILICA LAVAVEL COR LEITE EM PO REF. SUVINIL COD. C025
B2	REVESTIMENTO CERAMICO PORETIZADO, ACABAMENTO BRILHANTE, DIM. 32x60CM, COR OVIEDO PURO BRANCO, BIANCOGRES OU EQUIVALENTE
B3	ANILIN
B4	REVESTIMENTO EM GRANITO AMARELO OURO CERRADO, DIMENSÕES 10cm
B5	REVESTIMENTO EM TJO LINHO RUSTICO COR NATURAL (VERMELHO TERRACOTA) TAMANHO 7X25X1,2 CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA COLANTE TIPO ACII DA QUARTZOLIT OU EQUIVALENTE
B6	PINTURA EM ALVENARIA COM TINTA ACRILICA COR BRANCO NEVE REF. SUVINIL COD. RM181, INCLUSIVE SELADOR ACRILICO, A TRÊS DEMÃOS, SOBRE PAREDE CHAPISADA, REBOCADA E EMASSADA COM DE MASSA ACRILICA, MARCAS DE REFERENCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX OU EQUIVALENTE.
B8	PLACA CERAMICA 11,6X30 CM, KERA BRICK, REF. GAIL, COR TERRACOTA

QUADRO DE ACABAMENTOS - PISO	
CODIGO	DESCRIÇÃO
A1	PISO EM ARGAMASSA DE ALTA RESISTENCIA TIPO GRANILITE, ESPESSURA DE 10mm REGULARIZADO COM ACABAMENTO ANTIDESLIZANTE, COR NATURAL, REFERENCIA KORODUR OU EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR DESEMPENHO, COM JUNTAS PLASTICAS DE DILATAÇÃO 7X3mm, EXECUTADAS EM REQUADRO NAS DIMENSÕES DE 100X100cm
A2	PISO TIPO PORCELANATO CERAMICO, DIM. 60X60cm, COR BRANCA, PORTOBELLO PIERRE BELLE BLANC OU EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR DESEMPENHO
A3	REVESTIMENTO GRANITO AMARELO OURO POLIDO, DIMENSÕES 5cm DE ALTURA
A4	DECK DE MADEIRA
A5	REVESTIMENTO GRANITO AMARELO OURO POLIDO, DIMENSÕES 1,00x1,05cm

QUADRO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS		
CODIGO	DESCRIÇÃO	QNT.
Q2	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, POLIDO, ESPESSURA = 2cm	6
Q3	SIFÃO PARA LAVATORIO 7x 1 1/2" COM TUBO DE 300mm COD. B5816CSCR8 CELITE OU OUTRA MARCA DE IGUAL OU SUPERIOR DESEMPENHO	4
Q4	TORNEIRA DE PRESSAO CROMADA, DIAM. 1/2" PARA PIA, MARCAS DE REFERENCIA FABRIMAR, DESA OU DODOL	4
Q5	CUBA DE EMBUTIR EM AÇO INOX 74X44cm COD. 94000112 TRAMONTINA OU OUTRA MARCA DE IGUAL OU SUPERIOR DESEMPENHO	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CONSULTORIA: **AVANTEC ENGENHARIA**

TÍTULO: **ÁREAS MOLHÁVEIS**

LOCAL: **MÓDULO QUIOSQUE**

COORDENADOR: *[Assinatura]*

AUTOR DO PROJETO: *[Assinatura]*

DATA: 04/07/2022

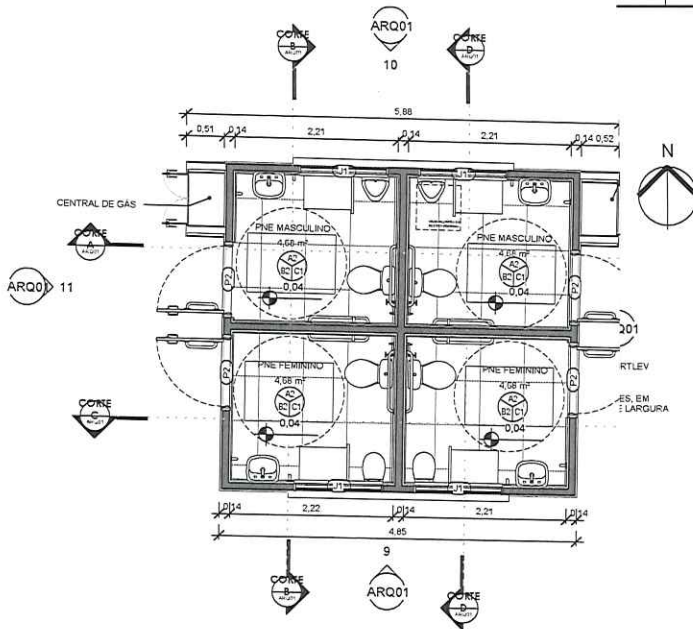
ESCALA: 1:25

FÓRMO: A1

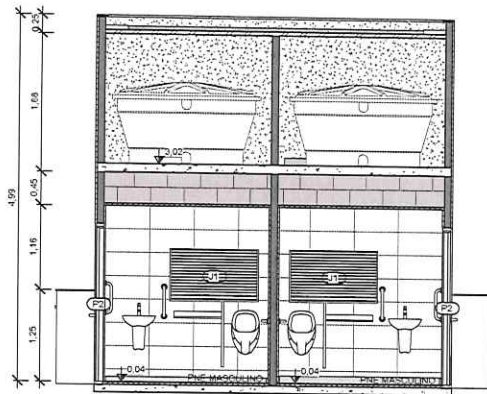
PRIMEIRA: **ARQ 04/05**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003100380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

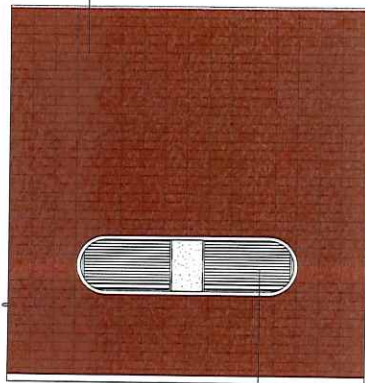


PLANTA BAIXA - TERREDO
1:50



CORTE A
1:50

PLACA CERÂMICA 11,6X30 CM, KERA BRICK, REF. GAIL, COR. TERRACOTA



JANELA TIPO VENEZIANA DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL

FACHADA 1
1:50

QUADRO DE ESQUADRIAS - JANELAS					
COD.	DESCRIÇÃO	LAR.	ALT.	PEIT.	QTD.
J1	JANELA TIPO VENEZIANA DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL	1,20	0,70	1,15	4

QUADRO DE ESQUADRIAS - PORTAS					
COD.	DESCRIÇÃO	LAR.	ALT.	QTD.	MATERIAL
ABRIR / MADEIRA					
P1	PORTA DE ABRIR EM VIDRO DUAS FOLHAS	0,68	1,25	2	ABRIR / MADEIRA
P2	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA UMA FOLHA COM BARRA DE APOIO E CHAPA METÁLICA	0,90	2,10	4	ABRIR / MADEIRA

QUADRO DE ACABAMENTOS - PISO	
COD.	DESCRIÇÃO
A2	PISO TIPO PORCELANATO CERÂMICO, DIM. 60X60cm, COR BRANCA, PORTOBELLO PIERRE BELLE BLANC OU EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR DESEMPENHO

QUADRO DE ACABAMENTO - RODAPÊ	
COD.	DESCRIÇÃO
D1	RODAPÊ DE GRANITO CINZA ANDORINHA ESP. 2cm, H=7cm, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRAPÇO 1:0,5:8, INCL. REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO

QUADRO DE ACABAMENTOS - PAREDE	
COD.	DESCRIÇÃO
B1	PINTURA COM TINTA ACRILICA LAVAVEL COR LEITE EM PO REF.: SUVINIL COD.: C525
B2	REVESTIMENTO CERÂMICO RETIFICADO, ACABAMENTO BRILHANTE, DIM. 32x60CM, COR OVIEDO PURO BRANCO, BIANCOGRES OU EQUIVALENTE
B3	PLACA CERÂMICA 11,6X30 CM, KERA BRICK, REF. GAIL, COR: TERRACOTA

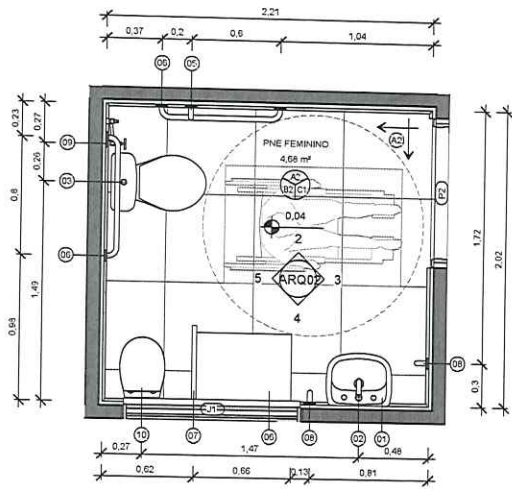
QUADRO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS		
COD.	DESCRIÇÃO	QTD.
01	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA COLUNA SUSPENSIVA 45,5X35,5cm. LINHA ASPEN COD.: L510.17 MARCA DE REF. DECA, CELITE IDEAL STANDART OU EQUIVALENTE EM OUTRA MARCA DE IGUAL OU SUPERIOR DESEMPENHO, INCLUSO ACESSÓRIOS EM PVC, EXCETO TORNEIRA	4
02	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA, DIAM. 1/2 PARA LAVATORIO, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	4
03	BACIA COM CAIXA ACOPLADA DA LINHA IZY SEM ABERTURA FRONTAL - COD.: P.111.17, INCLUSO ASSENTO, MARCA DE REFERÊNCIA DECA OU SIMILAR EM OUTRA MARCA DE IGUAL OU SUPERIOR DESEMPENHO	4
04	MICTÓRIO EM LOUÇA BRANCA, MARCA DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU EQUIVALENTE EM OUTRA MARCA DE IGUAL OU SUPERIOR DESEMPENHO, INCLUSO VALVULA DE DESCARGA LINHA ANTI VANDALISMO, ENGATES E ACESSÓRIOS CROMADOS	2
05	BARRA DE APOIO EM FERRO GALVANIZADO, DIAM. 3cm, COMPRIMENTO DE 80cm, PARA SANITÁRIOS DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, INCLUSO PINTURA	4
06	BARRA DE APOIO EM FERRO GALVANIZADO, DIAM. 3cm, COMPRIMENTO DE 80cm, PARA SANITÁRIOS DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, INCLUSO PINTURA	8
07	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO COM 3cm DE ESPESSURA, FIXADA COM CANTONEIRA DE FERRO CROMADO	4
08	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX, DIAM. 3cm, COMPRIMENTO DE 40cm, PARA SANITÁRIOS DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	8
09	DUCHA MANUAL ÁGUA JET, LINHA AQUARIUS, COM REGISTRO REF.: C2195, MARCAS DE REF. FABRIMAR, DECA, DOCOL OU EQUIVALENTE EM OUTRA MARCA DE IGUAL OU SUPERIOR DESEMPENHO	4
10	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL INFANTIL	2

PET. N° 18851/22
FLS: 441
S.M.

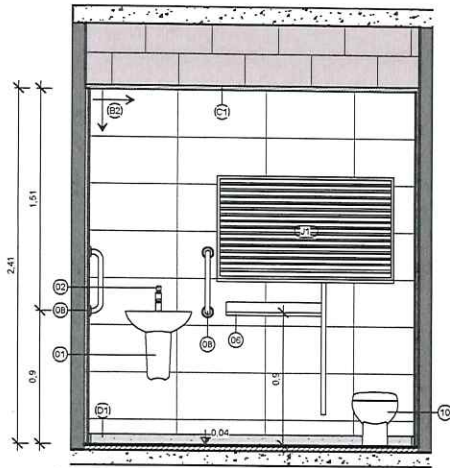


Autenticar documento em <https://anchieta.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 310030003100380034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

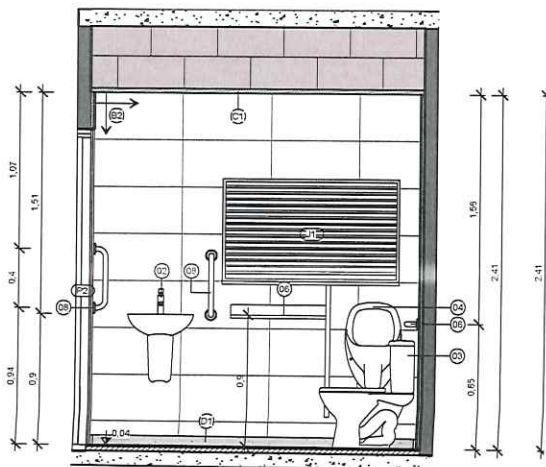
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	
 AVANTEC Engenharia	CONSULTORIA: AVANTEC ENGENHARIA
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
TÍTULO: PLANTA BAIXA, CORTES E FACHADAS	
LOCAL: MÓDULO BANHEIRO DO QUIOSQUE	
COORDENADOR:	CREA: ESCALA: 1:50 FORMATO: A2 PRANCHA: ARQ01



PNE FEMININO
1:25



ELEVAÇÃO 4
1:25



ELEVAÇÃO 7
1:25

QUADRO DE ESQUADRIAS - JANELAS				
COD.	DESCRIÇÃO	LAR.	ALT.	PEIT. QTD.
J1	JANELA TIPO VENEZIANA DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL	1,20	0,70	1,15 4

QUADRO DE ESQUADRIAS - PORTAS				
COD.	DESCRIÇÃO	LAR.	ALT.	QTD. MATERIAL
ABRIR / MADEIRA				
P1	PORTA DE ABRIR EM VIDRO DUAS FOLHAS	0,68	1,25	2 ABRIR / MADEIRA
P2	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA UMA FOLHA COM BARRA DE APOIO E CHAPA METALICA	0,90	2,10	4 ABRIR / MADEIRA

QUADRO DE ACABAMENTOS - PISO				
COD.	DESCRIÇÃO			
A2	PISO TIPO PORCELANATO CERAMICO, DIM. 60X60cm, COR BRANCA, PORTOBELLO PIERRE BELLE BLANC OU EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR DESEMPENHO			

QUADRO DE ACABAMENTO - RODAPÉ				
COD.	DESCRIÇÃO			
D1	RODAPÉ DE GRANITO CINZA ANDORINHA ESP. 2cm, H=7cm, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRAÇO 1:0,5:8, INCL. REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO			

QUADRO DE ACABAMENTOS - PAREDE				
COD.	DESCRIÇÃO			
B1	PINTURA COM TINTA ACRILICA LAVAVEL, COR LEITE EM PÓ REF.: SUVINIL COD.: C525			
B2	REVESTIMENTO CERAMICO RETIFICADO, ACABAMENTO BRILHANTE, DIM. 32x60CM, COR OVIEDO PURO BRANCO, BIANCOGRES OU EQUIVALENTE			
B3	PLACA CERAMICA 11,6X30 CM, KERA BRICK, REF. GAIL, COR: TERRACOTA			

QUADRO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS				
COD.	DESCRIÇÃO	QTD.		
01	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA CÔLUNA SUSPensa 45,5x35,5cm, LINHA ASPEN COD.: L.510.17 MARCA DE REF. DECA, CELITE IDEAL STANDART OU EQUIVALENTE EM OUTRA MARCA DE IGUAL OU SUPERIOR DESEMPENHO, INCLUSO ACESSÓRIOS EM PVC, EXCETO TORNEIRA	4		
02	TORNEIRA DE PRESSAO CROMADA, DIAM. 1/2 PARA LAVATORIO, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	4		
03	BACIA COM CAIXA ACOPLADA DA LINHA IZY SEM ABERTURA FRONTAL - COD.: P.111.17, INCLUSO ASSENTO, MARCA DE REFERÊNCIA DECA OU SIMILAR EM OUTRA MARCA DE IGUAL OU SUPERIOR DESEMPENHO	4		
04	MICTORIO EM LOUÇA BRANCA, MARCA DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU EQUIVALENTE EM OUTRA MARCA DE IGUAL OU SUPERIOR DESEMPENHO, INCLUSO VALVULA DE DESCARGA LINHA ANTI VANDALISMO, ENGATES E ACESSÓRIOS CROMADOS	2		
05	BARRA DE APOIO EM FERRO GALVANIZADO, DIAM. 3cm, COMPRIMENTO DE 80cm, PARA SANITÁRIOS DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, INCLUSO PINTURA	4		
06	BARRA DE APOIO EM FERRO GALVANIZADO, DIAM. 3cm, COMPRIMENTO DE 80cm, PARA SANITÁRIOS DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, INCLUSO PINTURA	8		
07	DIVISORIA DE GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO COM 3cm DE ESPESSURA, FIXADA COM CANTONEIRA DE FERRO CROMADO	4		
08	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX, DIAM. 3cm, COMPRIMENTO DE 40cm, PARA SANITÁRIOS DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	8		
09	DUCHA MANUAL AQUA JET, LINHA AGUARIUS, COM REGISTRO REF.: C2195, MARCAS DE REF. FABRIMAR, DECA, DOCOL OU EQUIVALENTE EM OUTRA MARCA DE IGUAL OU SUPERIOR DESEMPENHO	4		
10	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL INFANTIL	2		

PET. Nº 18856/22
 FLS: 412
 Sgu.

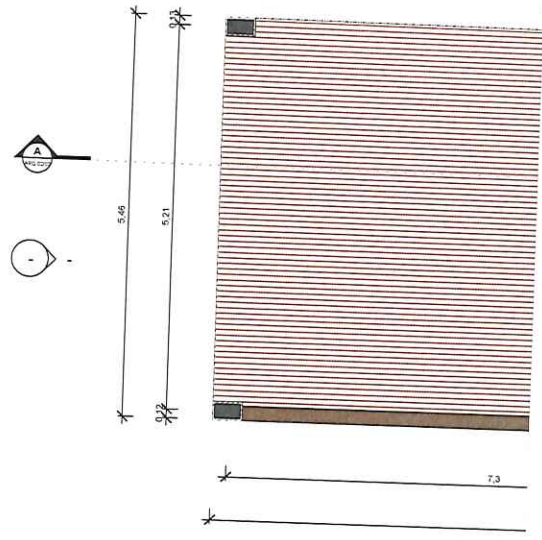
		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	
		AVANTEC ENGENHARIA	
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA			
TÍTULO: ÁREAS MOLHÁVEIS			
LOCAL: MÓDULO BANHEIRO DO QUIOSQUE			
COORDENADOR:	ÁREA:	ESCALA:	FORMATO:
		1:25	A2
DATA:	PRONOME:	PRONOME:	PRONOME:



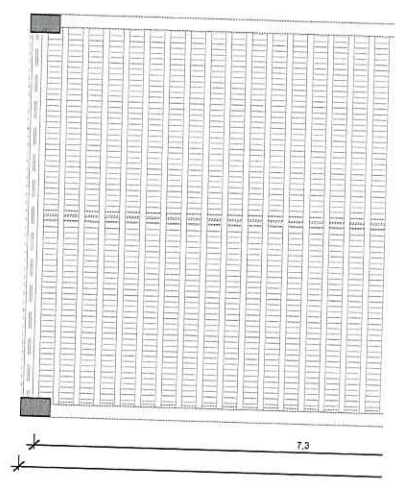
Autenticar documento em <https://anchieta.eplonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003100380034003A00500052001100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ARQ02

PET. Nº 18854/22
 FLS: 443
 [Signature]



TÉRREO
 1:50



OBSERVAÇÃO: OS BALANÇOS DEVEM SER FIXADOS EM PERGOLAS INDIVÍDUAS

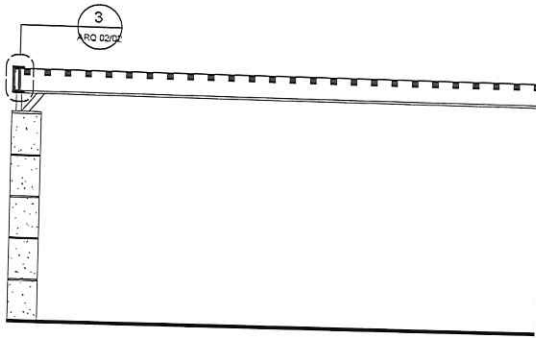
COBERTURA
 1:50

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA			
 AVANTEC Engenharia		CONSULTORIA AVANTEC ENGENHARIA	
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA			
TÍTULO: PLANTA BAIXA - PERGOLADO PRAÇA			
LOCAL: PRAIA DE UBU, ANCHIETA-ES			
COORDENADOR: [Signature]		CREA: ES-007839/D	ESCALA: 1:50
AUTOR DO PROJETO: [Signature]		REVISÃO:	DATA:
			BRANCHA: ARQ
			01/02



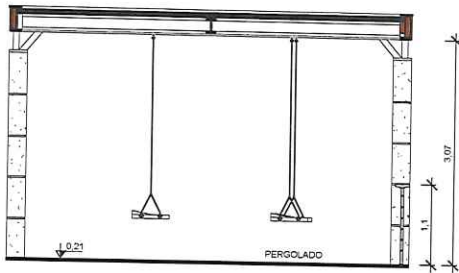
Autenticar documento em <https://anchieta.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 310030003100380034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PET. N° 18054/22
 FLS: 444
 SPM

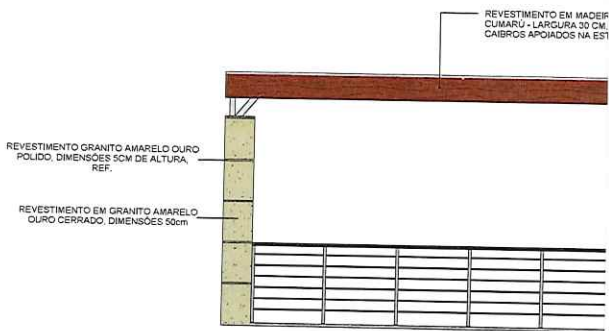


CORTE AA
 1:50

ICO I



CORTE BB
 1:50



VISTA B
 1:50

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA					
 AVANTEC Engenharia		CONSULTORIA AVANTEC ENGENHARIA			
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA					
TITULO: CORTES - PERGOLADO PRAÇA					
LOCAL: PRAIA DE UBU, ANCHIETA-ES					
COORDENADOR	CREA	ESCALA:	FORMATO:	PRANCHAS:	
	122656/3	Como indicado	A1	ARQ 02/02	



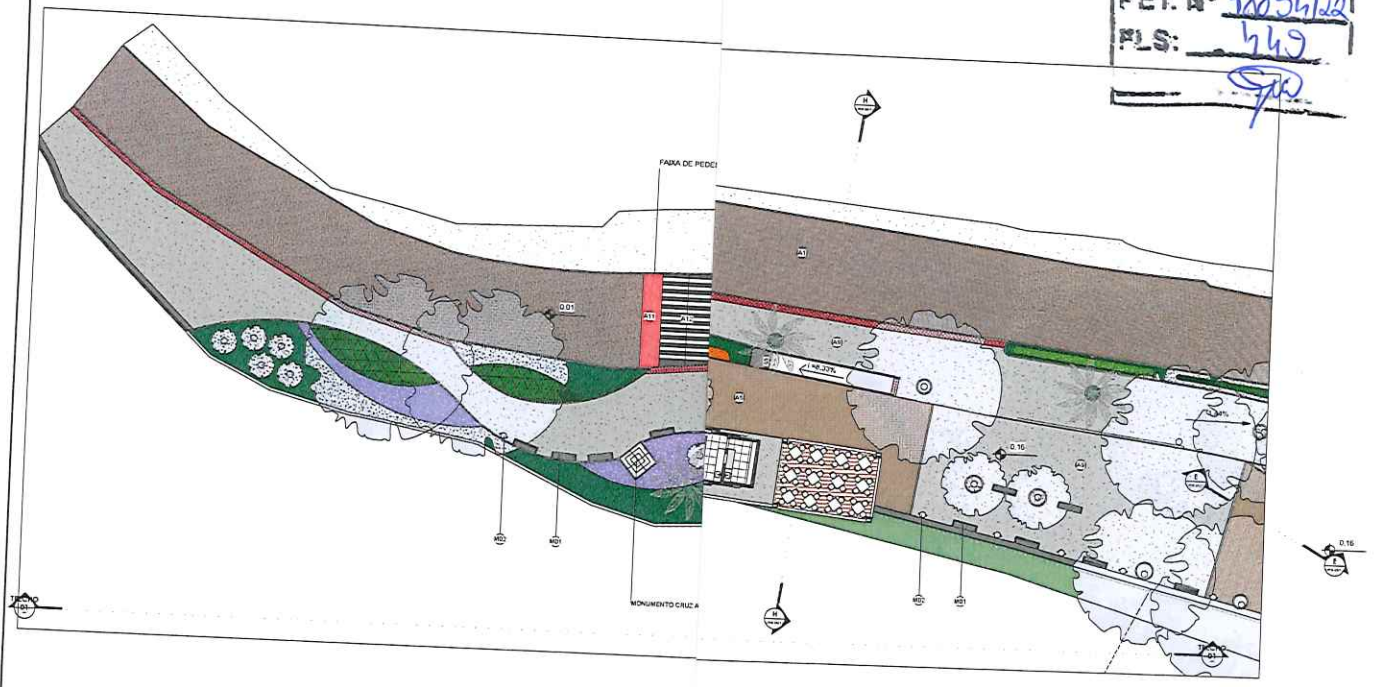
Autenticar documento em <https://anchieta.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 310030003100380034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PET. N° 48854/22
FLS: 445
Spm

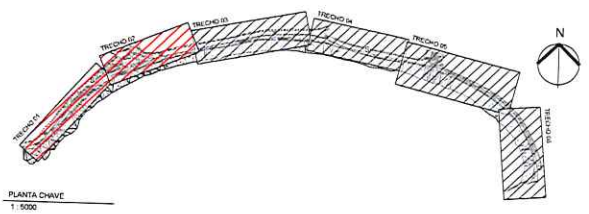
PROJETO DE URBANISMO



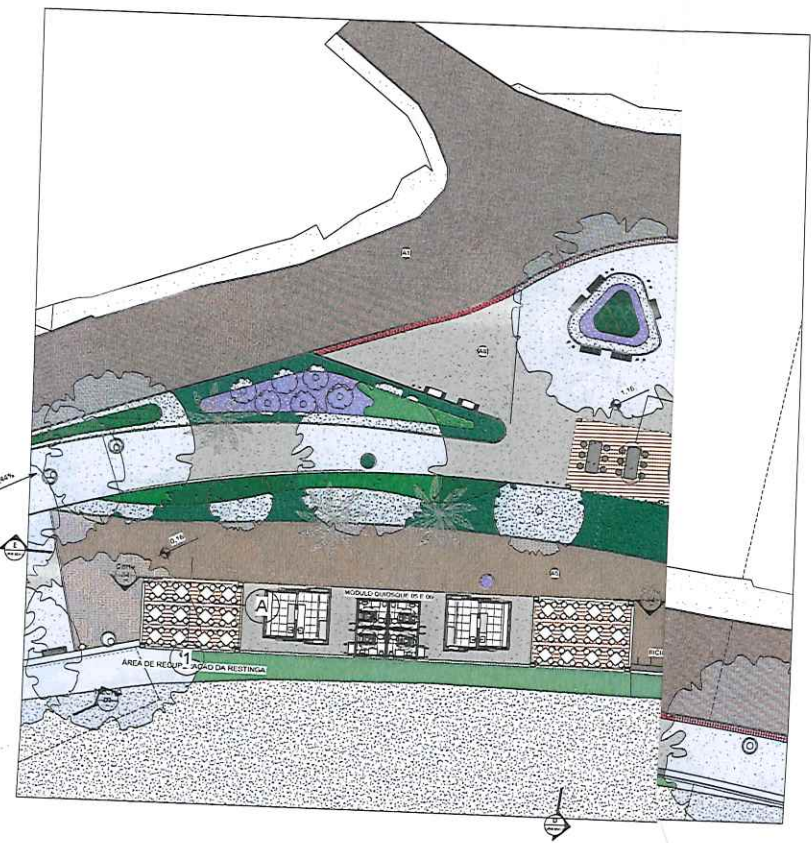
PET. Nº 18854/22
 FLS: 449
 SPK



TRECHO 01
 1:200



PLANTA CHAVE
 1:5000



TRECHO 02
 1:200

ORÇ. QUADRO DE ACABAMENTOS - PISO		
COD.	DESCRIÇÃO	ÁREA
A1	BLOCCOS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO TIPO PAVAS OU EQUIVALENTE, COM CORE, ESPESURA DE 80MM E RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MÍNIMA DE 25MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE PO DE PEDRA NA ESPESURA DE 150MM	759,84 m²
A3	BLOCCOS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO TIPO PAVAS OU EQUIVALENTE, COM FRENTEADO E VERMELHO CLARO PEDRA NA ESPESURA DE 100MM	779,91 m²
A4	BLOCCOS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO TIPO PAVAS OU EQUIVALENTE, FRENTEADOS EM AZUL, ESPESURA DE 80MM E RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MÍNIMA DE 25MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE PO DE PEDRA NA ESPESURA DE 150MM	800,68 m²
A5	CLIXE DE MADEIRA BIVAZO SOB ESTRUTURA METÁLICA	1670,37 m²
A6	PISO EM GRAMA SINTÉTICA FIBRADA DE 13MM COM TELA DE 100% EM POLIPROPILENO, BASE DE RESINA SINTÉTICA ESTRECHADO BATADEADO	41,24 m²
A7	LAJE SOLA, CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USUANDO ACABAMENTO CONVENCIONAL, COM ESPESURA DE 10 CM	2720,13 m²
A8	LADRILHO HIDRALCALÇO PISO FILMADO VERMELHO, DIM. 20x20cm, ESP. 1,5cm, ASSENTADO SOBRE PASTA DE CIMENTO COLANTE	600,36 m²
A9	PISO ARGAMASSA ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANULITE OU EQUIV. DE QUALIDADE COMPOSTA, USP DE 25MPA, COM SARTAS PLÁSTICA EM QUADROS DE 1M NA COR NATURAL, COM ACABAMENTO POLIDO MECANIZADO	5627,97 m²
A10	PINTURA COM TINTA A BASE DE RESINAS ACRÍLICAS, MARGAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU NOVACOR, SOBRE PISO DE CONCRETO A DUAS DEMÃOS	42,58 m²
A11	PINTURA COM TINTA A BASE DE RESINAS ACRÍLICAS, MARGAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU NOVACOR, SOBRE PISO DE CONCRETO A DUAS DEMÃOS	111,67 m²
A12	PINTURA COM TINTA A BASE DE RESINAS ACRÍLICAS, MARGAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU NOVACOR, SOBRE PISO DE CONCRETO A DUAS DEMÃOS	79,22 m²

ORÇ. QUADRO DE ACABAMENTOS - MEIO-FIO		
COD.	DESCRIÇÃO	CONTEÚDO
MF1	PARDE DE ALVENARIA 1x42CM, REBOCO DE 1,5CM E PINTURA	325,08 m

QUADRO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS		
COD.	DESCRIÇÃO	QTD.
EQ1	BANCO ALUMIN	02
EQ2	LAJEIRA METÁLICA PADRÃO PREFABRICA MUNICIPAL ANCHIETA	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

AVANTEC ENGENHARIA

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

TRECHO 01 E 02

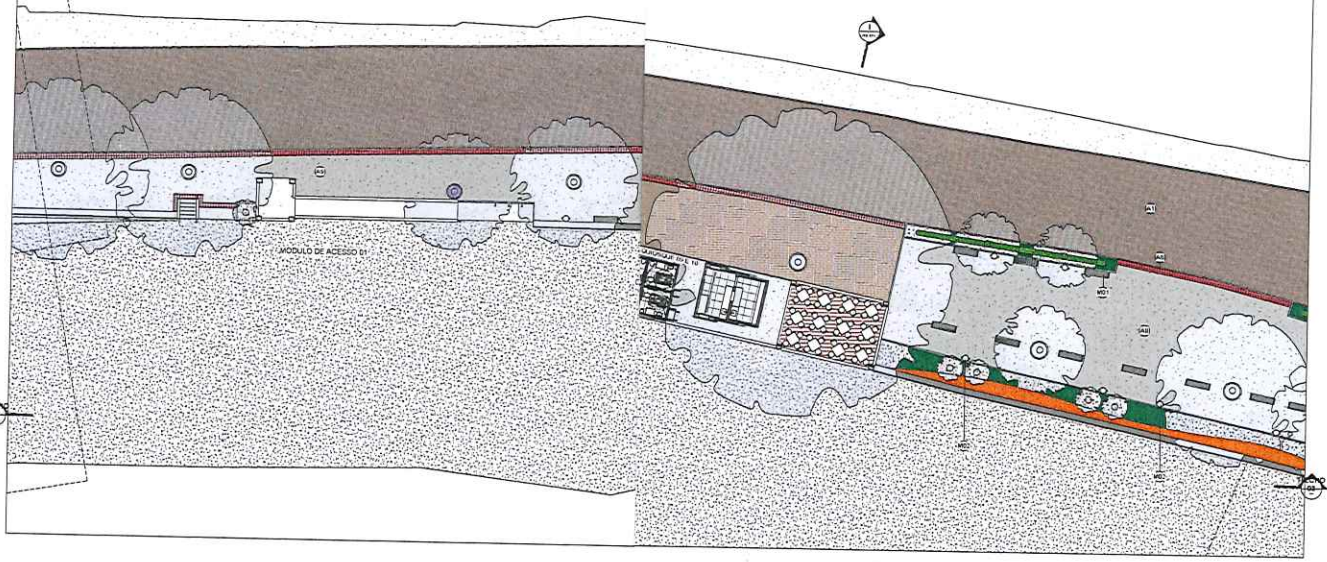
ORLA DA PRAIA DE UBU

URB 02/12

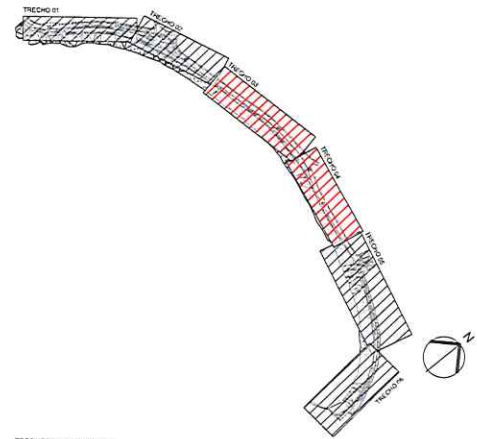


Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003100380034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

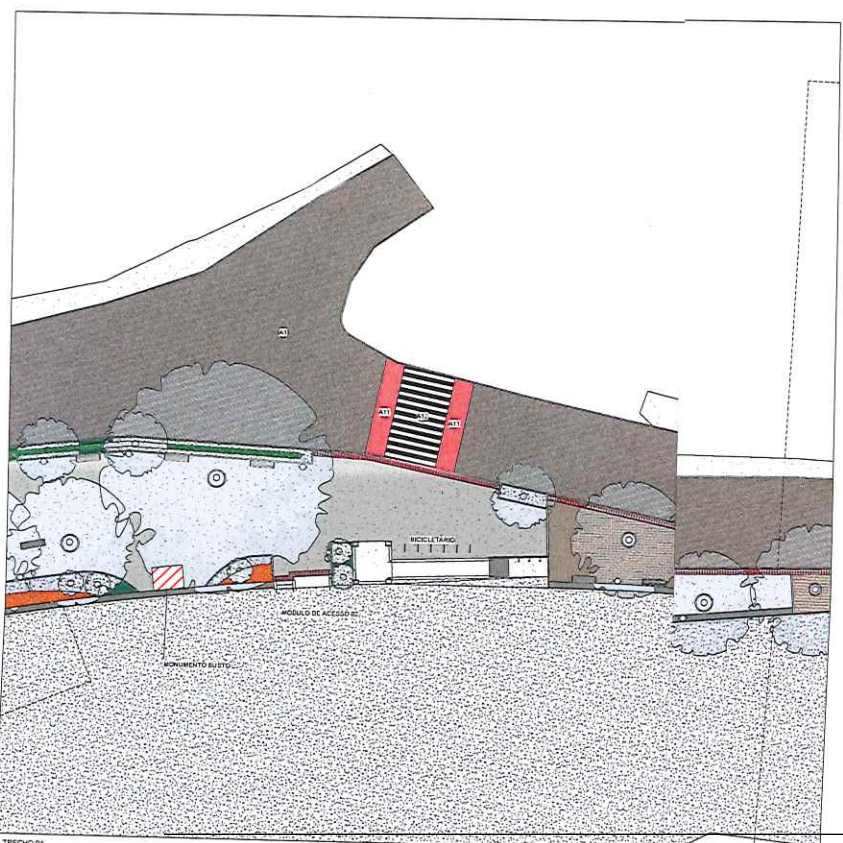
PET. Nº 18854/22
 FLS: 450
 [Signature]



TRECHO E3
 1:200



TRECHO E1
 1:5000



TRECHO E4
 1:200

ORÇ. QUADRO DE ACABAMENTOS - PISO		
COD.	DESCRIÇÃO	QTDE
A1	BLOCCOS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO TIPO PAVAS OU EQUIVALENTE, COM CORN. ESPESURA DE 80MM E RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MÍNIMA DE 35MPa, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE PO DE PEDRA NA ESPESURA DE 10cm	710,84 m²
A3	BLOCCOS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO TIPO PAVAS OU EQUIVALENTE, COM PIMENTADO E VERMELHO CLARO, ESPESURA DE 80mm E RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MÍNIMA DE 35MPa, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE PO DE PEDRA NA ESPESURA DE 10cm	779,81 m²
A4	BLOCCOS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO TIPO PAVAS OU EQUIVALENTE, PIMENTADOS EM AZUL, ESPESURA DE 80mm E RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MÍNIMA DE 35MPa, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE PO DE PEDRA NA ESPESURA DE 10cm	488,64 m²
A5	DECK DE MADEIRA RIPADO 20x38, ESTRUTURA METALICA	1470,37 m²
A6	PISO EM GRAMA SINTETICA FINIÇADA DE 15MM COM TELA DE 100% EM POLIPROPILENO, BASE DE RESINA SINTETICA ESTIRENO BUTADIENO	41,24 m²
A7	LAME POLIC. CONCRETO MOLDADO IN LOCO USUANDO ACABAMENTO CONVENCIONAL, COM ESPESURA DE 8 E C/20 13 mm	420,98 m²
A8	LACUNHO MONOLITICO PAVAS VERMELHO CLARO, 30x30cm, ESP. 10cm, ASSENTADO COM PASTA DE CIMENTO COLANTE	420,98 m²
A9	PISO ARMASSA ALTA RESISTENCIA TIPO GRANULITE OU EQUIV. DE EQUIVALENTE, 200X200X40, ESP. DE 10MM, COM JUNTAS PLASTICA EM QUADROS DE 1M, NA COR NATURAL, COM ACABAMENTO POLIDO MECANIZADO	5007,97 m²
A10	PINTURA COM TINTA A BASE DE RESINAS ACRILICAS, MARGAS DE REFERENCIA SUVINIL, CORAL OU NOVACOR, SOBRE PISO DE CONCRETO A DUAS DEMAS; PINTURA COM TINTA A BASE DE RESINAS ACRILICAS, MARGAS DE REFERENCIA SUVINIL, CORAL OU NOVACOR, SOBRE PISO DE CONCRETO A DUAS DEMAS;	42,68 m²
A11	PINTURA COM TINTA A BASE DE RESINAS ACRILICAS, MARGAS DE REFERENCIA SUVINIL, CORAL OU NOVACOR, SOBRE PISO DE CONCRETO A DUAS DEMAS; PINTURA COM TINTA A BASE DE RESINAS ACRILICAS, COR VERMELHO, MARGAS DE REFERENCIA SUVINIL, CORAL OU NOVACOR, SOBRE PISO DE CONCRETO A DUAS DEMAS;	111,67 m²
A12	PINTURA COM TINTA A BASE DE RESINAS ACRILICAS, MARGAS DE REFERENCIA SUVINIL, CORAL OU NOVACOR, SOBRE PISO DE CONCRETO A DUAS DEMAS;	79,22 m²

ORÇ. QUADRO DE ACABAMENTOS - MEIO-FIO		
COD.	DESCRIÇÃO	Quantidade
MP1	PAV. DE ALVENARIA L=20CM, REBOCO DE 1,5CM E PINTURA	3050,41

QUADRO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS		
COD.	DESCRIÇÃO	QTD.
M01	BANCO ASA-LEU	06
M02	LAREIRA METALICA PADRÃO PREFEITURA MUNICIPAL ANCHIETA	02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

AVANTEC ENGENHARIA

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

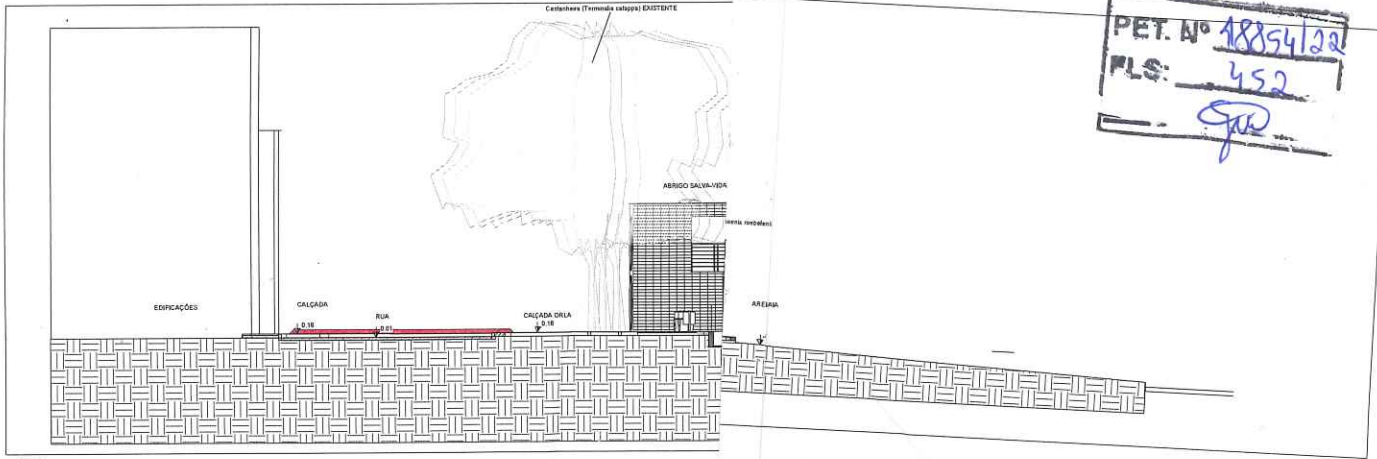
TRECHO E3 E E4

ANCHIETA - 03/12

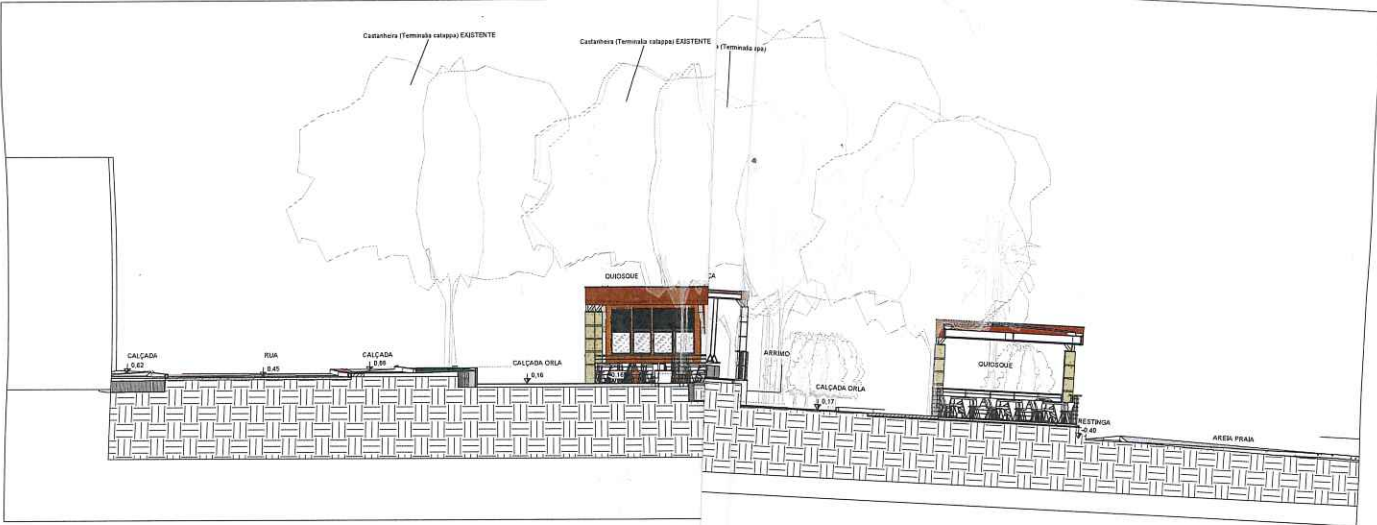


Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003100380034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

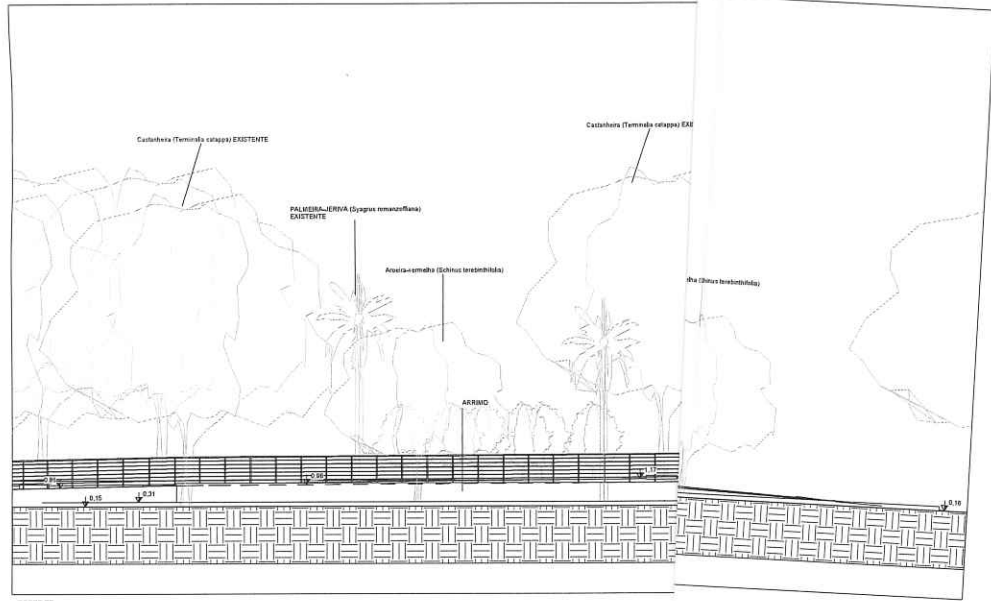
PET. Nº 18854/20
 PLS: 452
 SP



CORTE AA
 1:100



CORTE CC
 1:100



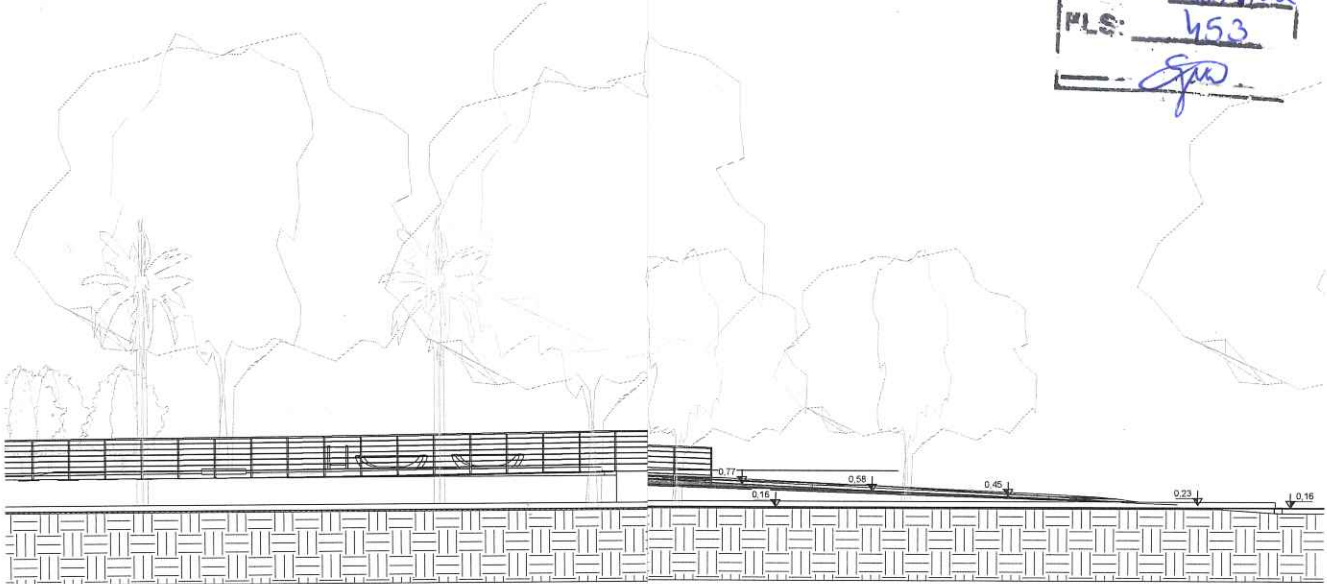
CORTE EE
 1:100

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	
		AVANTEC ENGENHARIA	
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA			
TÍTULO: CORTE E			
LOCAL: ORLA DA PRAIA DE LIBI	ESCALA: 1:100	FOLHA: 42	DATA: 05/12
PROJETO:	DATA:	DATA:	DATA:
PROJETO:	DATA:	DATA:	DATA:

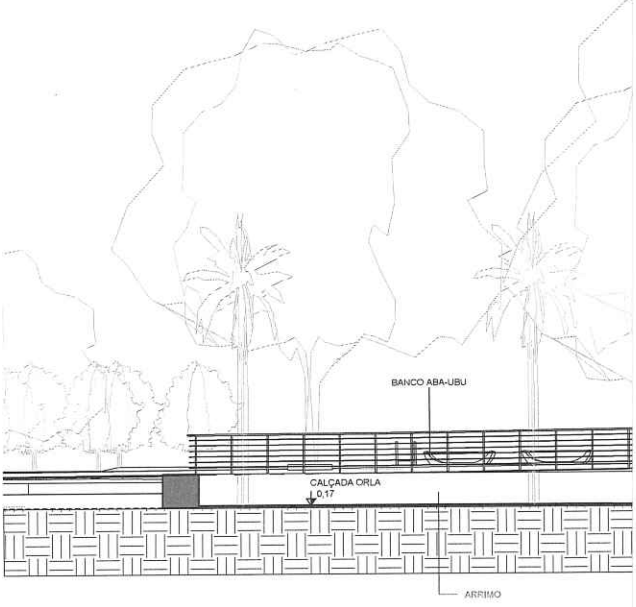


Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003100380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

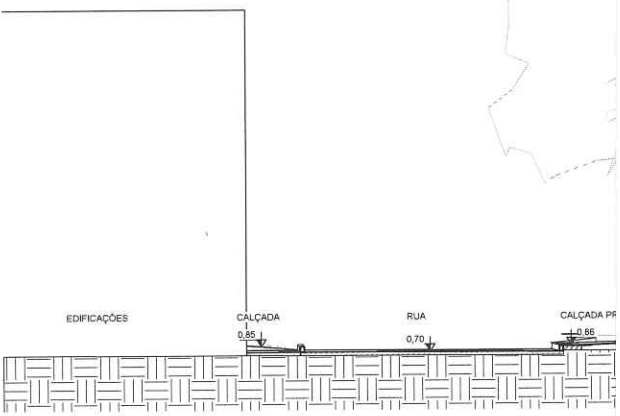
PET. Nº 18854/22
 PLS: 453
 SPW



CORTE FF
 1:100



CORTE GG
 1:100



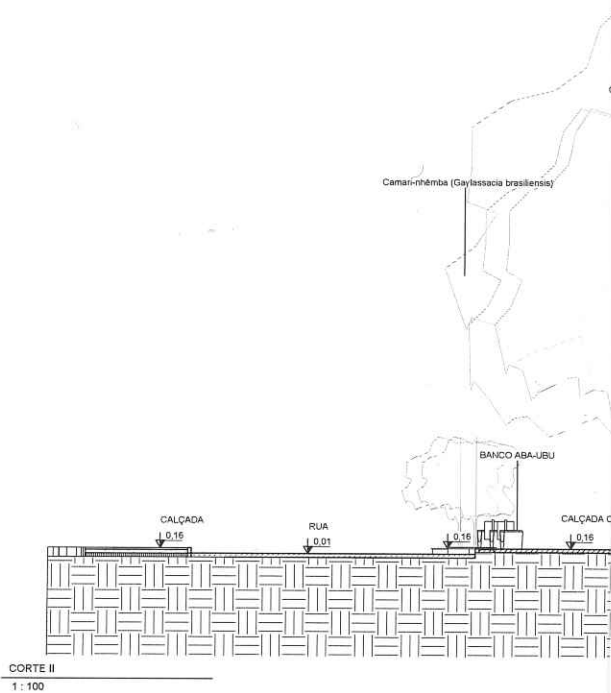
CORTE HH

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA			
AVANTEC Engenharia		CONSULTORIA: AVANTEC ENGENHARIA			
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA					
TÍTULO: CORTES					
LOCAL: ORLA DA PRAIA DE UBU					
COORDENADOR: <i>[Signature]</i>		CREA:	ESCALA:	FORMATO:	PRANCHAS:
ENG. CIVIL ALEXER PEREIRA MACHADO		ES-0078350	1:100	A1	URB
00		REVISAD:	DATA:	2022	06/12

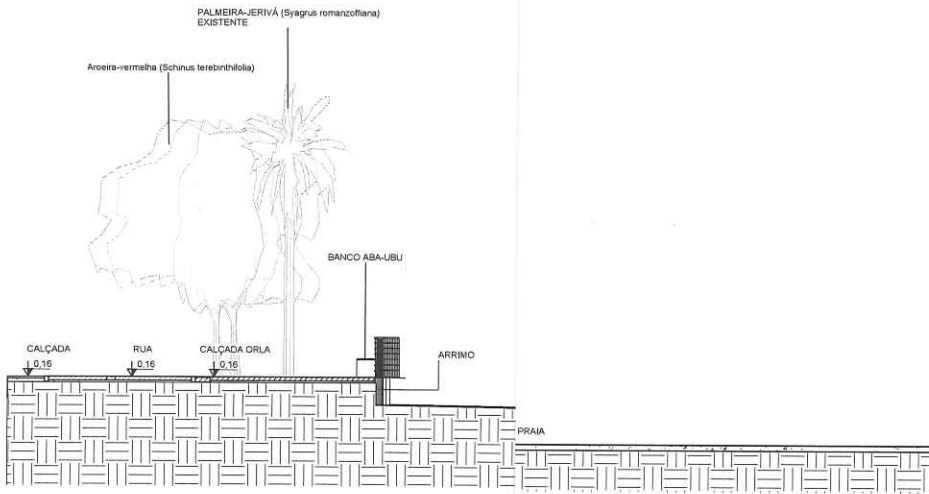
Autenticar documento em <https://anchieta.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 310030003100380034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PET. N° 48854/22
 PLS: 454
 [Assinatura]



CORTE II
 1:100



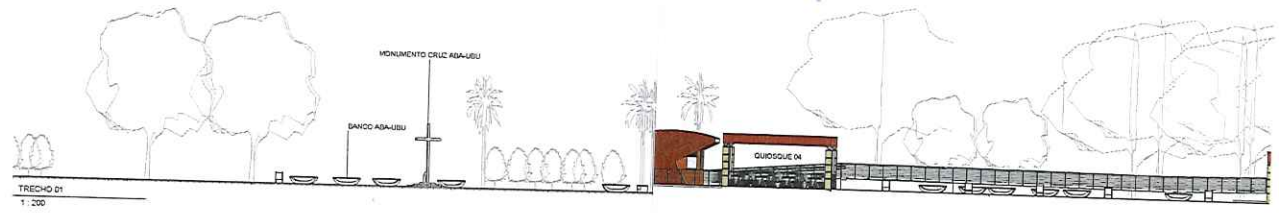
CORTE JJ
 1:100

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA		CONSULTORIA: AVANTEC ENGENHARIA			
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA					
TÍTULO: CORTES					
LOCAL: ORLA DA PRAIA DE UBU					
COORDENADOR:		CREA:	ESCALA:	FORMATO:	PRANCHAS:
		ES-007839/D	1:100	A1	URB
			REVISÃO:	DATA:	07/12
				2022	



Autenticar documento em <https://anchieta.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 310030003100380034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PET. Nº 18854/22
 FLS: 458
[Signature]



TRECHO 01
 1:200



TRECHO 02
 1:200



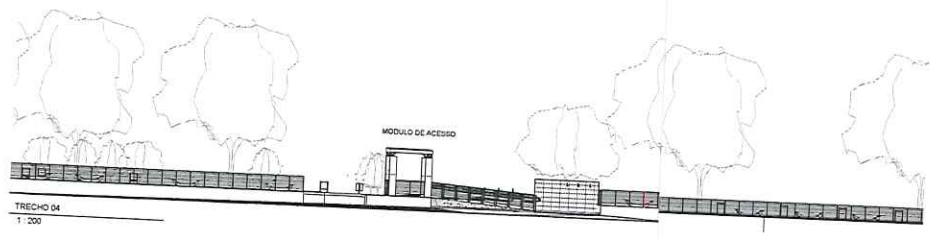
TRECHO 03
 1:200

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA			
 AVANTEC Engenharia		CONSULTORIA AVANTEC ENGENHARIA	
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA			
TIPO: ELEVAÇÕES TRECHOS			
LOCAL: ORLA DA PRAIA DE UBU			
COORDENADOR:	<i>[Signature]</i>	CISA:	ESCALA:
AUTOR DO PROJETO:	<i>[Signature]</i>	CAU:	REVISÃO:
		A20886-0	00
			DATA:
			2022
			FRANCA:
			URB
			08/12

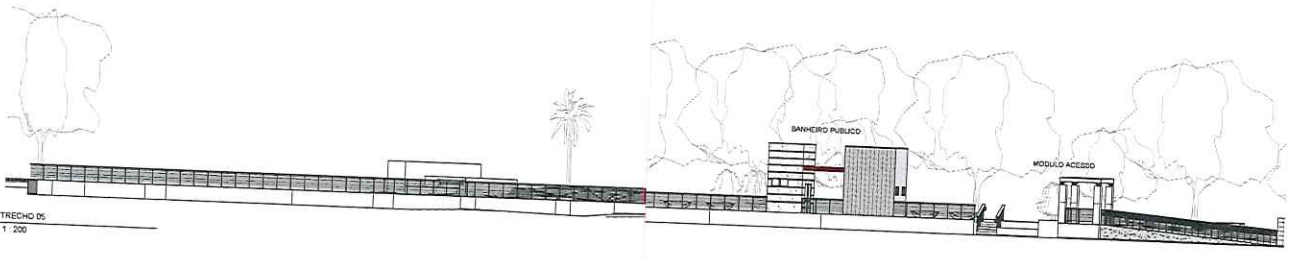


Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003100380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

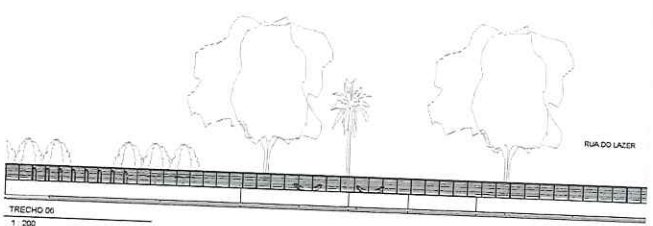
PET. Nº 18854/22
 FLS: 456
Spl



TRECHO 04
1:200



TRECHO 05
1:200



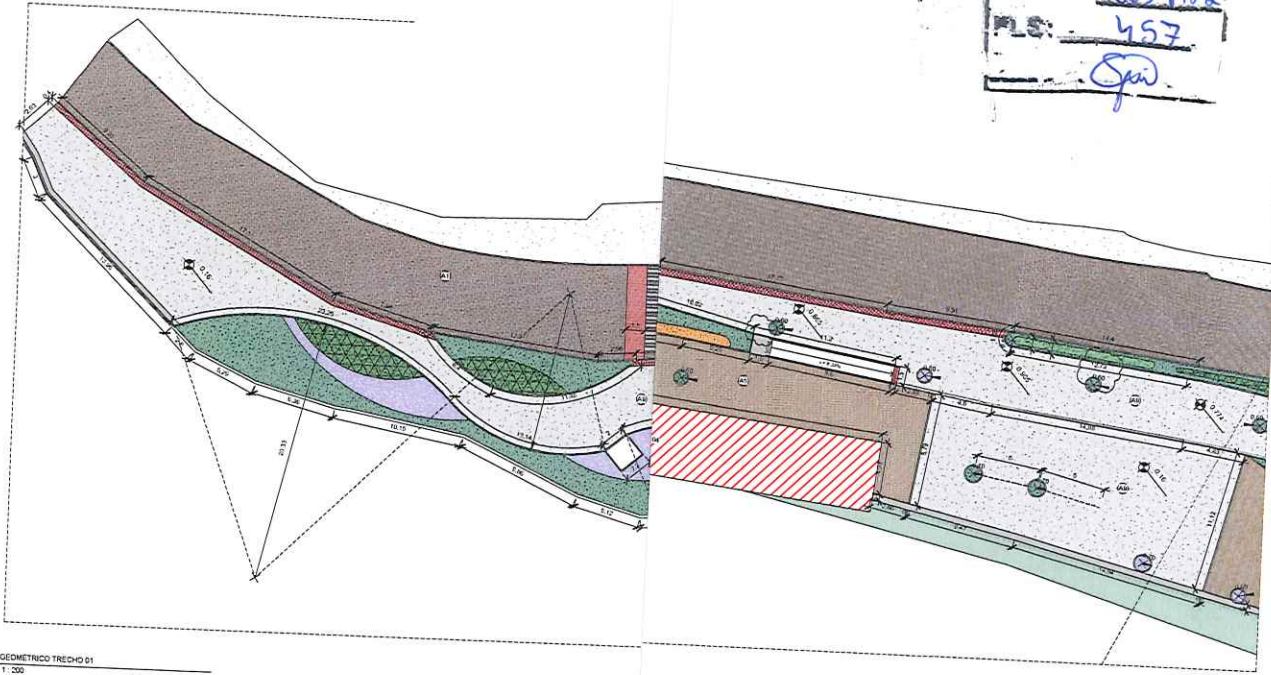
TRECHO 06
1:200

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	
 AVANTEC Engenharia	CONSULTORIA AVANTEC ENGENHARIA
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
TÍTULO: ELEVAÇÕES TRECHOS	
LOCAL: ORLA DA PRAIA DE UBU	
COORDENADOR: <i>[Signature]</i>	
AUTOR DO PROJETO: <i>[Signature]</i>	CREA: ES-087839-0 CAL: 22689-3
ESCALA: 1:200	FORMATO: A1
DATA: 2022	PARCIAL: URB 09/12

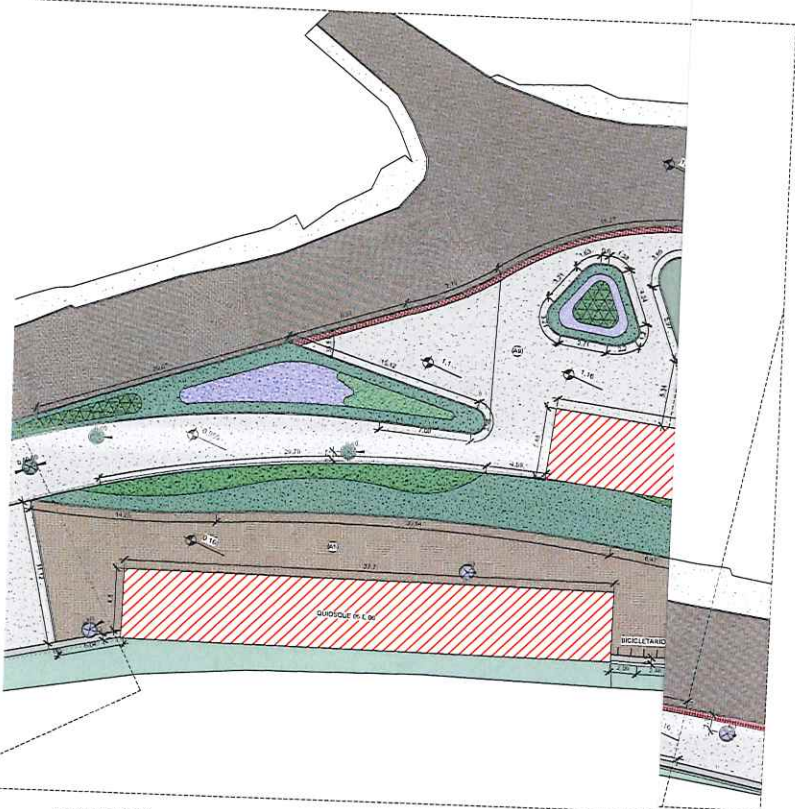


Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003100380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PET. N° 18854/22
 PLS: 457
 Spm



GEOMÉTRICO TRECHO 01
 1:200



GEOMÉTRICO TRECHO 02
 1:200

ORÇ. QUADRO DE ACABAMENTOS - PISO

CDG	DESCRIÇÃO	Área
A1	BLOCOS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO TIPO PAVAS OU EQUIVALENTE, COR CINZA, ESPESURA DE 8CM E RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MÍNIMA DE 30MPa, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE PO DE PEDRA NA ESPESURA DE 10cm	1759,84 m²
A3	BLOCOS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO TIPO PAVAS OU EQUIVALENTE, COR PIGMENTADO E VERMELHO CLARO, PEDRA NA ESPESURA DE 10cm	779,81 m²
A4	BLOCOS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO TIPO PAVAS OU EQUIVALENTE, PIGMENTADOS EM AZUL, ESPESURA DE 8cm E RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MÍNIMA DE 30MPa, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE PO DE PEDRA NA ESPESURA DE 10cm	858,64 m²
A5	REDE DE MALHA TIRADO SOB ESTRUTURA METÁLICA	
A6	PISO EM GRAMA SINTÉTICA FIBRADA DE 25MM COM TELA DE 100% EM POLIPROPILENO, BASE DE RESINA SINTÉTICA, ESTRECHO BUTADIENO	1820,22 m²
A7	LAJAS FOLGAS, CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USUANDO ACABAMENTO CONVENCIONAL, COM ESPESURA DE 8 CM 270 13 13	81,12 m²
A8	LADRILHO HIDRÁULICO PASTILHADO VERMELHO, DIM: 200x200, ESP: 100mm, ASSENTADO COM PASTA DE CIMENTO COLANTE	400,58 m²
A9	PISO ARGAMASSA ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANULITE OU EQUIV. DE QUALIDADE COMPROVADA, ESP DE 10MM, COM JUNTAS PLÁSTICA EM QUADROS DE 1M NA COR NATURAL, COM ACABAMENTO POLIDO MECANIZADO	3037,97 m²
A10	PINTURA COM TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICAS; MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU NOVACOR, SOBRE PISO DE CONCRETO A DUAS DEMAS	82,60 m²
A11	PINTURA COM TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICAS; MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU NOVACOR, SOBRE PISO DE CONCRETO A DUAS DEMAS	111,67 m²
A12	PINTURA COM TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICAS; COR VERMELHO, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU NOVACOR, SOBRE PISO DE CONCRETO A DUAS DEMAS	79,22 m²



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003100380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ANCHIETA
AVANTEC Engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 AVANTEC ENGENHARIA

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

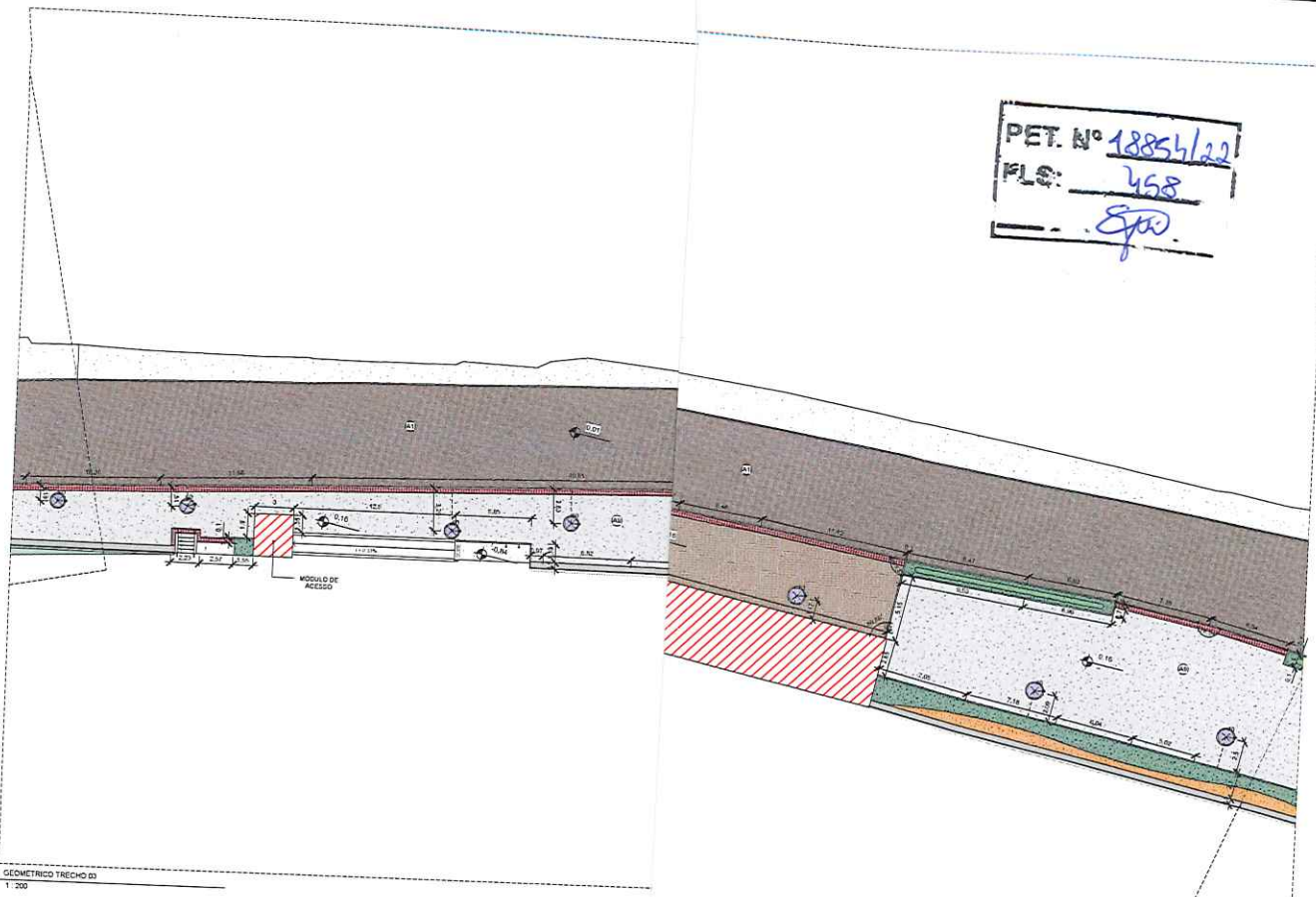
GEOMÉTRICO

DATA DE EMISSÃO: 12/08/2022
 DATA DE VALIDADE: 12/08/2022

PROJ: 4.206
 PLAN: 02
 AUT: Spm

PARCELAS: URB 10/12

PET. Nº 18854/22
 FLS: 458
 Spw



GEOMETRICO TRECHO 03
 1:200



GEOMETRICO TRECHO 04
 1:200

ORÇ. QUADRO DE ACABAMENTOS - PISO		
COO	DESCRIÇÃO	Área
A1	BLOCCOS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO TIPO PAVO OU EQUIVALENTE, COM CDR, ESPESURA DE 60mm E RESISTENCIA A COMPRESSÃO MÍNIMA DE 25MPa, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE PO DE PEDRA NA ESPESURA DE 50mm	1709,64 m²
A2	BLOCCOS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO TIPO PAVO OU EQUIVALENTE, COM PROFUNDIDADE VERMELHO CLARO, PEDRA NA ESPESURA DE 10mm	779,81 m²
A3	BLOCCOS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO TIPO PAVO OU EQUIVALENTE, PIMENTADOS EM AZUL, ESPESURA DE 10mm	868,54 m²
A4	DECK DE MADEIRA RIPADO S/DE ESTRUTURA METÁLICA	41,24 m²
A5	PISO EM GRAMA SINTÉTICA FIBRADA DE 13MM COM TELA DE 100% EM POLIPROPILENO (BASE DE RESINA SINTÉTICA ESTRECHADA E UNIFICADA)	1670,37 m²
A6	LAJE FOLDA, CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, COM ESPESURA DE 8 CM (20) 13 m²	41,24 m²
A7	MARQUILHO HERRAMENTAL PAULINHO VERMELHO, DIM. 20x20cm, ESP. 1,50cm, ASSENTADO COM PASTA DE CIMENTO 400/35 m²	42,58 m²
A8	PISO HERRAMENTAL ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE OU EQUIV. DE QUALIDADE COMPROVADA, ESP. DE 18MM, COM JUNTAS PLÁSTICA EM QUADROS DE 1M NA COR NATURAL, COM ACABAMENTO POLIDO MECANIZADO	5637,97 m²
A9	SOBRE PISO DE CONCRETO A DIAS DE MADO	42,58 m²
A10	PINTURA COM TINTA A BASE DE RESINAS ACRÍLICAS, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU NOVACOR, SOBRE PISO DE CONCRETO A DIAS DE MADO	111,67 m²
A11	PINTURA COM TINTA A BASE DE RESINAS ACRÍLICAS, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU NOVACOR, SOBRE PISO DE CONCRETO A DIAS DE MADO	111,67 m²
A12	PINTURA COM TINTA A BASE DE RESINAS ACRÍLICAS, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU NOVACOR, SOBRE PISO DE CONCRETO A DIAS DE MADO	70,22 m²

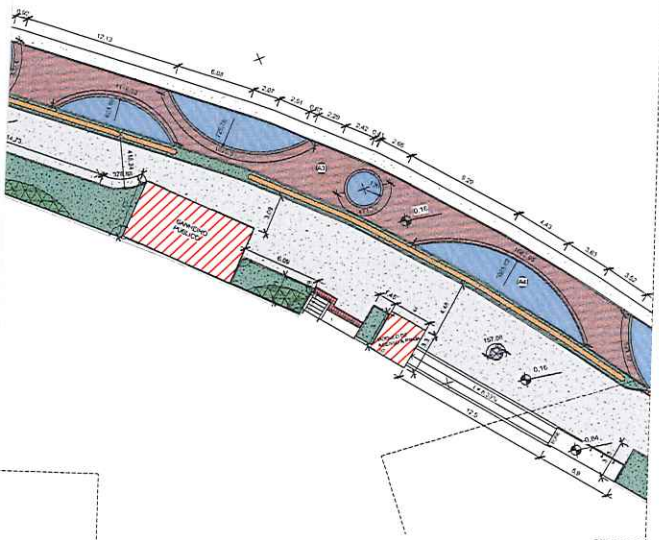
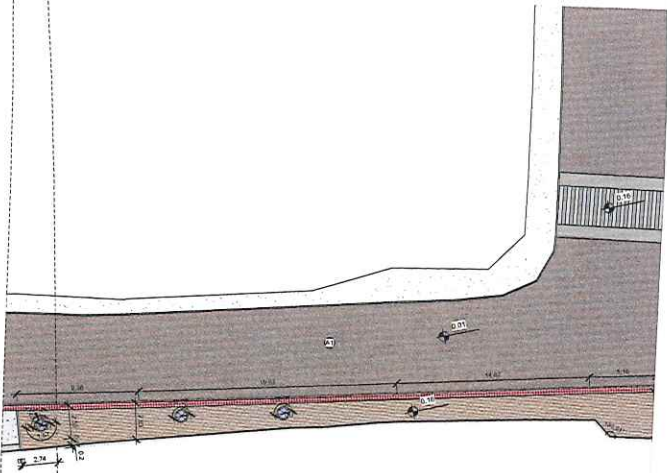

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 AVANTEC Engenharia
 PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
 GEOMETRICO
 ORÇÃO DA PRAXIA DE URB



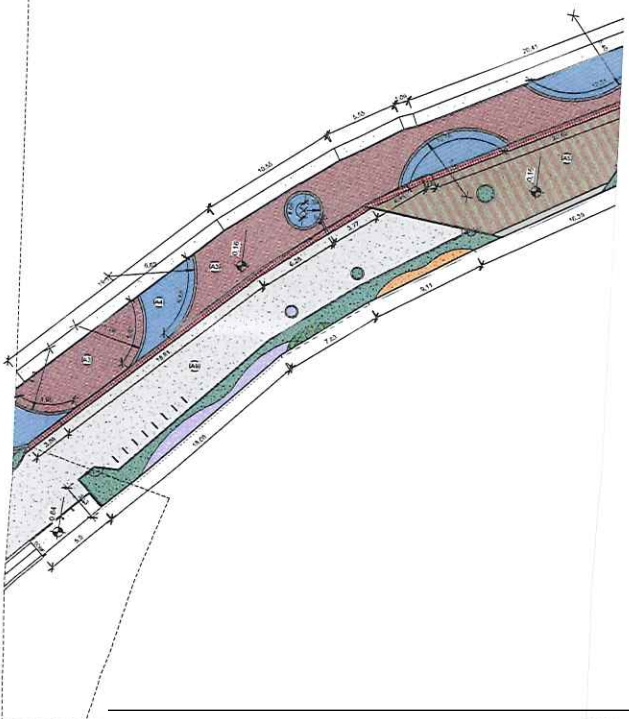
Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003100380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

URB 11/12

PET. Nº 18854/22
 FLS: 859
 Spm



GEOMETRICO TRECHO 06
 T. 200



GEOMETRICO TRECHO 06
 T. 200

ORG. QUADRO DE ACABAMENTOS - PISO

CCO	DESCRIÇÃO	ÁREA
A1	BLOCOS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO TIPO PAVAS OU EQUIVALENTE, COR OCRE, ESPESURA DE 8CM E RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MÍNIMA DE 30MPa, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE PO DE PEDRA NA ESPESURA DE 10cm.	7709,84 m²
A3	BLOCOS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO TIPO PAVAS OU EQUIVALENTE, COM PIMENTADO E VERMELHO CLARO, ESPESURA DE 8cm E RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MÍNIMA DE 30MPa, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE PO DE PEDRA NA ESPESURA DE 10cm.	1779,81 m²
A4	BLOCOS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO TIPO PAVAS OU EQUIVALENTE, PIMENTADOS EM AZUL, ESPESURA DE 8cm E RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MÍNIMA DE 30MPa, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE PO DE PEDRA NA ESPESURA DE 10cm.	486,68 m²
A5	DECK DE MADEIRA RIPADO COM ESTRUTURA METÁLICA.	1870,31 m²
A6	PISO EM GRAMA SINTÉTICA FIBRADA DE 13MM COM TELA DE 100% EM POLIPROPILENO, BASE DE RESINA SINTÉTICA ESTRECHO BILATERAL.	41,24 m²
A7	LAJE FOLDA, CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, COM ESPESURA DE 8 CM E 20% DE COLANTE.	400,30 m²
A8	PISO ARGAMASSA ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE OU EQUIV DE QUALIDADE COMPROVADA, ESP DE 10MM, COM ANTES PLÁSTICA EM QUADROS DE 1M NA COR NATURAL, COM ACABAMENTO POLIDO MECANIZADO.	5037,37 m²
A10	PINTURA COM TINTA A BASE DE RESINAS ACRÍLICAS, MARGAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU NOVACOR, SOBRE PISO DE CONCRETO A DUAS DEMÃOS.	42,68 m²
A11	PINTURA COM TINTA A BASE DE RESINAS ACRÍLICAS, MARGAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU NOVACOR, SOBRE PISO DE CONCRETO A DUAS DEMÃOS.	111,67 m²
A12	PINTURA COM TINTA A BASE DE RESINAS ACRÍLICAS, MARGAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU NOVACOR, SOBRE PISO DE CONCRETO A DUAS DEMÃOS.	79,22 m²

ANCHIETA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

AVANTEC Engenharia

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

GEOMETRICO

ORÇÃO DA PRAÇA DE UELI

Autenticar documento em <https://anchieta.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 310030003100380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

URB 12/12

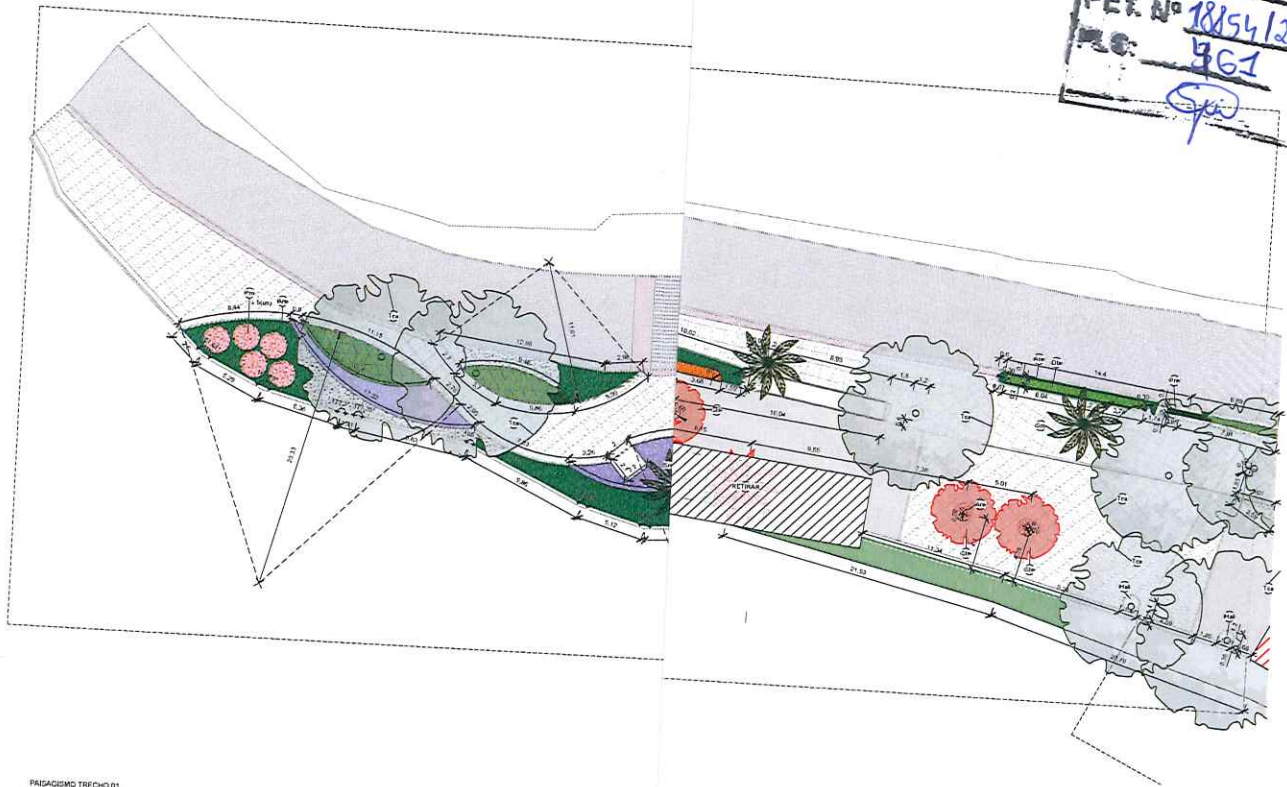


PET. Nº	18854/22
PLS:	360
	<i>Sju</i>

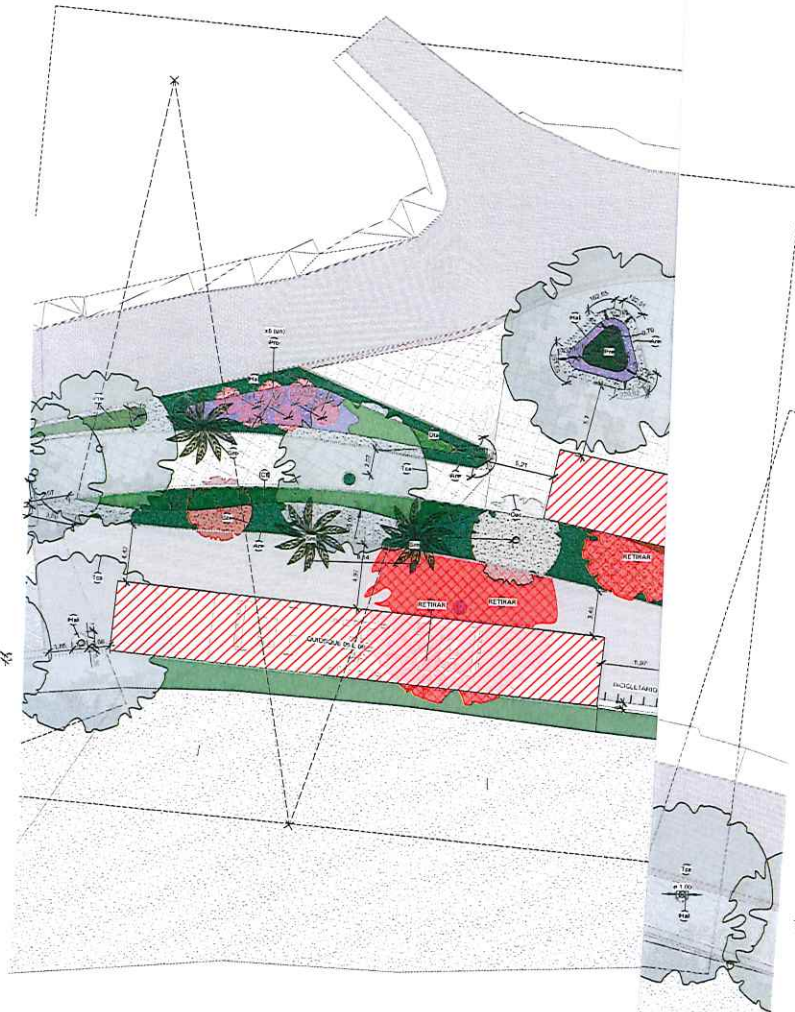
PROJETO DE PAISAGISMO



PET. Nº 18154/22
 R.S. 861
 S.p.



PAISAGISMO TRECHO 01
 1:200



PAISAGISMO TRECHO 02
 1:200

QUADRO DE PLANTIO - A RETIRAR		
COD.	DESCRIÇÃO	QTD.
RE1	TERRELA Castanea (Terminalia catappa)	14
RE2	RETIRAR (Panicum-coque (Cocco lucidus))	10
TOTAL: 24		24

QUADRO DE PLANTIO		
COD.	DESCRIÇÃO	QTD.
OP1	Camelina (Camelina sativum)	01
OP2	Camelina (Camelina sativum)	01
OP3	TAMAREIJA-DE-JARDIM (Sesuvia portulacastrum)	02
OP4	PALMEIRA-ENTIVA (Sagittaria romancoffiana) EXISTENTE A CONSERVAR	02
OP5	Arboreta (Arboreta)	02
OP6	Castanea (Terminalia catappa) EXISTENTE A CONSERVAR	15
TOTAL: 190		190

QUADRO DE HERBÁCEAS		
COD.	DESCRIÇÃO	ÁREA
OP1	Cratogeomys (Cratogeomys)	1811,70 m²
OP2	Cratogeomys (Cratogeomys)	89,6 m²
OP3	Cratogeomys (Cratogeomys)	74,06 m²
OP4	Cratogeomys (Cratogeomys)	240,43 m²
OP5	Cratogeomys (Cratogeomys)	890,13 m²
OP6	Cratogeomys (Cratogeomys)	119,30 m²
OP7	Cratogeomys (Cratogeomys)	160,83 m²
TOTAL: 3111		3066,95 m²

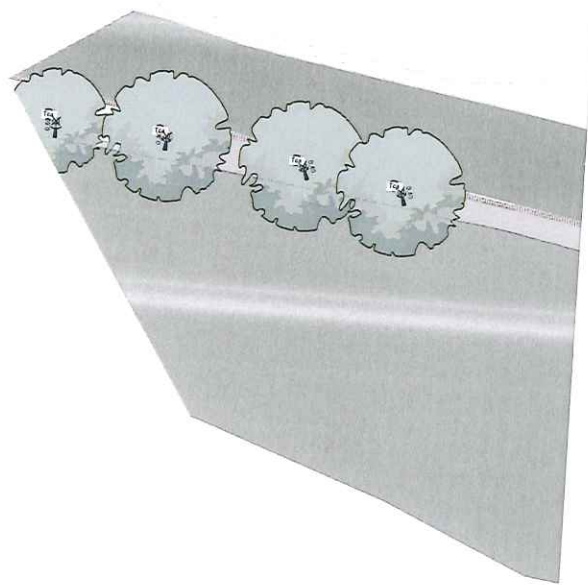

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

AVANTEC ENGENHARIA
 PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
 PAISAGISMO - TRECHOS 01 E 02/06
 ORLA DA PRAIA DE UBU



Autenticar documento em <https://anchieta.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 310030003100380034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PET. Nº 18854/22
 FLS: 863
 (Sp)

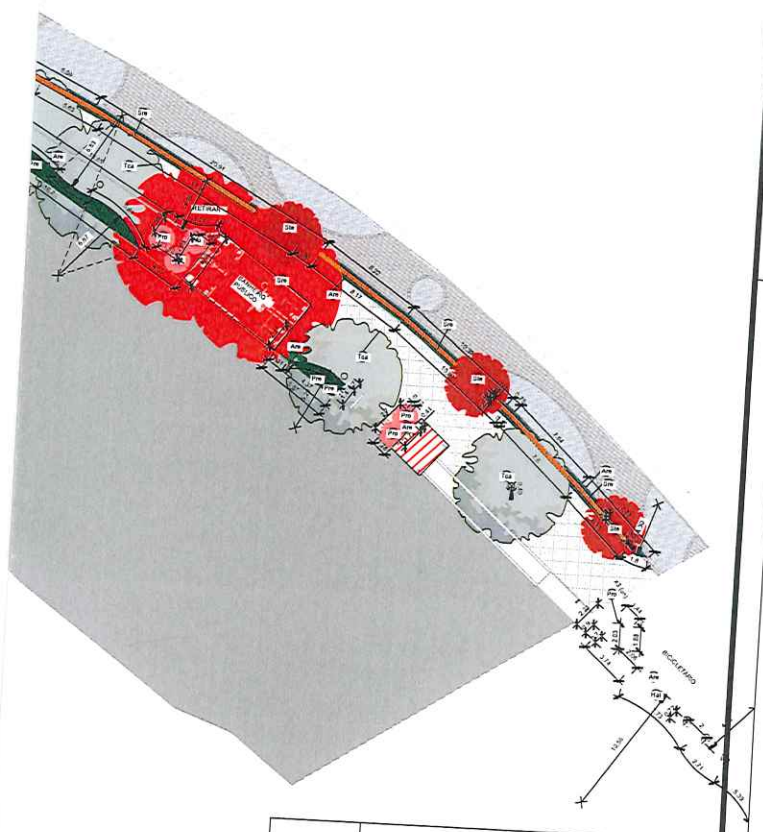


PAISAGISMO TRECHO 05
 1:200

QUADRO DE PLANTIO - A RETIRAR		
CDI	DESCRIÇÃO	QTD
RE TRINAR	Castanheira (Fernandea castanea)	04
RE TRINAR	Palmeira-dacaco (Coccothrinax)	04
TOTAL		08

QUADRO DE PLANTIO		
CDI	DESCRIÇÃO	QTD
CDI	Cedro-paraná (Cedrela brasiliensis)	04
CDI	Capim-donco (Cortaderia selloana)	04
CDI	PARANÁ-DE-JARDIM (Pimenta zosterifera)	04
CDI	PARANÁ-DE-JARDIM (Pimenta zosterifera)	04
CDI	Arboreto-vermelha (Cordia alliodora)	04
CDI	Castanheira (Fernandea castanea) EXISTENTE A CONSERVAR	04
TOTAL		30

QUADRO DE HERBÁCEAS		
CDI	DESCRIÇÃO	ÁREA
ARE	Capim-matucado (Alopecurus)	100,00 m²
ARE	Capim (Cyncha fluminensis)	100,00 m²
ARE	Capim (Cyncha fluminensis)	100,00 m²
ARE	Herbácea (Hemerocallis)	24,50 m²
ARE	Herbácea (Hemerocallis)	24,50 m²
ARE	Herbácea (Hemerocallis)	24,50 m²
ARE	Herbácea (Hemerocallis)	24,50 m²
ARE	Herbácea (Hemerocallis)	24,50 m²
ARE	Herbácea (Hemerocallis)	24,50 m²
TOTAL		300,00 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

AVANTEC ENGENHARIA

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PAISAGISMO - TRECHO 05/06

PAI 03/04

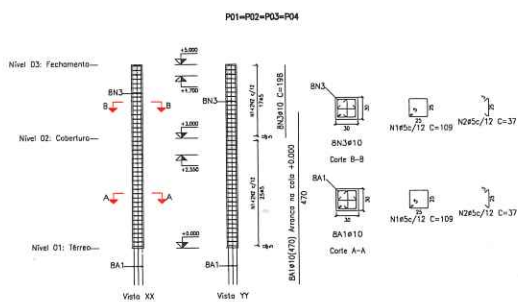


Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 310050003409380034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020

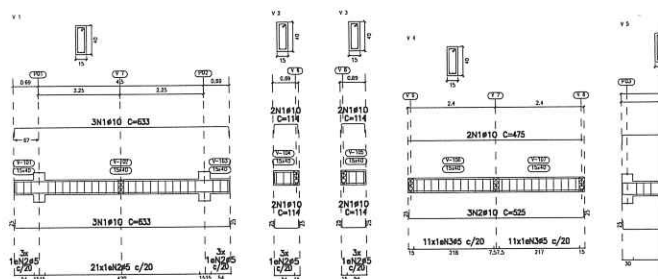
PET. Nº	18854/22
FLS:	465
	<i>[Handwritten Signature]</i>

PROJETO ESTRUTURAL

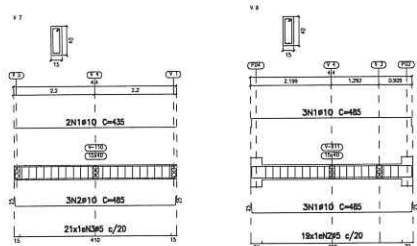




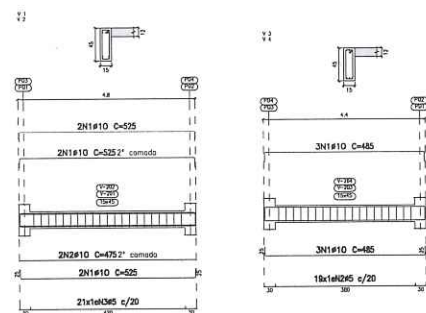
Desenho das Colunas
Escala: 1/20



Desenho das Vigas do Térreo
Escala: 1/20



Desenho das Vigas do Térreo
Escala: 1/20



Desenho das Vigas da Cobertura
Escala: 1/20

Quadro de Detalhamento dos Pilares

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)	
P01=P02=P03=P04	1	ø5	42		109	4578		7.2	
	2	ø5	84		37	3108		4.9	
	3	ø10	8		198	1584	9.8		
Total+10% (x4):							10.8	13.3	
							43.2	53.2	
							ø5:	0.0	53.2
							ø10:	43.2	0.0
Total:							43.2	53.2	

Planta	Dimensão (cm)	Concreto		Armaduras CA-50 e CA-60			Taxa (kg/m³)
		Tipo: C25, usina.rigor	Cobrimento: 2.5 cm	Longitudinal (kg)	Estribos (kg)	Total +10% (kg)	
Nível 03: Fechamento	30x30	0.72	2.40	9.8	4.9	16.2	20.42
Nível 02: Cobertura		1.08	3.60		7.2	7.9	6.57
Total (x4)		7.20	24.00	39.0	48.3	96.4	12.17

Resumo Aço Pilares	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50 ø10	63.4	43	43
CA-60 ø5	307.4	53	53
Total			96

Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
1	ø5	42	109	4578	18312	
2	ø5	84	37	3108	12432	
3	ø10	8	198	1584		6336

Escala vertical: 1/100
Escala horizontal: 1/50

Pilares que nascem em Nível 02: Cobertura e chegam em Nível 03: Fechamento
Concreto: C25, usina.rigor
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60

Quadro de Detalhamento das Vigas da Cobertura

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)	
V 1=V 2	1	ø10	6		525	3150	19.4		
	2	ø10	2		475	950	5.9		
	3	ø5	21		108	2268		3.6	
Total+10% (x2):							27.8	4.0	
							55.6	8.0	
V 3=V 4	1	ø10	6		485	2910	17.9		
	2	ø5	19		108	2052		3.2	
Total+10% (x2):							19.7	3.5	
							39.4	7.0	
							ø5:	0.0	15.0
							ø10:	95.0	0.0
Total:							95.0	15.0	

Resumo Aço Desenho de vigas	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50 ø10	140.2	95	95
CA-60 ø5	86.4	15	15
Total			110

Nível 02: Cobertura
Desenho de vigas
Concreto: C25, usina.rigor
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60
Escala vigas 1:100
Escala seções 1:50
Escala aberturas 1:100

PET. Nº 18894/22
PLC: 466
[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

AVANTEC Engenharia CONSULTORIA AVANTEC ENGENHARIA

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PROJETO ESTRUTURAL - MÓDULO BANHEIRO QUIOSQUE

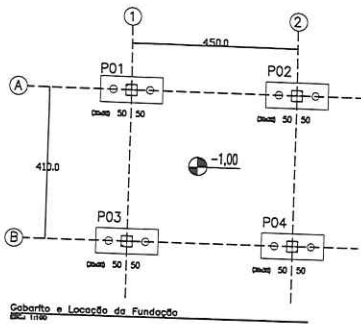
LOCAL: AVENIDA FRANCISCO RIBEIRO, UBU - ANCHIETA

COORDENADOR: *[Signature]* ESCALA: 1/200 REVISÃO: 01 DATA: 2022

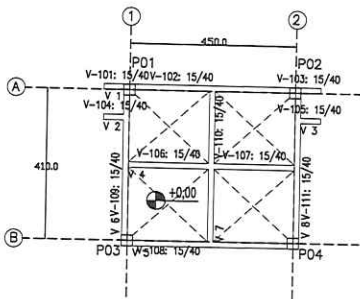
FRANCHA: EST-01/02



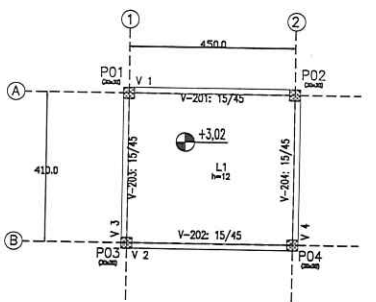
Autenticar documento em <https://anchieta.sp.online.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003100380034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



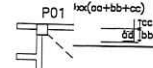
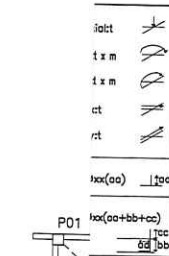
Armadura Longitudinal e Transversal da Fundação



Cobertura e Localização do Térreo



Cobertura e Localização da Cobertura



Armadura do Fechamento

Armadura	Superfície (m ²)	Volume (m ³)	Barros (kg)
Armadura	2,40	0,830	70
Armadura	-	0,600	54
Armadura	2,40	1,430	134
Armadura	-	0,518	48,55



Quadro de Detalhamento da Fundação e dos Blocos sobre Estaca

Elemento	Pos.	Diám.	Q.	Dob. (cm)	Reta (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)	
P01=P02=P03=P04	1	Ø12.5	4	14	158	14	186	744	7.2		
	2	Ø12.5	4	14	158	14	186	744	7.2		
	3	Ø16	6	6	278		278	1668	26.3		
	4	Ø12.5	17		265		132	4522	43.6		
	5	Ø10	8	30	108		108	1296	8.0		
	6	Ø5	3					324		0.5	
Total+10%									101.5	0.6	
									(x4):	406.0	2.4
									Ø5:	0.0	2.4
									Ø10:	35.2	0.0
									Ø12.5:	255.2	0.0
									Ø16:	115.6	0.0
									Total:	406.0	2.4

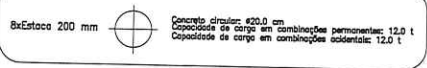
PO1: Hipótese	Axial	Mx	My	Ox	Oy
Peso próprio	4.95	-0.04	0.05	-0.17	0.24
Cargas permanentes	11.33	-0.19	0.22	-0.25	1.06
Sobrecargas	0.51	-0.01	0.01	-0.02	0.06
Vento +x	-0.36	0.30	0.00	0.24	0.01
Vento -x	0.36	-0.30	0.00	-0.24	-0.01
Vento +y	0.44	0.00	0.32	0.01	0.27
Vento -y	-0.44	0.00	-0.32	-0.01	-0.27

PO2: Hipótese	Axial	Mx	My	Ox	Oy
Peso próprio	4.80	0.05	-0.06	0.24	-0.34
Cargas permanentes	11.33	0.19	0.22	0.25	1.06
Sobrecargas	0.51	0.01	0.01	0.02	0.06
Vento +x	0.36	0.30	0.00	0.24	-0.01
Vento -x	-0.36	-0.30	0.00	-0.24	0.01
Vento +y	0.44	0.00	0.32	0.01	0.27
Vento -y	-0.44	0.00	-0.32	-0.01	-0.27

PO3: Hipótese	Axial	Mx	My	Ox	Oy
Peso próprio	4.80	-0.05	-0.06	-0.24	-0.34
Cargas permanentes	10.63	-0.28	-0.27	-1.13	-1.08
Sobrecargas	0.48	-0.01	-0.02	-0.06	-0.06
Vento +x	-0.36	0.30	0.00	0.24	0.01
Vento -x	0.36	-0.30	0.00	-0.24	-0.01
Vento +y	-0.44	-0.00	0.32	-0.01	0.27
Vento -y	0.44	0.00	-0.32	0.01	-0.27

PO4: Hipótese	Axial	Mx	My	Ox	Oy
Peso próprio	4.80	0.05	-0.06	0.24	-0.34
Cargas permanentes	10.63	0.28	-0.27	1.13	-1.08
Sobrecargas	0.48	0.01	-0.02	0.06	-0.06
Vento +x	0.36	0.30	0.00	0.24	0.01
Vento -x	-0.36	-0.30	0.00	-0.24	-0.01
Vento +y	-0.44	0.00	0.32	0.01	0.27
Vento -y	0.44	0.00	-0.32	-0.01	-0.27

Tabela de estacas



Resumo Aço	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
Nível 00: Blocos de coramento			
Detalhamento fundação			
CA-50	Ø10	51.8	35
	Ø12.5	240.4	255
	Ø16	66.7	116
CA-60	Ø5	13.0	2
Total			408

Quadro de Detalhamento do Térreo

Elemento	Nível 01: Térreo		
	Formas (m ²)	Superfície (m ²)	Volume (m ³)
Vigas	21.05	3.99	1.740
Pilares	2.88	-	0.200
Total	-	3.99	1.940
Índices (por m ²)	-	-	0.446
Superfície total:	4,33 m ²		

PET. N° 1885122
R.S.: 467
[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

AVANTEC Engenharia CONSULTORIA AVANTEC ENGENHARIA

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PROJETO ESTRUTURAL - MÓDULO BANHEIRO QUIOSQUE

LOCAL: AVENIDA FRANCISCO RIBEIRO, UBU - ANCHIETA

COORDENADOR: [Signature]

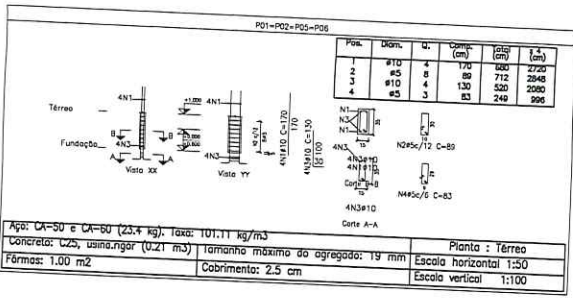
EMP. CIV. V. C. FERREIRA MACHADO

ESCALA: A1

DATA: EST-02/02



Autenticar documento em <https://anchieta.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 310030003100380034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Aço: CA-50 e CA-60 (23.4 kg). Taxa: 101.11 kg/m³
 Concreto: C25, usina.rigor (0.21 m³) Tamanho máximo do agregado: 19 mm
 Fôrmas: 1.00 m² Cobrimento: 2.5 cm

Aço: CA-
 Concreto:
 Fôrmas:



ATENÇÃO!

VERIFICAR E TER ATENÇÃO COM AS RESPE

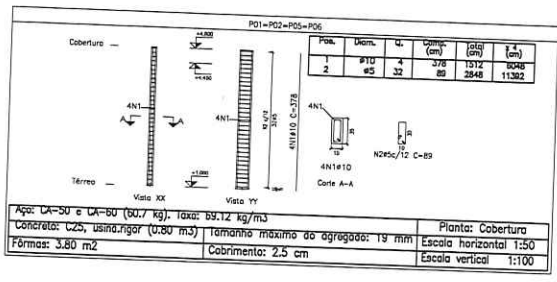
Quadro de Detalhamento dos Pilares da Cobertura

Elemento	Pos.	Diâm.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)	
P01=P02=P05=P06	1	Ø10	4	20 10 70	170	680	4.2		
	2	Ø5	8		89	712		1.1	
	3	Ø10	4		130	520	3.2		
	4	Ø5	3		83	249		0.4	
Total+10% (x4):							8.1	1.7	
P03=P04=P07=P08	1	Ø10	4	30 10 70	170	680	4.2		
	2	Ø5	8		99	792		1.2	
	3	Ø10	4		130	520	3.2		
	4	Ø5	3		93	279		0.4	
Total+10% (x4):							8.1	1.8	
							32.4	7.2	
							Ø5:	0.0	14.0
							Ø10:	64.8	0.0
							Total:	64.8	14.0

Resumo Aço Pilares	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50 Ø10	96.0	65	65
CA-60 Ø5	81.3	14	14
Total			79

Planta: Cobertura
 Concreto: C25, usina.rigor
 Aço das barras: CA-50 e CA-60
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60

PET. N° 1854/22
 PLS: 468
 SPO



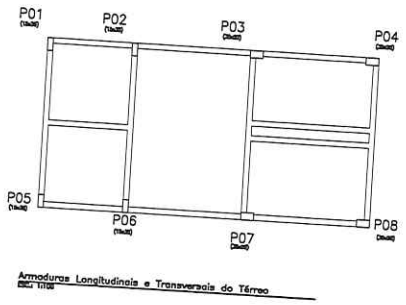
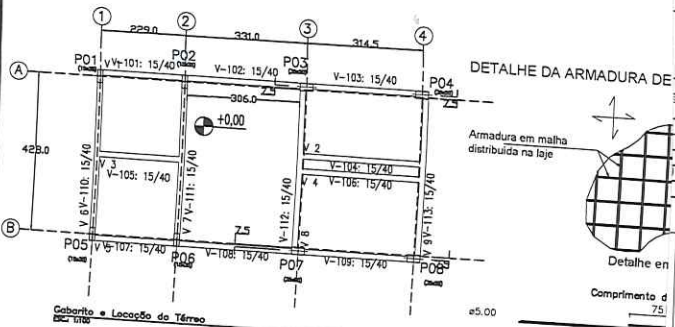
Aço: CA-50 e CA-60 (80.7 kg). Taxa: 89.12 kg/m³
 Concreto: C25, usina.rigor (0.80 m³) Tamanho máximo do agregado: 19 mm
 Fôrmas: 3.80 m² Cobrimento: 2.5 cm

Aço: CA-
 Concreto:
 Fôrmas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 AVANTEC ENGENHARIA CONSULTORIA
 PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
 PROJETO ESTRUTURAL - BANHEIRO PÚBLICO
 AVENIDA FRANCISCO RIBEIRO, UBU - ANCHIETA
 COORDENADOR: *[Assinatura]*
 AUTOR DO PROJETO: *[Assinatura]*
 ESCALA: 1:100
 DATA: 04/07/2022
 EST-01



Autenticar documento em <https://anchieta.sp.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 3160300031400380034003A00500052604100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



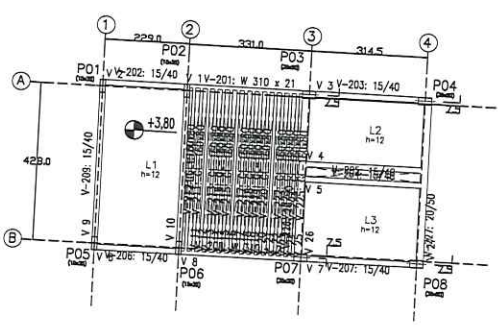
de Detalhamento do Térreo e das Vigas do Térreo

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V 1=V 5	1	ø10	4		945	3780	23.3	
	2	ø5	41		98	4018		6.3
	Total+10% (x2):							25.6
V 2=V 4	1	ø10	2		345	690	4.3	
	2	ø10	2		395	790	4.9	
	3	ø5	16		98	1568		2.5
Total+10% (x2):							10.1	2.8
V 3	1	ø10	2		239	478	2.9	
	2	ø10	2		289	578	3.6	
	3	ø5	11		98	1078		1.7
Total+10% (x2):							7.2	1.9
V 6=V 7	1	ø10	4		508	2032	12.5	
	2	ø5	20		98	1960		3.1
	Total+10% (x2):							13.8
V 8	1	ø10	6		508	3048	18.8	
	2	ø5	22		98	2156		3.4
	Total+10% (x2):							20.7
ø5:							0.0	31.8
ø10:							126.9	0.0
Total:							126.9	31.8

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V 9	1	ø10	6		508	3048	18.8	
	2	ø5	22		98	2156		3.4
Total+10% (x2):							20.7	3.7
ø5:							0.0	3.7
ø10:							20.7	0.0
Total:							20.7	3.7

Resumo Aço	Comp. total (m)	Pesq+10% (kg)	Total
CA-50	ø10	217.4	147
CA-60	ø5	204.8	35
Total			182

PET. N° 18861/201
 PLS: 470



Cobertura e Locação da Cobertura

da Cobertura e das Vigas da Cobertura

4.4
4.4
4.4
4.4
9.6
0.0
0.0
0.0
9.6
Total
196
30
226

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V 2=V 6	1	ø10	2		239	478	2.9	
	2	ø10	2		289	578	3.6	
	3	ø5	11		98	1078		1.7
Total+10% (x2):							7.2	1.9
V 3=V 7	1	ø10	4		395	1580	9.7	
	2	ø5	14		98	1372		2.2
	Total+10% (x2):							10.7
V 4=V 5	1	ø10	2		345	690	4.3	
	2	ø10	3		395	1185	7.3	
	3	ø5	16		98	1568		2.5
Total+10% (x2):							12.8	2.8
V 9	1	ø10	5		508	2540	15.7	
	2	ø10	3		458	1374	8.5	
	3	ø5	20		98	1960		3.1
Total+10% (x2):							26.6	3.4
V 10	1	ø10	5		508	2540	15.7	
	2	ø10	3		458	1374	8.5	
	3	ø5	20		98	1960		3.1
Total+10% (x2):							28.6	3.4
ø5:							0.0	21.0
ø10:							114.6	0.0
Total:							114.6	21.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

AVANTEC Engenharia CONSULTORIA AVANTEC ENGENHARIA

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

TITULO: PROJETO ESTRUTURAL - BANHEIRO PÚBLICO

LOCAL: AVENIDA FRANCISCO RIBEIRO, UBU - ANCHIETA

COORDENADOR: [Signature]

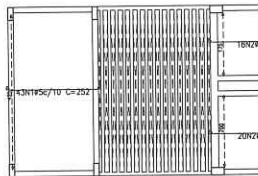
ESCALA: LEZADA A1 FRANCHA

FORMATO: A1

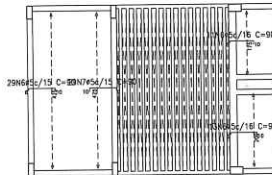
EST-03



Autenticar documento em <https://anchieta.sp.online.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003100380034003A0050052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Armadura Longitudinal Inferior da Cobertura
BCL 1100



Armadura Longitudinal Superior da Cobertura
BCL 1100

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Reto (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
Armadura longitudinal inferior	1	ø5	43	6	240	6	252	10836		17.0
	2	ø5	38	6	345	6	357	13566		21.3
Total+10%:										42.1
Armadura transversal inferior	3	ø5	23	6	459	6	471	10833		17.0
	4	ø5	33	6	203	6	215	7095		11.1
	5	ø5	33	6	226	6	238	7854		12.3
Total+10%:										44.4
Armadura longitudinal superior	6	ø5	53	6	74	10	90	4770		7.5
	7	ø5	53	10	74	6	90	4770		7.5
Total+10%:										16.5
Armadura transversal superior	8	ø5	15	6	94	10	110	1650		2.6
	9	ø5	15	10	94	6	110	1650		2.6
	10	ø5	21	6	84	10	80	1680		2.6
	11	ø5	42	10	74	6	90	3780		5.9
	12	ø5	21	6	74	10	90	1890		3.0
Total+10%:										18.4
									ø5:	0.0
									Total:	121.4
										0.0

Nível 01: Térreo						
Elemento	Área (m²)	Superfície (m²)	Volume (m³)	Barra (kg)	Laminado (kg)	Módulo (m³)
Lajes maciças	-	20.90	2.510	122	-	-
Vigas	23.54	11.22	2.570	226	131	0.900
Pilares	28.12	-	1.840	124	-	-
Total	-	32.12	6.720	472	131	0.900
Índices (por m²)	-	-	0.208	14.47	4.02	0.028
Superfície total: 32.61 m²						

Resumo Aço	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)
Nível 01: Térreo		
Armadura transversal superior		
CA-60 ø5	106.5	18

Resumo Aço	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)
Nível 01: Térreo		
Armadura longitudinal superior		
CA-60 ø5	95.4	16

Resumo Aço	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)
Nível 01: Térreo		
Armadura transversal inferior		
CA-60 ø5	257.8	45

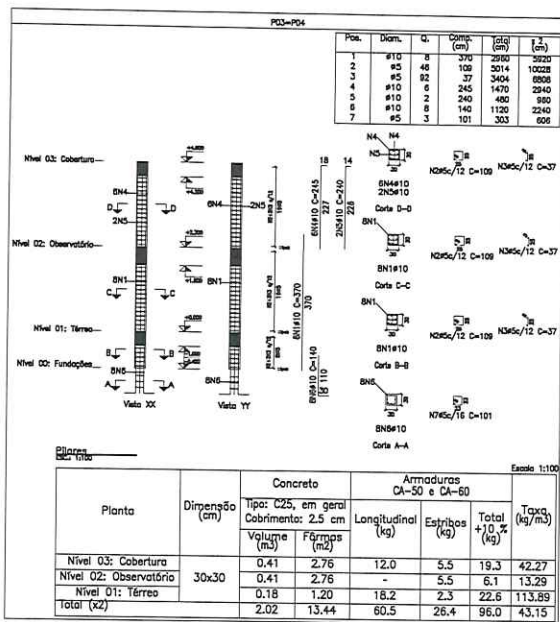
Resumo Aço	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)
Nível 01: Térreo		
Armadura longitudinal inferior		
CA-60 ø5	244.0	42

PET. Nº 18854/2021
 FLS: 471
 Sgu

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	
		CONSULTORIA: AVANTEC ENGENHARIA	
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA			
TÍTULO: PROJETO ESTRUTURAL - BANHEIRO PÚBLICO			
LOCAL: AVENIDA FRANCISCO RIBEIRO, UBU - ANCHIETA			
COORDENADOR:	ESCALA:	FORMATO:	PRANCHA:
	ES-007939D	A1	EST-04
AVANTEC Engenharia		REVISÃO:	DATA: 2022



Autenticar documento em <https://anchieta.sp.online.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003100380034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Pilares que nascem em Nível 01: Térreo e chegam em Nível 03: Cobertura
 Concreto: C25, em geral
 Aço das barras: CA-50 e CA-60
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60

Quadro de Detalhamento dos Pilares

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)	
P01=P02	1	ø10	8		328	328	2624	16.2	
	2	ø5	27		109	109	2943	4.6	
	3	ø5	54		37	37	1998	3.1	
	4	ø10	8		100	100	800	4.9	
	5	ø5	3		101	101	303	0.5	
Total+10% (xz):							23.2	9.0	
							46.4	18.0	
							ø5:	0.0	18.0
							ø10:	46.4	0.0
							Total:	46.4	18.0

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)	
P03=P04	1	ø10	8		370	370	2960	18.2	
	2	ø5	46		109	109	5014	7.9	
	3	ø5	92		37	37	3404	5.3	
	4	ø10	6		245	245	1470	9.1	
	5	ø10	2		240	240	480	3.0	
	6	ø10	8		140	140	1120	6.9	
	7	ø5	3		101	101	303	0.5	
Total+10% (xz):							40.9	15.1	
							81.8	30.2	
P01=P02	1	ø10	4		245	245	980	6.0	
	2	ø5	19		89	89	1691	2.7	
	3	ø10	4		135	135	540	3.3	
	4	ø5	3		83	83	249	0.4	
Total+10% (xz):							10.2	3.4	
							20.4	6.8	
							ø5:	0.0	37.0
							ø10:	102.2	0.0
							Total:	102.2	37.0

Resumo Aço Pilares	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50 ø10	219.5	149	149
CA-60 ø5	318.1	55	55
Total			204

PET. N° 18854/22
 PLS: 272
 SPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

AVANTEC Engenharia CONSULTORIA AVANTEC ENGENHARIA

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PROJETO ESTRUTURAL - MÓDULO ABRIGO SALVA - VIDAS

AVENIDA FRANCISCO RIBEIRO, UBU - ANCHIETA

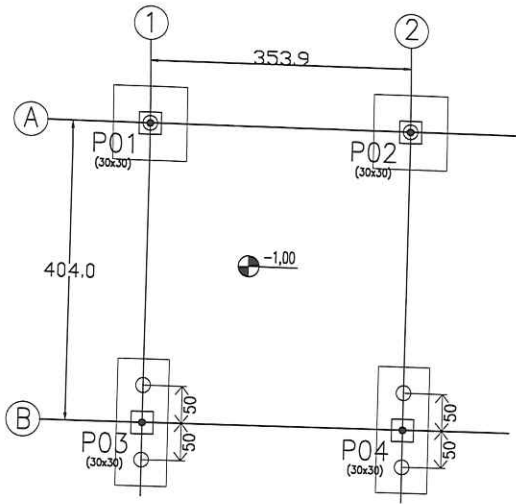
COORDENADOR: *[Signature]*

ESCALA: SIMILZADA A1

FRANCHA: EST-01



Autenticar documento em <https://anchieta.sp.online.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003100380034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Gabarito e Locação da Fundação
ESC.: 1:100

de Detalhamento dos Blocos sobre Estaca

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Reta (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)	
P01=P02	1	Ø10	2		242		242	484	3.0		
	2	Ø10	2		238		238	476	2.9		
	3	Ø10	2		376		376	752	4.6		
	4	Ø5	1		290		290	290		0.5	
	5	Ø5	1		288		288	288		0.5	
	6	Ø10	8	30	60		90	720	4.4		
	7	Ø5	3		108		108	324		0.5	
Total+10% (x2)									16.4	1.7	
									Ø5:	0.0	3.4
									Ø10:	32.8	0.0
									Total:	32.8	3.4

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Reta (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)	
P03=P04	1	Ø12.5	4	15	158	15	188	752	7.2		
	2	Ø12.5	4	15	158	15	188	752	7.2		
	3	Ø16	5		278		278	1668	26.3		
	4	Ø12.5	17		266		266	4522	43.6		
	5	Ø10	8	30	100		130	1040	6.4		
	6	Ø5	3		108		108	324		0.5	
Total+10% (x2)									99.8	0.6	
									Ø5:	0.0	1.2
									Ø10:	14.2	0.0
									Ø12.5:	127.6	0.0
									Ø16:	57.8	0.0
									Total:	199.6	1.2

Resumo Aço	Nível 00: Fundações	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50	Ø10	69.4	47	
	Ø12.5	120.5	128	
	Ø16	33.4	58	233
CA-60	Ø5	24.5	4	4
Total				237

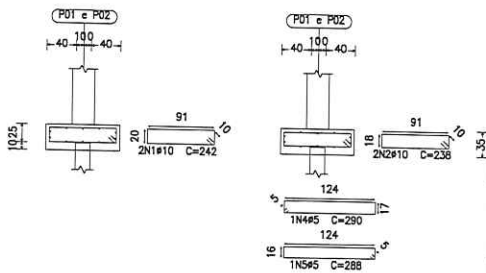
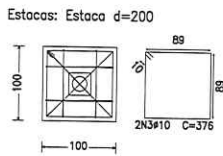


Tabela de estacas

Ø Estaca d=200

Capacidade cilíndrica: Ø20.0 cm
Capacidade de carga em combinações permanentes: 15.0 t
Capacidade de carga em combinações acidentais: 15.0 t



QUADRO DE ELEMENTOS DE FUNDAÇÃO			
Estacas	Armadura inf. X	Armadura sup. X	Armadura perimetral
Penetração 10 cm			Estribos xy:2Ø10, Estribos xz:2Ø10, Estribos yz:2Ø10, Estribos diagonais:2Ø5
Penetração 10 cm	4Ø12.5	4Ø12.5	Lateral:3Ø16, Estribos:Ø12.5c/15

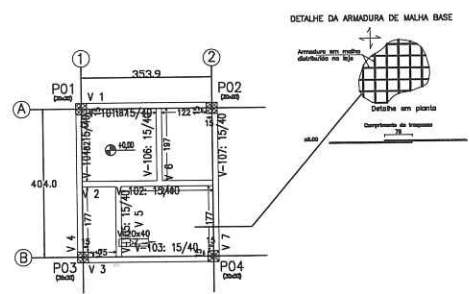
PET. Nº 1885/122
PLS: 423
[Signature]

Blocos sobre Estaca
ESC.: 1:100

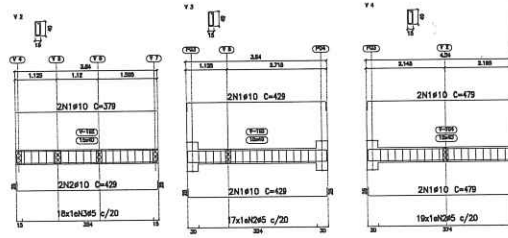
AVANTEC Engenharia CONSULTORIA		AVANTEC ENGENHARIA	
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA			
PROJETO ESTRUTURAL - MÓDULO ABRIGO SALVA - VIDAS			
AVENIDA FRANCISCO RIBEIRO, UBU - ANCHIETA			
COORDENADOR		ESCALA:	FORMATO:
AUTOR DO PROJETO	Eng. Cheluber Pereira Machado	SINALIZADA:	FRANCH:
REVISADO:		DATA:	EST-02



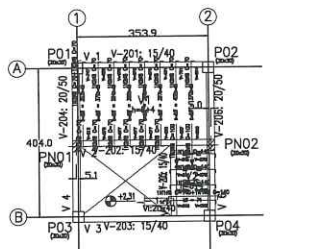
Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 340030003100380034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



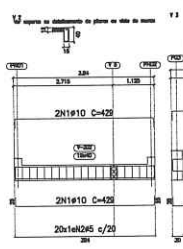
Gabarito e Localização do Térreo
Esc: 1/100



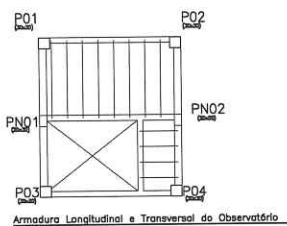
Vigas do Térreo
Esc: 1/100



Gabarito e Localização do Observatório
Esc: 1/100



Vigas do Observatório
Esc: 1/100



Armadura Longitudinal e Transversal do Observatório
Esc: 1/100

Quadro de Detalhamento do Térreo

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Refa (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)	
01: Térreo (V 5) - Nível 02: Observatório (V 5)	1	Ø10	2	25	329	25	329	658	4.1		
	2	Ø12.5	2	4	273	337	345	646	6.2		
	3	Ø12.5	2	4	110	110	110	220	6.6		
	4	Ø6.3	32					3520	8.6		
Total+10%:									28.1		
									Ø6.3:	9.5	0.0
									Ø10:	4.5	0.0
									Ø12.5:	14.1	0.0
									Total:	28.1	0.0

Nível 01: Térreo			
Elemento	Área Superfície (m ²)	Volume (m ³)	Peso (kg)
Vigas	16.75	3.21	1.430
Vigas inclinadas	2.24	0.56	0.220
Pilares	2.88	-	0.200
Total	-	3.77	1.850
Índices (por m ²)	-	-	0.448
Superfície total: 4.13 m ²			

PET. Nº 48154/21
P.S.: 474
S.P.

Resumo Aço	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
Nível 01: Térreo Vigas			
CA-50 Ø6.3	35.2	9	
Ø10	6.6	4	
Ø12.5	13.4	14	27

Quadro de Detalhamento das Vigas do Térreo

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)	
V 1	1	Ø10	4	378	429	1716	10.6		
	2	Ø5	17	98	98	1666		2.6	
Total+10%:							11.7	2.9	
V 2	1	Ø10	2	378	379	758	4.7		
	2	Ø10	2	378	429	858	5.3		
	3	Ø5	18	98	98	1764		2.8	
Total+10%:							11.0	3.1	
V 3	1	Ø10	4	378	429	1716	10.6		
	2	Ø5	17	98	98	1666		2.6	
Total+10%:							11.7	2.9	
V 4	1	Ø10	4	498	479	1916	11.8		
	2	Ø5	19	98	98	1862		2.9	
Total+10%:							13.0	3.2	
V 5	1	Ø10	2	217	217	434	2.7		
	2	Ø10	2	217	267	534	3.3		
	3	Ø5	10	98	98	980		1.5	
Total+10%:							6.6	1.7	
V 6	1	Ø10	2	222	222	444	2.7		
	2	Ø10	2	222	272	544	3.4		
	3	Ø5	10	98	98	980		1.5	
Total+10%:							6.7	1.7	
							Ø5:	0.0	15.5
							Ø10:	60.7	0.0
							Total:	60.7	15.5

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)	
V 7	1	Ø10	1	178	200	200	1.2		
	2	Ø10	4	498	479	1916	11.8		
	3	Ø5	19	98	98	1862		2.9	
Total+10%:							14.3	3.2	
							Ø5:	0.0	3.2
							Ø10:	14.3	0.0
							Total:	14.3	3.2

Desenho de vigas
Concreto: C25, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60

Resumo Aço	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
Desenho de vigas			
CA-50 Ø10	110.4	75	75
CA-60 Ø5	107.8	19	19
Total			94

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

AVANTEC Engenharia CONSULTORIA AVANTEC ENGENHARIA

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

TÍTULO: PROJETO ESTRUTURAL - MÓDULO ABRIGO SALVA - VIDAS

LOCAL: AVENIDA FRANCISCO RIBEIRO, UBU - ANCHIETA

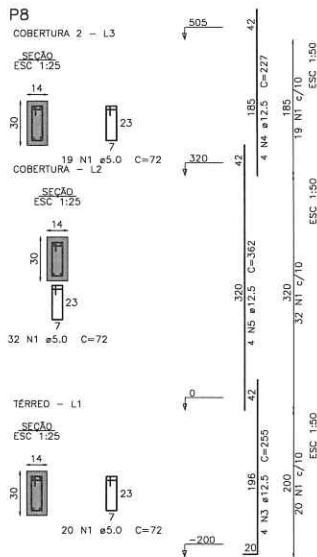
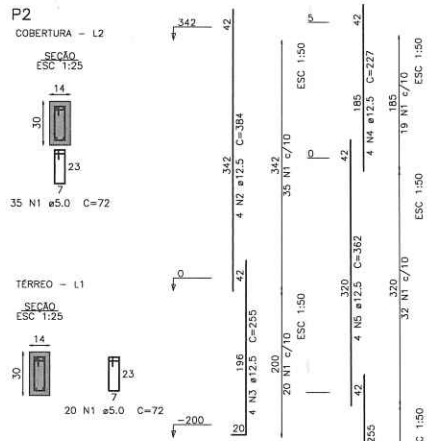
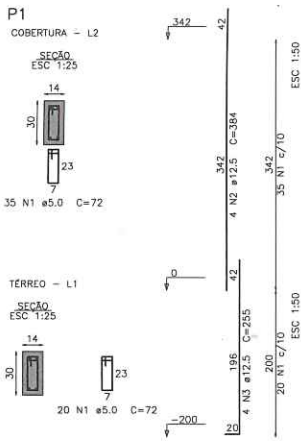
COORDENADOR: [Assinatura]

ESCALA: [Assinatura] FORMATO: A1 PRANCHAS: EST-03

REVISÃO: [Assinatura] DATA: 2022



Autenticar documento em <https://anchieta.sp.online.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003100380034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PILARES
ESC.: SINHALZADA

Relação do aço

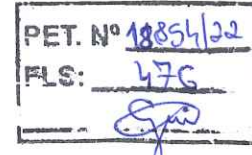
Cobertura: P1 P2
P5 P6
Cobertura 2: P3 P4
P7 P8

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CABO	1	5.0	504	72	36288
CABO	2	12.5	16	384	6144
CABO	3	12.5	32	255	8160
CABO	4	12.5	16	227	3632
CABO	5	12.5	16	362	5792

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT (Barros)	PESO (kg)
CABO	12.5	237.3	20	228.6
CABO	5.0	362.9	-	55.9
PESO TOTAL (kg)				
CABO				228.6
CABO				55.9

Volume de concreto (C=30) = 1.99 m³
Área de forma = 43.89 m²

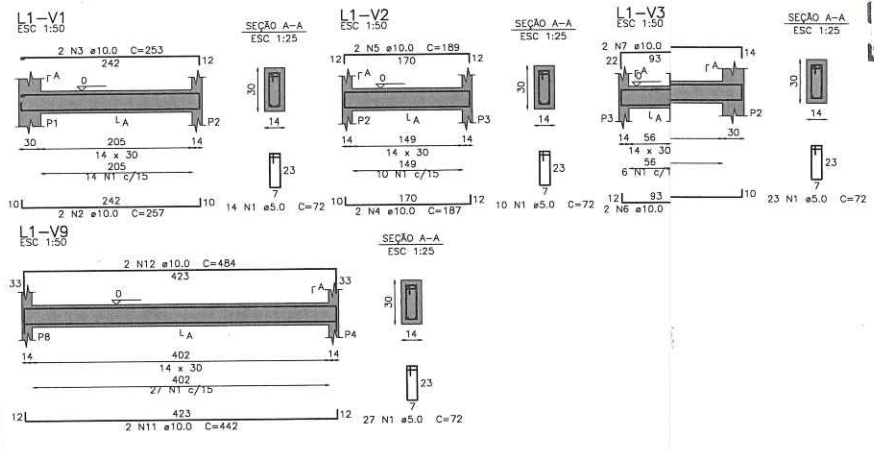


		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	
		CONSULTORIA: AVANTEC ENGENHARIA	
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA			
TÍTULO: PROJETO ESTRUTURAL - MÓDULO QUIOSQUE			
LOCAL: AVENIDA FRANCISCO RIBEIRO - UBU - ANCHIETA			
COORDENADOR:	ESCALA: SINHALZADA	FORMATO: A1	PIRANCHA: EST-01
AUTENTICADO EM 14/06/2022		REVISÃO: 01	DATA: 14/06/2022



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003100380034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PET. Nº 18854/22
 PLS: 477
 (Handwritten signature)



Relação do aço

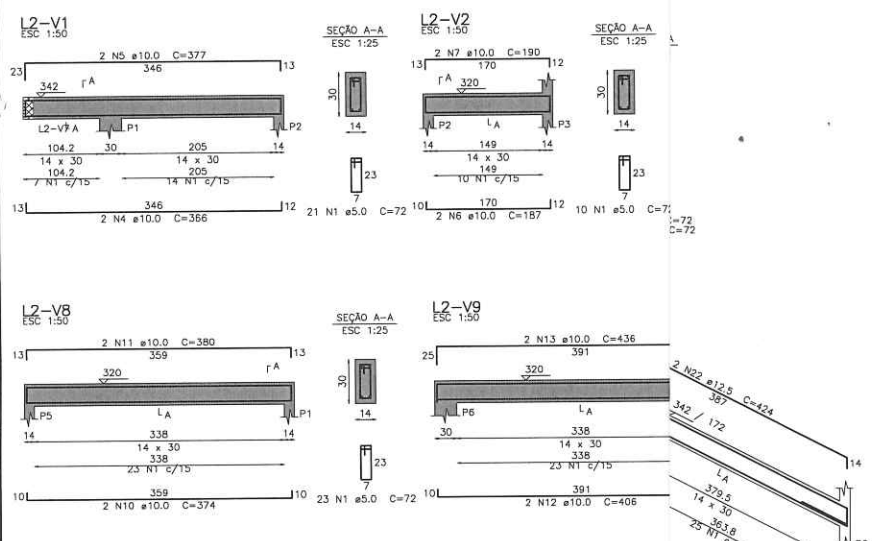
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	5.0	133	72	9576
CA50	2	10.0	4	257	1028
CA50	3	10.0	4	253	1012
CA50	4	10.0	4	187	748
CA50	5	10.0	4	189	756
CA50	6	10.0	4	110	440
CA50	7	10.0	4	114	456
CA50	8	10.0	2	374	748
CA50	9	10.0	2	398	796
CA50	10	10.0	2	406	812
CA50	11	10.0	2	442	884
CA50	12	10.0	2	484	968
CA50	13	12.5	2	413	826

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT (Barros)	PESO (kg)
CA50	10.0	85.5	3	53.3
CA50	12.5	8.3	1	8
CA50	5.0	95.8	-	14.8
PESO TOTAL (kg)				
CA50	81.3			
CA50	14.8			

Volume de concreto (C-30) = 0.8 m³
 Área de forma = 16.62 m²

VIGAS DO TÉRREO
 ESC.: SINALIZADA



Relação do aço

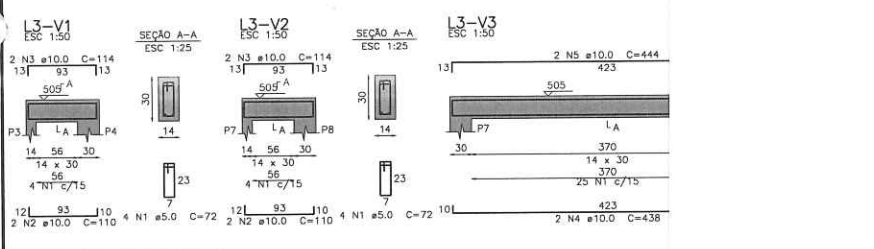
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	5.0	245	72	17640
CA50	2	10.0	8	141	1128
CA50	3	8.0	2	72	144
CA50	4	10.0	4	366	1464
CA50	5	10.0	4	377	1508
CA50	6	10.0	4	187	748
CA50	7	10.0	4	190	760
CA50	8	10.0	2	361	722
CA50	9	10.0	2	368	736
CA50	10	10.0	2	374	748
CA50	11	10.0	2	380	760
CA50	12	10.0	2	406	812
CA50	13	10.0	2	436	872
CA50	14	10.0	4	438	1752
CA50	15	10.0	2	442	884
CA50	16	10.0	2	450	900
CA50	17	12.5	4	123	492
CA50	18	12.5	4	141	564
CA50	19	12.5	4	37	148
CA50	20	12.5	4	121	484
CA50	21	12.5	4	409	1636
CA50	22	12.5	4	424	1696

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT (Barros)	PESO (kg)
CA50	8.0	1.5	1	0.6
CA50	10.0	126.7	11	78.1
CA50	12.5	50.2	5	48.4
CA50	5.0	197.7	-	28.9
PESO TOTAL (kg)				
CA50	127			
CA50	28.9			

Volume de concreto (C-30) = 1.5 m³
 Área de forma = 29.52 m²

VIGAS DA COBERTURA
 ESC.: SINALIZADA



Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	5.0	60	72	4320
CA50	2	10.0	4	110	440
CA50	3	10.0	4	114	456
CA50	4	10.0	4	438	1752
CA50	5	10.0	4	444	1776

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT (Barros)	PESO (kg)
CA50	10.0	44.3	4	27.3
CA50	5.0	43.2	-	6.7
PESO TOTAL (kg)				
CA50	27.3			
CA50	6.7			

Volume de concreto (C-30) = 0.37 m³
 Área de forma = 7.84 m²

VIGAS DA COBERTURA 2
 ESC.: SINALIZADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

AVANTEC Engenharia CONSULTORIA AVANTEC ENGENHARIA

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

TÍTULO: PROJETO ESTRUTURAL - MÓDULO QUIOSQUE

LOCAL: AVENIDA FRANCISCO RIBEIRO, UBU - ANCHIETA

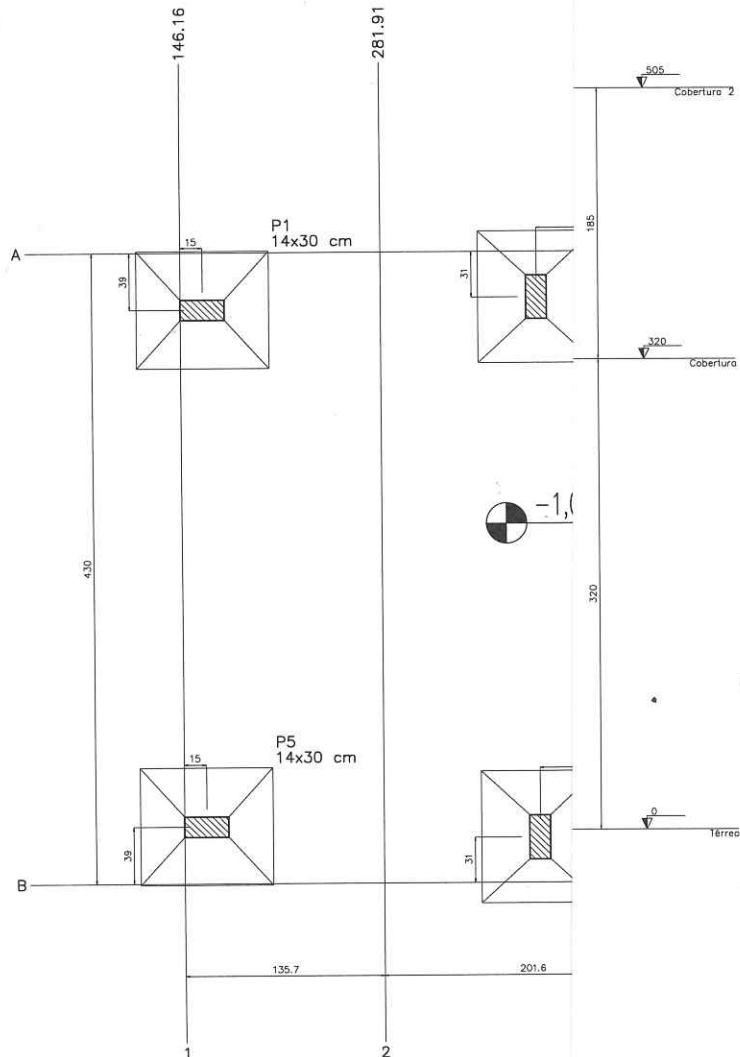
ES-078930D ESCRVA: SINALIZADA PERMISO: A1

REVISÃO: DATA: 2022

EST-02

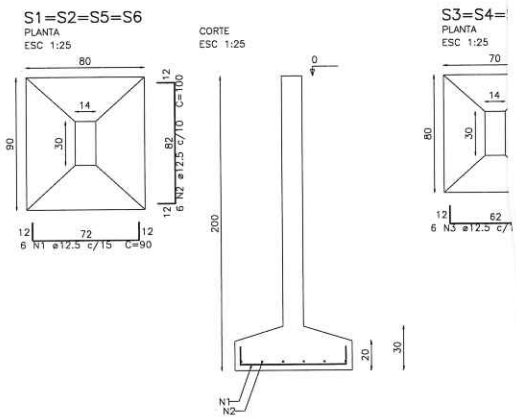


Autenticar documento em <https://anchieta.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 310030003100380034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PET. Nº 18854/22
 PLS: 478
[Signature]

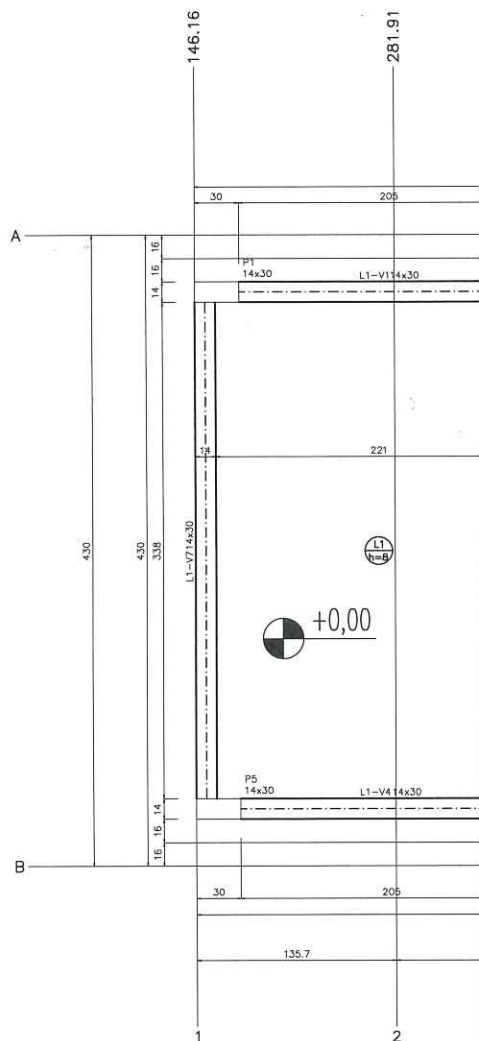
PLANTA DE LOCAÇÃO
 ESC.: 1:25



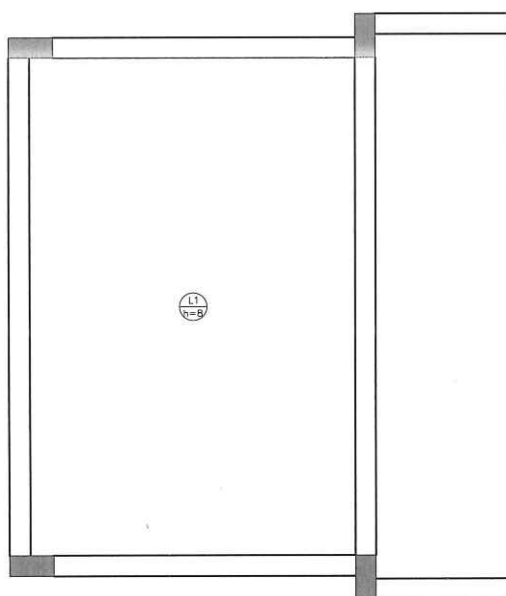
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA			
	CONSULTORIA: AVANTEC ENGENHARIA			
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA				
PROJETO ESTRUTURAL - MÓDULO QUIOSQUE				
AVENIDA FRANCISCO RIBEIRO, UBU - ANCHIETA				
INADOR: <i>[Signature]</i>	ESCALA: ES-007639D	FORMATO: SINALIZADA A1	DATA: 2022	FRANCHA: EST-03



Autenticar documento em <https://anchieta.sp.online.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003100380034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



FORMA DO PAVIMENTO TÉRREO (NÍVEL 0)
ESC.: 1:25



ARMAÇÃO NEGATIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO TÉRREO
ESC.: 1:25

PET. Nº 18854/22
P.L.S.: 479
[Signature]

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
L1-V1	14x30	0	0
L1-V2	14x30	0	0
L1-V3	14x30	0	0
L1-V4	14x30	0	0
L1-V5	14x30	0	0
L1-V6	14x30	0	0
L1-V7	14x30	0	0
L1-V8	14x30	0	0
L1-V9	14x30	0	0

Área de lajes			
Tipo	Altura (cm)	Bloco de Enchimento	Área (m²)
Mociza	8	-	16.42

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	14x30	0	0
P2	14x30	0	0
P3	14x30	0	0
P4	14x30	0	0
P5	14x30	0	0
P6	14x30	0	0
P7	14x30	0	0
P8	14x30	0	0

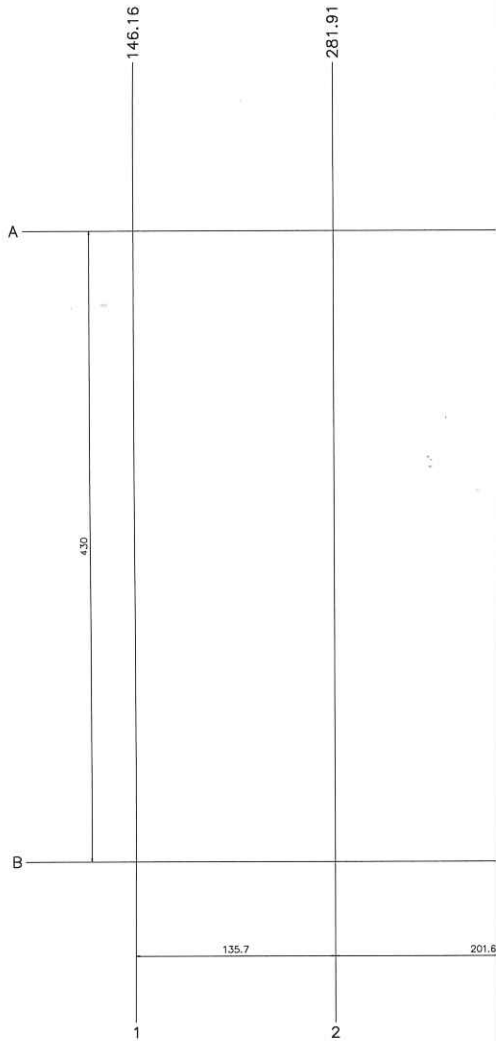
Legenda dos pilares	
<input type="checkbox"/>	Pilar que passa

Legenda das vigas e paredes	
<input type="checkbox"/>	Viga

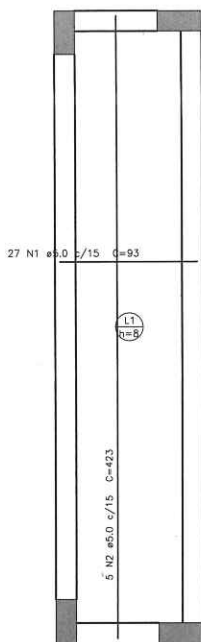
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA			
		CONSULTORIA		AVANTEC ENGENHARIA			
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA							
TÍTULO: PROJETO ESTRUTURAL - MÓDULO QUIOSQUE							
LOCAL: AVENIDA FRANCISCO RIBEIRO - UBU - ANCHIETA							
RESPONSÁVEL:				ESCALA:	FORMATO:	FRANCHA:	
ES-007839D		SINALIZADA		A1	EST-04		
REVISÃO:		DATA:		2022			



Autenticar documento em <https://anchieta.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 310030003100380034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



FORMA DO PAVIMENTO COBERTURA 2 (NÍVEL 505)
ESC.: 1:25



ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO COB
ESC.: 1:25

PET. Nº 1885/22
PLS: 481
S.M.

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
L3-V1	14x30	0	505
L3-V2	14x30	0	505
L3-V3	14x30	0	505
L3-V4	14x30	0	505

Área de lajes			
Tipo	Altura (cm)	Bloco de Enchimento	Área (m²)
Mociza	B	-	2.89

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P3	14x30	0	505
P4	14x30	0	505
P7	14x30	0	505
P8	14x30	0	505

Legenda dos pilares	
	Pilar que morre

Legenda das vigas e paredes	
	Viga

Relação do aço

Positivos

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (cm)	C.LIMIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	27	93	2511
CA60	2	5.0	5	423	2115

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT (Barras)	PESO (kg)
CA60	5.0	46.3	-	7.1

PESO TOTAL (kg)
CA60 7.1

Volume de concreto (C-30) = 0.23 m³
Área de forma = 2.93 m²

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	
		CONSULTORIA: AVANTEC ENGENHARIA	
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA			
TÍTULO: PROJETO ESTRUTURAL - MÓDULO QUIOSQUE			
LOCAL: AVENIDA FRANCISCO RIBEIRO, UBU - ANCHIETA			
COORDENADOR:	ESCALA:	FORMATO:	FRANCHA:
ES-0078390	SINALIZADA	A1	EST-06
REVISÃO:	DATA:	2022	



Autenticar documento em <https://anchieta.sp.online.gov.br/autenticidade> com o identificador 310030003100380034003A00500052004100; Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PET. N° 18854/22
FLS: 482
Sjw

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

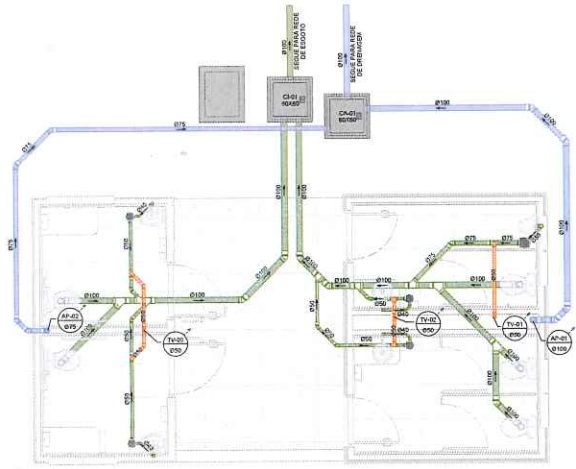


PET. Nº 18854/22
PLS: 483
S. J. P.

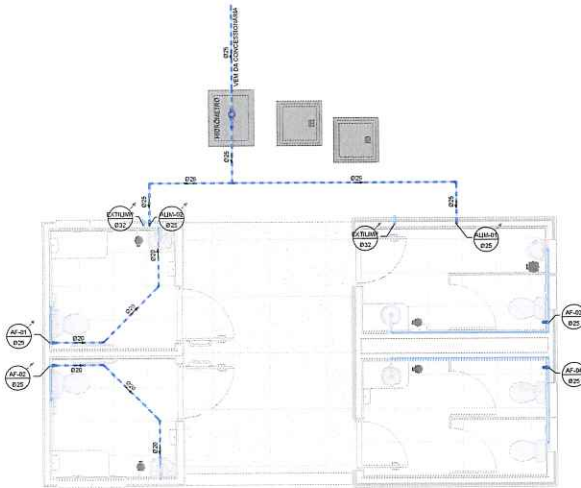
PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS



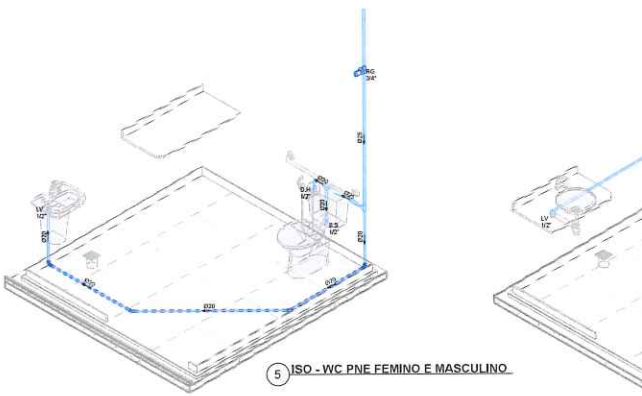
PET. Nº 18854/22
 FLC: 484
 SPO



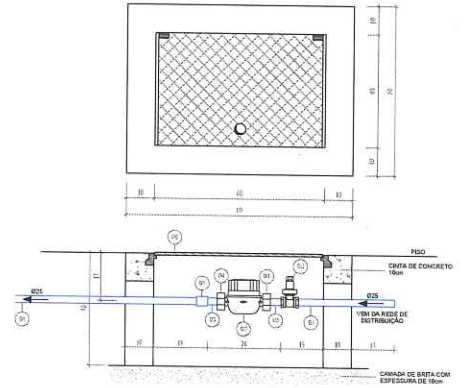
1 PLANTA BAIXA ESGOTO - TÉRREO
 1/50



3 PLANTA BAIXA ÁGUA FRIA - TÉRREO
 1/50



5 ISO - WC PNE FEMINO E MASCULINO



LEGENDA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	
01	TUBO DE PVC COM ROSCA Ø3/4"
02	REGISTRO DE METAL COM GAVETA E ROSCA Ø3/4"
03	TUBETE DE METAL Ø3/4"
04	PORCA DE METAL Ø3/4"
05	LUVA DE PVC COM ROSCA Ø3/4"
06	TAMPA METÁLICA TIPO 2
07	HIDRÔMETRO

LEGENDA DE TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA	
	TUBULAÇÃO ÁGUA FRIA
	TUBULAÇÃO ÁGUA FRIA - PISO
	TUBULAÇÃO ÁGUA FRIA - TETO

LEGENDA DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO	
	TUBULAÇÃO DE ESGOTO
	TUBULAÇÃO DE VENTILAÇÃO
	TUBULAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL

NOTAS

01- TODO O TRECHO DE TUBULAÇÃO HORIZONTAL, TERÁ RECOBERTA POR, DE TELA.

02- O TUBO DE SUPORTE DA DE CHUVA DEVERÁ SER PROTEGIDO DE TELA COM MALHA FRIA (M5 - 100) EM SUA EXTREMIDADE.

03- O TUBO DO EXTRATOR DEVEM SER LANÇADO EM LOCAL VISÍVEL, COM MALHA DE PROTEÇÃO 40x40mm E A LUBRICA DEVERÁ SER LANÇADA SOBRE CALHA OU CANAL COM SEPARAÇÃO ATÍPOICA 100x30mm.

04- AS EXTREMIDADES SUPERIORES DOS TUBOS DO COLUNA DE VENTILAÇÃO DEVERÁ ESTAR A NO MÍNIMO, 30cm ACIMA DA COBERTURA, NBR 11809/2008.

05- NA EXTREMIDADE SUPERIOR DO TUBO DO COLUNA DE VENTILAÇÃO DEVERÁ SER INSTALADO TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PARA EVITAR A PENETRAÇÃO DE QUENTE.

06- A EXTREMIDADE SUPERIOR DO TUBO DE VENTILAÇÃO DEVERÁ SER LANÇADA, NO MÍNIMO, A 100cm ACIMA DO NÍVEL DE TRANSFERÊNCIA DO MÃO, ALTO APRESENTANDO PISO.

07- DIMENSÕES EM CENTÍMETROS EXCETO ONDE ESPECIFICADO. (NÍVEL DO MILÍMETRO (MM) E POLÉDADO).

08- AS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS DESTA PROJETO DEVERÁ SER EXECUTADAS EM TUBO DE PVC RÍGIDO, EXCETO ONDE ESPECIFICADO EM PLANO.

09- TODAS AS PRAIMARIAS DEVERÁ TER O DIÂMETRO DE RESERVOIRIO EM CADA PAVIMENTO, NAS TRANSIÇÕES E MUDANÇAS DE DIREÇÕES CONFORME ESTABELECIDO NO PROJETO, O MELHOR LOCAL PARA INSTALAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADO NA OBRA.

10- TODAS AS SAÍDAS DE PNE E LAVATÓRIOS DEVERÁ SER INDIVIDUAMENTE SUPORTADO.

11- UTILIZAR CURVAS AO INVÉS DE JOELHOS, APÓS HIDRÔMETRO E EM TODA TUBULAÇÃO DE ÁGUA QUE PASSAR PELA TETO.

12- UTILIZAR JOELHO 90° SOLDÁVEL, DO TIPO AZUL, COM BUCHA DE LATÃO EM TODOS OS PONTOS DE ÁGUA FRIA.

13- UTILIZAR SEMPRE QUE POSSÍVEL, CURVAS AO INVÉS DE JOELHOS EM TODA TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO E ÁGUA PLUVIAL.

14- RÍVOS-SE INSTALAM, TRAVESSE METÁLICAS PARA FIXAÇÃO DOS TUBOS NO TETO A CADA 2,00m NO MÍNIMO.

15- OS TUBOS DE ÁGUA DEVER PASSAR SOBRE OS DE ESGOTO PLUVIAL, E SANITÁRIO.

16- AS TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAL, EM TRECHOS HORIZONTAIS DEVEM APRESENTAR DECLIVIDADES CONSTANTES DE, NO MÍNIMO, 8‰, DE ACORDO COM A NBR 10849/2008.

17- AS TUBULAÇÕES DE ESGOTO EM TRECHOS HORIZONTAIS DEVEM APRESENTAR DECLIVIDADES CONSTANTES DE ACORDO COM A NBR 11809/2008.

18- PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO MENOR DO QUE 100mm.

19- PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO MAIOR DO QUE 100mm.

20- UTILIZAR CURVAS LONGAS NAS MUDANÇAS DE DIREÇÃO DAS TUBULAÇÕES ENTERRADAS TANTO DE ESGOTO QUANTO DE ÁGUA PLUVIAL.

21- A LOCALIZAÇÃO DO PONTO DE LANÇAMENTO DO EXTRATOR DOS RESERVATÓRIOS INFERIORES E O NÍVEL DO RESERVATÓRIO SUPERIOR LANÇAR LUBRICA EM LOCAL FACILMENTE VISÍVEL, FORMA DE ARRAZ PRAIMARIAS COM ALTURA MÍNIMA DE 30cm.

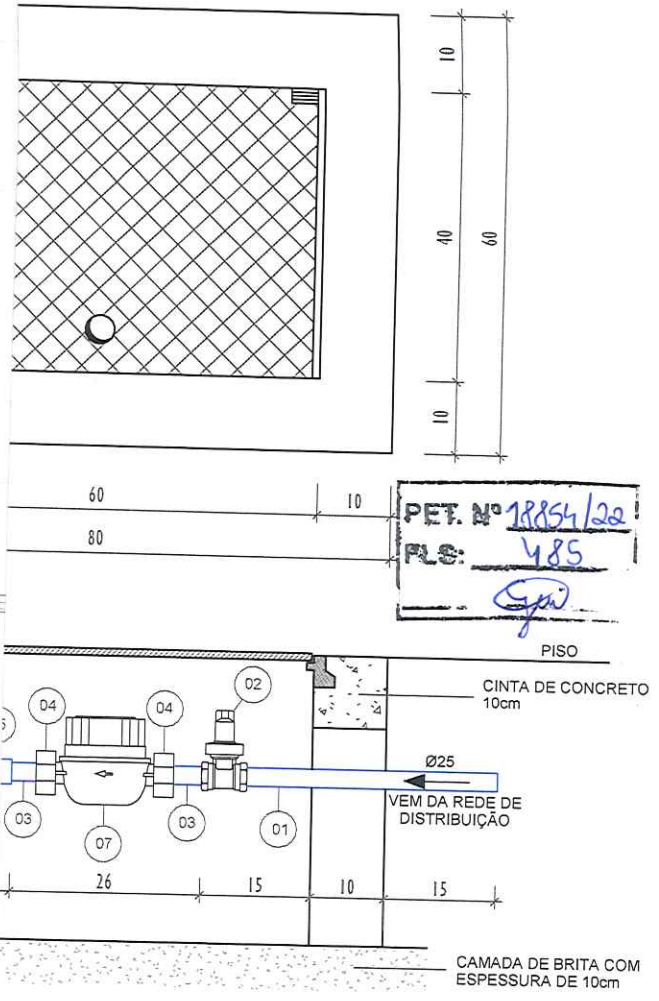
22- O QUANTITATIVO FOI GERADO A PARTIR DO MODELO BIM, PORTANTO NÃO HA VERIFICAÇÃO DE PERDAS DO MAGRAMENTO, VERIFICAR EM OBRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	
AVANTEC Engenharia	
PROJETO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
TÍTULO: PROJETO HIDROSSANITÁRIO - ÁGUA FRIA E ESGOTO	
LOCAL: PRAIA DE UBU, ANCHIETA-ES	
COORDENADOR:	CRÉD: ES-7890
ELABORADOR:	ES-7890
REVISOR:	ES-7890
APROVADOR:	ES-7890
DATA:	2022
FRANCHA: HID01	



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003100380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

1 CALÇADA
1:50



NOTAS:

- 01- TODO O TRECHO DE TUBULAÇÃO HORIZONTAL TERA INCLINACAO MINIMA DE 1% PARA O TUBO DE SUSPIRO DA CX DÁGUA DEVERÁ SER PROVIDO DE TELA DE METAL COM GAVETA E ROSCA Ø3/4"
- 02- O TUBO DO EXTRAVASOR DEVERÁ SER LANÇADO EM LOCAL VISÍVEL COM SEPARAÇÃO ATMOSFÉRICA >= 30cm.
- 03- O TUBO DO EXTRAVASOR DEVERÁ SER LANÇADO EM LOCAL VISÍVEL COM SEPARAÇÃO ATMOSFÉRICA >= 30cm.
- 04- AS EXTREMIDADES SUPERIORES DOS TUBOS E/OU COLUNAS DE VENTILAÇÃO DE METAL Ø3/4"
- 05- NA EXTREMIDADE SUPERIOR DE CADA TUBO E/OU COLUNA DE VENTILAÇÃO DE METAL Ø3/4"
- 06- A EXTREMIDADE SUPERIOR DO RAMAL DE VENTILAÇÃO DEVE SER LIGADO AO TUBO DE SUSPIRO COM ROSCA Ø3/4"
- 07- DIMENSÕES EM CENTÍMETROS(CM) EXCETO ONDE ESPECIFICADO, DIÂMETRO NOMINAL TIPO 2
- 08- AS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS DESTE PROJETO DEVERÃO SER DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO
- 09- TODAS AS PRUMADAS DEVERÃO TER ELEMENTOS DE INSPEÇÃO EM CADA DETALHE DO PROJETO. O MELHOR LOCAL PARA INSTALAÇÃO DEVERÁ SER INDICADO
- 10- TODAS AS SAÍDAS DE PIAS E LAVATÓRIOS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO
- 11- UTILIZAR CURVAS AO INVÉS DE JOELHOS, APÓS HIDROMETRO E EM TUBOS DE 100mm
- 12- UTILIZAR JOELHO 90° SOLDÁVEL, DO TIPO AZUL COM BUCHA DE LATÃO
- 13- UTILIZAR SEMPRE QUE POSSÍVEL CURVAS AO INVÉS DE JOELHOS EM TUBOS DE 100mm
- 14- DEVE-SE INSTALAR TIRANTES METÁLICOS PARA FIXAÇÃO DOS TUBOS DE 100mm
- 15- OS TUBOS DE ÁGUA DEVEM PASSAR SOBRE OS DE ESGOTO PLUVIAL E DE 100mm
- 16- AS TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAL EM TRECHOS HORIZONTAIS DEVERÃO SER IDENTIFICADAS COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO
- 17- AS TUBULAÇÕES DE ESGOTO EM TRECHOS HORIZONTAIS DEVERÃO SER IDENTIFICADAS COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO
 - 2% PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 75mm.
 - 1% PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 100mm.
- 18- UTILIZAR CURVAS LONGAS NAS MUDANÇAS DE DIREÇÃO DAS TUBULAÇÕES
- 19- A LOCALIZAÇÃO DO PONTO DE LANÇAMENTO DO EXTRAVASOR DOS RESERVATÓRIOS DEVERÁ SER IDENTIFICADA COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO
- 20- OS QUANTITATIVOS FORAM GERADOS A PARTIR DO MODELO BIM. POR FAVOR, NÃO ALTERAR OS QUANTITATIVOS

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

01- TODO O TRECHO DE TUBULAÇÃO HORIZONTAL TERA INCLINACAO MINIMA DE 1% PARA O TUBO DE SUSPIRO DA CX DÁGUA DEVERÁ SER PROVIDO DE TELA DE METAL COM GAVETA E ROSCA Ø3/4"	VC COM ROSCA Ø3/4"
02- O TUBO DO EXTRAVASOR DEVERÁ SER LANÇADO EM LOCAL VISÍVEL COM SEPARAÇÃO ATMOSFÉRICA >= 30cm.	DE METAL COM GAVETA E ROSCA Ø3/4"
03- O TUBO DO EXTRAVASOR DEVERÁ SER LANÇADO EM LOCAL VISÍVEL COM SEPARAÇÃO ATMOSFÉRICA >= 30cm.	DE METAL COM GAVETA E ROSCA Ø3/4"
04- AS EXTREMIDADES SUPERIORES DOS TUBOS E/OU COLUNAS DE VENTILAÇÃO DE METAL Ø3/4"	METAL Ø3/4"
05- NA EXTREMIDADE SUPERIOR DE CADA TUBO E/OU COLUNA DE VENTILAÇÃO DE METAL Ø3/4"	METAL Ø3/4"
06- A EXTREMIDADE SUPERIOR DO RAMAL DE VENTILAÇÃO DEVE SER LIGADO AO TUBO DE SUSPIRO COM ROSCA Ø3/4"	VC COM ROSCA Ø3/4"
07- DIMENSÕES EM CENTÍMETROS(CM) EXCETO ONDE ESPECIFICADO, DIÂMETRO NOMINAL TIPO 2	TÁLICA TIPO 2
08- AS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS DESTE PROJETO DEVERÃO SER DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO	RO

A MUNICIPAL DE ANCHIETA

ANTEC ENGENHARIA

ENGENHARIA E ARQUITETURA

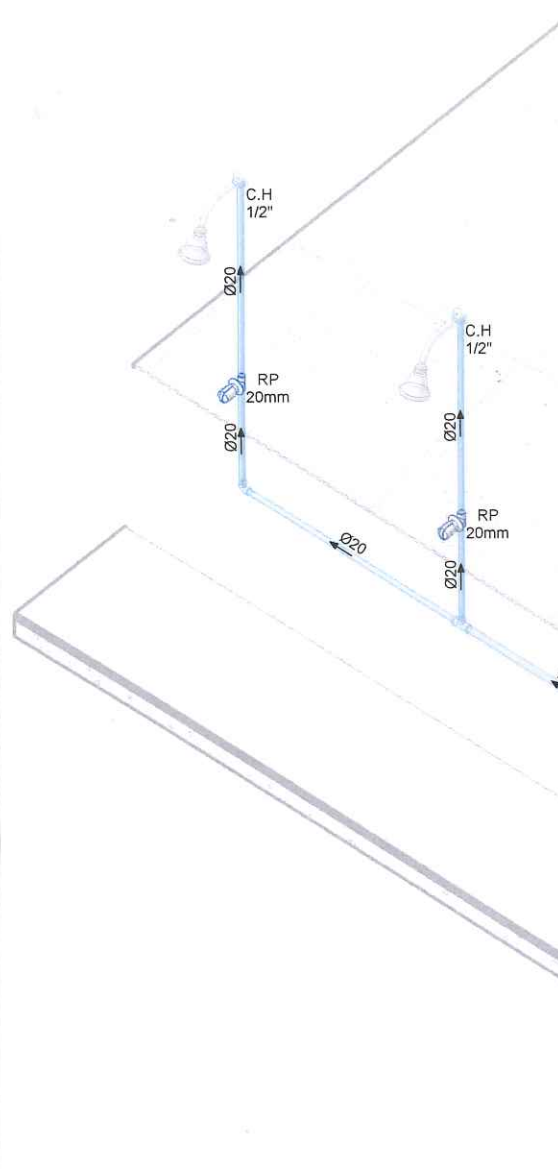
PLANTA E DETALHES

CREA:	ES-7839/D	ESCALA:	As indicated	FORMATO:	A3	PRANCHA:	HID01
CREA:		REVISÃO:		DATA:			



Autenticar documento em <https://anchieta.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 310030003100380034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PET. N° 18854/20
 FLS: 486
 EJP



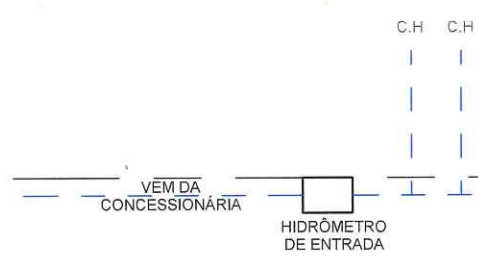
**TUBULAÇÃO DE ÁGUA
 QUENTE**

ÁGUA FRIA

ÁGUA FRIA - PISO

1 ISO - DUCHA PRAIA

- 1%.
 - TUBULAÇÃO FINA (#0,5 mm) EM SUA EXTREMIDADE.
 - REDE DE PROTEÇÃO #0,5mm E A LIMPEZA DEVERÁ SER LANÇADA SOBRE CALHA
 - TUBULAÇÕES DEVERÃO ESTAR A NO MÍNIMO, 30cm ACIMA DA COBERTURA. (NBR 8160/99)
 - DEVERÃO SER INSTALADOS TERMINAIS DE VENTILAÇÃO, PARA EVITAR A
 - NO MÍNIMO, A 150mm ACIMA DO NÍVEL DE TRANSBORDAMENTO DO MAIS ALTO
 - TUBO EM MILIMETRO (mm) E POLEGADA(").
 - TUBULAÇÕES SER EXECUTADAS EM TUBO DE PVC RÍGIDO, EXCETO ONDE ESPECIFICADO EM
 - PROTEÇÃO NA PAVIMENTO. NAS TRANSIÇÕES E MUDANÇAS DE DIREÇÕES CONFORME
 - ESPECIFICADO NA OBRA.
 - PROTEÇÕES DEVERÃO SER INSTALADAS.
 - TUBULAÇÃO DE ÁGUA QUE PASSAR PELO TETO.
 - PROTEÇÃO EM TODOS OS PONTOS DE ÁGUA FRIA.
 - PROTEÇÃO NA TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO E ÁGUA PLUVIAL.
 - PROTEÇÃO NO TETO A CADA 2,00m NO MÁXIMO.
 - PROTEÇÃO SANITÁRIO.
 - PROTEÇÃO DEVERÃO PRESENTAR DECLIVIDADES CONSTANTES DE, NO MÍNIMO, 0,5% DE ACORDO COM
 - PROTEÇÃO DEVERÃO PRESENTAR DECLIVIDADES CONSTANTES DE ACORDO COM A NBR 8160/99:
 - PROTEÇÃO DEVERÃO SER ENTERRADAS TANTO DE ESGOTO QUANTO DE ÁGUAS PLUVIAIS.
 - PROTEÇÃO DEVERÃO SER INSTALADOS RESERVATÓRIOS INFERIORES E O AVISO DO RESERVATÓRIO SUPERIOR LANÇAM
 - PROTEÇÃO DEVERÃO TER ALTURA MÍNIMA DE 30cm.
 - PROTEÇÃO DEVERÃO TER TANTO NÃO HÁ PORCENTAGEM DE PERDAS OU MAJORAMENTO. VERIFICAR EM



CIDADE MUNICIPAL DE ANCHIETA

PROJETADA POR ANTEC ENGENHARIA

PROJETADA POR ANTEC ENGENHARIA E ARQUITETURA

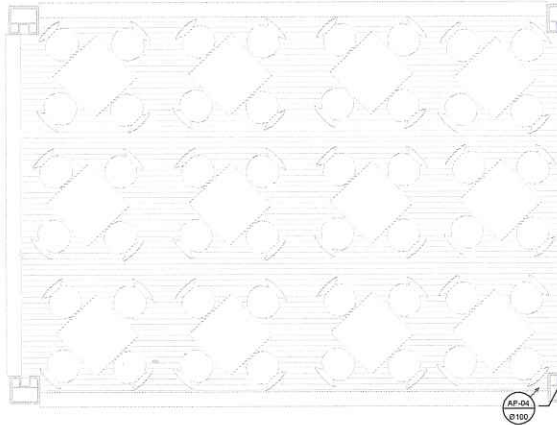
PROTEÇÃO DE ÁGUA QUENTE

2 ESQUEMA VERTICAL - ÁGUA FRIA

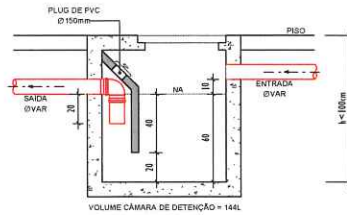
CREA:	ESCALA:	FORMATO:	PRANCHA:
ES-7839/D	As indicated	A3	HID02
CREA:	REVISÃO:	DATA:	
ES-7889/D	RO	2022	



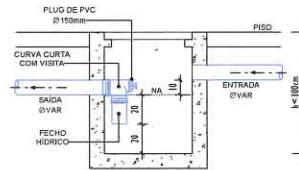
Autenticar documento em <https://anchieta.sp.online.com.br/autenticidade>
 com o identificador 310030003100380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



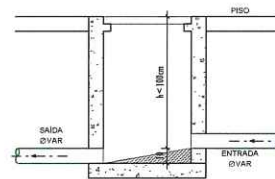
IDA DOS TUBOS NA PLANTA BAIXA DO PAVIMENTO TERREO



IDA E SAIDA DOS TUBOS NA PLANTA BAIXA DO PAVIMENTO TERREO

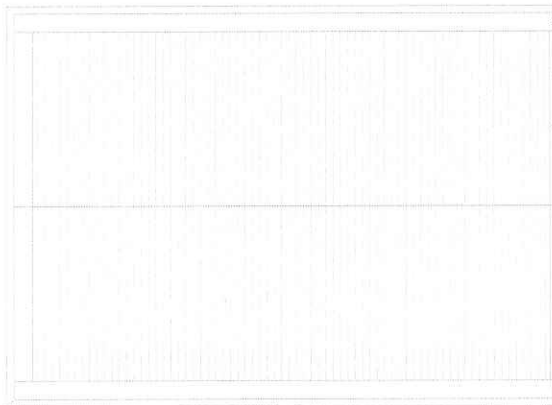


IDA DOS TUBOS NA PLANTA BAIXA DO PAVIMENTO TERREO



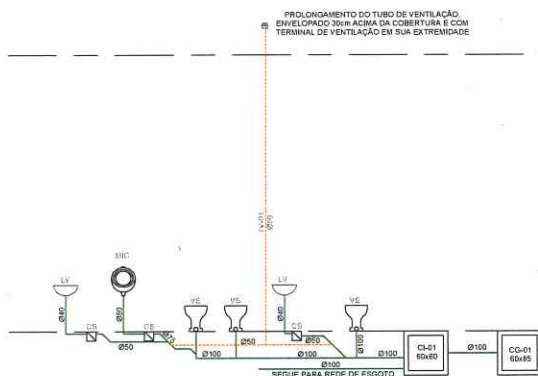
1 PLANTA BAIXA ESGOTO - TÉRREO

1:50



2 PLANTA BAIXA ESGOTO - COBERTURA

1:50



ESQUEMA VERTICAL - ESGOTO

NOTAS:

- 01- TODO O TRECHO DE TUBULAÇÃO HORIZONTAL TERÁ INCLINAÇÃO MIN. DE 1%.
- 02- O TUBO DE SUSPIRO DA C/ D'ÁGUA DEVERÁ SER PROVIDO DE TELA COM MALHA FINA (Ø0,5 mm) EM SUA EXTREMIDADE.
- 03- O TUBO DO EXTRAVASOR DEVERÁ SER LANÇADO EM LOCAL VISÍVEL COM MALHA DE PROTEÇÃO Ø0,5mm E A LIMPEZA DEVERÁ SER LANÇADA SOBRE CALHA OU CAIXA RALG COM SEPARAÇÃO ATMOSFERICA \rightarrow 30cm.
- 04- AS EXTREMIDADES SUPERIORES DOS TUBOS E/OU COLUNAS DE VENTILAÇÃO DEVERÃO ESTAR A NO MÍNIMO, 30cm ACIMA DA COBERTURA. (NBR 11609/99)
- 05- NA EXTREMIDADE SUPERIOR DE CADA TUBO E/OU COLUNA DE VENTILAÇÃO DEVERÃO SER INSTALADOS TERMINAIS DE VENTILAÇÃO PARA EVITAR A PENETRAÇÃO DE OBJETOS.
- 06- A EXTREMIDADE SUPERIOR DO RAMAL DE VENTILAÇÃO DEVE SER LIGADA, NO MÍNIMO, A 150mm ACIMA DO NÍVEL DE TRANSBORNEAMENTO DO MAIS ALTO APARELHO SERVIDO.
- 07- DIMENSÕES EM CENTÍMETROS(CM) EXCETO ONDE ESPECIFICADO, DIÂMETRO EM MILÍMETRO (mm) E POLEGADA(").
- 08- AS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS DESTES PROJETO DEVERÃO SER EXECUTADAS EM TUBO DE PVC RÍGIDO, EXCETO ONDE ESPECIFICADO EM PLANTA.
- 09- TODAS AS PRUMADAS DEVERÃO TER ELEMENTOS DE INSPEÇÃO EM CADA PAVIMENTO, NAS TRANSIÇÕES E MUDANÇAS DE DIREÇÕES CONFORME DETALHES DO PROJETO. O MELHOR LOCAL PARA INSTALAÇÃO DEVERÁ SER AVALIADO NA OBRA.
- 10- TODAS AS SAÍDAS DE PIQS E LAVATÓRIOS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE SIFONADAS.
- 11- UTILIZAR CURVAS AO INVÉS DE JOELHOS, APÓS HIDROMETRO E EM TODA TUBULAÇÃO DE ÁGUA QUE PASSAR PELO TETO.
- 12- UTILIZAR JOELHO 90° SOLDÁVEL DO TIPO AZUL, COM BUCHA DE LATÃO EM TODOS OS PONTOS DE ÁGUA FRIA.
- 13- UTILIZAR SEMPRE QUE POSSÍVEL CURVAS AO INVÉS DE JOELHOS EM TODA A TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO E ÁGUA PLUVIAL.
- 14- DEVE-SE INSTALAR TIRANTES METÁLICOS PARA FIXAÇÃO DOS TUBOS NO TETO A CADA 2,00m NO MÁXIMO.
- 15- OS TUBOS DE ÁGUA DEVEM PASSAR SOBRE OS DE ESGOTO PLUVIAL E SANITÁRIO.
- 16- AS TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAL EM TRECHOS HORIZONTAIS DEVEM APRESENTAR DECLIVIDADES CONSTANTES DE, NO MÍNIMO, 0,5% DE ACORDO COM A NBR 12244/99.
- 17- AS TUBULAÇÕES DE ESGOTO EM TRECHOS HORIZONTAIS DEVEM APRESENTAR DECLIVIDADES CONSTANTES DE ACORDO COM A NBR 816/999.
 - 2% PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 75mm.
 - 1% PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 100mm.
- 18- UTILIZAR CURVAS LONGAS NAS MUDANÇAS DE DIREÇÃO DAS TUBULAÇÕES ENTERRADAS TANTO DE ESGOTO QUANTO DE ÁGUAS PLUVIAIS.
- 19- A LOCALIZAÇÃO DO PONTO DE LANÇAMENTO DO EXTRAVASOR DOS RESERVATÓRIOS INFERIORES E O AVISO DO RESERVATÓRIO SUPERIOR LANÇAM LIVRES EM LOCAL FACILMENTE VISÍVEL, FORA DE ÁREAS PRIVATIVAS COM ALTURA MÍNIMA DE 30cm.
- 20- OS QUANTITATIVOS FORAM GERADOS A PARTIR DO MODELO BIM. FORTANTO NÃO HÁ PORCENTAGEM DE PERDAS OU MAJORAMENTO. VERIFICAR EM OBRA.

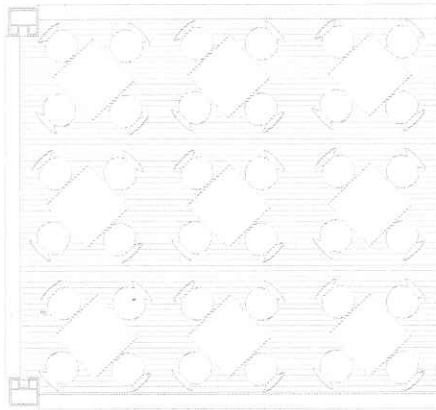
PET. Nº 18854/2021
 P.L.C. 487
 Sgu

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA			
		CONSULTORIA: AVANTEC ENGENHARIA			
PROJETO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA					
TÍTULO: PROJETO HIDROSSANITÁRIO - ESGOTO					
LOCAL: PRAIA DE UBU, ANCHIETA - ES					
COORDENADOR:		CREA:	ESCALA:	FORMATO:	FRANCHA:
		ES-7639/D	Como indicado	A1	
		REVISÃO:	DATA:		
			09/01/22		

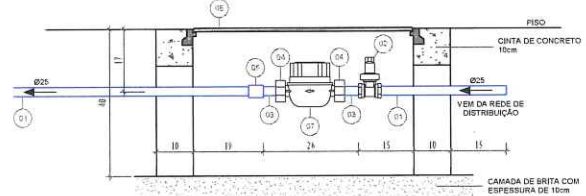
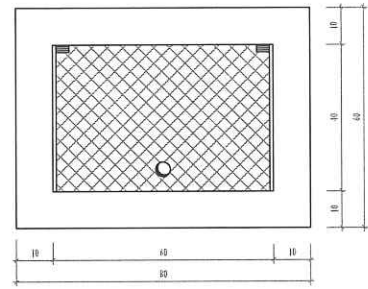
Autenticar documento em <https://anchieta.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 310030003100380034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



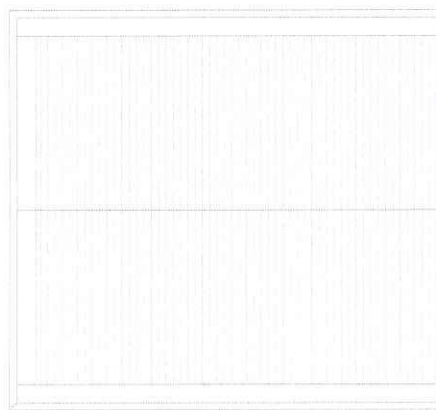
HID01



1 PLANTA BAIXA ÁGUA FRIA - TÉRREO
1:50

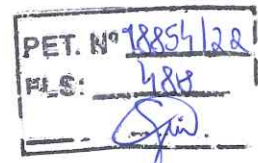


LEGENDA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	
01	TUBO DE PVC COM ROSCA Ø3/4"
02	REGISTRO DE METAL COM GAVETA E ROSCA Ø3/4"
03	TUBETE DE METAL Ø3/4"
04	PORCA DE METAL Ø3/4"
05	LUVA DE PVC COM ROSCA Ø3/4"
06	TAMPA METÁLICA TIPO 2
07	HIDRÔMETRO



2 PLANTA BAIXA ÁGUA FRIA - COBERTURA
1:50

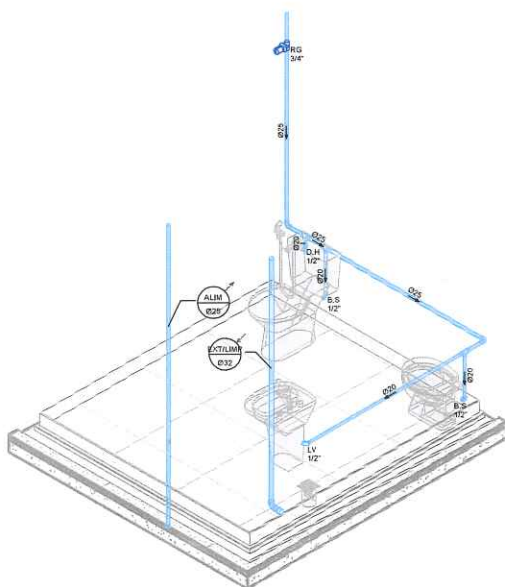
COBERTURA
380.0



TÉRREO
4.0

NOTAS:

- 01- TODO O TRECHO DE TUBULAÇÃO HORIZONTAL TERÁ INCLINAÇÃO MÍN. DE 1%.
- 02- O TUBO DE SUSPIRO DA C/ DÁGUA DEVERÁ SER PROVEDO DE TELA COM MALHA FINA (0,5 mm) EM SUA EXTREMIDADE.
- 03- O TUBO DO EXTRAISSOR DEVERÁ SER LANÇADO EM LOCAL VISÍVEL COM MALHA DE PROTEÇÃO Ø0,5mm E A LIMPEZA DEVERÁ SER LANÇADA SOBRE CALHA OU CANAL TIPO COM SEPARAÇÃO ATMOSFÉRICA + 20cm.
- 04- AS EXTREMIDADES SUPERIORES DOS TUBOS E/OU COLUNAS DE VENTILAÇÃO DEVERÃO ESTAR A NO MÍNIMO, 30cm ACIMA DA COBERTURA. (NBR 8160/99)
- 05- NA EXTREMIDADE SUPERIOR DE CADA TUBO E/OU COLUNA DE VENTILAÇÃO DEVERÃO SER INSTALADOS TERMINAIS DE VENTILAÇÃO, PARA EVITAR A PENETRAÇÃO DE OBJETOS.
- 06- A EXTREMIDADE SUPERIOR DO RAMAL DE VENTILAÇÃO DEVE SER LIGADA, NO MÍNIMO, A 150mm ACIMA DO NÍVEL DE TRANSBORDAMENTO DO MAIS ALTO APARELHO SERVIDO.
- 07- DIMENSÕES EM CENTÍMETROS(CM) EXCETO ONDE ESPECIFICADO, DIÂMETRO EM MILÍMETRO (mm) E POLEGADA(").
- 08- AS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS DESTES PROJETOS DEVERÃO SER EXECUTADAS EM TUBO DE PVC RÍGIDO, EXCETO ONDE ESPECIFICADO EM PLANTA.
- 09- TODAS AS PRUMADAS DEVERÃO TER ELEMENTOS DE INSPEÇÃO EM CADA PAVIMENTO. NAS TRANSIÇÕES E MUDANÇAS DE DIREÇÕES CONFORME DETALHES DO PROJETO. O MELHOR LOCAL PARA INSTALAÇÃO DEVERÁ SER AVALIADO NA OBRA.
- 10- TODAS AS SAÍDAS DE PIAS E LAVATÓRIOS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE SIFONADAS.
- 11- UTILIZAR CURVAS AO INVEZ DE JOELHOS, APOS HIDRÔMETRO E EM TODA TUBULAÇÃO DE ÁGUA QUE PASSAR PELO TETO.
- 12- UTILIZAR JOELHO 90° SOLDÁVEL, DO TIPO AZUL COM BUCHA DE LATÃO EM TODOS OS PONTOS DE ÁGUA FRIA.
- 13- UTILIZAR SEMPRE QUE POSSÍVEL CURVAS AO INVEZ DE JOELHOS EM TODA A TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO E ÁGUA PLUVIAL.
- 14- DEVE-SE INSTALAR TRANTES METÁLICOS PARA FIXAÇÃO DOS TUBOS NO TETO A CADA 2,00m NO MÁXIMO.
- 15- OS TUBOS DE ÁGUA DEVEEM PASSAR SOBRE OS DE ESGOTO PLUVIAL E SANITÁRIO.
- 16- AS TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAL EM TRECHOS HORIZONTAIS DEVEEM APRESENTAR DECLIVIDADES CONSTANTES DE, NO MÍNIMO, 0,5% DE ACORDO COM A NBR 12844/89.
- 17- AS TUBULAÇÕES DE ESGOTO EM TRECHOS HORIZONTAIS DEVEEM APRESENTAR DECLIVIDADES CONSTANTES DE ACORDO COM A NBR 8160/99. -2% PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 75mm. -1% PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 100mm.
- 18- UTILIZAR CURVAS LONGAS NAS MUDANÇAS DE DIREÇÃO DAS TUBULAÇÕES ENTERRADAS TANTO DE ESGOTO QUANTO DE ÁGUAS PLUVIAIS.
- 19- A LOCALIZAÇÃO DO PONTO DE LANÇAMENTO DO EXTRAISSOR DOS RESERVATÓRIOS INFERIORES E O AVISO DO RESERVATÓRIO SUPERIOR LANÇAM LIVRES EM LOCAL FACILMENTE VISÍVEL, FORA DE ÁREAS PRIVATIVAS COM ALTURA MÍNIMA DE 20cm.
- 20- OS QUANTITATIVOS FORAM GERADOS A PARTIR DO MODELO BIM. PORTANTO NÃO HÁ PORCENTAGEM DE PERDAS OU MAJORAMENTO. VERIFICAR EM OBRA.

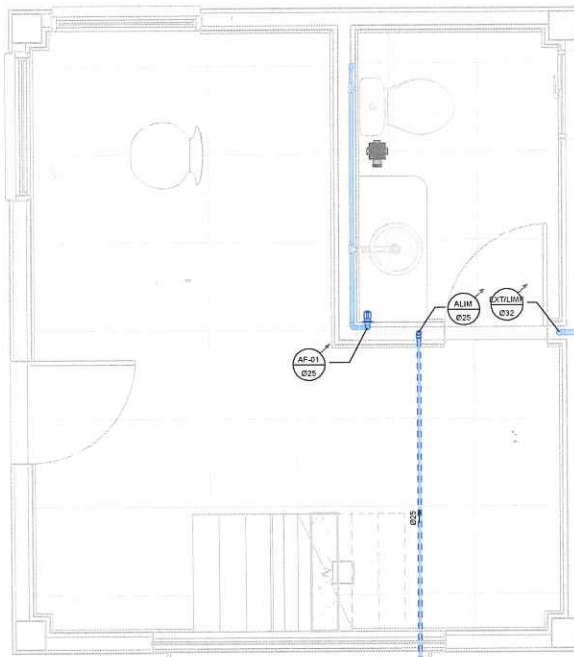


3 ISO - BANHEIRO PNE FEMININO

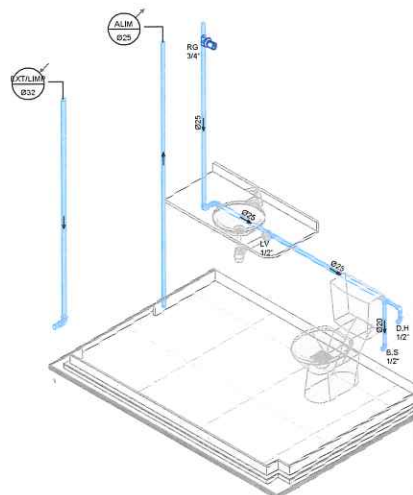
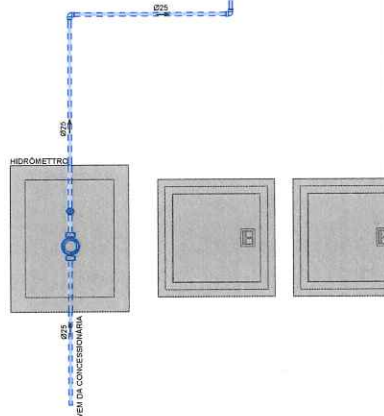
		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</p>			
	CONSULTORIA:	<p>AVANTEC ENGENHARIA</p>			
<p>PROJETO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA</p>					
<p>TÍTULO: PROJETO HIDROSSANITÁRIO - ÁGUA FRIA</p>					
<p>LOCAL: PRAIA DE UBU, ANCHIETA - ES</p>					
COORDENADOR:		CREA:	ESCALA:	FORMATO:	PRANCHA:
	ES-7839/D		As indicad.	A1	HID02
			REVISÃO:	DATA:	
				2022	



Autenticar documento em <https://anchieta.spnline.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003100380034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



1 PLANTA BAIXA TÉRREO - ÁGUA FRIA
1-25

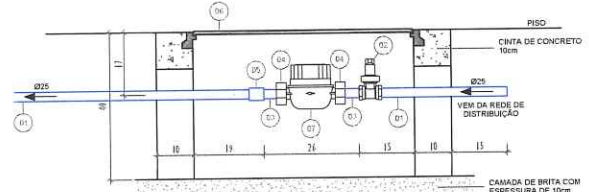
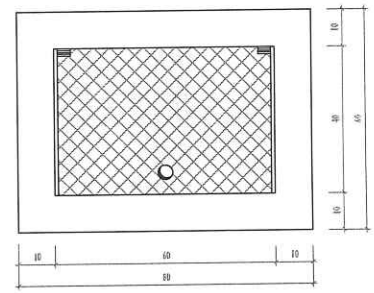


4 ISO - BANHEIRO

NOTAS:

- 01- TODO O TRECHO DE TUBULAÇÃO HORIZONTAL TERÁ INCLINAÇÃO MÍN. DE 1%.
- 02- O TUBO DE SUPRIMENTO DA C/Á GÁUA DEVERÁ SER PROVIDO DE TELA COM MALHA FINA (Ø0,5 mm) EM SUA EXTREMIDADE.
- 03- O TUBO DO EXTRAVASOR DEVERÁ SER LANÇADO EM LOCAL VISÍVEL C/ MALHA DE PROTEÇÃO Ø0,5mm E A LIMPEZA DEVERÁ SER LANÇADA SOBRE CALHA OU CANAL BALÇO COM SEPARAÇÃO ATMOSFÉRICA ±± 30cm.
- 04- AS EXTREMIDADES SUPERIORES DOS TUBOS E/OU COLUNAS DE VENTILAÇÃO DEVERÃO ESTAR A NO MÍNIMO, 30cm ACIMA DA COBERTURA. (NBR 3150/99)
- 05- NA EXTREMIDADE SUPERIOR DE CADA TUBO E/OU COLUNA DE VENTILAÇÃO DEVERÃO SER INSTALADOS TERMINAIS DE VENTILAÇÃO, PARA EVITAR A PENETRAÇÃO DE OBJETOS.
- 06- A EXTREMIDADE SUPERIOR DO RAMAL DE VENTILAÇÃO DEVE SER LIGADA, NO MÍNIMO, A 150mm ACIMA DO NÍVEL DE TRANSBORDAMENTO DO MAIS ALTO APARELHO SERVIDO.
- 07- DIMENSÕES EM CENTÍMETROS(CM) EXCETO ONDE ESPECIFICADO, DIÂMETRO EM MILÍMETRO (mm) E FOLEGADA(°).
- 08- AS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS DESTA OBRA DEVERÃO SER EXECUTADAS EM TUBO DE PVC RÍGIDO, EXCETO ONDE ESPECIFICADO EM PLANTA.
- 09- TODAS AS PRAIMADAS DEVERÃO TER ELEMENTOS DE INSPEÇÃO EM CADA PAVIMENTO, NAS TRANSIÇÕES E MUDANÇAS DE DIREÇÕES CONFORME DETALHES DO PROJETO. O MELHOR LOCAL PARA INSTALAÇÃO DEVERÁ SER AVALIADO NA OBRA.
- 10- TODAS AS SAÍDAS DE PIAS E LAVATÓRIOS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE SIFONADAS.
- 11- UTILIZAR CURVAS AO INVÉS DE JOELHOS, APÓS HIDRÔMETRO E EM TODA TUBULAÇÃO DE ÁGUA QUE PASSAR PELO TETO.
- 12- UTILIZAR JOELHO 90° SOLDÁVEL DO TIPO AZUL, COM BUCHA DE LATÃO EM TODOS OS PONTOS DE ÁGUA FRIA.
- 13- UTILIZAR SEMPRE QUÊ POSSÍVEL, CURVAS AO INVÉS DE JOELHOS EM TODA A TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO E ÁGUA PLUVIAL.
- 14- DEVE-SE INSTALAR TRANTES METÁLICOS PARA FIXAÇÃO DOS TUBOS NO TETO A CADA 2,00m NO MÁXIMO.
- 15- OS TUBOS DE ÁGUA DEVEM PASSAR SOBRE OS DE ESGOTO PLUVIAL E SANITÁRIO.
- 16- AS TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAL EM TRECHOS HORIZONTAIS DEVEM APRESENTAR DECLIVIDADES CONSTANTES DE, NO MÍNIMO, 0,5% DE ACORDO COM A NBR 10844/89.
- 17- AS TUBULAÇÕES DE ESGOTO EM TRECHOS HORIZONTAIS DEVEM APRESENTAR DECLIVIDADES CONSTANTES DE ACORDO COM A NBR 8109/99 - 2% PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 75mm, - 1% PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 100mm.
- 18- UTILIZAR CURVAS LONGAS NAS MUDANÇAS DE DIREÇÃO DAS TUBULAÇÕES ENTERRADAS TANTO DE ESGOTO QUANTO DE ÁGUAS PLUVIAIS.
- 19- A LOCALIZAÇÃO DO PONTO DE LANÇAMENTO DO EXTRAVASOR DOS RESERVATÓRIOS INFERIORES E O AVISO DO RESERVATÓRIO SUPERIOR LANÇAM LIVRES EM LOCAL FACILMENTE VISÍVEL, FORA DE ÁREAS PRIVATIVAS COM ALTURA MÍNIMA DE 30cm.
- 20- OS QUANTITATIVOS FORAM GERADOS A PARTIR DO MODELO BIM, PORTANTO NÃO HÁ PORCENTAGEM DE PERDAS OU MAJORAMENTO. VERIFICAR EM OBRA.

PET. Nº 18854/20
 H.C.: 489
 [Signature]



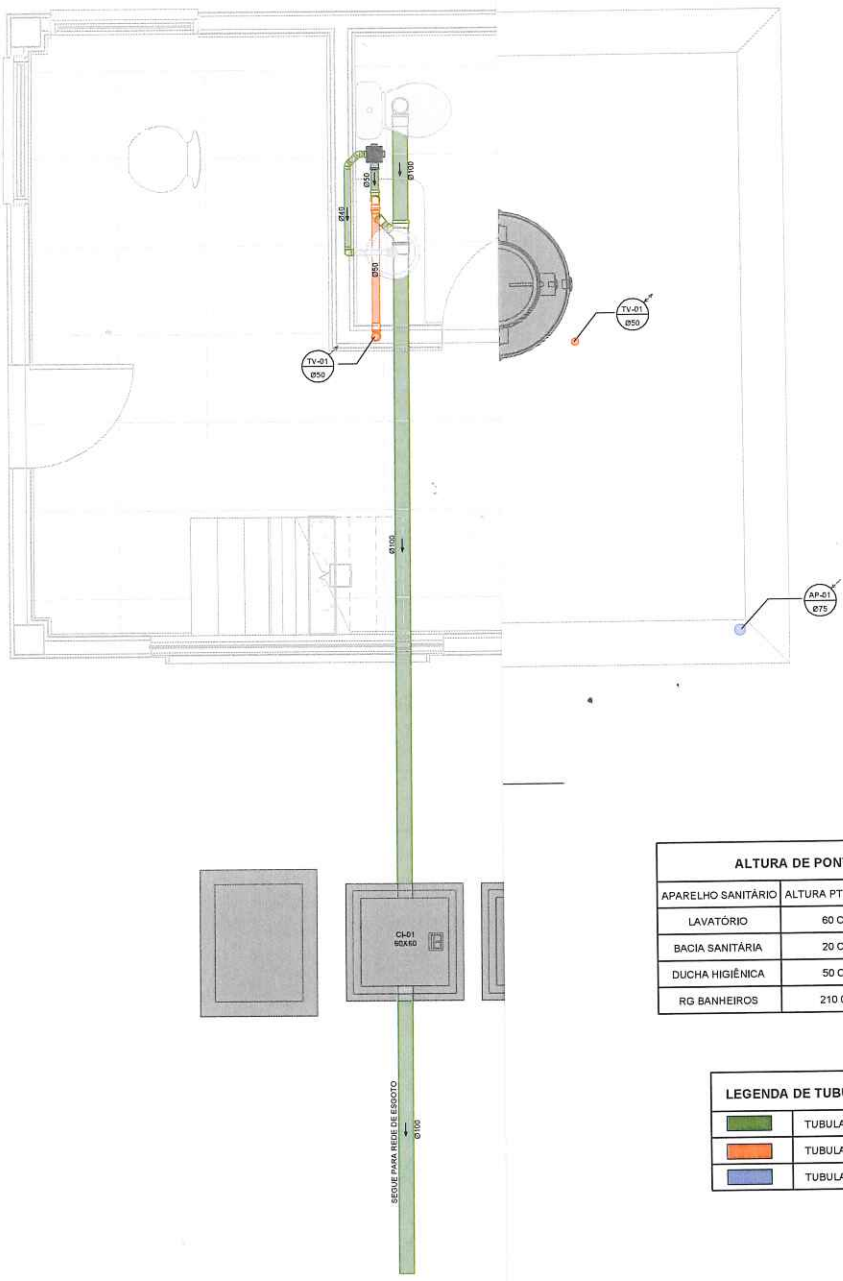
LEGENDA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	
01	TUBO DE PVC COM ROSCA Ø3/4"
02	REGISTRO DE METAL COM GAVETA E ROSCA Ø3/4"
03	TUBETE DE METAL Ø3/4"
04	PORCA DE METAL Ø3/4"
05	LUVA DE PVC COM ROSCA Ø3/4"
06	TAMPA METÁLICA TIPO 2
07	HIDRÔMETRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	
	CONSULTORIA: AVANTEC ENGENHARIA
PROJETO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
TÍTULO: PROJETO HIDROSSANITÁRIO - PLANTAS BAIXAS E ISOMETRIAS	
LOCAL: PRAIA DE UBU, ANCHIETA-ES	
COORDENADOR: [Signature]	CREA: [blank] ESCALA: [blank] FORMATO: [blank] PRANCHAS: [blank]
Eng. CIVIL: ALESSANDRO P. MACHADO	ES-7639/D AS INSCRIÇÕES: A1
REVISOR: [Signature]	REVISÃO: [blank] DATA: 06/01/22
AF01	



Autenticar documento em <https://anchieta.spionline.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003100380034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PET. Nº 18854/22
 FL: 400
 SJA



ALTURA DE PONTOS HIDRÁULICOS		
APARELHO SANITÁRIO	ALTURA PT DE ÁGUA	ALTURA PT DE ESGOTO
LAVATÓRIO	60 CM	60 CM
BACIA SANITÁRIA	20 CM	-
DUCHA HIGIÊNICA	50 CM	-
RG BANHEIROS	210 CM	-

LEGENDA DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO	
	TUBULAÇÃO DE ESGOTO
	TUBULAÇÃO DE VENTILAÇÃO
	TUBULAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL

1 PLANTA BAIXA TÉRREO - ESGOTO
 1:25

- NOTAS:
- 01- TODO O TRECHO DE TUBULAÇÃO HORIZONTAL TERÁ INCLINAÇÃO MÍN. DE 1%.
 - 02- O TUBO DE SUSPIRO DA CAIXA DEÁGUA DEVERÁ SER PROVIDO DE TELA COM MALHA FINA (#5 mm) EM SUA EXTREMIDADE.
 - 03- O TUBO DO EXTRAVASOR DEVERÁ SER LANÇADO EM LOCAL VISÍVEL, COM MALHA DE PROTEÇÃO #0,5mm E A LIMPEZA DEVERÁ SER LANÇADA SOBRE CALHA OU CIMA DA LULA COM SEPARAÇÃO ATMOSFÉRICA >= 30cm.
 - 04- AS EXTREMIDADES SUPERIORES DOS TUBOS E/OU COLUNAS DE VENTILAÇÃO DEVERÃO ESTAR A NO MÍNIMO, 30cm ACIMA DA COBERTURA. (NBR 8160/99)
 - 05- NA EXTREMIDADE SUPERIOR DE CADA TUBO E/OU COLUNA DE VENTILAÇÃO DEVERÃO SER INSTALADOS TERMINAIS DE VENTILAÇÃO, PARA EVITAR A PENETRAÇÃO DE OBJETOS.
 - 06- A EXTREMIDADE SUPERIOR DO RAMAL DE VENTILAÇÃO DEVE SER LIGADA, NO MÍNIMO, A 150mm ACIMA DO NÍVEL DE TRANSBORDAMENTO DO MAIS ALTO APARELHO SERVIDO.
 - 07- DIMENSÕES EM CENTÍMETROS(CM), EXCETO ONDE ESPECIFICADO. DIÂMETRO EM MILÍMETRO (mm) E POLEGADA(").
 - 08- AS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS DESSE PROJETO DEVERÃO SER EXECUTADAS EM TUBO DE PVC RÍGIDO, EXCETO ONDE ESPECIFICADO EM PLANTA.
 - 09- TODAS AS PRAUMADAS DEVERÃO TER ELEMENTOS DE INSPEÇÃO EM CADA PAVIMENTO. NAS TRANSIÇÕES E MUDANÇAS DE DIREÇÕES CONFORME DETALHES DO PROJETO, O MELHOR LOCAL PARA INSTALAÇÃO DEVERÁ SER AVALIADO NA OBRA.
 - 10- TODAS AS SAÍDAS DE PIS E LAVATÓRIOS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE SIFONADAS.
 - 11- UTILIZAR CURVAS AO INVÉS DE JOELHOS, APÓS HIROMETRO E EM TODA TUBULAÇÃO DE ÁGUA QUE PASSAR PELO TETO.
 - 12- UTILIZAR JOELHO 90° SOLDÁVEL, DO TIPO AZUL, COM BUCHA DE LATAO EM TODOS OS PONTOS DE ÁGUA FRIA.
 - 13- UTILIZAR SEMPRE QUE POSSÍVEL CURVAS AO INVÉS DE JOELHOS EM TODA A TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO E ÁGUA PLUVIAL.
 - 14- DEVE-SE INSTALAR TIRANTES METÁLICOS PARA FIXAÇÃO DOS TUBOS NO TETO A CADA 2,00m NO MÁXIMO.
 - 15- OS TUBOS DE ÁGUA DEVEEM PASSAR SOBRE OS DE ESGOTO PLUVIAL E SANITÁRIO.
 - 16- AS TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAL EM TRECHOS HORIZONTAIS DEVEEM APRESENTAR DECLIVIDADES CONSTANTES DE, NO MÍNIMO, 0,5% DE ACORDO COM A NBR 10844/89.
 - 17- AS TUBULAÇÕES DE ESGOTO EM TRECHOS HORIZONTAIS DEVEEM APRESENTAR DECLIVIDADES CONSTANTES DE ACORDO COM A NBR 8160/99
 - 2% PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 75mm.
 - 1% PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 100mm.
 - 18- UTILIZAR CURVAS LONGAS NAS MUDANÇAS DE DIREÇÃO DAS TUBULAÇÕES ENTERRADAS TANTO DE ESGOTO QUANTO DE ÁGUAS PLUVIAIS.
 - 19- A LOCALIZAÇÃO DO PONTO DE LANÇAMENTO DO EXTRAVASOR DOS RESERVATÓRIOS INFERIORES E O AVISO DO RESERVATÓRIO SUPERIOR LANÇAM LIVRES EM LOCAL FACILMENTE VISÍVEL, FORA DE ÁREAS PRIVATIVAS COM ALTURA MÍNIMA DE 30cm.
 - 20- OS QUANTITATIVOS FORAM GERADOS A PARTIR DO MODELO BIM. PORTANTO NÃO HA PORCENTAGEM DE PERDAS OU MAJORAMENTO. VERIFICAR EM OBRA.



CAIXA DE AREIA SIFONADA - 60x60
 1:25

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA			
		CONSULTORIA: AVANTEC ENGENHARIA			
PROJETO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA					
TÍTULO: PROJETO HIDROSSANITÁRIO - PLANTAS BAIXAS, ESQUEMA VERTICAL E DETALHES					
LOCAL: PRAIA DE UBU, ANCHIETA-ES					
COORDENADOR:		CREA:	ESCALA:	FORMATO:	FRANCHA:
	Eng. Cidil NLEBER P. MACHADO	ES-7839/0	AV-1000/000	A1	ESG01
		REVISÃO:	DATA:	2022	



Autenticar documento em <https://anchieta.spnline.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003100380034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PET. Nº 18854/20
P.S.: 491
[Handwritten Signature]

MAQUETE ELETRÔNICA



PET. Nº 18154/20
 PLS: 602
 S. J. P.



A MUNICIPAL DE ANCHIETA

NTEC ENGENHARIA

ENGENHARIA E ARQUITETURA

ES-007839/D	ESCALA:	FORMATO:	PRANCHA:
	REVISÃO:	DATA:	MAQ
			01/20



Autenticar documento em <https://anchieta.sp.online.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003400380034003A00500052004400. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PET. Nº 18854/20
MLQ: 403
[Signature]



A MUNICIPAL DE ANCHIETA

INTEC ENGENHARIA

ENGENHARIA E ARQUITETURA

—	ES-007839/D	ESCALA:	FORMATO:	PRANCHA: MAQ 02/20
—	A26599-3	REVISÃO:	DATA: 06/08/22	



Autenticar documento em <https://anchieta.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003100380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PET. Nº 18854/22
FLS: 496
SJO



A MUNICIPAL DE ANCHIETA

ANTEC ENGENHARIA

ENGENHARIA E ARQUITETURA

ES-007839/D	ESCALA:	FORMATO:	PRANCHA: MAQ
A26599-3	REVISÃO:	DATA: 06/06/22	03/20



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003100380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PET. Nº 18854/22
FLS: 495
Sjw



A MUNICIPAL DE ANCHIETA

ANTEC ENGENHARIA

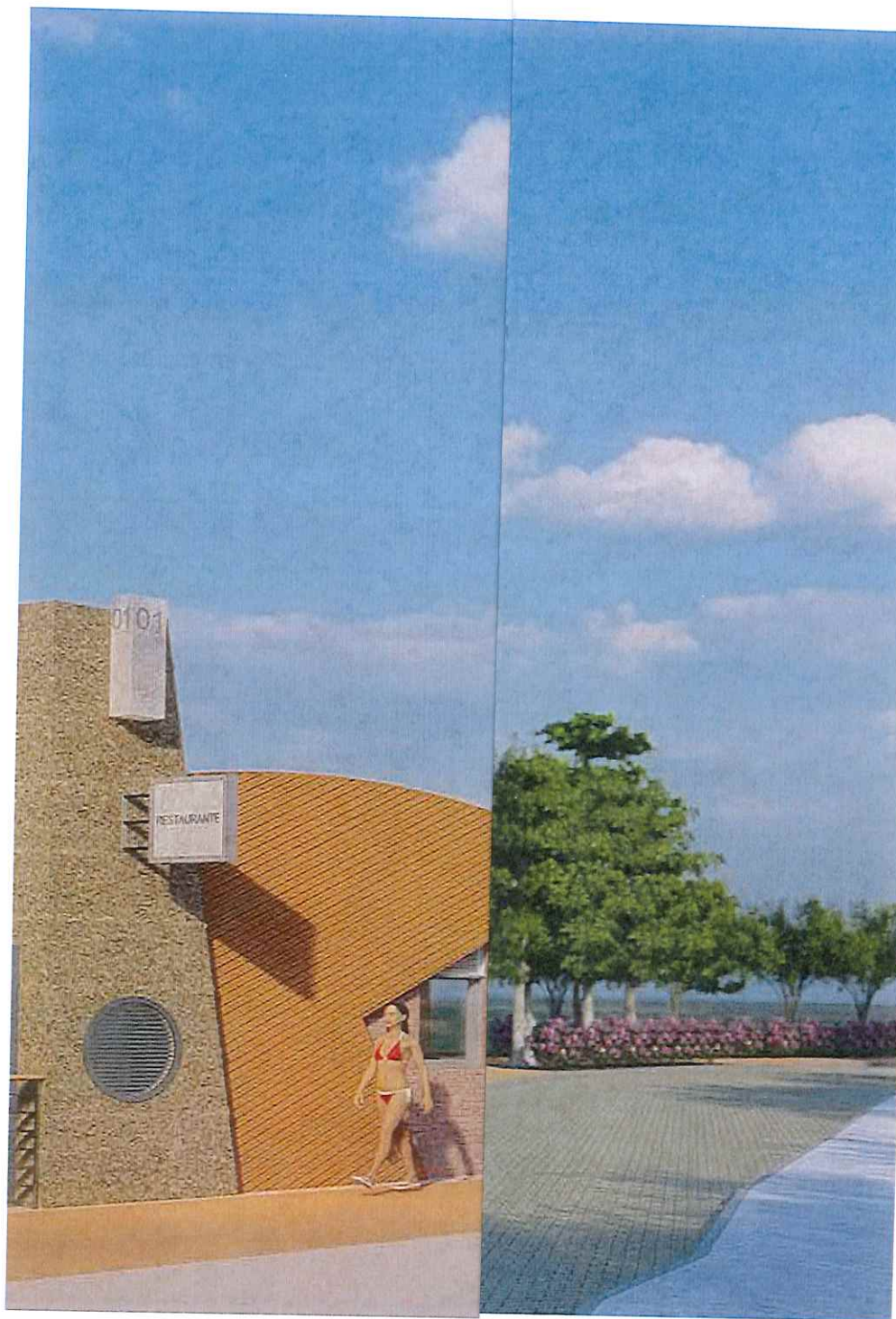
ENGENHARIA E ARQUITETURA

ES-007839/D	ESCALA:	FORMATO:	PRANCHA:
A26599-3	REVISÃO:	DATA:	MAQ 04/20
		06/08/22	



Autenticar documento em <https://anchieta.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003100380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PET. N° 18854/20
 R.S.: 696
 S.M.



A MUNICIPAL DE ANCHIETA

ANTEC ENGENHARIA

ENGENHARIA E ARQUITETURA

ES-007839/D	ESCALA:	FORMATO:	PRANCHA:
A26599-3	REVISÃO:	DATA:	MAQ
		06/08/22	05/20



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003100380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PET. Nº 18154/22
 FLS: 497
 SJO



A MUNICIPAL DE ANCHIETA

ANTEC ENGENHARIA

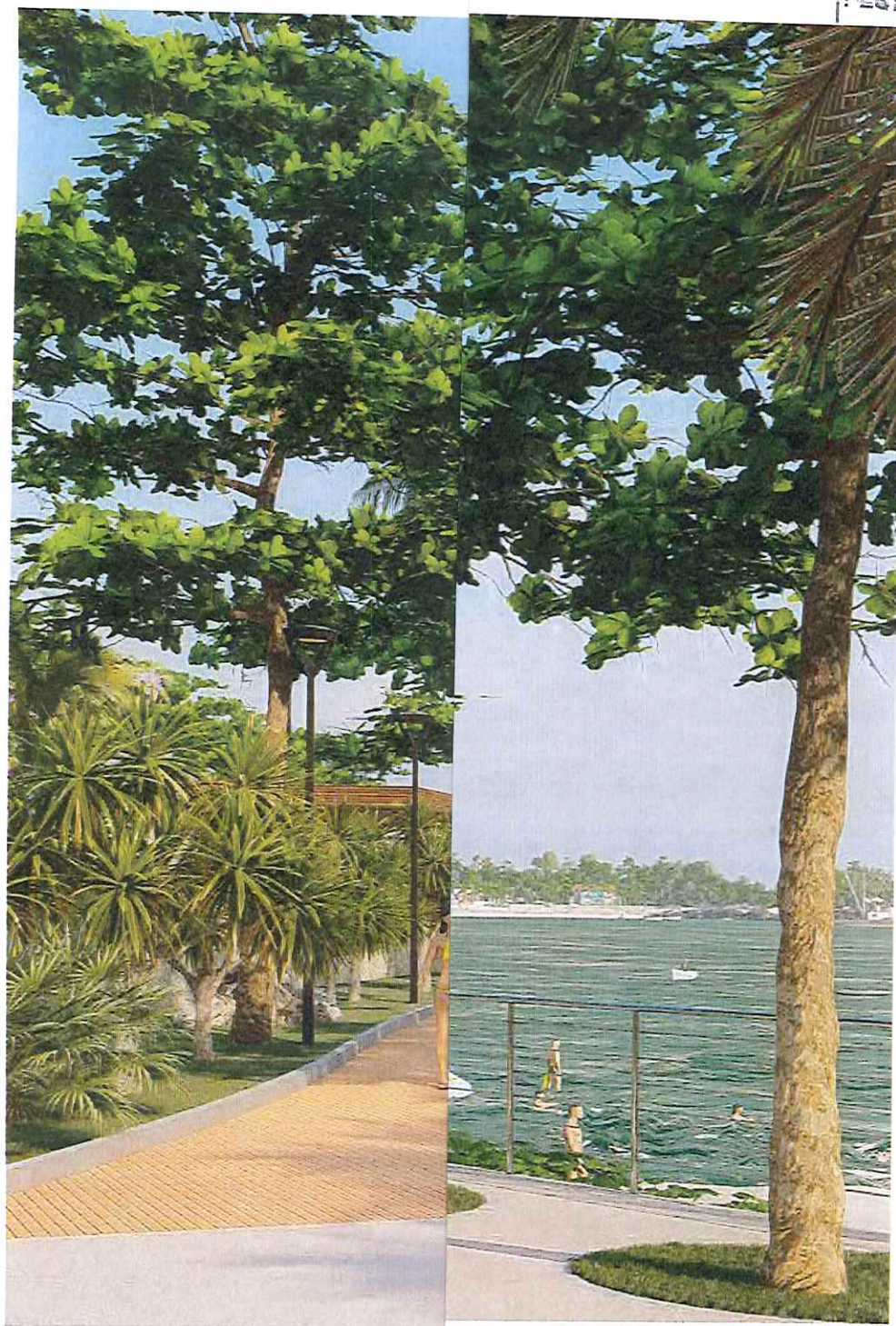
ENGENHARIA E ARQUITETURA

ES-007839/D	ESCALA:	FORMATO:	PRANCHA: MAQ 06/20
A26599-3	REVISÃO:	DATA: 06/08/22	



Autenticar documento em <https://anchieta.spionline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 310030003100380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PET. Nº 18856/22
FLS: VSR
SPD



A MUNICIPAL DE ANCHIETA

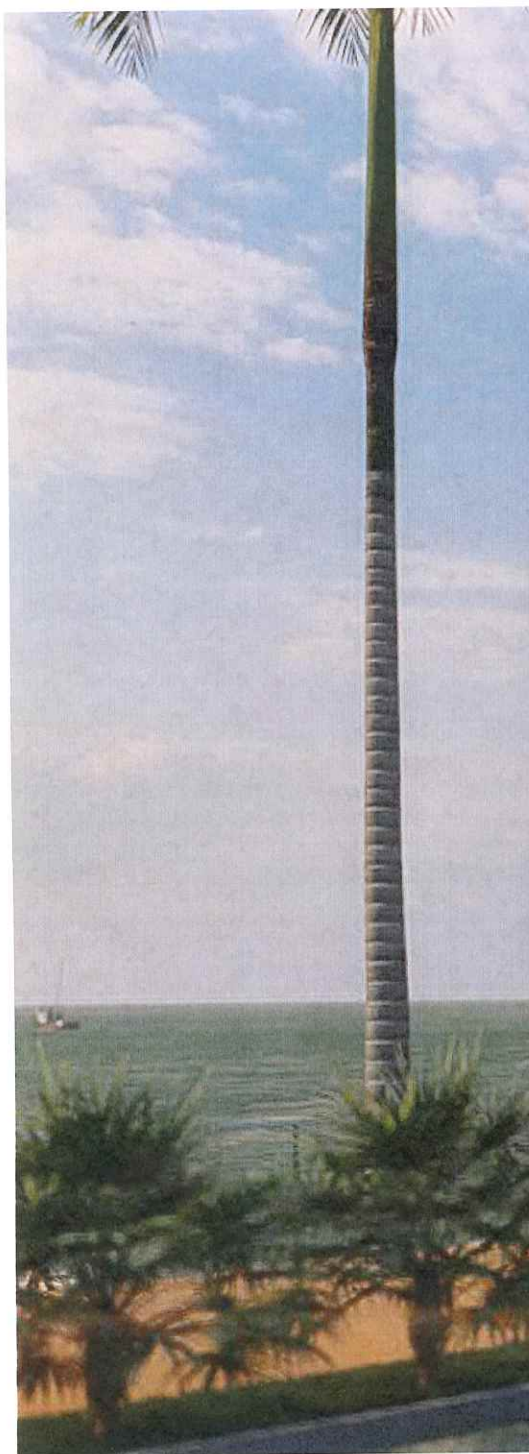
ANTEC ENGENHARIA

ENGENHARIA E ARQUITETURA

—	ES-007839/D	ESCALA:	FORMATO:	PRANCHA: MAQ
—	A26599-3	REVISÃO:	DATA: 06/08/22	07/20



PET Nº 18856/22
 FLS: 499
[Signature]



A MUNICIPAL DE ANCHIETA

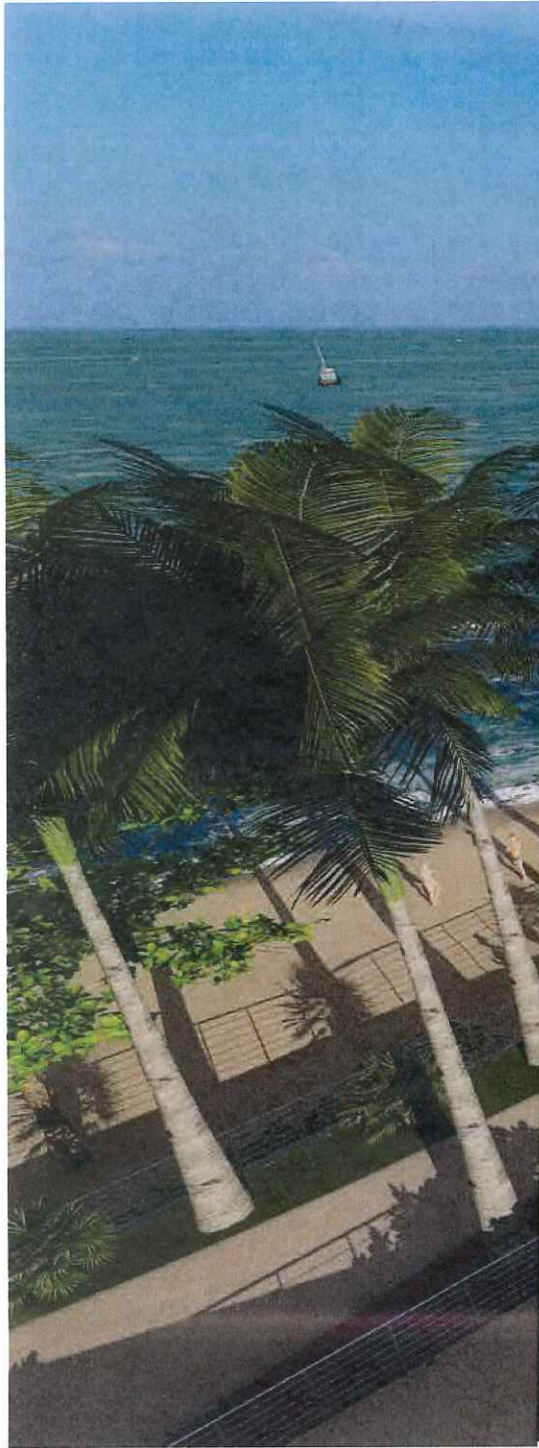
ANTEC ENGENHARIA

ENGENHARIA E ARQUITETURA

ES-007839/D	ESCALA:	FORMATO:	PRANCHA:
A26599-3	REVISÃO:	DATA:	MAQ
		06/08/22	08/20



Autenticar documento em <https://anchieta.spionline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 310030003100380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PET. N° 18854/22
F.L.S.: 500
Spla

A MUNICIPAL DE ANCHIETA

ANTEC ENGENHARIA

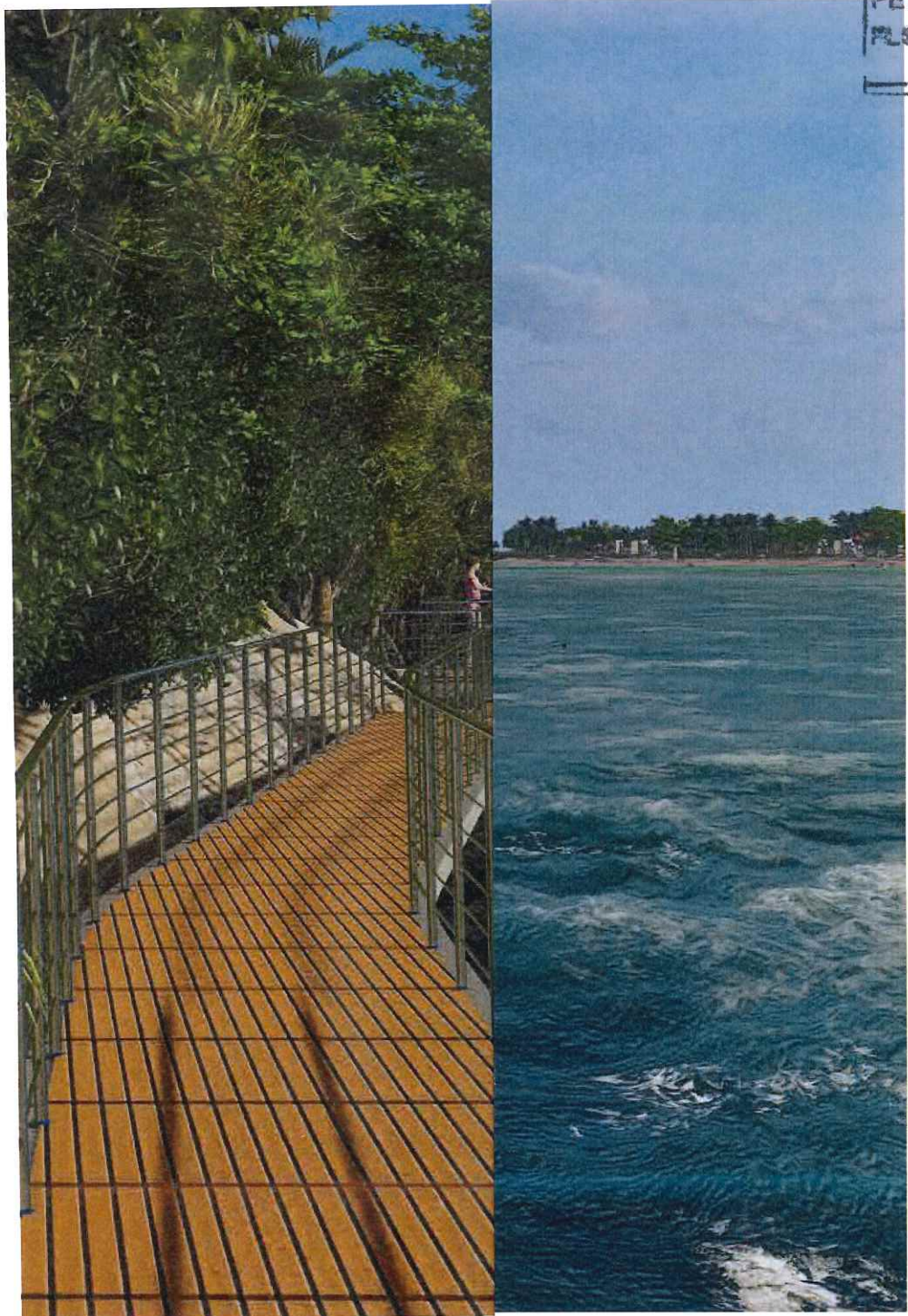
ENGENHARIA E ARQUITETURA

—	ES-007839/D	ESCALA:	FORMATO:	PRANCHA: MAQ 09/20
—	A26599-3	REVISÃO:	DATA: 06/08/22	



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003100380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PET. N° 18854/22
 FLS: 501
 EJP



A MUNICIPAL DE ANCHIETA

ANTEC ENGENHARIA

ENGENHARIA E ARQUITETURA

ES-007839/D	ESCALA:	FORMATO:	PRANCHA: MAQ
A26599-3	REVISÃO:	DATA: 06/08/22	10/20

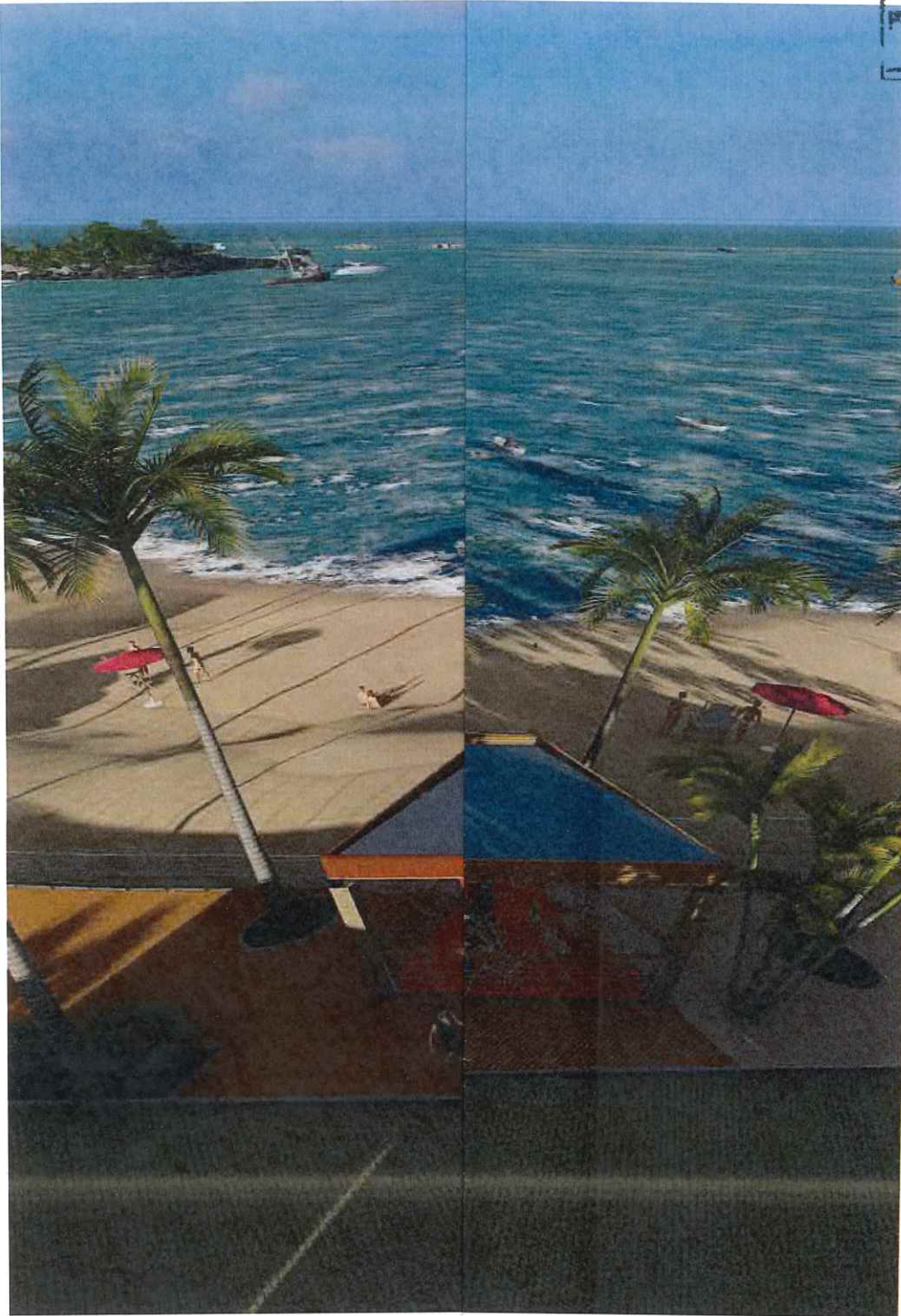


Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 310030003100380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PET. Nº 18851/22

PLS: 502

[Handwritten signature]



A MUNICIPAL DE ANCHIETA

ANTEC ENGENHARIA

ENGENHARIA E ARQUITETURA

—	ES-007839/D	ESCALA:	FORMATO:	PRANCHA: MAQ
—	A26599-3	REVISÃO:	DATA: 06/08/22	11/20



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003100380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PET. Nº 48854/22
N.º: 503
Sgu



A MUNICIPAL DE ANCHIETA

ANTEC ENGENHARIA

ENGENHARIA E ARQUITETURA

—	ES-007839/D	ESCALA:	FORMATO:	PRANCHA: MAQ
—	A26599-3	REVISÃO:	DATA: 06/08/22	12/20

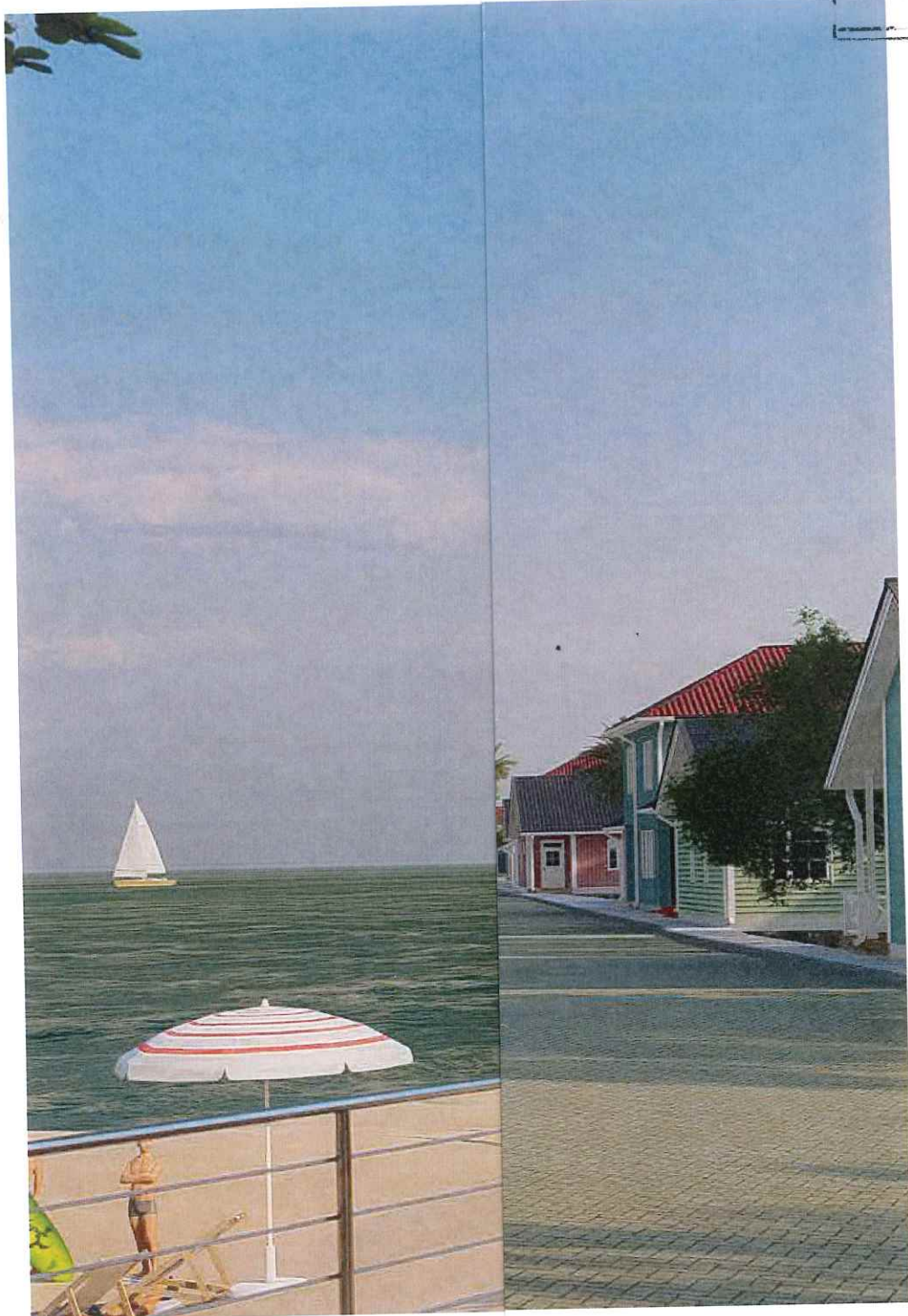


Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003100380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PET Nº 1885/122

PLS: 504

GP



A MUNICIPAL DE ANCHIETA

NTEC ENGENHARIA

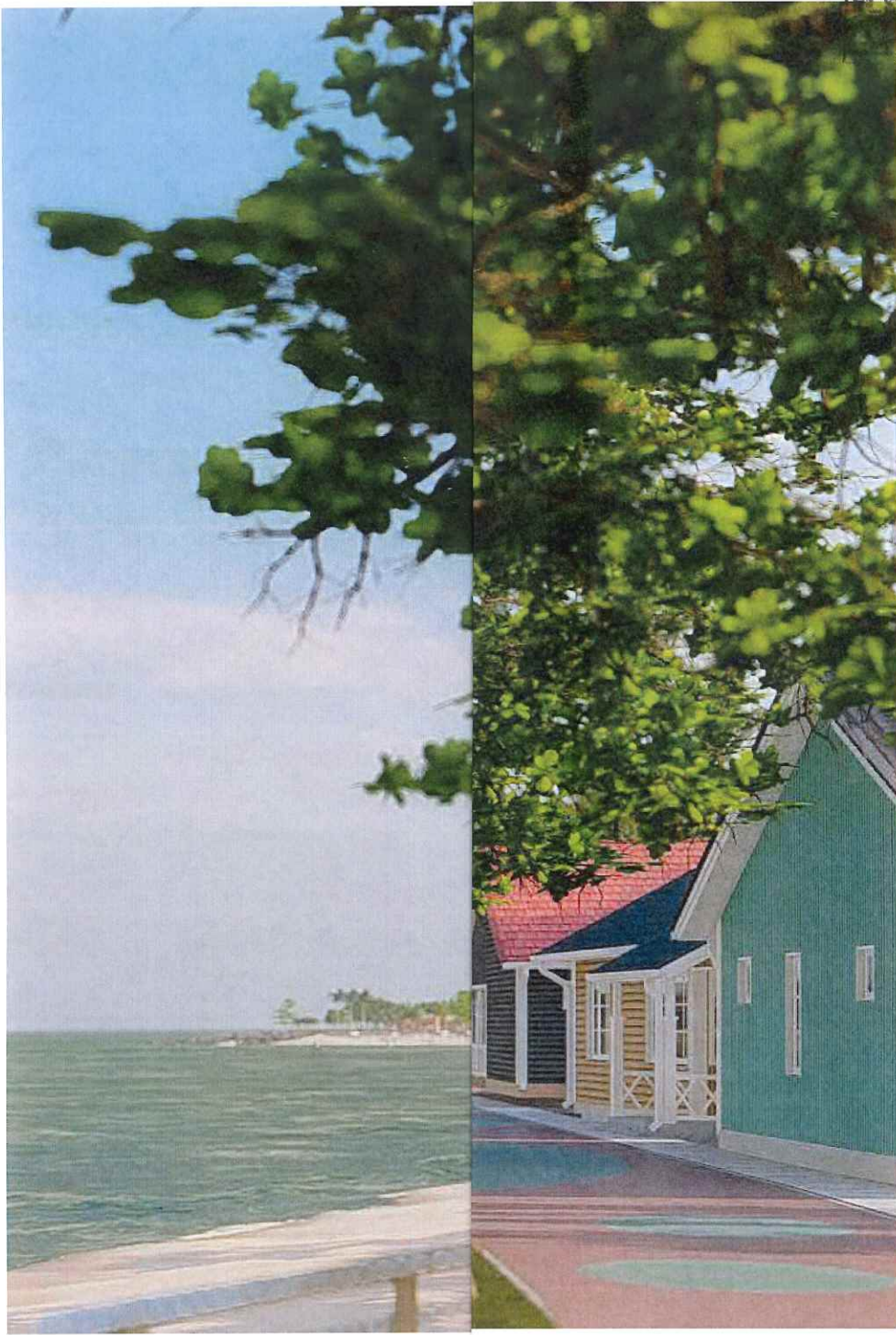
ENGENHARIA E ARQUITETURA

—	ES-007839/D	ESCALA:	FORMATO:	PRANCHA: MAQ 13/20
—	A26599-3	REVISÃO:	DATA: 06/08/22	



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003100380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PET. N° 18854/22
FLS: 505
Egw



A MUNICIPAL DE ANCHIETA

NTEC ENGENHARIA

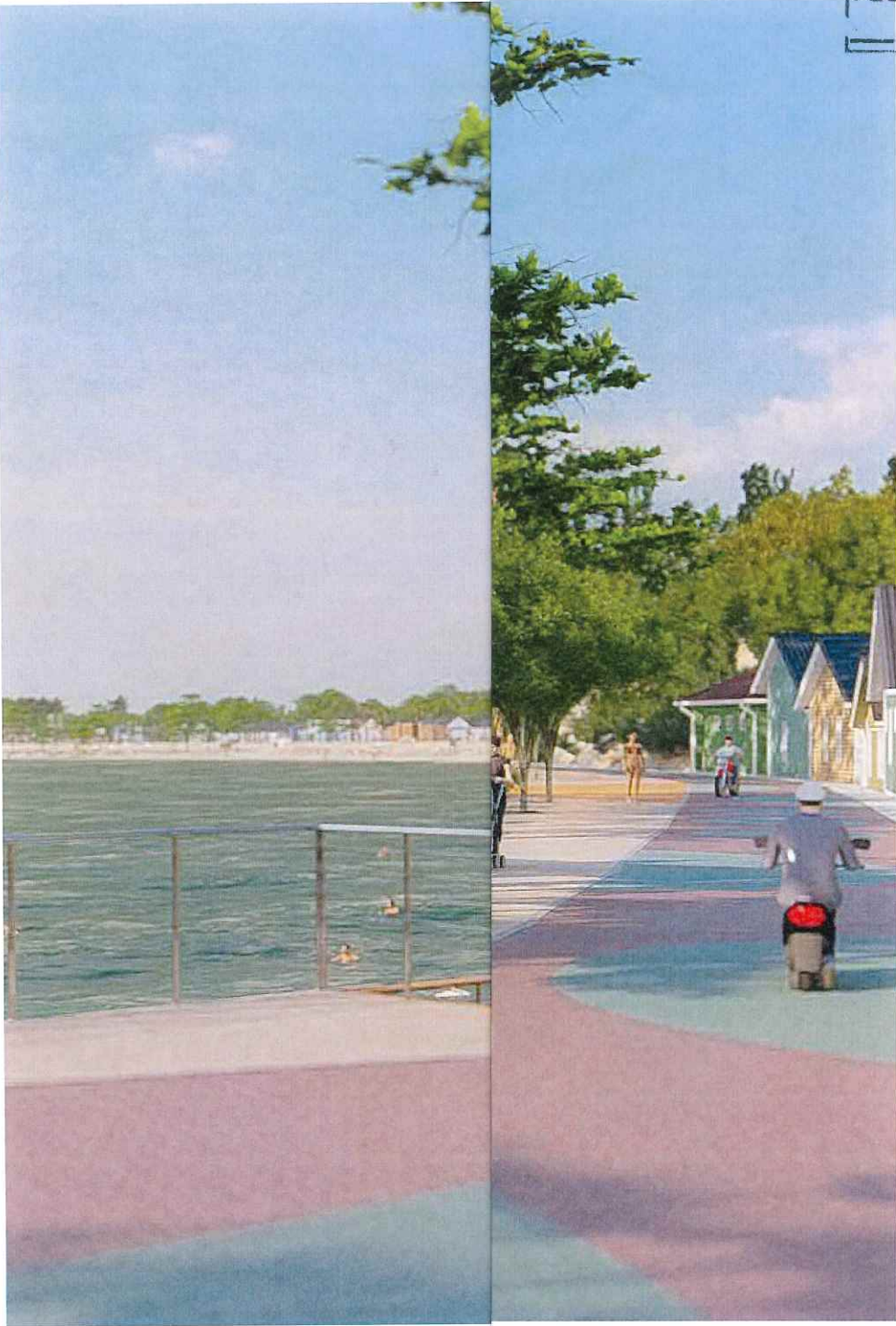
ENGENHARIA E ARQUITETURA

ES-007839/D	ESCALA	FORMATO	PRANCHA MAQ
A26599-3	REVISÃO:	DATA: 06/09/22	14/20



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003100380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PET. N° 18854/20
 FLS: 506
Spl



A MUNICIPAL DE ANCHIETA

ANTEC ENGENHARIA

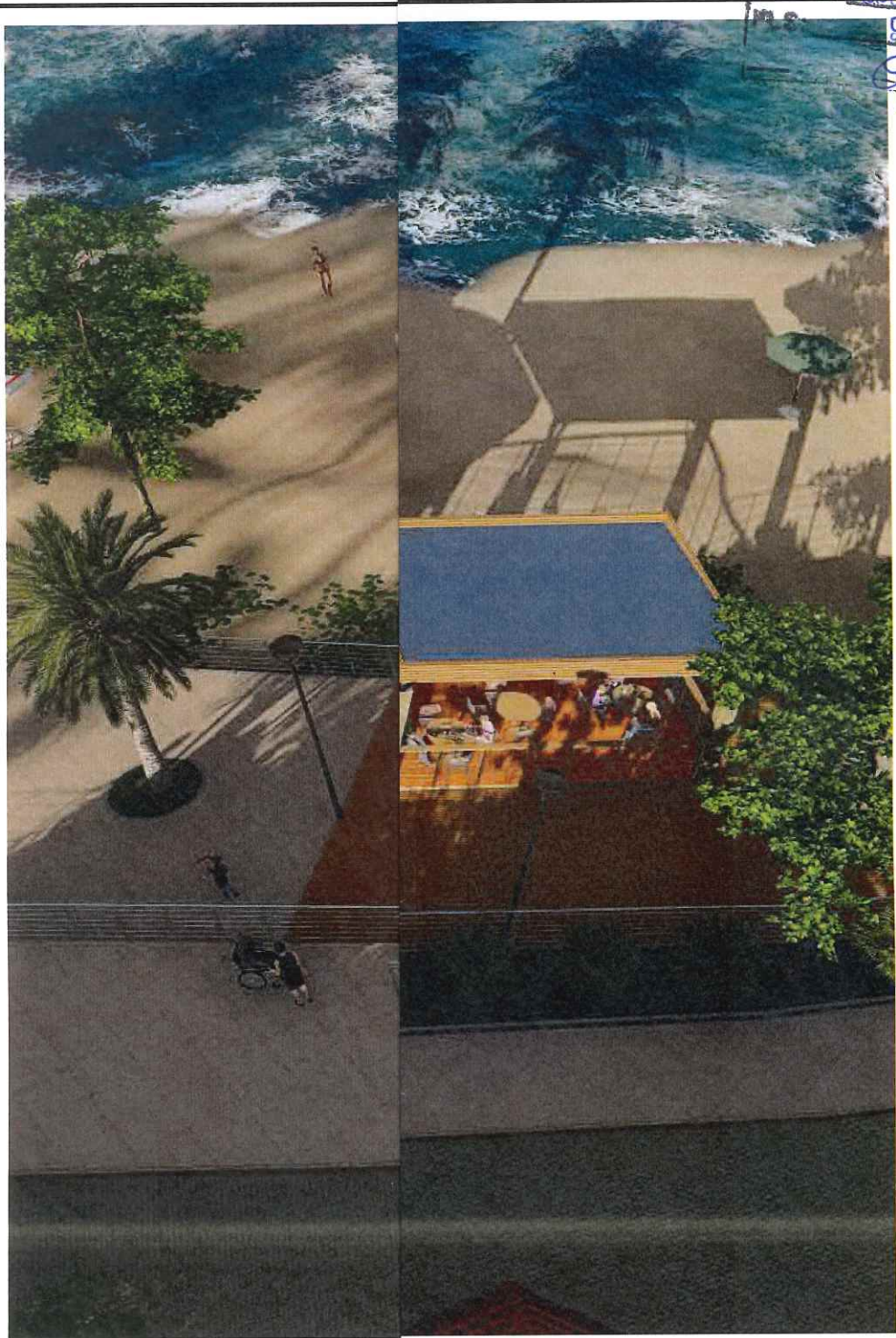
ENGENHARIA E ARQUITETURA

—	ES-007839/D	ESCALA:	FORMATO:	FRANCHA: MAQ 15/20
—	A26599-3	REVISÃO:	DATA: 06/08/22	



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 310030003100380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PET. N° 18254/20
507
Gp



A MUNICIPAL DE ANCHIETA

ANTEC ENGENHARIA

ENGENHARIA E ARQUITETURA

—	ES-007839/D	ESCALA:	FORMATO:	PRANCHA: MAQ
—	A26599-3	REVISÃO:	DATA: 06/08/22	16/20



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003100380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

REV. Nº 1883/22
508
SFW



A MUNICIPAL DE ANCHIETA

INTEC ENGENHARIA

ENGENHARIA E ARQUITETURA

ES-007839/D	ESCALA:	FORMATO:	PRANCHA: MAQ 17/20
A26599-3	REVISÃO:	DATA: 06/08/22	



Autenticar documento em <https://anchieta.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310030003100380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PET. Nº 1889/22
PLS: 505
Sjw



A MUNICIPAL DE ANCHIETA

ANTEC ENGENHARIA

ENGENHARIA E ARQUITETURA

—	ES-007839/D	ESCALA:	FORMATO:	PRANCHA: MAQ
—	A26599-3	REVISÃO:	DATA: 06/08/22	18/20



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003100380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PET. N° 18854/22

510

Spo



MUNICIPAL DE ANCHIETA

NTEC ENGENHARIA

ENGENHARIA E ARQUITETURA

—	ES-007839/D	ESCALA:	FORMATO:	PRANCHA: MAQ
—	A26599-3	REVISÃO:	DATA: 06/08/22	19/20



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003100380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

RET. Nº 18854/22
PLS: 511
Squ



A MUNICIPAL DE ANCHIETA

ANTEC ENGENHARIA

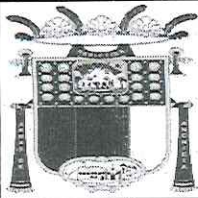
ENGENHARIA E ARQUITETURA

ES-007839/D	ESCALA:	FORMATO:	PRANCHA: MAQ 20/20
A26599-3	REVISÃO:	DATA: 06/08/22	



Autenticar documento em <https://anchieta.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003100380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





Prefeitura Municipal de Anchieta

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA MUNIC

PEDIDO DE COMPRA

Proc. Nº 18859/22
Fls 513
Rubrica 8

Pedido Nº:	000247 / 2023 - 02/02/2023
Unidade:	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA MUNIC
Requisitante:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA:
EXECUÇÃO DA OBRA DE REURBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DE UBÚ

Dotação: PROJETO ATIVIDADE: 1.091 ELEMENTO DE DESPESA: 44905199000 FICHA/FONTE DE RECURSO: 00374-170100000001	Observações:
---	---------------------

OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

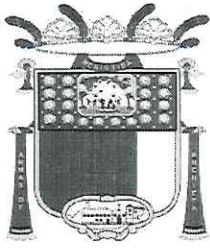
item	Código	Unidade	Especificação	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
00001	00046731	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REURBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DE UBÚ LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO EM ANEXO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.	1,0000	22.347.761,99 00	22.347.761,99

Leonardo Antônio Abrantes
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria Nº 042/2021
SECRETÁRIO
Assinatura e Carimbo

22.935.243.29







ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

18854/2022
514
A

DESPACHO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROCESSO: 18854/2022

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REURBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DE UBU.

Considerando a documentação e informações constantes nos autos, em especial Projeto básico de folhas 119/134 (frente e verso), Memorial Descritivo e mapa de preço de folhas 135/333 (frente e verso); Pedido de compra as folhas 513. **AUTORIZO** a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REURBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DE UBU, através da realização de certame na modalidade Concorrência Pública. **Desde que haja legalidade jurídica e disponibilidade orçamentária e financeira para o feito.**

Seguem os autos para providências cabíveis.

Anchieta-ES, 02 de fevereiro de 2023.


Fabrício Petri
Prefeito de Anchieta





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003100380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

DECRETO-A Nº 473, DE 12 DE JULHO DE 2022

Institui as Comissões para realização de procedimentos licitatórios previstos na Lei nº 8.666/1993.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e observando a regra prevista no artigo 51 da Lei nº 8.666/1993:

Decreta:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação Diversificada - CPL, com os seguintes servidores, ficando a Presidência a cargo do primeiro:

- I - Renata Santos da Costa;
- II - Jilvan Carvalho dos Santos;
- III - Bárbara Gaigher Marchiori Simões;
- IV - Lílíana Marques Andrade Furlan;
- V - Márcio Ceccon;
- VI - Tamires Dias Tristão.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, responderá o membro Jilvan Carvalho dos Santos.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Especial de Licitações de Obras, com os seguintes servidores, ficando a Presidência a cargo do primeiro:

- I - Tiago Spanhol Fernandes;
- II - Paulo Cesar Vieira;
- III - Urías Simões dos Santos Jr;
- IV - Débora Cristina de Ataíde Souza Assis;
- V - Rozinere Bernardi
- VI - Leandro de Oliveira Santos.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, responderá o membro Paulo César Vieira.

Art. 3º As Comissões instituídas nos artigos 1º e 2º serão responsáveis por julgar a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, e as propostas apresentadas pelos licitantes, nos termos do artigo 51 da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º A Comissão Especial de Licitações de Obras, em regra, será a responsável pela condução dos certames referentes aos serviços de engenharia e obras públicas.

§ 2º Havendo excesso de demandas na Comissão Especial de Licitações de Obras, esta poderá repassar procedimentos licitatórios para a Comissão Permanente de Licitação Diversificada.

Rod. Edival José Petri, Km 21,5 - nº 1.620 - Vila Residencial Samarco - Anchieta - ES - CEP: 29.230-000





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

§ 3º Além dos serviços citados no § 2º, a Comissão Permanente de Licitação sificada será responsável pela condução dos demais procedimentos licitatórios

Art. 4º Cabe ao Presidente das respectivas comissões convocar todos os demais mbros para participarem de todos os procedimentos licitatórios e, ainda, informar nsalmente à Coordenação de Recursos Humanos a efetiva participação de cada mbro.

Art. 5º Fica designado o Dr. Arthur Alexandre Saraiva Faria, para assessorar os bbalhos das comissões.

Art. 6º Os servidores citados destinados através do presente Decreto, farão jus ao egimento de gratificação a que se refere o artigo 138 da Lei Complementar Municipal nº 17/2012 e na forma do Decreto nº 6.264/2022.

Art. 7º Determino que a Secretaria de Administração e Recursos Humanos proceda a revisão da instrução normativa que trata sobre os procedimentos licitatórios do Poder Executivo do Município de Anchieta.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto-A nº 385/2021 e o Decreto-A nº 469/2022.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 12 de julho de 2022.


FABRÍCIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000/2023
ID CidadES:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O Município de Anchieta – ES, com sede na Rodovia do Sol, 1620, Conjunto Residencial Vila Samarco, nesta Cidade, torna público, para conhecimento dos interessados que de acordo com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal 13.726/2018, Lei Municipal nº 1328, de 02 de outubro de 2018, Lei Municipal 1.315 de 27 de agosto de 2018, aplicando-se ainda, no que couber, a Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, Art. 42 e seguintes, fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO**, cuja execução será sob o regime de empreitada por preço unitário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o disposto no presente Edital.

Data da Sessão: XX xxxxxxxx de 2023

Horário: 09h10min

Local: Sala do Empreendedor, Sede Administrativa II, na Rodovia do Sol, nº 1620, Conjunto Residencial Vila Samarco.

OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS ECONÔMICAS E A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS, NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOCALIZADA NO ENDEREÇO ACIMA, ATÉ ÀS 09HS00MIN DO DIA DESIGNADO PARA A SESSÃO PÚBLICA, SENDO QUE A ABERTURA DOS ENVELOPES OCORRERÁ A PARTIR DAS 09HS10MIN, QUANDO SE DARÁ A ABERTURA DA SESSÃO.

1 - DOS TERMOS DE REFERÊNCIA:

1.1 - Modalidade: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

1.2 - Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**

1.3 - Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**

1.4 – Regime de contratação: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

1.5 - Processo: nº 18854/2022

1.6 - As informações e esclarecimentos sobre o Edital e Projeto Básico pelas licitantes deverão observar os seguintes critérios:

1.6.1 - Serem dirigidos a CELO - Comissão Especial de Licitação de Obras, datilografados, devidamente fundamentados e acompanhado do Comprovante de Inscrição Cadastral (CNPJ);

1.6.2 - Serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório;

1.6.3 - As informações e esclarecimentos poderão ser apresentados no Protocolo Geral da Prefeitura, pelo e-mail cplo@anchieta.es.gov.br, ou ainda, pelo telefone (28) 3536-3418.

1.7 - As planilhas, projetos e demais arquivos desta licitação estarão disponíveis no site





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

oficial da Prefeitura Municipal de Anchieta, através do endereço:
www.anchieta.es.gov.br/transparencia/licitacao?fksituacao=1;

2 – OBJETO

2.1 - O objeto da presente Concorrência Pública é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REURBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DE UBÚ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO EM ANEXO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.**

2.2 - A licitação será realizada em um único lote.

2.3 - O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4 - A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para o regime de execução empreitada por preço unitário, conforme delimitado no escopo do Projeto Básico (Anexo I).

3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO,

3.1. Poderão participar desta Licitação as empresas que atendam às exigências deste Edital e não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, e que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

3.1.1. As empresas em recuperação judicial deverão apresentar certidão emitida pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial no qual se certifique que a empresa está apta, econômica e financeiramente, a suportar o cumprimento do contrato, como condição para participar do certame.

3.1.2. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns de engenharia civil, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes.

3.2. Não poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que não contemplem em seu objeto social o ramo de atividades compatíveis com o objeto da presente licitação.

3.3. Não será habilitada nesta licitação as empresas ou pessoa física que esteja cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Anchieta; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público ou que se subsumam às disposições dos art. 9º da Lei nº 8.666/93;

3.4. Os licitantes deverão apresentar fora dos envelopes nº I e II, os documentos indicados no item 3.5, a declaração de microempresa, empresa de pequeno porte, Anexo VII deste Edital e cópia da Certidão





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado da licitante proponente.

3.5. Para usufruir o tratamento estabelecido pelo Estatuto Nacional da microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006), as licitantes **DEVERÃO** apresentar **NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO** cópia da Certidão Simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado da licitante proponente, **datada no ano corrente da apresentação das propostas se não houver no referido documento previsão expressa do seu prazo de validade e por meio de declaração** (conforme modelo do Anexo VII), declarando, sob pena da lei, que estão enquadradas com ME ou EPP na Junta Comercial e que atende aos requisitos do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir o tratamento favorecido e que não se inclui em nenhuma das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal;

3.5.1. A **DECLARAÇÃO** deverá ser assinada pelo **sócio administrador** (identificado no instrumento contratual) **ou pelo titular**, no caso de firma individual, **sendo admitida declaração emitida por procurador, DESDE QUE POSSUA PODERES EXPRESSOS NA PROCURAÇÃO PARA FIRMAR DECLARAÇÃO OU CONTRATO, com a apresentação do respectivo documento procuratório.**

3.5.2. Caso à empresa não entregue a declaração constante do item “3.5” acima, entenderemos que ela não deseja valer-se do tratamento diferenciado concedido a microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº. 123/2006.)

3.6. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

3.8. A não regularização da documentação no prazo previsto no item 3.7, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8666/93, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

3.9. As empresas participantes deverão conhecer todas as condições estipuladas no presente edital e apresentar os documentos nele exigidos.

3.10. Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada a apresentação de documento de identidade e instrumento público de Procuração ou instrumento particular. Em sendo sócio da empresa, deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.11. Em hipótese alguma serão concedidos prazos para apresentação de documentos que não forem entregues na data e hora estabelecidas no edital.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À HABILITAÇÃO.

4.1 - Os licitantes deverão entregar no dia, local e horário, definidos no Edital, à Comissão Especial de Licitação de Obras, os documentos de proposta e de habilitação, os quais deverão ser apresentados em 02 (dois) ou mais envelopes distintos, lacrados, indevassáveis e rubricados, os quais deverão conter na parte externa além da razão social completa da proponente (com CNPJ ou CPF) os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL	ENVELOPE Nº 002 – HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000/2023	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000/2023
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS	COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA-ES-ANEXO II	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA-ES-ANEXO II
Rodovia do Sol, 1620, Conjunto Residencial Vila Samarco, Anchieta-E.S.-CEP 29.230-000	Rodovia do Sol, 1620, Conjunto Residencial Vila Samarco, Anchieta-E.S.-CEP 29.230-000

4.2 - Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando-se para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital.

4.3 - A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

4.4 – Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, publicação em órgão de Imprensa Oficial ou por autenticação direta pela Comissão Especial de Licitação de Obras da Prefeitura de Anchieta-ES, quando apresentada simultaneamente a cópia e o original, preferencialmente até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos envelopes.

4.5 – Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, envelopes apresentados fora dos prazos previstos neste instrumento convocatório, logo, determinada a Abertura da Audiência, serão prontamente recusados os envelopes que vierem a ser entregues após o horário pré-determinado.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL E DA HABILITAÇÃO:


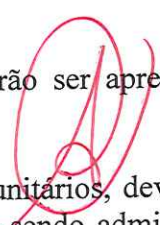
5.1. O Envelope nº 001 - PROPOSTA DE PREÇOS, deverá ser apresentado pelos licitantes, com os documentos a seguir relacionados.

5.1.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo nome e CGC), de preferência em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, obrigatoriamente acompanhada da planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, contendo as seguintes informações:





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

- 5.1.1.1. Preço total da obra/serviço, em algarismos e por extenso, pelo qual a empresa se compromete a executar os serviços objeto desta Concorrência Pública, conforme modelo (ANEXO X).
- 5.1.1.2. Orçamento detalhado, de acordo com a Planilha de Orçamento anexa ao presente edital (ANEXO XV), cuja transcrição dos itens e quantidades constantes da referida planilha deverá ser feita corretamente, não sendo admitida qualquer alteração.
- 5.1.1.3. Os preços unitários ofertados, expressos em Real, com duas casas decimais, deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, equipamentos, mão de obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, sinalização, consumo de água e energia elétrica, combustíveis, material de expediente, depreciação de equipamentos, lucro, etc. Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transportes, taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao fornecimento dos bens, inclusive garantias. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os serviços. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada, sob qualquer pretexto.
- 5.1.1.4. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data marcada para abertura do envelope “PROPOSTA”.
- 5.1.1.5. Composição analítica de custos do BDI (ANEXO XI); 
- 5.1.1.6. Apresentar composição de encargos sociais (ANEXO XII);
- 5.1.1.7. As proponentes deverão apresentar também a planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro digitalizados da obra/serviço.
- 5.1.1.8. A planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição de custos de todos os preços unitários apresentados nas planilhas orçamentárias e composição analítica de custos do BDI deverão conter a(s) assinatura(s) do(s) profissional(s) da engenharia.
- 5.1.1.9. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, no dia útil seguinte a abertura do certame, deverá apresentar composição de preços unitários de todos os itens componentes da planilha orçamentária, bem como as suas composições auxiliares, quando houver.
- 5.1.1.9.1. A documentação técnica de que trata o item 5.1.1.9. deverá ser apresentada de forma física e em formato digital editável.
- 5.1.1.9.2. As composições de preços e planilhas deverão ser apresentadas com no máximo duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX). 
- 5.1.1.10. As licitantes ao apresentarem suas composições de preços unitários, deverão uniformizar os preços dos insumos, (mão-de-obra, materiais e equipamentos), não sendo admitido variação dos preços dos insumos para cada serviço.

- 5.1.1.10.1. Erros formais relativos à uniformização dos preços de insumos (mão-de-





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

obra, materiais e equipamentos) no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando puder ser ajustada, no prazo indicado pela Comissão Especial de Licitação de Obras, sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

5.1.1.10.2. Na hipótese de apresentação de insumos (mão-de-obra, materiais e equipamentos) diferenciados entre as composições de custo unitário para os serviços contidos na planilha orçamentária, a correção deverá ser realizada para o menor valor.

5.1.1.10.3. Não serão permitidas alterações nas quantidades ou exclusões dos itens constantes das composições de custos unitários, e o valor total do serviço não poderá ser superior ao do orçamento.

5.1.2. Exige-se a apresentação das planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e composição de custos em **formato digital editável**, preferencialmente em formato .xls, de forma a possibilitar a análise das propostas com o devido uso de ferramenta tecnológica, garantida precisão e celeridade ao certame ao minimizar a necessidade de intervenção humana nas análises, em devida atenção e respeito aos Princípios de Economicidade, Eficiência e Celeridade.

5.1.3. Não serão consideradas pela Comissão Especial de Licitação de Obras qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

5.1.4. Será desclassificada a proposta que apresentar:

5.1.4.1. Preço unitário superior ao preço unitário do orçamento base do Município.

5.1.4.2. Valor total da proposta superior ao orçamento base da Prefeitura Municipal, conforme detalhado na Planilha de Orçamentos que é de **R\$ 22.347.761,99 (vinte e dois milhões trezentos e quarenta e sete mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos)**.

5.1.4.3. Preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.1.4.4. Proposta com valor global manifestamente inexecutável, conforme critérios definidos nos parágrafos 1º e 2º, inciso II, art. 48 da Lei 8.666/93.

5.1.4.5. Qualquer limitação ou condição divergente das apresentadas no item 5.1.1. e sub-itens, deste Edital.

5.1.4.6. Preços ou vantagens baseadas em proposta(s) de outra(s) empresa(s).

5.1.4.7. Será desclassificada a proposta da empresa licitante que apresentar índice de produtividade diferente do que previsto nas composições referenciais do edital, em consonância ao entendimento do TCU conforme Acórdão 938/2014 – Plenário, TC 012.718/2013-0, relatora Ministra Ana Tavares, 9.4.2014.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

5.1.4.8. Será desclassificada a proposta da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar que se recusar a apresentar as composições de preços unitário, na forma o item 5.1.1.9.

5.1.4.9. Serão desclassificadas as propostas que vierem a alterar as quantidades ou excluir os itens constantes das composições de custos unitários, e cujo valor total do serviço não poderá ser superior ao do orçamento.

5.1.5. Serão aceitas as propostas em que se constatarem erros de cálculo nos valores propostos, reservando-se à Comissão de Licitação o direito de corrigi-los na forma seguinte:

5.1.5.1. O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;

5.1.5.2. O erro na adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.

5.2. Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO), deverá ser apresentado pelos licitantes, com os documentos a seguir relacionados.

5.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente publicado na imprensa oficial;

5.2.2. Registro comercial no caso de empresa individual;

5.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

5.2.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);

5.2.5. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal (Lei 8036/90), com validade na data da realização da Licitação;

5.2.6. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, que engloba a Certidão de Quitação de Tributos Federais e a Certidão Quanto a Dívida Ativa da União conjunta com a Prova de regularidade relativa ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

5.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual, da sede da empresa com validade na data da realização da licitação;

5.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT- expedida pelo TST.

5.2.9. Declaração do licitante de que não tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Anchieta, conforme modelo descrito no anexo III;

5.2.10. Declaração de empregado menor, conforme modelo descrito no anexo IV;

5.2.11. Poderá ser apresentada Certidão Positiva com Efeito de Negativa.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, extraídos do livro diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

5.3.2. As empresas constituídas há menos de um ano poderão apresentar o balanço de abertura.

5.3.3. Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Solvência Geral – ISG e Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou maior que 1,00 (um). As fórmulas para o cálculo dos índices referidos acima são os seguintes:

i) Índice de Liquidez Geral:

$$ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + PNC)}$$

Onde:

ILG – Índice de Liquidez Geral;
AC – Ativo Circulante;
RLP – Realizável a Longo Prazo;
PC – Passivo Circulante;
PNC – Passivo Não Circulante;

ii) Índice de Solvência Geral:

$$ISG = \frac{AT}{PC + PNC}$$

Onde:

ISG – Índice de Solvência Geral;
AT – Ativo Total;
PC – Passivo Circulante;
PNC – Passivo Não Circulante

iii) Índice de Liquidez Corrente:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

ILC – Índice de Liquidez Corrente;
AC – Ativo Circulante;
PC – Passivo Circulante;

5.3.4. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento ou ainda quando outro prazo estiver previsto em lei específica da sede da licitante.

5.3.5 Considerando orientação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, as empresas que





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

apresentarem certidão POSITIVA de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, poderão participar da licitação, desde que o juízo em que tramita o procedimento de recuperação judicial certifique que a empresa está em situação econômico-financeira que a possibilite contratar com a Administração Pública (art.58, NLRF).

5.4. GARANTIA DA PROPOSTA

5.4.1. Comprovação de prestação de garantia para manutenção da proposta, no valor de **RS 223.477,61 (duzentos e vinte e três mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos)**, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de apresentação das propostas em uma das modalidades: caução em dinheiro, seguro garantia, fiança bancária e títulos da Dívida Pública, este último, devendo criteriosamente se dar na forma do Artigo 56, § 1º, I da Lei 8.666/93. Em se tratando de dinheiro, este deverá ser depositado em conta específica que deverá ser obtida junto à Gerência de Administração Financeira pelo telefone 28-3536-3259.

5.4.2. Os documentos comprobatórios da prestação da garantia de proposta deverão ser inclusos no envelope 002 (HABILITAÇÃO);

5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.5.1. Capacidade técnico-operacional:

5.5.1.1. Comprovação de registro ou Inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região da sede da empresa;

5.5.1.2. Se a empresa vencedora da licitação estiver sediada em outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do contrato “visto” no CREA-ES e/ou CAU, na forma da resolução 413/97 do CONFEA.

5.5.1.3. Comprovação de que a licitante executou/prestou, sem restrição, serviço/ obra de características semelhantes ao abjeto deste projeto básico, considerando-se as parcelas de maior relevância a seguir definidas. **A comprovação será feita por meio de apresentação de atestado ou certidão de capacidade técnica emitidos por pessoa de direito público ou privado.**

5.5.1.4. As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-operacional do licitante, na forma do art. 30, I, da lei Federal n. 8.666/93, são **cumulativamente:**

5.5.1.5. Comprovação de que a licitante seja detentora de no mínimo 01 (uma) Certidão ou Atestado acompanhado de planilha, referente a **Execução de passeio (calçada) em concreto armado.** O(s) atestado (s) de capacidade técnica deve(m) comprovar a prestação do serviço acima descrito de, no mínimo, 6.840 m², correspondente a 50% da demanda prevista para esta contratação.

5.5.1.6. Comprovação de que a licitante seja detentora de no mínimo 01 (uma) Certidão ou Atestado acompanhado de planilha, referente à **Execução de pavimentação em blocos de concreto intertravados.** O(s) atestado (s) de capacidade técnica deve(m) comprovar a prestação do serviço acima descrito de, no mínimo, 5.643,77 m², correspondente a 50% da demanda prevista para esta contratação.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

5.5.1.7. Comprovação de que a licitante seja detentora de no mínimo 01 (uma) Certidão ou Atestado acompanhado de planilha, referente à **Execução piso em assoalho de madeira ou deck de madeira**. O(s) atestado (s) de capacidade técnica deve(m) comprovar a prestação do serviço acima descrito de, no mínimo, 1.138,93 m², correspondente a 50% da demanda prevista para esta contratação.

5.5.1.8. Comprovação de que a licitante seja detentora de no mínimo 01 (uma) Certidão ou Atestado acompanhado de planilha, referente à **Execução de forma de madeira para modelagem de elementos estruturais**. O(s) atestado (s) de capacidade técnica deve(m) comprovar a prestação do serviço acima descrito de, no mínimo, 3.545,85 m², correspondente a 50% da demanda prevista para esta contratação.

5.5.1.9. *A exigência com relação a capacidade técnica-operacional deste projeto básico, está alicerçada e pacificada com relação a diversos acórdãos do TCU tais como: Acórdão 128/2012 – 2ª câmara, Acórdão 655/2016 plenário, Acórdão 205/2017 e Acórdão 10362/2017 – 2ª câmara*

5.5.1.10. A Licitante deverá apresentar declaração formal e relação explícita, sob as penas cabíveis, da disponibilidade para a instalação de canteiros de Infraestrutura, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, essenciais para o cumprimento do objeto da licitação. (ANEXO VI).

5.5.1.11. Indicação dos **Responsáveis Técnicos (Engenheiro/Arquiteto)** para o acompanhamento dos serviços, objeto da presente licitação, e DECLARAÇÃO de participação dos responsáveis técnicos indicados conforme **Anexo VIII**.

5.5.1.12. Declaração da proponente de que tomou conhecimento de todas as informações, para o cumprimento das obrigações, e de que examinou o projeto, bem como edital e seus anexos, e que conhece todos os aspectos peculiares à execução da Obra/serviço de que trata o presente edital, nada podendo futuramente alegar para justificar os preços propostos, devendo a declaração ser assinada pelo representante da empresa. (CONFORME ANEXO V).

5.5.2. Capacidade técnico-profissional:

5.5.2.1. Comprovação de registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região da sede da empresa;

5.5.2.2. Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional devidamente reconhecido pelo CREA/CAU, e que seja detentor de Certidões de Acervo Técnico por execução de serviços/obras de características semelhantes deste PROJETO BÁSICO.

5.5.2.3. As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-profissional do licitante, na forma do art. 30, I, da Lei Federal n. 8.666/93, são, **cumulativamente**:

5.5.2.4. Comprovação de que o profissional responsável técnico pela execução seja detentor de no mínimo 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico acompanhado de planilha, referente à **Execução de passeio (calçada) em concreto armado**.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

5.5.2.5. Comprovação de que o profissional responsável técnico pela execução seja detentor de no mínimo 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico acompanhado de planilha, referente à **Execução de pavimentação em blocos de concreto intertravados**.

5.5.2.6. Comprovação de que o profissional responsável técnico pela execução seja detentor de no mínimo 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico acompanhado de planilha, referente à **Execução piso em assoalho de madeira ou deck de madeira**.

5.5.2.7. Comprovação de que o profissional responsável técnico pela execução seja detentor de no mínimo 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico acompanhado de planilha, referente à **Execução de forma de madeira para modelagem de elementos estruturais**.

5.5.2.8. O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente do licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação e proposta, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado, contrato social ou declaração conforme o caso.

5.5.2.9. O contrato de prestação de serviços ou declaração (**ANEXO IX**) que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

5.5.2.10. O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnica-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Projeto Básico.

5.5.2.11. Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados.

5.5.2.12. Não serão aceitos atestados e/ou Certidões de Acervos parciais, referentes às obras e/ou serviços em andamento.

5.5.2.13. A verificação de autenticidade das Certidões de Acervo Técnico - CAT e atestados será de inteira responsabilidade da Comissão de Avaliação de Propostas da Secretaria de Infraestrutura.

5.5.2.14. As cópias de **Certidão de Acervo Técnico e Atestados** que não apresentarem selo ou certificação digital para conferência de autenticidade, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, publicação em órgão de Imprensa Oficial ou por autenticação direta pela Comissão Especial de Licitação de Obras da Prefeitura de Anchieta-ES.

5.6. OBSERVAÇÕES:

5.6.1. Para efeito do disposto no item 5.2. – HABILITAÇÃO, poderão ainda ser exigidas, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares ou esclarecimentos a critério da Comissão Especial de Licitação de Obras.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

5.6.2. Os licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis, os quais deverão ser entregues, preferencialmente, na ordem sequencial que estão listados no item 5.2.

5.6.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser específicos da matriz ou filial da empresa licitante. Não serão aceitos documentos emitidos parte pela matriz e parte pela filial.

5.6.4. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

5.6.5. Toda a documentação para a habilitação e proposta comercial deverá ser apresentada em língua portuguesa, sendo admitido o recebimento de folhetos ou catálogos nos idiomas espanhol ou inglês, desde que devidamente traduzidos para o português por tradutor juramentado.

6. DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 001 – “PROPOSTA COMERCIAL ”

6.1. No local, data e horário indicados no preâmbulo desta Concorrência Pública , em sessão pública, a Comissão Julgadora receberá a declaração a que se refere o subitem 3.4, mais os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação e, na sequência, procederá à abertura dos envelopes nº 001 “Proposta Comercial”, sendo que estes envelopes e as propostas, após verificados e rubricados por todos os presentes, serão juntados ao respectivo processo.

6.2. Os envelopes nº 002 – “Habilitação”, após rubricados por todos os presentes, ficarão sob a guarda da Comissão Julgadora da Licitação fechados e inviolados, até as respectivas aberturas em sessão pública.

6.3. As empresas que se fizerem representar no ato de abertura dos Envelopes nº 001 – PROPOSTA COMERCIAL e nº 002 - HABILITAÇÃO deverão fazê-lo através de um Diretor ou sócio-gerente munido de cópia de Contrato Social e documentação de identidade, ou ainda, através de um representante munido de Carta Credencial e cópia de documentação de identidade conforme modelo do ANEXO II. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6.4. O não cumprimento do item acima não acarretará em inabilitação do licitante, podendo, se atendido as exigências deste Edital, competir em igualdade de condições, porém o representante será mero portador das referidas propostas não tendo direito à voz, a voto e a responder pelo mesmo.

6.5. A entrega dos envelopes configura a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas nesta concorrência pública, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se a licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo a participação, quando for o caso.

7. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

7.1. Serão abertos os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS”, e a CELO verificará a conformidade de cada proposta com os requisitos do edital, sendo então estas propostas rubricadas pela Comissão Especial de Licitação de Obras e em seguida pelos licitantes presentes, permitindo-se aos interessados o exame das mesmas no local.

7.2. A análise das propostas visará o atendimento das condições estabelecidas nesta concorrência pública, sendo desclassificada a proposta que:

7.2.1. Estiver em desacordo com qualquer das exigências estabelecidas no item 5.1.1.1 a 5.1.1.10 deste edital;

7.2.2. Apresentar preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado, ou que se revelar manifestamente inexequível, nos termos do artigo 48, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93;

7.2.3. Apresentar valores totais que superem a previsão contida na planilha orçamentária detalhada que integra este edital como **Anexo XV**.

7.3. Não será considerada para fins de julgamento da proposta:

7.3.1. Oferta de vantagem não prevista neste instrumento convocatório e nem preço e/ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes;

7.3.2. Oferta de prazo ou condições diferentes dos fixados nesta concorrência pública.

7.4. Após a abertura dos envelopes das propostas comerciais, a Comissão Especial de Licitação julgará e classificará as propostas, podendo, caso julgue necessário, suspender a reunião para sua análise e, ao fim as ordenará de forma crescente, segundo o critério de menor preço proposto para o total de serviços previstos na estimativa de custo (Anexo XV), e elaborará a lista de classificação.

7.4.1. No caso de empate entre duas ou mais propostas, far-se-á a classificação por sorteio público na mesma sessão, ou em dia e horário a ser comunicado aos licitantes pela imprensa oficial, na forma estatuída no artigo 45, parágrafo segundo, da Lei federal nº 8.666/93.

7.5. Com base na lista de classificação de que trata o item 7.4, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, preferência à contratação, observadas as disposições da Lei Complementar nº 126/2006, conforme as seguintes regras:

7.5.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, nos moldes indicados no subitem 7.5, detentora da proposta que se encontrar na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço será convocada para que apresente preço inferior ao da proposta mais bem classificada, conforme a divulgação da lista de classificação do item 7.4.

7.5.2. A convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.4.1.

7.5.3. O exercício do direito de que trata o subitem 7.5.1 ocorrerá na própria sessão pública de julgamento das propostas, no prazo de **10 (dez) minutos** contados da convocação, sob pena de **preclusão**. Não ocorrendo o julgamento em sessão pública ou na ausência de representante legal ou





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

procurador da licitante que preencha as condições indicadas no subitem 7.5.1 na mesma sessão, o exercício do referido direito ocorrerá em nova sessão pública, a ser realizada em prazo não inferior a **02 (dois) dias úteis**, para a qual serão convocadas todas as licitantes em condições de exercê-lo, mediante publicação na Imprensa Oficial.

7.5.4. Durante a fase de classificação de propostas, no caso da licitante convocada para apresentação das composições unitárias e das composições auxiliares, quando houver, conforme item 5.1.1.9 do Edital, for empresa que exerceu o direito de preferência de que trata o subitem 7.5.3, deverá a licitante apresentar os novos preços unitários e total para a contratação o qual se propôs, em audiência pública a ser designada no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis contado da data de audiência de abertura dos envelopes de proposta.

7.5.5. O não comparecimento à nova sessão pública de que trata o sub-item 7.5.3 e 7.5.4 ensejará a preclusão do direito de preferência da licitante faltante.

7.5.6. Na hipótese de não contratação do microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte ou equiparada com base no item 7.5, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 7.5.1, na ordem classificatória do item 7.4, para o exercício do mesmo direito.

7.5.7. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.4, seja microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, nos moldes indicados no subitem 7.5, não será assegurado o direito de preferência, e deverá a licitante apresentar as composições unitárias e das composições auxiliares, quando houver, conforme item 5.1.1.9 do Edital, no dia útil seguinte ao da abertura do certame.

7.5.8. Caso não ocorra a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada nos termos dos Itens anteriores, será declarada vencedor o licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

7.6. Havendo o exercício do direito de preferência a que alude o subitem 7.5, será elaborada nova lista de classificação nos moldes do subitem 7.4, considerando o referido exercício.

7.7. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Administração poderá proceder consoante faculta o § 3º do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93 e parágrafo único do artigo 43, marcando-se nova data para sessão de abertura dos envelopes, mediante publicação no DOM.

7.8. Os envelopes nº 002 – “Habilitação” das licitantes que tiveram propostas desclassificadas serão devolvidos fechados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

7.9. Não se admitirá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Julgadora da Licitação de Obras.

7.10. O julgamento da habilitação se fará a partir do exame dos documentos indicados nos itens 5.2 a 5.5 deste edital.

7.11. Serão abertos os envelopes nº 002 – “Habilitação” dos licitantes cujas propostas ocupem os três primeiros lugares da classificação, com a observância das seguintes situações:





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

7.11.1. Em seguida à classificação das propostas, na mesma sessão pública, a critério da Comissão Julgadora, se todos os licitantes desistirem da interposição do recurso em face do julgamento das propostas.

7.11.2. Em data previamente divulgada na imprensa oficial, nos demais casos.

7.12. Respeitada a ordem de classificação e o previsto no subitem 7.11, serão abertos tantos envelopes nº 002 – “Habilitação”, quantos forem as inabilitadas com base no julgamento de que trata o subitem.

7.13. Para habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, não será exigida a comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados nos itens 5.2.4 a 5.2.8 deste edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.13.1. A licitante habilitada nas condições do subitem 7.13, deverá comprovar sua regularidade fiscal, decaindo do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no artigo 81, da Lei federal nº 8.666/1993.

7.13.2. A comprovação de que trata o subitem 7.13.1 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

7.14. Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes, poderá proceder-se consoante faculta o § 3º do artigo 48, da Lei federal nº 8.666/93, marcando-se nova data para abertura dos envelopes contendo a documentação, mediante publicação no DOM.

7.15. Será considerada vencedora do certame a licitante que, atendendo a todas as condições da presente licitação, oferecer o menor preço.

7.16. A adjudicação será feita por valor global.

8. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

8.1. O julgamento da habilitação, da proposta e o resultado apurado pela CELO serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação.

8.2. Farão parte integrante do contrato, todos os documentos referidos neste edital e em qualquer de seus anexos, independentemente de transcrição.

8.3. A empresa vencedora obrigar-se-á a assinar o respectivo contrato de execução dos serviços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento de convocação para a assinatura do Contrato, convocação esta que será expedida pelo Setor de Contratos da Prefeitura Municipal de Anchieta, após homologação e adjudicação.

8.4. Se o contrato não for assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a PMA poderá convocar outro licitante, na ordem de classificação e nas mesmas condições de preço e prazo apresentadas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente das sanções a serem aplicadas;





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

8.4.1. A Administração poderá prorrogar o prazo do item 8.4, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei nº 8.666/93.

8.5. A empresa convocada deverá comprovar ter prestado a Garantia estipulada no item 8.7, antes da emissão da ordem de serviço.

8.6. É facultado ao Município de Anchieta-ES, quando a empresa convocada não assinar o termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

8.7. Da garantia Contratual:

8.7.1. Será exigida a prestação garantia contratual nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global estimado do Contrato;

8.7.2. A CONTRATADA deverá apresentar **a Coordenação de Contratos**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do resumo do Contrato no Diário Oficial do Estado e/ou Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, os documentos relativos à modalidade da prestação da garantia;

8.7.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de penalidades e bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia;

8.7.4. No caso de reajuste do valor do Contrato, a CONTRATADA deverá atualizar os documentos relativos à garantia, no caso de prorrogação contratual, a garantia deverá ser juntamente prorrogada, nos mesmos moldes do estabelecido no item 8.7.2;

8.7.5. A garantia prestada será restituída ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.8. Da garantia do Objeto:

8.8.1. Garantia mínima de 05 (cinco) anos, cujo início será contado a partir do recebimento definitivo das instalações, para defeito e vícios construtivos, incluindo erros de instalação verificados, mesmo após sua aceitação pela Contratante;

8.8.2. Durante o prazo de garantia, a Contratada fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Projeto Básico, sempre que houver solicitação, e sem ônus para o Contratante;

8.8.3. A empresa deverá atender as solicitações para conserto, corrigir defeitos apresentados ou efetuar substituições, em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos dentro do período de garantia;

8.9. Dos prazos Contratuais





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

- 8.9.1. O prazo de vigência de cada contrato será de **420 dias corridos**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos moldes § 1º, do Art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
- 8.9.2. O prazo de execução da obra será de **360 dias corridos**, contados a partir da comprovação de recebimento, por parte da contratada, da autorização de fornecimento dos serviços emitido pela coordenação de compras, conforme cronograma físico-financeiro anexo.
- 8.9.3. Caberá ao fiscal do contrato convocar a contratada para retirar a ordem de serviço em até 5 dias a partir da emissão.
- 8.9.4. A prorrogação do prazo previsto para execução dos serviços ficará a critério do Município de Anchieta, devidamente justificada obedecido o disposto na Lei n.º 8.666/93, consolidada.
- 8.9.5. A Contratada se obriga a acatar as solicitações da fiscalização da PMA para iniciar ou paralisar a obra, em qualquer fase.
- 8.9.6. Para efetivar a assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar o comprovante de situação regular perante as contribuições previdenciárias (INSS, FGTS).

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Dos atos da Administração referentes a esta licitação caberá os recursos previstos no Art. 109 Lei 8.666/93 e suas alterações, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal.
- 9.2. Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á a do vencimento.
- 9.3. Os recursos deverão observar os seguintes critérios:
- 9.3.1. Serem dirigidos a CELO - Comissão Especial de Licitação de Obras, datilografados, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;
- 9.3.2. Serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório;
- 9.3.3. Os recursos deverão ser apresentados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Anchieta, e fora do prazo legal, não serão conhecidos.
- 9.3.4. Também não serão conhecidas as peças recursais manifestamente ineptas, tais quais o recorrente não indica os fundamentos de fato e de direito pelos quais entende merecer a reforma da decisão impugnada ou ausentes demais requisitos de admissibilidade (interesse, motivação e legitimidade).
- 9.4. Após recebidos os recursos será aberto prazo de 5 dias úteis para que as demais licitantes apresentem contrarrazões.
- 9.5. O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação de Obras, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO

10.1. A presente licitação poderá ser revogada totalmente, por razões de interesse público e será anulada totalmente por ilegalidade, através de parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba ao licitante o direito à indenização.

10.2. A revogação e a anulação do certame serão realizadas pela autoridade competente para a homologação do certame, conforme art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO PAGAMENTO

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Edital correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Funcional	Natureza da despesa	Fonte de Recursos
0214.1545.100331.091	44.905.199.000	170100000001

11.2. O pagamento dos serviços executados será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as medições elaboradas pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme cronograma físico-financeiro (Anexo XIII).

11.3. O pagamento será efetuado por medições mensais (conforme cronograma físico-financeiro- Anexo XIII) e mediante o fornecimento a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA de NOTA FISCAL, dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993, do relatório de adimplemento de encargos e de toda a documentação discriminada neste edital. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **30 (trinta)** dias corridos após a respectiva apresentação;

11.3.1. Após o prazo do pagamento, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$

$I = 6/100 / 365$

$I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%

11.4. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE;





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

11.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual;

11.6. Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária;

12. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

12.1. A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

12.1.1. Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Projeto Básico, que não gerem prejuízo para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA;

12.1.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) incidente sobre o valor global da contratação, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem realizados quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido para a execução do objeto;

12.1.3. Multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor global da contratação, nos casos em que a CONTRATADA:

12.1.3.1. Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

12.1.3.2. Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem autorização do CONTRATANTE;

12.1.3.3. Deixar de atender as determinações da fiscalização;

12.1.3.4. Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços.

12.1.4. Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global da contratação, nos casos em que a CONTRATADA:

12.1.4.1. Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados;

12.1.4.2. Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados;

12.1.4.3. Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que venha a causar danos à CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA de reparar os danos causados.

12.1.5. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA por um período de 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto à entrega do objeto contratado ou prestação dos serviços;

12.1.6. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por um período de 2 (dois) anos, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

12.2. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

12.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo Contratante após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

12.4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

12.5. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

12.6. A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida por 02 (dois) anos de sua aplicação.

12.7. Caso não compareça devidamente munido da documentação para firmar o contrato, poderão ser-lhe aplicadas: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato estabelecido em sua proposta e, ainda, a suspensão para contratar com a Administração ou declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

13. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. Conforme Memorial Descritivo (Anexo XIV).

14. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Conforme item 3 do Projeto Básico (Anexo I).

15. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

15.1. Conforme item 6 do Projeto Básico (Anexo I).

16. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

16.1. Conforme item 9 do Projeto Básico (Anexo I).

17. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização do Contrato será exercida pela **Secretaria de Infraestrutura Municipal**, através dos servidores com formação em Engenharia Civil/Arquitetura e com conhecimento e conhecimento técnico pertinente ao objeto.

18. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

18.1. Conforme item 12 - do Projeto Básico (Anexo I).

19. DA SUBCONTRATAÇÃO





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

19.1. A Subcontratação será admitida, e submetida à aprovação prévia da Prefeitura Municipal de Anchieta.

19.2. No caso de subcontratação, antes do início da execução de serviços, deverão ser fornecidos ao CONTRATANTE todos os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica da subcontratada.

19.3. A subcontratação será admitida, desde que submetida as parcelas pequenas da contratação, para itens não relevantes técnicas e financeiramente, devendo ser submetida previamente ao contratante para análise e deliberação.

19.4. Caso a subcontratada seja Pessoa Jurídica será exigida a mesma documentação que fora requerida da CONTRATADA;

19.5. Caso a Subcontratada seja Pessoa Física, a documentação será:

19.5.1.RPA – Recibo de Pagamento a Autônomo, descrevendo adequadamente os serviços prestados, todos os dados cadastrais do prestador dos serviços incluindo RG, CPF, PIS ou inscrição no INSS;

19.5.2.GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de garantia do Tempo de Serviço e informações à Previdência Social, contendo as informações de todos os segurados autônomos;

19.5.3.Demais documentos de natureza tributária, trabalhista e previdenciária.

19.6. A subcontratação não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e a SUBCONTRATADA.

20. DA VISITA TÉCNICA

20.1. O licitante poderá vistoriar os locais onde serão executados os serviços até o segundo dia útil anterior à data fixada para a sessão pública a ser estabelecida edital, com o objetivo de se inteirar das condições e do grau de dificuldade existentes para a prestação dos serviços.

20.2. A visita técnica é de caráter facultativo e será acompanhada pelos servidores da Secretaria de Infraestrutura Municipal, devendo ser agendada previamente pelo telefone (28) 3536-3418, o horário de atendimento será das 08:00 às 12:00 h.

20.3. Considerando a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta concorrência pública.

20.4. A visita técnica, quando realizada, deverá ser efetuada preferencialmente por responsável técnico indicado expressamente pela empresa, com o acompanhamento de servidor público designado para essa finalidade.

21. DO MEIO AMBIENTE





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

21.1. A CONTRATADA deverá utilizar materiais terrosos e pedregosos somente de áreas de empréstimo ou jazidas devidamente licenciadas ou autorizadas pelos órgãos competentes, quando couber. Caso haja necessidade de utilizar áreas que ainda não possuem licença, a CONTRATADA deverá informar à Secretaria Requisitante, com antecedência, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

21.2. A CONTRATADA deverá adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;

21.3. A CONTRATADA fica responsável, inclusive por atos de seus empregados, pela prevenção da flora e da fauna existente, de acordo com a legislação e normas vigentes;

21.4. A CONTRATADA se responsabilizará, sem ônus para o Município de Anchieta, pela completa desmobilização de todas as estruturas de apoio que venha a instalar para a execução dos serviços, bem como pela recuperação/reabilitação das áreas utilizadas, e pela adequada gestão dos resíduos (coleta, armazenamento e destinação) por ela gerados na obra;

21.5. Serão de inteiro responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a Administração:

21.5.1. A recuperação ou restauração por impacto ao meio ambiente que, por sua culpa, tenha ocorrido, nos termos definidos pelo órgão fiscalizador;

21.5.2. As multas que venham a ser aplicadas pelo órgão fiscalizador, por descumprimento do disposto neste contrato.

21.5.3. Eventuais multas e qualquer outro custo ou encargo relativo às obrigações previstas nesta cláusula, se suportados pelo Município de Anchieta, serão descontados dos pagamentos devido à CONTRATADA ou das garantias oferecidas ou, ainda, cobrados judicialmente, servindo para tanto o instrumento com título executivo extrajudicial.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

22.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de propostas comerciais, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

22.2. - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

22.3. - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a audiência pública de recebimento e abertura dos envelopes das propostas comerciais, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

22.4. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplo@anchieta.es.gov.br ou por petição dirigida e protocolada no endereço Rodovia do Sol, nº 1620, Conjunto Residencial Vila Samarco, Anchieta-ES, CEP 29230-000, seção do Protocolo Geral.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, garantindo o direito do contraditório.

23.2. A participação na Licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos do presente Edital, seus Anexos e Instruções, bem como na observância dos regulamentos administrativos.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado à comissão ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. No caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

23.6. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela comissão, sob pena de desclassificação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.8. Na apreciação da documentação de habilitação e das propostas a comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.9. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na imprensa oficial.

23.11. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

23.12. A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

23.13. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

23.14. Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão Especial de Licitação de Obras, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, integrantes quadros da Prefeitura Municipal de Anchieta, desde que não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes.

23.15. Caso as datas designadas para realização deste certame recaiam em dia não útil, e não havendo retificação de convocação, será o procedimento realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário previstos.

23.16. As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação terão o prazo de 5(cinco) dias úteis, a partir do momento em que for declarado vencedor do certame, e ainda se necessário já fica autorizada a prorrogação por mais 05(cinco) dias úteis, independentemente de requerimento, para regularizar documentação de regularidade fiscal, conforme disposto do Art. 43 § 1º e § 2º da Lei complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

23.17. Os recursos, quando interpostos, serão processados e julgados nos expressos termos da Lei nº. 8.666/93 consolidada.

23.18. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, fica eleito o foro da cidade de Anchieta/ES, excluindo-se qualquer outro, por mais especial que seja.

23.19. As dúvidas e omissões do presente instrumento convocatório serão decididas pela CELO fundamentada na Lei 8.666/93 e suas alterações, na presença dos licitantes ou deixadas para posterior deliberação, devendo os fatos ser registrados em ata;

23.20. Este Edital será regido pelas normas e princípios publicistas, principalmente a Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

23.21. Esclarecimentos e informações sobre os itens que tratam da área técnica poderão ser obtidos na Secretaria de Infraestrutura Municipal de Anchieta, pelo telefone (28) 3536-3418, com o servidor: Eng.º Matheus Silva de Souza, no horário de 08h às 17hs, de segunda a sexta-feira.

24. FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL:

- Anexo I - Projeto Básico;
- Anexo II - Modelo de Carta Credencial;
- Anexo III – Declaração de idoneidade;
- Anexo IV - Modelo de Declaração de Menor;
- Anexo V – Declaração de Conhecimento do Edital;
- Anexo VI – Declaração Formal;
- Anexo VII - Declaração de ME e EPP;
- Anexo VIII - Indicação dos Responsáveis Técnicos pela Execução da Obra, e Participação Permanente;
- Anexo IX - Declaração de Futura Contratação de Profissional da Equipe Técnica;
- Anexo X – Modelo de Proposta de Preços;





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

PET Nº 18854/2022

FLS: 529

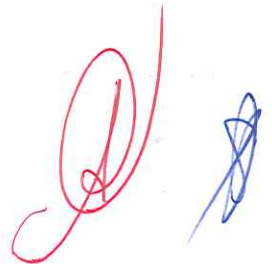
ASS: 

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

- Anexo XI – Composição do BDI;
- Anexo XII – Encargos Sociais;
- Anexo XIII - Cronograma Físico Financeiro;
- Anexo XIV - Memorial Descritivo;
- Anexo XV – Planilhas de Especificações;
- Anexo XVI – Modelo Contrato;

Anchieta - ES, 08 de fevereiro de 2023.

Tiago Spanhol Fernandes
Presidente CELO
Decreto-A nº 473/2022





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

3.2. A execução deverá seguir o memorial técnico, bem como as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e outras aplicáveis.

3.3. A ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (ou RRT) referente a execução do serviço deverá ser emitida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço.

3.4. Antes de iniciar os serviços, a empresa deverá apresentar à fiscalização do contrato a documentação dos funcionários comprovando vínculo empregatício.

3.5. Após a conclusão de cada serviço haverá a conferência pela fiscalização da CONTRATANTE, e um novo serviço só poderá ser iniciado após a liberação pela fiscalização, sob pena de, caso não haja tal conferência e liberação, a contratada ser obrigada a refazer o serviço.

3.6. O **BDI** (bonificação de despesas indiretas) adotado na planilha orçamentária de referência (anexa) é de **23,32% para serviço de obra em questão e de 15,28% para aquisição de materiais e equipamentos**, conforme resolução TC 329/2019.

3.7. O percentual de Encargos Sociais e Complementares de horistas, adotado é de 157,27%, conforme resolução 366/2022 TCEES.

3.8. Em caso de necessidade de aditivos, o preço dos serviços será formado da seguinte maneira:

- a). Para serviços contratados cujo quantitativo será acrescido, o preço será o mesmo da planilha contratada;
- b). Para serviços novos, o preço será formado pelo preço apresentado pela planilha do LABOR/ITUFES da mesma data-base da planilha de referência (outubro/2022), decrescido do mesmo percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA na licitação.
- c). Caso o serviço a ser aditado não conste da planilha do LABOR/ITUFES, será elaborada a composição, utilizando os preços dos insumos da mesma data-base da planilha de referência (outubro/2022) e os mesmos percentuais de BDI e encargos adotados na planilha de referência, decrescido do preço final o mesmo percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA na licitação.
- d). Caso o insumo também não conste da planilha do LABOR/ITUFES, serão realizadas cotações de preços no mercado, que serão empregados na composição da mesma data-base da planilha de referência (outubro/2022), e será decrescido do preço final o mesmo percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA na licitação.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

- ✓ Modalidade: Concorrência Pública;
- ✓ Tipo: Menor Preço;
- ✓ Regime: Empreitada por Preço Unitário.
- ✓ Valor: R\$ 22.347.761,99 – vinte e dois milhões trezentos e quarenta e sete mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos.

- ✓ *A forma de adjudicação deverá ser global uma vez que a possível interface ou compatibilização entre os serviços deverá ser realizada por uma mesma empresa, de forma a viabilizar o seu gerenciamento e corroborar a responsabilidade técnica, além de contribuir para economia de escala.*

O não parcelamento é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade da obra, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, ressaltando que oferece um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados em uma só pessoa. Ressalta-se que em obras com serviços interrelacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada.

Com toda a fundamentação acima explanada, justifica-se a adjudicação por preço global.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. A subcontratação será admitida, desde que, submetida à aprovação prévia da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA.

5.2 Caso a subcontratada seja Pessoa Jurídica será exigida a mesma documentação que fora requerida da CONTRATADA;

5.3 Caso a Subcontratada seja Pessoa Física, a documentação será:

5.3.1 RPA – Recibo de Pagamento a Autônomo, descrevendo adequadamente os serviços prestados, todos os dados cadastrais do prestador dos serviços incluindo RG, CPF, PIS ou inscrição no INSS;

5.3.2 GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de garantia do Tempo de Serviço e informações à Previdência Social, contendo as informações de todos os segurados autônomos;

5.3.3 – Demais documentos de natureza tributária, trabalhista e previdenciária.

5.4 – A Subcontratação não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e a SUBCONTRATADA.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- 6.1. O pagamento dos serviços executados será efetuado em **parcelas mensais**, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as medições elaboradas pela fiscalização da CONTRATANTE.
- 6.2. As medições dos serviços deverão ser elaboradas mensalmente, sendo a primeira, 30 dias após o início dos serviços.
- 6.3. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias corridos após a respectiva apresentação pela CONTRATADA de toda a documentação descrita no item 7.34.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 7.1. A CONTRATADA deverá fornecer à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, uma cópia da via original autenticada da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), relativa à execução dos serviços aqui propostos, recolhida pelo engenheiro responsável, com base no valor global do contrato, devidamente assinada.
- 7.2. A execução dos serviços deverá atender a todas as exigências do presente memorial e das normas referenciadas.
- 7.3. A CONTRATADA deverá garantir que a mão-de-obra empregada será de primeira qualidade, conduzindo a um ótimo acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de execução compatíveis com as melhores práticas disponíveis.
- 7.4. As exigências aqui formuladas são as mínimas que devem reger cada caso, devendo prevalecer as Normas da ABNT e dos fabricantes dos materiais aplicáveis.
- 7.5. As especificações e os memoriais, deverão ser examinados com o máximo cuidado pela CONTRATADA e em todos os casos omissos ou suscetíveis à dúvida, deverá a CONTRATADA recorrer à FISCALIZAÇÃO para melhores esclarecimentos ou orientação, sendo as decisões finais comunicadas sempre por escrito.
- 7.6. Compete à empresa CONTRATADA garantir e responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços contratados nos termos da legislação em vigor, obrigando-se a substituir ou refazer, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material ou serviço que não esteja de acordo com as condições estabelecidas no presente memorial e bem como não executados a contento.
- 7.7. Após o término de cada expediente de serviço, a CONTRATADA deverá anotar em diário, o tipo de trabalho executado bem como o quantitativo de material ora empregado.
- 7.8. A CONTRATADA deverá garantir que serão prontamente reparadas e substituídas, às suas próprias custas, todas as partes que acusarem defeito ou quaisquer anormalidades.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

- 7.9. Os serviços, materiais e transportes necessários à correção de anormalidades acima referenciadas, correrão por conta da CONTRATADA.
- 7.10. A CONTRATADA deverá responder, ressalvadas as hipóteses legais de caso fortuito ou de força maior, por todo e qualquer prejuízo que, em decorrência da execução deste objeto, for causado aos imóveis, mobiliários, equipamentos e demais pertences da CONTRATANTE ou de terceiros, ficando certo que os prejuízos eventualmente causados serão ressarcidos.
- 7.11. É de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA a observância e adoção dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, conforme normas vigentes, visando não permitir a ocorrência de danos físicos e materiais, não só com relação aos seus funcionários, como também, com relação aos usuários transeuntes.
- 7.12. A CONTRATADA será responsável pela manutenção e pela preservação das condições de segurança durante a execução da obra, estando obrigada a cumprir as exigências determinadas pela administração pública e, em particular, pelas normas de segurança do trabalho nas atividades da construção civil.
- 7.13. A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos de proteção individual, de uso obrigatório pelos empregados, como capacetes, botas, óculos de segurança, luvas, cintos de segurança, etc.
- 7.14. Todos os materiais a serem utilizados deverão ser adequados à finalidade que se destinam. Deverão obedecer às especificações do presente memorial, às normas da ABNT, no que couber e, na falta dessas ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos idôneos.
- 7.15. Se, por algum motivo, houver necessidade de alteração nas especificações do material a ser empregado na execução do serviço, a CONTRATADA deverá justificar tal alteração, cabendo a aprovação e/ou decisão final à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE. Se a CONTRATADA deixar de comunicar previamente as ocorrências que, eventualmente, venham a comprometer, em todo ou em parte, a qualidade do serviço, considerar-se-á que os mesmos foram executados de forma irregular e, portanto, será exigida a correção, reconstrução e/ou substituição desses serviços, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.
- 7.16. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da contratação, tais como mão de obra, materiais, equipamentos, transporte e tributos de qualquer natureza.
- 7.17. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.18. A CONTRATADA deverá designar um preposto, aceito pela administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

- 7.19. A CONTRATADA poderá subcontratar os serviços desde que, atenda o dispõe no item 05 deste projeto básico.
- 7.20. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se exclusivamente pelo vínculo empregatício de seus funcionários, bem como por todas as obrigações trabalhistas, tributárias, administrativas, civis, previdenciárias e securitárias, apresentando a documentação comprobatória à fiscalização da CONTRATANTE para fins de pagamento, assim como antes do início dos serviços, sempre que um novo funcionário atuar no objeto da contratação, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.
- 7.21. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se exclusivamente por providências e obrigações em caso de acidente de trabalho, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.
- 7.22. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados no período de execução do serviço.
- 7.23. A CONTRATADA deverá identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE.
- 7.24. O representante da CONTRATADA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.
- 7.25. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou de materiais empregados.
- 7.26. No interesse do cumprimento do contrato, a fiscalização da CONTRATANTE poderá exigir, por escrito, e justificar, a substituição de empregados da empresa CONTRATADA, que deverá cumprir a exigência no prazo de dois dias úteis.
- 7.27. Cabe à CONTRATADA permitir e facilitar à fiscalização da CONTRATANTE a inspeção ao local dos serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.
- 7.28. Sempre que for solicitado, o técnico responsável da CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos sobre o andamento da obra aos técnicos responsáveis da CONTRATANTE.
- 7.29. A CONTRATADA deverá reforçar a sua equipe de técnicos no local de execução da obra, caso fique constatada insuficiência da mesma, a fim de permitir a perfeita execução dos serviços ora contratados.
- 7.30. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela guarda e integridade física de materiais, equipamentos necessários à execução da obra.
- 7.31. A CONTRATADA deverá manter em perfeito estado de limpeza os locais afetados pela execução dos serviços, recolhendo os entulhos, dando-lhes o destino adequado.
- 7.32. A CONTRATADA deverá pagar em dia os salários e demais benefícios aos seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, todos os encargos e tributos.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

7.33 . A CONTRATADA deverá estar atuando na frente de serviços, num prazo de 48 horas, após comunicação formal, a ser emitida pela fiscalização da CONTRATANTE.

7.34. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente, para a liquidação da despesa, a documentação completa que comprove cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação, como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e comerciais:

7.34.1. Documentos fiscais:

- a. Notas Fiscais;
- b. Declaração de Adimplência de Encargos;
- c. Certidão de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- d. Certidão Negativa de débitos trabalhistas;
- e. Certidão de regularidade com o INSS e FGTS;
- f. Certidão de Registro e Quitação do CREA-ES/CAU-ES (pessoa física e jurídica);
- g. ART/RRT (para o 1º pagamento).

7.34.2. Documentos pessoais:

- a. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS, onde consta a identificação do trabalhador, bem como do contrato de trabalho, ou cópia autenticada da Ficha ou Livro de Registro de Empregado (para o 1º pagamento);
- b. Relação dos trabalhadores efetivos;
- c. Relação de substituição de empregados efetivos, se for o caso, constando data da ausência, nome do ausente, nome do substituto e motivo;
- d. Cartões de ponto do período, devidamente assinado pelo empregado, devidamente analisados, capeados por relatório das inconsistências detectadas apontando o total de horas não trabalhadas no mês, se houver;
- e. Folha de pagamento analítica - específica da obra, uma relação dos efetivos e outra relação dos substitutos;
- f. Contracheques, cópias devidamente assinadas dos efetivos e dos substitutos;
- g. Comprovante de pagamento das contribuições sindicais.

7.34.3. Encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais:

- a. GEFIP, SEFIP, RET e protocolo conectividade;
- b. Comprovante de recolhimento do FGTS (GRF);





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

- c. Comprovante de recolhimento do INSS (GPS);
- d. Comprovante de recolhimento do CSLL, IRPJ, PIS e COFINS.

7.34.4. Comprovação de quitação de todas as obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias e sindicais determinadas **na Convenção Coletiva de Trabalho da Indústria da Construção Civil no Estado do Espírito Santo vigente.**

7.35. A contratada deverá apresentar laudos de resistência de todos os elementos de concreto pertinentes a execução da obra.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 8.1. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao cumprimento do Contrato.
- 8.2. Disponibilizar os locais onde serão executados os serviços, bem como, as condições necessárias para a sua execução.
- 8.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.
- 8.4. Designar servidores para fiscalizar e acompanhar os serviços constantes do objeto contratual.
- 8.5. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no contrato.
- 8.6. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais de prestação dos serviços.
- 8.7. Rejeitar os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, estabelecendo sua correção.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

- 9.1. O prazo de execução da obra será de **360 dias corridos**, contados a partir da data de emissão da ordem de início dos serviços, conforme cronograma físico-financeiro anexo.
- 9.2. O prazo de vigência será de **420 dias corridos**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.
- 9.3. O prazo máximo para início dos serviços fica fixado em 48 horas após ser expedida, pela autoridade competente, a ordem de início dos serviços.
- 9.4. Toda prorrogação do prazo contratual deverá ser solicitada e justificada por escrito e aprovada pela autoridade competente.
- 9.5. Os serviços serão realizados normalmente em dias úteis e, se necessário, nos finais de semana e






SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

feriados, no horário de 8h às 17h.

9.6. Os itens que estiverem em desacordo com as condições descritas neste Projeto Básico deverão ser reformulados sem ônus para PMA no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ocasião em que se realizará nova verificação.

9.7. No caso da reformulação não ocorrer no prazo previsto estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas em contrato.

9.8. Se a CONTRATADA se recusar a reformular os itens em desacordo, essa situação também será considerada quebra de contrato, sujeitando-se a mesma à aplicação das penalidades previstas contratualmente.

9.9. O serviço será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita do contratado. 

9.10. A aceitação definitiva dos serviços contratados se efetuará por uma comissão designada pela CONTRATANTE, mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

9.11. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da CONTRATADA pela fiel execução do contrato, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua efetiva utilização.

9.12. A contratada deverá apresentar laudos de resistência de todos os elementos de concreto pertinentes a execução da obra.

10. DA GARANTIA

10.1. Da garantia do Objeto:

10.1.1. Garantia mínima de 05 (cinco) anos, cujo início será contado a partir do recebimento definitivo das instalações, para defeito e vícios construtivos, incluindo erros de instalação verificados, mesmo após sua aceitação pela Contratante;

10.1.2. Durante o prazo de garantia, a Contratada fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Projeto Básico, sempre que houver solicitação, e sem ônus para o Contratante;

10.1.3. A empresa deverá atender as solicitações para conserto, corrigir defeitos apresentados ou efetuar substituições, em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos dentro do período de garantia;

10.2. Da garantia Contratual:





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

10.2.1. Será exigida a prestação garantia contratual nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global estimado do Contrato;

10.2.2. A CONTRATADA deverá apresentar **a Coordenação de Contratos**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do resumo do Contrato no Diário Oficial do Estado e/ou Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, os documentos relativos à modalidade da prestação da garantia;

10.2.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de penalidades e bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia;

10.2.4. No caso de reajuste do valor do Contrato, a CONTRATADA deverá atualizar os documentos relativos à garantia, nos mesmos moldes do estabelecido no item 10.2.2;

10.2.5. A garantia prestada será restituída ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

10.3. Da garantia da Proposta:

10.3.1 - A garantia da proposta também é denominada “garantia por participação” deve ser prestada por todos os licitantes, cabendo a esses a optar por uma das seguintes modalidades: **caução em dinheiro, seguro garantia, ou fiança bancária.**

10.3.2 - . As licitantes deverão apresentar garantia de 1% (um por cento) do valor estimado. A garantia da proposta também possui a finalidade de afastar os denominados “aventureiros” e induzir a responsabilidade nos compromissos ajustados, tendo em vista que pode ser convertida em favor do Município na hipótese de o licitante vencedor se recusar a assinar o contrato.

10.3.3 - A garantia da proposta encontra fundamento no inciso III do art. 31 da lei nº 8.666/93 e possui como objetivo primordial medir a qualificação econômico-financeira dos licitantes no momento da apresentação dos documentos habilitatórios.

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a: (...) III – garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no “caput” e § 1o do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

10.3.4 - Por se tratar de documento típico de qualificação econômico-financeira, a garantia de participação poderá ser comprovada “na data de entrega dos envelopes”, respeitando-se os horários de funcionamento do órgão receptor da garantia” (**Acórdão TCU nº 557/2010 – Plenário**).





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

11. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do Contrato será exercida pela **Secretaria de Infraestrutura Municipal**, através dos servidores designados abaixo:

Fiscal Titular: Adrine Salarolli Cetto – Eng. Civil

Fiscal Suplente: Adenecildo Marques C. do Santos – Eng. Civil

12. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização é a atividade exercida de modo sistemático pelo CONTRATANTE, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

12.2. A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas pela CONTRATANTE;

12.3. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização do objeto contratado não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução do(s) serviço(s);

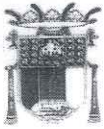
12.4. Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

12.4.1. Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, inclusive o cumprimento das obrigações previdenciárias, sociais e trabalhistas com os empregados que prestam serviços para Prefeitura Municipal de Anchieta;

12.4.2. Apontar quaisquer serviços incompatíveis com os padrões técnicos e de qualidade definidos neste Projeto Básico;

12.4.2.1. Nos casos descritos acima a CONTRATADA deverá corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou de materiais empregados;





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

12.4.3. Solicitar ao preposto da CONTRATADA que os empregados estejam sempre usando uniformes, crachás de identificação e equipamentos de proteção individual - EPI;

12.4.4. Solicitar à CONTRATADA a substituição em até 03 (três) dias úteis de qualquer material ou equipamento que apresente defeito durante seu uso;

12.4.5. Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA, as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas no contrato.

12.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização do contrato serão submetidas à apreciação da autoridade superior, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993;

12.6. Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Projeto Básico, Edital e no Contrato, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

12.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico.

13. DAS PENALIDADES

13.1. A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Projeto Básico, que não gerem prejuízo para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA;
- b) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) incidente sobre o valor global da contratação, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem realizados quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido para a execução do objeto;
- c) Multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor global da contratação, nos casos em que a CONTRATADA:
 - c.1) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
 - c.2) Não atender o que dispõe o item 05 do Projeto Básico em caso de subcontratação;
 - c.3) Deixar de atender as determinações da fiscalização;





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

c.4) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços.

d) Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global da contratação, nos casos em que a CONTRATADA:

d.1) Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados;

d.2) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados;

d.3) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que venha a causar danos à CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA de reparar os danos causados.

e) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto à entrega do objeto contratado ou prestação dos serviços;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

13.2. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

13.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo Contratante após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

13.4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

13.5. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

13.6. A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida até (dois) anos de sua aplicação.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento dos serviços executados será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as medições elaboradas pela fiscalização da CONTRATANTE.

14.2. O pagamento será efetuado por medições mensais e mediante o fornecimento a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA de NOTA FISCAL, dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993, do relatório de adimplemento de encargos e de toda a documentação





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

discriminada no item 7.34 deste Projeto Básico. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **30 (trinta)** dias corridos após a respectiva apresentação;

14.2.1. Após o prazo do pagamento, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = i/365$$

$$I = 6/100 / 365$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%

14.3. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE;

14.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual;

14.5. Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária;

14.6. Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne à proposta de preço e a habilitação;

14.7. O relatório de adimplemento de encargos deverá ser encaminhado com os elementos especificados no caput do art. 1º da Lei nº 5.383/1997.

Art. 1º - Os pagamentos devidos pela administração, decorrentes de obras e serviços contratados nos termos da Lei Federal de número 8.666, de 21 de junho de 1993, só poderão ser efetuados após o Contratado apresentar, ao Ordenador de Despesa do Órgão Competente, em relatório especificado, os comprovantes de quitação pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atividade: 0214.1545100331.091– Gestão de obras de Equipamentos e Edificações públicas de Infraestrutura Urbana.

Natureza de despesa: 44.905.199.000.

Ficha: 374.

Fonte: 170100000001.

16. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

16.1. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado.

16.2. Será vencedora a proposta de menor valor, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Projeto Básico.

16.3. Na proposta de preços devem estar incluídas todas as despesas de custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação.

16.4. A proposta de preços deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

16.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, no dia útil seguinte a abertura do certame, deverá apresentar composição de preços unitários de todos os itens componentes da planilha orçamentária, bem como as suas composições auxiliares, quando houver, além da composição analítica do BDI e de Encargos Sociais.

16.5.1 A documentação técnica de que trata o item 16.5 deverá ser apresentada de forma física e em formato digital editável.

16.5.2 As composições de preços e planilhas deverão ser apresentadas com no máximo duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX).

16.6 – As licitantes ao apresentarem suas composições de preços unitários, deverão uniformizar os preços dos insumos, (mão-de-obra, materiais e equipamentos), não sendo admitido variação dos preços dos insumos para cada serviço.

16.6.1 – Erros formais relativos a uniformização dos preços de insumos (mão-de-obra, materiais e equipamentos) no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando puder ser ajustada, no prazo indicado pela Administração, sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

16.6.2 – Na hipótese de apresentação de preços de insumo (mão-de-obra, materiais e equipamentos) diferenciados entre as composições de custo unitário para os serviços contidos na planilha orçamentária, a correção deverá ser realizada para o menor valor.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

16.7 – Será desclassificada a proposta da empresa licitante que apresentar índice de produtividade diferente do que previsto nas composições referenciais do edital, em consonância ao entendimento do TCU conforme *Acórdão 938/2014 – Plenário, TC 012.718/2013-0, relatora Ministra Ana Arraes, 9.4.2014.*

16.8 – Não serão permitidas alterações nas quantidades ou exclusões dos itens constantes das composições de custos unitários e o valor total do serviço, não poderá ser superior ao do orçamento.

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1 Capacidade técnico-profissional:

a) Comprovação de registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo –CAU da região da sede da empresa;

b) Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissionais devidamente reconhecidos pelo CREA/CAU, de nível superior, e que sejam detentores de Certidões de Acervo Técnico por execução de serviços/obras de características semelhantes ao objeto deste PROJETO BÁSICO.

b.1). As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-profissional do licitante, na forma do art. 30, I, da Lei Federal n. 8.666/93, são, **cumulativamente:**

b.1.1 - Comprovação de que o profissional responsável técnico pela execução seja detentor de no mínimo 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico acompanhado de planilha, referente à **Execução de passeio (calçada) em concreto armado.**

b.1.2 - Comprovação de que o profissional responsável técnico pela execução seja detentor de no mínimo 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico acompanhado de planilha, referente à **Execução de pavimentação em blocos de concreto intertravados.**

b.1.3 - Comprovação de que o profissional responsável técnico pela execução seja detentor de no mínimo 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico acompanhado de planilha, referente à **Execução de piso em assoalho de madeira ou deck de madeira.**

b.1.4 - Comprovação de que o profissional responsável técnico pela execução seja detentor de no mínimo 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico acompanhado de planilha, referente à **Execução de forma de madeira para modelagem de elementos estruturais.**

b.2) O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente do licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação e proposta, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado, contrato social ou declaração conforme o caso.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

b.2.1) O contrato de prestação de serviços ou declaração que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

b.3) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Projeto Básico.

b.4) Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados.

b.5) Não serão aceitos atestados e/ou Certidões de Acervos parciais, referentes à obras e/ou serviços em andamento.

17.2 Capacidade técnico-operacional:

a) Comprovação de registro ou Inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região da sede da empresa;

a.1) se a empresa vencedora da licitação estiver sediada em outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do contrato “visto” no CREA-ES e/ou CAU, na forma da resolução 413/97 do CONFEA.

b) Comprovação de que a licitante executou/prestou, sem restrição, serviço/obra de características semelhantes ao objeto deste projeto básico, considerando-se as parcelas de maior relevância a seguir definidas. **A comprovação será feita por meio de apresentação de atestados ou certidões de capacidade técnica emitidas por pessoas de direito público ou privado.**

b.1). As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-operacional do licitante, na forma do art. 30, I, da Lei Federal n. 8.666/93, são, **cumulativamente:**

b.1.1 - Comprovação de que a licitante seja detentora de no mínimo 01 (uma) Certidão ou atestado **acompanhado de planilha**, referente à **Execução de passeio (calçada) em concreto armado**. O(s) atestado (s) de capacidade técnica deve(m) comprovar a prestação do serviço acima descrito de, no mínimo, 6.840 m², correspondente a 50% da demanda prevista para esta contratação.

b.1.2 - Comprovação de que a licitante seja detentora de no mínimo 01 (uma) Certidão ou atestado **acompanhado de planilha**, referente à **Execução de pavimentação em blocos de concreto intertravados**. O(s) atestado (s) de capacidade técnica deve(m) comprovar a prestação do serviço acima descrito de, no mínimo, 5.643,77 m², correspondente a 50% da demanda prevista para esta contratação.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

b.1.3 - Comprovação de que a licitante seja detentora de no mínimo 01 (uma) Certidão ou atestado acompanhado de planilha, referente à **Execução piso em assoalho de madeira ou deck de madeira.** O(s) atestado (s) de capacidade técnica deve(m) comprovar a prestação do serviço acima descrito de, no mínimo, 1.138,93 m², correspondente a 50% da demanda prevista para esta contratação.

b.1.4 - Comprovação de que a licitante seja detentora de no mínimo 01 (uma) Certidão ou atestado acompanhado de planilha, referente à **Execução de forma de madeira para modelagem de elementos estruturais.** O(s) atestado (s) de capacidade técnica deve(m) comprovar a prestação do serviço acima descrito de, no mínimo, 3.545,85 m², correspondente a 50% da demanda prevista para esta contratação.

*** A exigência com relação a capacidade técnica-operacional deste projeto básico, está alicerçada e pacificada com relação a diversos acórdãos do TCU tais como: Acórdão 128/2012 – 2ª câmara, Acórdão 655/2016 plenário, Acórdão 205/2017 e Acórdão 10362/2017 – 2ª câmara.**

Justificativa para exigência de capacidade técnico operacional:

A execução da obra que será licitado apresenta uma complexidade executiva o que requer mão de obra qualificada. Para evidenciar a especificidade da obra descreve algumas das atividades que requerem uma qualificação diferenciada, sendo elas:

Devido ao porte da obra, os itens de pavimentação, passeio, piso e formas para os elementos estruturais requerem uma qualificação técnica especial por parte da empresa executora, além de que, são de fundamental importância serem executados corretamente, já que se refere a capacidade portante da obra além greide da via no caso da pavimentação, não obstante, é natural atestar a experiência da pessoa licitante, devendo comprovar, enquanto organização empresarial, sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades com o objeto da licitação.

Além da complexidade acima explanadas, a mão de obra disponível na região é de baixa qualificação e não possui experiência relevante, estando habituados à atividade pesqueira, agropecuária e turística, o que acarretará em maiores custos na contratação. Assim, mesmo para as funções que demandam menos conhecimento, como ajudantes, serventes, pedreiros, entre outros, uma obra dessa complexidade executiva, necessita que as empresas detenham pessoal com qualificação e experiência prévia, para que os trabalhadores possam executar corretamente e com segurança as suas funções.

c) A Licitante deverá apresentar declaração formal sob as penas cabíveis, da disponibilidade para a instalação de canteiros de Infraestrutura, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

d). Para atendimento do quantitativo exigido no item b.1, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica operacional.

18. DA VISITA TÉCNICA





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

18.1. O licitante poderá vistoriar os locais onde serão executados os serviços até o segundo dia útil anterior à data fixada para a sessão pública a ser estabelecida edital, com o objetivo de se inteirar das condições e do grau de dificuldade existentes para a prestação dos serviços.

18.2. **A visita técnica é de caráter facultativo** e poderá ser acompanhada pelos servidores da Secretaria de Infraestrutura Municipal, devendo ser agendada previamente pelo telefone (28) 3536-3418, o horário de atendimento será das 08:00 às 12:00 hs.

18.3. Considerando a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta Concorrência Pública.

18.4. A visita técnica, quando realizada, deverá ser efetuada **preferencialmente** por responsável técnico indicado expressamente pela empresa, com o acompanhamento de servidor público designado para essa finalidade.

19. DO MEIO AMBIENTE

19.1. A CONTRATADA deverá utilizar materiais terrosos e pedregosos somente de áreas de empréstimo ou jazidas devidamente licenciadas ou autorizadas pelos órgãos competentes, quando couber. Caso haja necessidade de utilizar áreas que ainda não possuem licença, a CONTRATADA deverá informar à Secretaria Requisitante, com antecedência, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

19.2. A CONTRATADA deverá adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;

19.3. A CONTRATADA fica responsável, inclusive por atos de seus empregados, pela prevenção da flora e da fauna existente, de acordo com a legislação e normas vigentes;

19.4. A CONTRATADA se responsabilizará, sem ônus para o Município de Anchieta, pela completa desmobilização de todas as estruturas de apoio que venha a instalar para a execução dos serviços, bem como pela recuperação/reabilitação das áreas utilizadas, e pela adequada gestão dos resíduos (coleta, armazenamento e destinação) por ela gerados na obra;





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

19.5. Serão de inteiro responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a Administração:

- a) recuperação ou restauração por impacto ao meio ambiente que, por sua culpa, tenha ocorrido, nos termos definidos pelo órgão fiscalizador;
- b) as multas que venham a ser aplicadas pelo órgão fiscalizador, por descumprimento do disposto neste contrato
- b.1 Eventuais multas e qualquer outro custo ou encargo relativo às obrigações previstas nesta cláusula, se suportados pelo Município de Anchieta, serão descontados dos pagamentos devido à CONTRATADA ou das garantias oferecidas ou, ainda, cobrados judicialmente, servindo para tanto o instrumento com título executivo extrajudicial.

20. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

20.1- Poderão participar da presente licitação as empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste projeto básico;

20.2- Estão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

a) estejam cumprindo a penalidade prevista no artigo 87, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 imposta por órgão ou entidade que integre a Administração Pública do Estado do Espírito Santo;

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

b) estejam cumprindo a pena prevista no artigo 87, inciso IV da Lei 8.666/93, imposta por órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera da Federação;

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

c) estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

d) se enquadrem em alguma das situações enumeradas no art. 9º da Lei 8.666/93 e alterações.

20.3 - As empresas em regime de consórcio poderão participar desta licitação, desde que atendidas as determinações contidas no artigo 33, da Lei nº 8.666/93, obedecendo às seguintes normas:





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

20.3.1.1 - Apresentação do compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelas consorciadas;

20.3.1.2 - Indicação da empresa Licitante responsável pelo consórcio que exercerá as funções de liderança;

20.3.1.3 - Impedimento de participação de empresa Licitante consorciada, nesta licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente;

20.3.1.4 - Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

20.4 - Poderão participar da presente licitação empresas estrangeiras legalmente estabelecidas no País, nos termos do artigo 28, inciso V e artigo 33 §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações;

20.5 - Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, a não ser como ouvinte.

21. DAS CONDIÇÕES GERAIS

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos na Secretaria de Infraestrutura Municipal de Anchieta, pelo telefone (28) 3536-3418, no horário de 08h às 12hs, de segunda a sexta-feira.

22. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO


Eng. Franceila da Cunha Adolfo.
Portaria:492/2021.

Anchieta, 26/01/2023

Responsável pela Elaboração do Projeto Básico

Fiscal Titular: Adrine Salarolli
Portaria: 545/2021

Fiscal Suplente: Adenecildo Marques.
Portaria: 058/202


Leonardo Antônio Abrantes
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 042/2021





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

ANEXO II
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000/2023

CARTA CREDENCIAL

Local, de de 2023.

Ao

Presidente da CELO da Prefeitura Municipal de Anchieta – ES

Assunto: Credencial de representação para a Concorrência Pública nº 000/2023.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____ vem pela presente, informar a V.S^{as}, que o(s) Sr.(s) _____, portador do R.G. nº. _____ -SSP/___ e inscrito no CPF sob o nº. _____, residente e domiciliado na Rua: _____ nº. ____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____, Cep: _____, Telefone: _____ é pessoa designada para acompanhar a Concorrência Pública em epígrafe, podendo para tanto, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar os atos que forem precisos para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Assinatura Identificável

OBS: É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA O PREENCHIMENTO DE TODOS OS DADOS EXIGIDOS NA CREDENCIAL PARA CADASTRO NO SISTEMA DESSA PREFEITURA.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

ANEXO III
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000/2023

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

LOCAL E DATA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 000/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 18854/2022).

DECLARAÇÃO

_____ (Nome da Empresa), estabelecida à _____ (Endereço Completo), devidamente inscrita no CNPJ, sob o nº _____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fatos que venha declarar inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, e que não cumpre suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Anchieta,

(nome e identificação do representante legal)






SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

ANEXO IV
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 000/2023
MODELO: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
DECLARAÇÃO DE EMPREGADO MENOR

....., inscrita no
CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
.....,
portador(a) da Carteira de Identidade nº e CPF nº
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21
de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de (16) dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

..... de de


.....
Representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

ANEXO V
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 000/2023

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE DE CONHECIMENTO DO EDITAL

LOCAL E DATA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 000/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 18854/2022).

DECLARAÇÃO

_____ (Nome da Empresa), estabelecida à _____ (Endereço Completo), devidamente inscrita no CNPJ, sob o nº _____, declara sob as penalidades cabíveis que a proponente tomou conhecimento de todas as informações, para o cumprimento das obrigações, e de que examinou o projeto, bem como edital e seus anexos, e que conhece todos os aspectos peculiares à execução do serviço de que trata o presente edital, nada podendo futuramente alegar para justificar os preços propostos

(nome e identificação do representante legal)





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

ANEXO VI

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 000/2023
DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE

LOCAL E DATA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 000/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 18854/2022).

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que as máquinas, equipamentos, instalações e pessoal técnico adequados à execução do objeto do certame em referência, elencados no projeto básico, serão disponibilizados adequadamente, conforme o cronograma de execução, inclusive sujeitos a vistoria do órgão contratante para sua aceitabilidade sempre que necessário.

(nome da proponente e CNPJ)
(nome e identificação do representante legal)





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

ANEXO VII
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 000/2023

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

LOCAL E DATA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 000/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 18854/2022).

DECLARAÇÃO

_____ (Nome da Empresa), estabelecida à _____ (Endereço Completo), devidamente inscrita no CNPJ, sob o nº _____, declara sob pena da lei, que está enquadrada como ME ou EPP na Junta Comercial e que atende aos requisitos do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir ao tratamento favorecido e que não se inclui em nenhum das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal.

(nome e identificação do representante legal)





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

ANEXO VIII
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 000/2023

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 000/2023	INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
--	---

NOME	HABILITAÇÃO (Título e nº. CREA/CAU)

Em atendimento ao item 5.5.1.20 do Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA em referência, indicamos os profissionais acima para atuarem como responsáveis técnicos do serviço, caso sejamos vencedores da licitação e devidamente contratados.

Na oportunidade, declaramos que os mesmos têm vinculação permanente ao nosso quadro técnico e estão devidamente habilitados como comprovam as certidões emitidas e/ou os atestados reconhecidos pelo – CREA/CAU da região onde foram as Infraestruturas executadas, comprobatórias da experiência na execução de serviços compatíveis em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto em licitação.

Em atendimento aos itens 5.5.1.20 do Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA em referência, declaramos sob as penas da lei, que concordamos com a nossa indicação como responsáveis técnicos pelo serviço objeto da presente licitação.

Declaramos ainda que participaremos permanentemente dos serviços da obra referida e que temos vinculação ao quadro técnico da empresa _____.

Assinatura

Assinatura

Nome /Título/Nº CREA/CAU

Nome /Título/Nº CREA/CAU

FIRMA LICITANTE/ CNPJ

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO E FUNÇÃO





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

PET Nº 18854/2022

FLS: 544

ASS: 

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

ANEXO IX
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 000/2023

DECLARAÇÃO DE FUTURA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA EQUIPE TÉCNICA

LOCAL E DATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 000/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 18854/2022).

DECLARAÇÃO

À empresa _____ (Nome da Empresa), estabelecida à _____ (Endereço Completo), devidamente inscrita no CNPJ, sob o nº _____, declara para fins de participação no Procedimento licitatório nº xxx/2023, que o(s) profissional(ais) abaixo(s) relacionado(s) integrará a equipe técnica desta empresa, sendo contratado para a prestação dos serviços objeto deste certame.

NOME DO PROFISSIONAL	Nº CREA/CAU

(nome e identificação do representante legal)

Eu _____ (Nome do Profissional), declaro estar de pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que executarei todos os serviços estritamente conforme estipulado no Edital do Procedimento licitatório nº xxx/2023 e seus anexos.

Em ___/___/2023

(nome e identificação do profissional)





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58

PET Nº 18854/2022

FLS: _____

ASS: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

ANEXO XII
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 000/2023

ENCARGOS SOCIAIS E COMPLEMENTARES HORISTAS SEM DESONERAÇÃO

GRUPO A - Encargos Sociais básicos		%
A.1	INSS (Art. 22 da Lei 8.212/91)	20,00
A.2	FGTS (Art. 27 do Decreto 99.684/90)	8,00
A.3	SESI/SESC (Lei 8.029/90 e Lei 8.036/90)	1,80
A.4	SENAI/SENAC (Lei 8.029/90 e Decreto-Lei 6246/44)	1,30
A.5	SEBRAE (já considerado no item A.3 e A.4)	0,00
A.6	INCRA (Lei 2.613/55 e Decreto 1.146/70)	0,20
A.7	SALARIO-EDUCAÇÃO (Decreto 87.043/82)	2,50
A.8	SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO (Lei 8.212/91 e Decreto 3.048/99)	3,00
A.9	SECONCI/medicina do trabalho	1,00
Total do Grupo A:		37,80
GRUPO B - Encargos Sociais que recebem a incidência do grupo A		
B.1	Descanso semanal remunerado (Art. 66 da CLT e Art. 7º da CF/88)	17,52
B.2	Feridos (Art. 70 da CLT e Lei 605/49)	3,91
B.3	Auxílio doença e acidente do trabalho (Lei 3.607/60 e Art. 131 da CLT)	0,76
B.4	Licença Paternidade (Art. 7º da CF/88)	0,11
B.5	Faltas legais (Art. 473 da CLT)	0,67
B.6	13º Salário (Lei nº 4090/62)	10,11
B.7	Aviso prévio trabalhado (Art. 7º, inciso XXI da CF/88)	0,34
Total do Grupo B:		33,42
GRUPO C - Encargos Sociais que não recebem a incidência do grupo A		
C.1	Dispensa sem justa causa (LC 110/01)	5,34
C.2	Férias indenizadas (Art. 129 a 148 da CLT)	11,20
C.3	Aviso prévio indenizado (Art. 7º, inciso XXI da CF/88)	11,29
C.4	FGTS sobre aviso prévio indenizado (Súmula 305 TST)	0,90
C.5	INSS sobre aviso prévio indenizado (Decreto 6.727/09)	2,26
Total do Grupo C:		30,99
GRUPO D - Reincidência dos encargos sociais básicos		
D.1	Incidência do grupo A sobre o grupo B	12,63
Total do Grupo D:		12,63
Total dos grupos A+B+C+D:		114,84
GRUPO E - Encargos complementares		
E.1	Refeição/alimentação	25,75
E.2	Vale Transporte (Lei nº 7418/85 e Decreto 95.247/87)	6,03
E.3	Uniforme/equipamento de segurança (Art. 166 da CLT e NR-18 da Lei nº 6.514/77)	2,67
E.4	Plano de Saúde	7,98
Total do Grupo E:		42,43
TOTAL GERAL:		157,27





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58

PET Nº 18854/2022

FLS: 546 A

ASS: 

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

ANEXO XIII
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000/2023
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OS CRONOGRAMAS FÍSICOS FINANCEIROS ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE
WWW.ANCHIETA.ES.GOV.BR/TRANSPARENCIA/LICITACAO E PODERÃO SER
SOLICITADOS VIA CORREIO ELETRÔNICO, NO ENDEREÇO
CPLO@ANCHIETA.ES.GOV.BR





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

ANEXO XVI
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000/2023

TERMO DE CONTRATO DE OBRA

Contrato nº /2023
Processo nº 18854/2022
Concorrência Pública nº 000/2023

O Município de Anchieta, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rod. do Sol, nº. 1620 Vila Residencial Samarco, cidade de Anchieta, inscrito no CNPJ-MF sob o nº. 27.142.694/0001-58, neste ato representado por seu representante legal, Sr. _____, inscrito no CPF n.º _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a Sr.(a) _____, portador do R.G. n.º _____-SSP/___ e inscrito no CPF sob o n.º _____, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado na Rua: _____ n.º _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme os termos do(s) Processo(s) de nº.(s) 18854/2022, e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

1.2 - Tipo de licitação: MENOR PREÇO

1.3 - Regime de contratação: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

1.4 - O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REURBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DE UBÚ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO EM ANEXO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - A execução dos serviços objeto da licitação será conforme as necessidades da secretaria requisitante, e de acordo com as especificações constantes do Anexo I do edital.

2.2 - O prazo de vigência do contrato será de 420 dias corridos, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos moldes § 1º, do Art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

2.3 -O prazo de execução de cada obra será de 360 dias corridos, contados a partir da comprovação de recebimento, por parte da contratada, da autorização de fornecimento dos serviços emitido pela coordenação de compras, conforme cronograma físico-financeiro anexo.

2.3.1- Caberá ao fiscal do contrato convocar a contratada para retirar a ordem de





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

serviço em até 5 dias a partir da emissão.

2.4 – A fiscalização do Contrato será exercida pela **Secretaria de Infraestrutura Municipal**, através dos servidores com formação em Engenharia e Arquitetura e com conhecimento e capacidade técnica inerentes ao objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – A Prefeitura Municipal de Anchieta pagará a Contratada pela prestação do serviço o valor de R\$ _____ (_____) de acordo com a proposta comercial homologada.

3.2 - No valor do serviço, já estão incluídos todos os custos e despesas com encargos fiscais, sociais e trabalhistas, inclusive transporte, taxas, impostos, seguros, licenças e outros custos relacionados ao serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DOS VALORES

4.1- Fica definido o critério e os índices abaixo citados para reajustamento do contrato. O Contrato será reajustado desde que transcorrido 12 meses da data base da planilha orçamentária. Após o prazo acima referenciado, será utilizado para reajuste do valor do Contrato o índice Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Edificações (Coluna 35-FGV) adotando-se a fórmula a seguir:

R = Vf x [(In - I0) ÷ I0] Onde:

R = Valor do reajustamento;

V = Valor da parcela a ser reajustada;

I - Índice do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Edificações (Coluna 35-FGV); Índice “I” com indicador “n” = Relativo ao mês anterior ao da concessão do reajustamento; Índice “I” com indicador “0” = Relativo ao mês anterior à data-base da planilha orçamentária

4.2 – A Data-base da planilha de referência é outubro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento dos serviços executados será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as medições elaboradas pela fiscalização da CONTRATANTE.

5.2. O pagamento será efetuado por medições mensais e mediante o fornecimento a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA de NOTA FISCAL, dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993, do relatório de adimplemento de encargos e de toda a documentação discriminada neste edital. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **30 (trinta)** dias corridos após a respectiva apresentação;

5.2.1. Após o prazo do pagamento, será paga multa financeira nos seguintes termos:





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$

$I = 6/100 / 365$

$I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%

5.3. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE;

5.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual;

5.5. Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária;

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Classificação Funcional	Natureza da despesa	Fonte de Recursos
0214.1545.100331.091	44.905.199.000	170100000001

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Projeto Básico, que não gerem prejuízo para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA;

b) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) incidente sobre o valor global da contratação, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem realizados quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido para a execução do objeto;

c) Multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor global da contratação, nos casos em que a

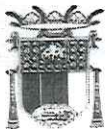
CONTRATADA:

c.1) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

c.2) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem autorização do CONTRATANTE;

c.3) Deixar de atender as determinações da fiscalização;





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

c.4) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços.

d) Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global da contratação, nos casos em que a CONTRATADA:

d.1) Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados;

d.2) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados;

d.3) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que venha a causar danos à CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA de reparar os danos causados.

e) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA por um período de 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto à entrega do objeto contratado ou prestação dos serviços;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por um período de 2 (dois) anos, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

7.2. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

7.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo Contratante após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

7.4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

7.5. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

7.6. A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida por 02 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses estabelecidas nos artigos. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2 - Se o descumprimento deste Contrato gerar consequências graves para o Município de Anchieta, esta poderá, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1- Será exigida a prestação garantia contratual nos termos do artigo 56 da Lei nº





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

11.1.6. Compete à empresa CONTRATADA garantir e responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços contratados nos termos da legislação em vigor, obrigando-se a substituir ou refazer, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material ou serviço que não esteja de acordo com as condições estabelecidas no presente memorial e bem como não executados a contento.

11.1.7. Após o término de cada expediente de serviço, a CONTRATADA deverá anotar em diário, o tipo de trabalho executado bem como o quantitativo de material ora empregado.

11.1.8. A CONTRATADA deverá garantir que serão prontamente reparadas e substituídas, às suas próprias custas, todas as partes que acusarem defeito ou quaisquer anormalidades.

11.1.9. Os serviços, materiais e transportes necessários à correção de anormalidades acima referenciadas, correrão por conta da CONTRATADA.

11.1.10. A CONTRATADA deverá responder, ressalvadas as hipóteses legais de caso fortuito ou de força maior, por todo e qualquer prejuízo que, em decorrência da execução deste objeto, for causado aos imóveis, mobiliários, equipamentos e demais pertences da CONTRATANTE ou de terceiros, ficando certo que os prejuízos eventualmente causados serão ressarcidos.

11.1.11. É de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA a observância e adoção dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, conforme normas vigentes, visando não permitir a ocorrência de danos físicos e materiais, não só com relação aos seus funcionários, como também, com relação aos usuários transeuntes.

11.1.12. A CONTRATADA será responsável pela manutenção e pela preservação das condições de segurança durante a execução da obra, estando obrigada a cumprir as exigências determinadas pela administração pública e, em particular, pelas normas de segurança do trabalho nas atividades da construção civil.

11.1.13. A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos de proteção individual, de uso obrigatório pelos empregados, como capacetes, botas, óculos de segurança, luvas, cintos de segurança, etc.

11.1.14. Todos os materiais a serem utilizados deverão ser adequados à finalidade que se destinam. Deverão obedecer às especificações do presente memorial, às normas da ABNT, no que couber e, na falta dessas ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos idôneos.

11.1.15. Se, por algum motivo, houver necessidade de alteração nas especificações do material a ser empregado na execução do serviço, a CONTRATADA deverá justificar tal alteração, cabendo a aprovação e/ou decisão final à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE. Se a CONTRATADA deixar de comunicar previamente às ocorrências que, eventualmente, venham a comprometer, em todo ou em parte, a qualidade do serviço, considerar-se-á que os mesmos foram executados de forma irregular e, portanto, será





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

exigida a correção, reconstrução e/ou substituição desses serviços, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

11.1.16. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da contratação, tais como mão de obra, materiais, equipamentos, transporte e tributos de qualquer natureza.

11.1.17. A CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização do Contrato, quando da execução de serviços que incluam elementos de concreto, todos os laudos de resistência de concreto pertinentes para fins de análise e recebimento dos serviços.

11.1.18. A CONTRATADA deverá designar um preposto, aceito pela administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências.

11.1.19. A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, a execução do contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, sem a anuência do CONTRATANTE.

11.1.20. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se exclusivamente pelo vínculo empregatício de seus funcionários, bem como por todas as obrigações trabalhistas, tributárias, administrativas, civis, previdenciárias e securitárias, apresentando a documentação comprobatória à fiscalização da CONTRATANTE para fins de pagamento, assim como antes do início dos serviços, sempre que um novo funcionário atuar no objeto da contratação, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

11.1.21. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se exclusivamente por providências e obrigações em caso de acidente de trabalho, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

11.1.22. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados no período de execução do serviço.

11.1.23. A CONTRATADA deverá identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE.

11.1.24. O representante da CONTRATADA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

11.1.25. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou de materiais empregados.

11.1.26. No interesse do cumprimento do contrato, a fiscalização da CONTRATANTE poderá exigir, por escrito, e justificar, a substituição de empregados da empresa CONTRATADA, que deverá cumprir a exigência no prazo de dois dias úteis.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

11.1.27. Cabe à CONTRATADA permitir e facilitar à fiscalização da CONTRATANTE a inspeção ao local dos serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

11.1.28. Sempre que for solicitado, o técnico responsável da CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos sobre o andamento da obra aos técnicos responsáveis da CONTRATANTE.

11.1.29. A CONTRATADA deverá reforçar a sua equipe de técnicos no local de execução da obra, caso fique constatada insuficiência da mesma, a fim de permitir a perfeita execução dos serviços ora contratados.

11.1.30. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela guarda e integridade física de materiais, equipamentos necessários à execução da obra.

11.1.31. A CONTRATADA deverá manter em perfeito estado de limpeza os locais afetados pela execução dos serviços, recolhendo os entulhos, dando-lhes o destino adequado.

11.1.32. A CONTRATADA deverá pagar em dia os salários e demais benefícios aos seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, todos os encargos e tributos.

11.1.33. A CONTRATADA deverá estar atuando na frente de serviços, num prazo de 48 horas, após comunicação formal, a ser emitida pela fiscalização da CONTRATANTE.

11.1.34. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.35. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente, para a liquidação da despesa, a documentação completa que comprove cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação, como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e comerciais.

11.1.35.1. Documentos fiscais:

- a. Notas Fiscais;
- b. Declaração de Adimplência de Encargos;
- c. Certidão de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- d. Certidão Negativa de débitos trabalhistas;
- e. Certidão de regularidade com o INSS e FGTS;
- f. Certidão de Registro e Quitação do CREA-ES/CAU-ES (pessoa física e jurídica);
- g. ART/RRT/ do responsável técnico pela execução dos serviços (para o 1º pagamento).

11.1.35.2. Documentos pessoais:

- a. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS, onde consta a identificação do trabalhador, bem como do contrato de trabalho, ou cópia autenticada da





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

- Ficha ou Livro de Registro de Empregado (para o 1º pagamento);
- b. Relação dos trabalhadores efetivos;
 - c. Relação de substituição de empregados efetivos, se for o caso, constando data da ausência, nome do ausente, nome do substituto e motivo;
 - d. Cartões de ponto do período, devidamente assinado pelo empregado, devidamente analisados, capeados por relatório das inconsistências detectadas apontando o total de horas não trabalhadas no mês, se houver;
 - e. Folha de pagamento analítica - específica da obra, uma relação dos efetivos e outra relação dos substitutos;
 - f. Contracheques, cópias devidamente assinadas dos efetivos e dos substitutos;
 - g. Comprovante de pagamento das contribuições sindicais.

11.1.35.3. Encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais:

- a. GEFIP, SEFIP, RET e protocolo conectividade;
- b. Comprovante de recolhimento do FGTS (GRF);
- c. Comprovante de recolhimento do INSS (GPS);
- d. Comprovante de recolhimento do CSLL, IRPJ, PIS e COFINS.

11.1.35.4. Comprovação de quitação de todas as obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias e sindicais determinadas na Convenção Coletiva de Trabalho da Indústria da Construção Civil no Estado do Espírito Santo.

11.1.36 – A contratada deverá protocolar junto ao pedido de medição a memória de cálculo dos serviços executados, de acordo com o modelo a ser fornecido pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Anchieta, sendo que o não atendimento deste acarretará o arquivamento do processo de medição pelo fiscal do contrato.

11.2- DA CONTRATANTE

11.2.1. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao cumprimento do Contrato.

11.2.2. Disponibilizar os locais onde serão executados os serviços, bem como, as condições necessárias para a sua execução.

11.2.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

11.2.4. Designar servidores para fiscalizar e acompanhar os serviços constantes do objeto contratual.

11.2.5. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no contrato.

11.2.6. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais de prestação dos serviços.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

11.2.7. Rejeitar os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, estabelecendo sua correção

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

12.1.1 - Unilateralmente pelo Município:

a) quando houver modificação do propósito ou das especificações para melhor adequação aos seus objetivos finais;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por lei.

12.1.2 - Por interesse do Município, devidamente comprovado.

12.1.3 - Por acordo entre as partes:

a)- Quando necessária a modificação do regime de execução da obra/serviço em face da verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sempre observado o interesse do Município.

c) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no serviço, até **25 % (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato.

d)- Quaisquer tributos ou encargos legais, supervenientes, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes.

e)- Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, a CONTRATANTE restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

12.1.4 - Em caso de necessidade de aditivos, o preço dos serviços será formado da seguinte maneira:

a) Para serviços contratados cujo quantitativo será acrescido, o preço será o mesmo da planilha contratada;

b) Para serviços novos, o preço será formado pelo preço apresentado pela planilha do LABOR/ITUFES da mesma data-base da planilha de referência (outubro/2022), decrescido do mesmo percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA na licitação.

c) Caso o serviço a ser aditado não conste da planilha do LABOR/ITUFES, será elaborada a





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

composição, utilizando os preços dos insumos da mesma data-base da planilha de referência (maio/2022) e os mesmos percentuais de BDI e encargos adotados na planilha de referência, decrescido do preço final o mesmo percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA na licitação.

d) Caso o insumo também não conste da planilha do LABOR/ITUFES, serão realizadas cotações de preços no mercado, que serão empregados na composição da mesma data-base da planilha de referência (outubro/2022), e será decrescido do preço final o mesmo percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

13.1 A Subcontratação será admitida, e submetida à aprovação prévia da Prefeitura Municipal de Anchieta.

13.2 No caso de subcontratação, antes do início da execução de serviços, deverão ser fornecidos ao CONTRATANTE todos os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica da subcontratada.

13.3 A subcontratação será admitida, desde que submetida as parcelas pequenas da contratação, para itens não relevantes técnicas e financeiramente, devendo ser submetida previamente ao contratante para análise e deliberação.

13.4 Caso a subcontratada seja Pessoa Jurídica será exigida a mesma documentação que fora requerida da CONTRATADA;

13.5 Caso a Subcontratada seja Pessoa Física, a documentação será:

13.5.1. RPA – Recibo de Pagamento a Autônomo, descrevendo adequadamente os serviços prestados, todos os dados cadastrais do prestador dos serviços incluindo RG, CPF, PIS ou inscrição no INSS;

13.5.2. GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de garantia do Tempo de Serviço e informações à Previdência Social, contendo as informações de todos os segurados autônomos;

13.5.3. Demais documentos de natureza tributária, trabalhista e previdenciária.

13.6 A subcontratação não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e a SUBCONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS PROCESSUAIS

14.1 - Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste instrumento ou de sua rescisão, praticados pelo Município de Anchieta, cabe recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da intimação de ato.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Parágrafo Único: Da decisão do responsável pelo Município que rescindir o presente contrato cabe, inicialmente, pedido de reconsideração, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO MEIO AMBIENTE

15.1. A CONTRATADA deverá utilizar materiais terrosos e pedregosos somente de áreas de empréstimo ou jazidas devidamente licenciadas ou autorizadas pelos órgãos competentes, quando couber. Caso haja necessidade de utilizar áreas que ainda não possuem licença, a CONTRATADA deverá informar à Secretaria Requisitante, com antecedência, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

15.2. A CONTRATADA deverá adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;

15.3. A CONTRATADA fica responsável, inclusive por atos de seus empregados, pela prevenção da flora e da fauna existente, de acordo com a legislação e normas vigentes;

15.4. A CONTRATADA se responsabilizará, sem ônus para o Município de Anchieta, pela completa desmobilização de todas as estruturas de apoio que venha a instalar para a execução dos serviços, bem como pela recuperação/reabilitação das áreas utilizadas, e pela adequada gestão dos resíduos (coleta, armazenamento e destinação) por ela gerados na obra;

15.5. Serão de inteiro responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a Administração:

15.5.1. recuperação ou restauração por impacto ao meio ambiente que, por sua culpa, tenha ocorrido, nos termos definidos pelo órgão fiscalizador;

15.5.2. as multas que venham a ser aplicadas pelo órgão fiscalizador, por descumprimento do disposto neste contrato.

15.5.3. Eventuais multas e qualquer outro custo ou encargo relativo às obrigações previstas nesta cláusula, se suportados pelo Município de Anchieta, serão descontados dos pagamentos devido à CONTRATADA ou das garantias oferecidas ou, ainda, cobrados judicialmente, servindo para tanto o instrumento com título executivo extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - O presente contrato será publicado na imprensa oficial na forma da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Art. 61, parágrafo único, da lei 8.666/93.

16.2 - Fazem parte deste Contrato, como se nele transcritas, todas as condições estabelecidas no Edital.

16.3 - As partes elegem o foro da Comarca de Anchieta, Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas em comum acordo.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

PET Nº 18854/2022

FLS: 554

ASS: [Signature]

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

16.4 - E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Anchieta(ES), ___ de _____ de 2023.

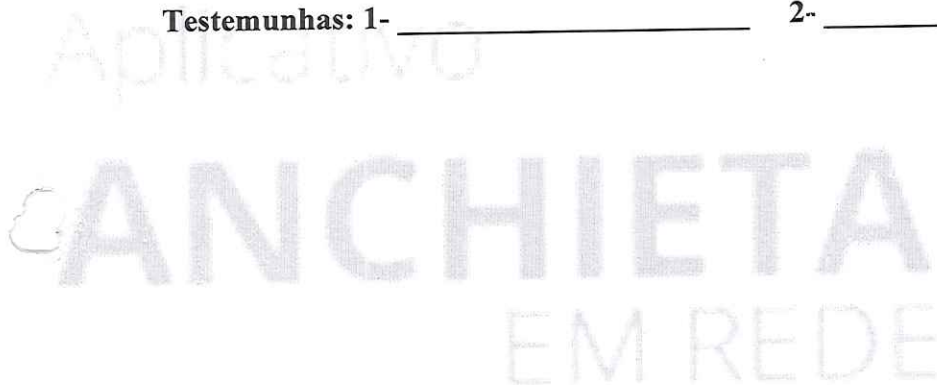
Fabricio Petri
Prefeito Municipal de Anchieta

CONTRATANTE

Testemunhas: 1- _____

CONTRATADA

2- _____





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003100380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PET Nº 18854/2022

FLS: 555

ASS:

MUNICÍPIO DE ANCHIETA (ES)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DE OBRAS

A: Assessoria Jurídica da CELO

Solicito a vossa senhoria que se manifeste nos presentes autos quanto a legalidade da minuta de edital retro, na modalidade Concorrência Pública. Informo que a planilha orçamentária que consta no anexo XV da minuta do edital foi elaborada e assinada sob a responsabilidade do sr. Franceila da Cunha Adolfo, engenheiro civil.

Anchieta-ES, 17 de janeiro de 2023.

TIAGO SPANHOL FERNANDES

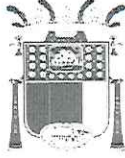
PRESIDENTE DA CELO

Decreto A nº 473/2022





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003100380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ 27.142.694/0001-58

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 18854/2022

INTERESSADO: SEIM

ASSUNTO: ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL – CONCORRÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REURBANIZAÇÃO DA ORLA DE UBU

PARECER JURÍDICO

À CPL,

Trata-se de análise jurídica obrigatória da minuta do edital de licitação por meio do qual esta Administração pretende licitar na modalidade Concorrência, visando à contratação de empresa especializada para REURBANIZAÇÃO DA ORLA DE UBU, conforme justificativa e especificações constantes no Projeto Básico.

Cumprе salientar que incumbe a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, **não lhe competindo adentrar na conveniência e na oportunidade dos atos praticados pela Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa, contábil ou econômica.**

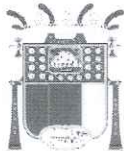
Presume-se, então, que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, quantitativo a ser adquirido, requisitos, especificações, pesquisa de preços, idoneidade dos documentos apresentados, dentre outros, tenham sido regularmente apurados pelo órgão responsável.

Nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Compulsando os autos, verifica-se que os aspectos jurídicos que permeiam a minuta do edital encontram-se parcialmente de acordo com as normas atinentes à matéria. Algumas ressalvas merecem ser pontuadas no presente opinativo. São elas:





ESTADO DO ESPIRITO SANTO 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ 27.142.694/0001-58

1) Do Projeto Básico - O inciso IX do artigo 6º da lei 8.666/93 define o projeto básico. Da definição legal extrai-se a necessidade de o projeto básico contar com estudos técnicos que assegurem, dentre outros, a viabilidade técnica do empreendimento. Isto deve ser observado.

Ainda, o inciso IX do artigo 6º da lei 8.666/93 estabelece que o projeto básico contenha os seguintes elementos:

(a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;

(b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;

(c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

(d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

(e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

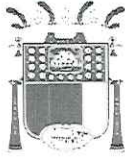
(f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;

Cláudio Sarian Altounian¹, ao conceituar o projeto básico, esclarece que “a referida definição é complementada pela exigência de elementos relacionados nas alíneas “a” a “f” do mencionado inciso, por meio de uma relação de estudos a serem desenvolvidos para a caracterização da solução escolhida, a identificação dos serviços a executar, a montagem do plano de licitação e gestão da obra e demonstração dos métodos construtivos.”

Além desses elementos, o art. 12 da Lei 8.666/96 estabelece os requisitos que devem estar presentes naquele documento.

1 Obras públicas – Licitação, Contratação, Fiscalização e Utilização, 4ª Edição revista, atualizada e ampliada, Belo Horizonte, Ed. Fórum, pág. 144.





ESTADO DO ESPIRITO SANTO 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ 27.142.694/0001-58

Destaco, ainda, que o TCEES adota a OT-IBR 01/2006 do IBRAOP como referência para elaboração de projeto básico, o que também merece observância.

Assim, opino para que o órgão responsável pela elaboração do projeto básico observe a presença de todos os seus elementos e requisitos legais, tendo em vista sua índole técnica.

Nesse contexto, importante o alerta do TCU no sentido de que "os responsáveis pela elaboração e aprovação de projeto básico inadequado e sem assinatura ou identificação do responsável devem ser sancionados" (TCU. Acórdão n.º 2.352/06, Plenário. Rel. Min. Marcos Vileça. DOU, 13 dez. 2006)².

Demais disso, são passíveis de nulidade as licitações e os contratos decorrentes de projetos com imperfeições que impeçam a perfeita caracterização da obra/ serviço, nos termos do art. 7º, §6º da Lei n. 8.666/93.

2) Do não parcelamento do objeto (tipo de licitação menor preço global) -
Como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto licitado sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável, havendo o Tribunal de Contas da União editado a Súmula nº. 247 a respeito da matéria, segundo a qual ***"é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes..."***

Referida regra encontra-se prevista no art. 23 da Lei nº 8.666/93, verbis:

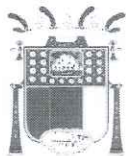
Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

§ 2º Na execução de obras e serviços e nas compras de bens, parceladas nos termos do parágrafo anterior, a cada etapa ou conjunto de etapas da obra, serviço ou compra, há de corresponder

² Retirado de Obras públicas – Licitação, Contratação, Fiscalização e Utilização, 4ª Edição revista, atualizada e ampliada, Belo Horizonte, Ed. Fórum, pág. 147.





4

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

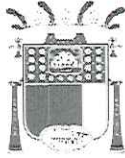
licitação distinta, preservada a modalidade pertinente para a execução do objeto em licitação.

Embora se trate de matéria precipuamente técnica, revela-se, à evidência, a existência de itens de naturezas específicas (reforma, construção e aquisição de bens – “bancos e placas”), que podem, em tese, ser executados por empresas distintas.

Recentemente, em caso similar, o TCE-ES determinou, através da Decisão Monocrática 00479/2018-1 (Processo: 02229/2018-7), a suspensão da Concorrência Pública 02/2018, do Município de Vila Velha, cujo excerto segue transcrito:

Segundo a representação, “essa convergência entre compra de materiais, execução de serviços e contratação de mão de obra, na forma colocada pelo gestor, restringe o caráter competitivo do certame, pois uma empresa de manutenção de ar condicionado ou paisagismo pode vir a não ter o quadro de mão de obra referente à instalação de canteiro de obras (01) ou demolições e retirada (0201) para executar os serviços específicos do seu objeto empresarial.” A diversidade de serviços afirmada pelo representante é constatada em rápida observação das planilhas orçamentárias parecendo indicar aglutinação de serviços de naturezas distintas em um mesmo contrato, em ofensa ao art. 23 §1º da Lei 8.666/93. Ademais, a análise preliminar realizada pela Área Técnica, em síntese, indica que o procedimento licitatório em tela refere-se a um contrato guarda-chuva, com serviços de naturezas distintas com quantidades e locais a serem executados à medida da necessidade da administração. E mais, alerta que não parcelamento do objeto no caso concreto da Concorrência Pública 02/2018, poderá causar um direcionamento do procedimento licitatório, senão vejamos: A obrigatoriedade do parcelamento se explica por possibilitar a participação de empresas de menor porte nas licitações, ampliar a competitividade, contribuindo para a obtenção de menor preço para a Administração Pública. Tudo isso em função da ampliação do número de participantes e, por conseguinte, do caráter competitivo do certame. Pequenas e médias empresas passam a preencher os requisitos para fornecimento de parte do que é contratado (licitação em lotes, ou certames diferentes), de acordo com o objeto social da mesma. Desse modo, empresas especializadas e atuantes apenas em um ramo específico, não serão impedidas de participar do certame em suas áreas de atuação por não possuírem habilitação técnica para todos os itens. É importante não esquecer que sempre deve ser preservada a modalidade pertinente para a execução de todo o objeto da contratação. Assim, se forem realizados um ou mais processos de





5

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

licitação, devem ser somados os valores de todos os itens para definição da modalidade licitatória adequada. Nesse sentido, sobressai do Acórdão 1331/2003 Plenário, da lavra do Ministro do TCU, Benjamin Zymler, parte do Relatório bem esclarecedora da questão, in verbis: A leitura atenta do próprio dispositivo legal transcrito pelo responsável (art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993) na parte inicial de sua primeira e segunda intervenções revela que é objetivo da norma tornar obrigatório o parcelamento do objeto quando isso se configurar técnica e economicamente viável. O dispositivo dá um caráter impositivo ao parcelamento na medida em que traz uma obrigação para o administrador público por meio da expressão "...serão divididas...". Ainda pra reforçar que se trata de serviços de naturezas distintas, encontramos na planilha orçamentária, serviços referentes à execução de obras, e não de manutenção, como é o caso do item 01 – INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS e seus sub-itens, que inclui placa de obra, tapumes, barracões, refeitório, unidade de sanitário, instalação de rede de água e de luz. Ao final, assevera que a representação é procedente nesse item.

No Acórdão TC-246/2018 – Segunda Câmara, o TCEES orientou ao gestor do Município de Anchieta quanto à necessidade de constar nos autos dos procedimentos licitatórios **estudos técnicos** no sentido de se adotar ou não o parcelamento do objeto:

"1.4. Recomendar ao atual gestor do município de Anchieta que:

1.4.1. Avalie e registre, em futuros certames, nos autos dos procedimentos licitatórios, os estudos devidos, para que se adote, ou não, a solução de integração do objeto a ser licitado, amparado em estudo técnico e econômico, que comprove sua viabilidade."

Pelo exposto, salvo fundada justificativa de ordem técnica ou econômica, com necessária atenção às considerações legais e jurisprudenciais acima esposadas, impõe-se o parcelamento do objeto, adjudicando-se por item.

3) Da composição de custos adotada pela Administração – Entendo também prudente que o órgão técnico responsável pela confecção do projeto básico certifique se a(s) tabela referencial(is) de preços adotada se encontra vigente e se contempla suficientemente todos os custos unitários da obra.

4) Itens 3.1.2 – Os itens em apreço vedam a participação de empresas em consórcio no certame. A proibição de participação de empresas em consórcio, notadamente quando se tratar de objeto vultoso ou de grande complexidade, deve ser justificada





ESTADO DO ESPIRITO SANTO 6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

nos autos, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (Acórdão n. 2.831/2012), cujos excertos seguem transcritos:

"A jurisprudência deste Tribunal já se firmou no sentido de que a admissão ou não de consórcio de empresas em licitações e contratações é competência discricionária do administrador, devendo esta exercê-la sempre mediante justificativa fundamentada.

(...)

Devem ser consideradas as circunstâncias concretas que indiquem se o objeto apresenta vulto ou complexidade que torne restrito o universo de possíveis licitantes. Somente nesta hipótese, fica o administrador obrigado a autorizar a participação de consórcio de empresas no certame, com o intuito precípua de ampliar a competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa.

(...)

9.3. dar ciência ao Departamento de Infraestrutura de Transportes – Dnit da necessidade de, em futuros procedimentos licitatórios, apresentar justificativas técnicas e econômicas robustas para a inadmissão de consórcio de empresas, de forma a afastar quaisquer questionamentos acerca da decisão adotada."

Assim, em se admitindo a participação de empresas reunidas em consórcio, conforme justificativa do órgão técnico competente, sugiro a inserção das seguintes disposições no edital:

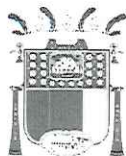
x.x - As empresas em regime de consórcio poderão participar desta licitação, desde que atendidas as determinações contidas no artigo 33, da Lei nº 8.666/93, obedecendo as seguintes normas:

x.x.x - Apresentação do compromisso, público ou particular, de constituição do consórcio, subscrito pelas consorciadas;

x.x.x - Indicação da empresa Licitante responsável pelo consórcio que exercerá as funções de liderança;

x.x.x - Impedimento de participação de empresa Licitante consorciada, nesta licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente;





x.x.x - Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

5) Item 5.5, do edital - Embora se trate de matéria precipuamente de ordem técnica, cumpre-me alertar que a discriminação das parcelas (características) deverão se limitar àquelas de **maior relevância técnica e valor significativo**. Neste sentido, necessário transcrever julgados do Tribunal de Contas da União, o que requer a devida atenção por parte do setor técnico responsável pela elaboração do projeto básico:

“Com efeito, esta Corte tem firmado o entendimento de que a exigência de comprovação de capacitação técnico-operacional por meio de atestados que demonstrem experiência na execução dos serviços deve referir-se às parcelas de maior relevância técnica e corresponder a percentuais razoáveis, sob pena de restringir a competitividade do certame, em afronta ao artigo 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.” (Acórdão 585/2009 Plenário)

“Com efeito, o item 8.1.2 do edital assinala que somente poderão participar da licitação empresas devidamente registradas no CREA, nos ramos de Engenharia Civil (subitem 8.1.2.1) e da Engenharia Elétrica (subitem 8.1.2.2). No entanto, a parte elétrica do objeto do certame representa menos de 6% (seis por cento) do valor estimado da contratação, incluindo todo o fornecimento dos materiais.

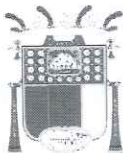
(...)

Da leitura do edital e de seus anexos, não se observa, de fato, relevância na parcela da obra que exija que a empresa seja especializada em engenharia elétrica (...)

Assim sendo, entendo que a presente representação deve ser julgada procedente, com a consequente determinação à entidade para que, caso tenha interesse no prosseguimento do certame, promova a exclusão – do instrumento convocatório – das exigências ora inquinadas.” (Acórdão nº 3.076/2011, Plenário). *Grifei e sublinhei.

“Como visto no Relatório precedente, o fornecimento de asfalto é considerado de pouca monta relativamente ao objeto licitado, de modo que é indevida a exigência mencionada para fins de qualificação técnica, conforme jurisprudência desta Corte de Contas, segundo a qual tais exigências devem estar limitadas aos itens de





8

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

valor significativo e de maior relevância, os quais precisam ser indicados no edital com clareza e fundamentadamente, a fim de se evitar restrições indevidas à competitividade do certame, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e dos arts. 3º, § 1º, inciso I, e 30, §§ 1º e 2º da Lei n. 8.666/1993 (Acórdãos ns. 697/2006, 1.771/2007 e 800/2008, todos do Plenário).” (Acórdão nº 1.339/2010 – Plenário). *Grifei e sublinhei.

“consigne, no processo licitatório, de forma clara e expressa, à exigência de comprovação da capacidade técnica de que trata o art. 30 da Lei nº 8.666/93, seja sob o aspecto técnico-profissional ou técnico-operacional, os motivos dessa exigência, bem como demonstre tecnicamente que os parâmetros fixados são necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado, assegurando-se de que a exigência não implica restrição ao caráter competitivo (em consonância com o entendimento firmado pelo TCU na Decisão n 1618/2002 – Plenário – TC – 010.788/2000-1 e Acórdão nº 135/2005 – Plenário – TC – 005.337/2003-4.” (Acórdão n 597/2008 – Plenário). *Grifei e sublinhei.

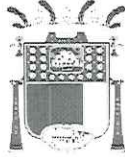
“(…) abstenha-se de selecionar itens do orçamento pouco representativos para fins de comprovação de experiência anterior na execução do serviço, em termos financeiros e ante as características do empreendimento (...).” (Acórdão n. 11676/2011 – 2ª Câmara).

Considerando as minuciosas especificações das parcelas até então reputadas como de maior relevância técnica e econômica, cumpre ainda ao órgão responsável pela elaboração do projeto básico certificar a possibilidade de comprovação da execução de serviços similares às referidas parcelas. A título de exemplo, questiona-se se um engenheiro que tenha executado serviço de pavimentação com blocos de concreto de espessura diferente da especificada no item, do edital, teria aptidão técnica de executar a obra a ser licitada. Sendo a resposta positiva, dever-se ampliar a exigência preestabelecida, de modo a não impedir indevidamente a participação de empresas tecnicamente aptas no certame.

Para facilitar ainda mais a compreensão da preocupação que ora se apresenta, transcrevo um exemplo encontrado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União³:

³ TCU, 2914/2013 - Plenário





ESTADO DO ESPIRITO SANTO 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ 27.142.694/0001-58

36. As razões de justificativa do senhor [Superintendente Regional do DNIT] também não procedem quanto a esse ponto de audiência. [...]:

- **exigência de que as empresas apresentassem atestados exclusivos de execução de "Concreto Betuminoso Reciclado em Usina de Asfalto", quando, de acordo com a unidade técnica, a experiência comum na área de engenharia rodoviária revela que a comprovação de "know-how" em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) convencional habilita as empresas a realizarem serviços com CBUQ reciclado [...]; sobre essa questão, a SecobRodov informa que, com base em referências técnicas do próprio DNIT, "é possível inferir que praticamente não existem diferenças na etapa de execução do CBUQ reciclado em relação ao convencional" [...];**

[...]

37. No caso da exigência de atestados referentes a serviços com CBUQ reciclado, os Editais 501/08-09 e 502/08-09 atraíram apenas três e quatro empresas, respectivamente, alijando outras três, segundo informa a unidade técnica [...], o que denota a redução indevida da competitividade do certame.

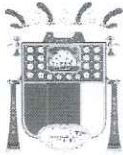
38. Ressalto que, nos termos do art. 30, §1º, inciso I e §3º, da Lei 8.666/93, as exigências de qualificação técnica devem admitir a experiência anterior em obras ou serviços de características semelhantes, e não necessariamente idênticas, às do objeto pretendido:

[...]

41. Em relação aos senhores [Chefe do Serviço de Engenharia] e [Superintendente Regional interino da SR/DNIT-PR], à época dos certames questionados, suas razões de justificativa também não prosperam, [...]:

Desta feita, deve a área técnica competente certificar o cumprimento das presentes orientações, pautadas na jurisprudência do Tribunal de Contas da União, promovendo a devida alteração, se necessário.





ESTADO DO ESPIRITO SANTO 10
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

6) Do Tipo de Licitação/Critério de Julgamento: Considerando que Tipo de licitação é o critério de julgamento usado pela Administração Pública para escolher as propostas mais coerentes, vantajosas e que obedecem às normas do edital, bem como o disposto no 40 incisos VII e X, oriento que seja estabelecido no preâmbulo e nos itens 1.2 e 1.3 que se trata de licitação com critério de julgamento Menor Preço Global, assegurando que o edital tenha disposições claras e parâmetros objetivos.

7) Da verificação da congruência entre as disposições editalícias - Por fim, importante destacar que a CPL deve verificar se as disposições da minuta do edital, projeto básico e contrato, quando de sua elaboração, guardam estrita congruência entre si, principalmente quanto a utilização de regramentos da Tomada de Preços, quando a licitação se trata de Concorrência, bem como nos pontos onde tais instrumentos tratam das mesmas questões.

Conclusão:

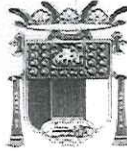
Pelo exposto, em estrita análise jurídica, opino pela aprovação da minuta do edital e seus anexos, **desde que atendidos os termos do presente parecer.**

É o que me parece, salvo melhor juízo.

Anchieta, 24 de fevereiro de 2023.

Arthur Alexandre Saraiva Faria
G.T. Jurídico-Administrativo
OAB/ES 19.721 - Port. 012/2023





18854/22

PET Nº	14575/2022
FLS:	561
ASS.:	

MUNICÍPIO DE ANCHIETA (ES)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DE OBRAS

À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DESPACHO

Solicito à Vossa Senhoria para que remeta à área técnica, responsável pela elaboração do projeto básico, para manifestação acerca do parecer jurídico, às fls. 556 a 560, em especial, os itens 1 a 5.

Ainda, ressalta-se que o BDI diferenciado apresentado no Projeto Básico, de 15,28%, é repetido na planilha orçamentária, porém, é citado outro valor na planilha de composições unitárias, de 15,57, o qual requer-se manifestação acerca de eventual correção da planilha (valores e orçamentos), ou apenas a alteração para eventual valor correto.

Atenciosamente,

Anchieta-ES, 27 de Fevereiro de 2023.

TIAGO SPANHOL FERNANDES

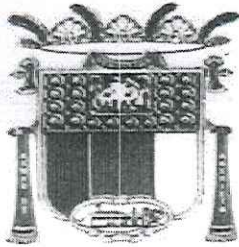
PRESIDENTE DA CELO

Decreto A nº 473/2022



BRANCO





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal

18854/20
Proc. Nº 34575/2022
Fls. 562
Publ.

PARECER TÉCNICO

Manifestação em resposta ao Parecer Jurídico do Processo nº 18854/2022 de fls. 556/560-v, referentes aos itens 1, 2, 3, 4 e 5.

1) Do Projeto Básico:

R.: Todas as informações de caráter técnico, segundo a OT - IBR 001/2006 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP, estão presentes no Projeto básico em questão.

Definição de Projeto Básico...

Projeto Básico é o conjunto de desenhos, memoriais descritivos, especificações técnicas, orçamento, cronograma e demais elementos técnicos necessários e suficientes à precisa caracterização da obra a ser executado, atendendo às Normas Técnicas e à legislação vigente, elaborado com base em estudos anteriores que assegurem a viabilidade e o adequado tratamento ambiental do empreendimento. Deve estabelecer com precisão, através de seus elementos constitutivos, todas as características, dimensões, especificações, e as quantidades de serviços e de materiais, custos e tempo necessários para execução da obra, de forma a evitar alterações e adequações durante a elaboração do projeto executivo e realização das obras. Todos os elementos que compõem o Projeto Básico devem ser elaborados por profissional legalmente habilitado, sendo indispensável o registro da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, identificação do autor e sua assinatura em cada uma das peças gráficas e documentos produzidos.

2) Do não parcelamento do objeto:

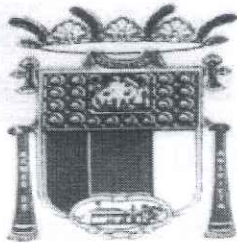
R.: Os serviços ora licitados tratam de execução de reurbanização de orla pública, cuja divisão em itens na planilha serve meramente para fins orçamentários. A execução de um item acaba por ser condição essencial para o início da execução de outros, e desta forma, a possível contratação de empresas distintas para a execução de serviços distintos, invariavelmente causaria problemas logísticos em sua coordenação, o que comprometeria o cronograma da obra, dificultando sua perfeita e eficiente execução, ademais, há lógica e inerente relação executiva entre os serviços ora

Rua Leonardo Yamin Esteves, 53, Bairro Portal de Anchieta, Anchieta- ES

CEP: 29230-000 / Tel.: (28) 3536-1755.



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003100380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal

licitados, de forma que a inexecução ou execução imperfeita de um destes acaba por comprometer a qualidade de outros e do produto final, de forma que seu fracionamento entre vários executores acabaria por tornar impossível a responsabilização individual pela garantia dos serviços prestados, de forma que consideramos tecnicamente inviável sua separação.

3) Dos preços referenciais:

R.: Em que pese a declaração inicial, onde o douto parecerista informa que não lhe compete "...analisar aspectos de natureza eminentemente técnica...", este escolheu fazê-lo de qualquer forma, suscitando à unidade técnica que reveja as informações técnicas da planilha referencial.

Pois bem, em que pese a total incompetência do assessor jurídico em analisar matéria eminentemente técnica, no singular intuito de tranquilizá-lo, reafirmamos como atuais e vigentes os preços praticados nas planilhas orçamentárias, bem como presentes todos os itens de custo necessários à conclusão da obra ora licitada.

4) Da vedação à participação de consórcios:

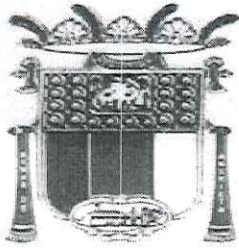
R: A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns de engenharia civil, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas

Rua Leonardo Yamin Esteves, 53, Bairro Portal de Anchieta, Anchieta- ES

CEP: 29230-000 / Tel.: (28) 3536-1755.



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003100380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal

18854/20
Proc. Nº 34525/2022
Fls. 583
Rubrica f

sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

5) Da qualificação técnica:

R.: Os itens apontados no Projeto Básico como parcelas de maior relevância foram selecionados para tal, por tratarem-se dos serviços com maior peso orçamentário nas planilhas.

Quanto à exigência de registro profissional, os serviços ora licitados são de competência exclusiva de engenheiros conforme previsão legal contida na Lei nº 5.194/66 ou de Arquitetos Urbanistas conforme previsão legal contida na Lei Nº 12.378/2010.

Não há o que se alterar nos itens citados vez que, apesar do CREA não mais acervar CATs em nome de empresas, ainda existem no mercado pessoas jurídicas detentoras de CATs previamente acervadas, que podem e devem ser aceitas como comprovação de prévia experiência para fins de atendimento da Capacidade Técnico-operacional.

Anchieta-ES, 03 de fevereiro de 2023.


Francine C. Adolfo
Assistente Categoria B
Portaria Nº 492/2021

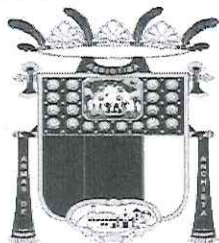
Rua Leonardo Yamin Esteves, 53, Bairro Portal de Anchieta, Anchieta- ES

CEP: 29230-000 / Tel.: (28) 3536-1755.



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003100380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Processo, REQUERIMENTO Nº 018854/2022 - Interno

VOLUME 002 ENCERRADO

Comunicamos o encerramento do volume número: 002 do processo nº 018854/2022 com a última folha nº 563.

Portando, não será permitido a juntada de folha(s) e/ou documento(s) neste volume.

ANCHIETA, 27 de janeiro de 2023

Solicitante:

DEUSEDITH DO NASCIMENTO RODRIGUES
ETO (ADMINISTRACAO GERAL-PROTOCOLO)



BRANCO

